



Ano CVII da IOE  
109ª da República  
Nº 28.862

# DIÁRIO OFICIAL

0450

Belém, terça-feira,  
15 de dezembro de 1998

**100**   
**ELETRÔNICO**

03 cadernos - 44 páginas

## PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

### A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

15 de dezembro de 1936

☑ A classificação em caroço de todo o algodão produzido e negociado no Estado e o controle da semente foram restabelecidos por intermédio da Lei nº 83/36, sancionada pelo Governador José Carneiro da Gama Malcher, na época, governador eleito pela Assembléia Constituinte do Estado.

O ato foi baixado em virtude do acordo firmado com o Governo da União, para o fomento e padronização da produção algodoeira no território paraense.

A classificação e o controle do produto, ficariam, segundo o ato, sob a responsabilidade da Inspeção do Serviço de Plantas Têxteis, que também ficava incumbida de organizar o quadro de pessoal contratado. Para atender as despesas com pessoal e material, o ato determinava a cobrança de uma taxa de vinte réis por quilo de algodão em caroço, produzido e classificado no Estado.



# TRE diploma amanhã os candidatos eleitos em 1998

O Tribunal Regional Eleitoral avisa que amanhã realizará sessão solene para diplomação dos candidatos que foram eleitos este ano.

A sessão será realizada no Teatro da Paz, com início marcado para as 19 horas.

(Judiciário Pág. 12)

## Loterpa estabelece regras para funcionamento de bingos

A Loteria do Estado do Pará, através da resolução nº 04/98, normatiza os procedimentos para credenciamento, autorização e fiscalização dos jogos de bingo. As entidades deverão credenciar-se junto à Loterpa.

Segundo a resolução, os bingos funcionarão sob a responsabilidade exclusiva das entidades desportivas, mesmo que a administração da sala

seja entregue a empresa comercial idônea, respeitada a legislação civil e tributária. Excluem-se da resolução os bingos realizados com fins apenas beneficentes em favor de entidades filantrópicas, federais, estaduais ou municipais, nos termos da legislação específica, desde que devidamente autorizadas.

(Caderno 2. Págs. 12 e 13)

## Resultado de licitação

☑ A Secretaria de Estado de Saúde informa sobre o resultado da licitação, modalidade convite nº 085/98, para prestação de serviços de engenharia, destinados a reforma geral da unidade mista de Muaná. A firma vencedora foi a Lopes Serviços Ltda, pelo critério de menor preço, no total de 64 mil.

(Caderno 2. Pág. 8)

## Estágio dos Bombeiros

☑ O Corpo de Bombeiros Militar assina convênio com o Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, possibilitando o desenvolvimento de estágio supervisionado para alunos do curso de formação de oficiais, na área de saúde mental. O convênio estabelece a cooperação entre o Corpo de Bombeiros e o Hospital até novembro do ano 2000.

(Caderno 2. Pág. 11)

## Convênio da Arcon

A Arcon assina convênio de cooperação com a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), com o objetivo de descentralizar as atividades relativas à fiscalização de serviços e instalações de energia elétrica. O convênio também se refere ao acompanhamento dos programas de execução de projetos aprovados e de obras de objeto de concessão.

(Caderno 2. Pág. 16)

## Formação de professores

A Universidade do Estado do Pará assina convênios com os municípios de Moju, Paragominas, Marabá, São Miguel do Guamá, Parauapebas e Santo Antônio do Tauá. O objetivo dos convênios é a realização de cursos de formação de professores.

(Caderno 2. Págs. 14 e 15)

**HOME PAGE DO  
DIÁRIO OFICIAL  
NA INTERNET:  
[www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)**

e-mail:  
[diario@ioepa.com.br](mailto:diario@ioepa.com.br)



**ALMIR GABRIEL**

Governador do Estado

**HÉLIO GUEIROS JÚNIOR**  
 Vice-Governador do Estado

**LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOS**  
 Presidente da Assembléia Legislativa do Estado

**ROMÃO AMOÉDO NETTO**  
 Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

**MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR**  
 Procurador Geral de Justiça

**JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO**  
 Procurador Geral do Estado

**OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE**  
 Consultor Geral do Estado

**ÍTALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR**  
 Procurador Geral da Defensoria Pública
**SECRETARIADO**
 Administração  
**AUGUSTO CESAR BELLO**  
 Justiça  
**CLODOMIR ASSIS ARAÚJO**

 Fazenda  
**PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO**

 Obras Públicas  
**PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO**

 Saúde Pública  
**VALRY BITTENCOURT FERREIRA**

 Educação  
**JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO**

 Agricultura  
**IRVAL DE MENEZES LOBATO**

 Segurança Pública  
**PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA**

 Planejamento e Coordenação Geral  
**FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO**

 Desenvolvimento Estratégico  
**JOSÉ AUGUSTO AFFONSO**

 Cultura  
**PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES**

 Indústria, Comércio e Mineração  
**MARIANA MARCELIANO HALLBERG**

 Trabalho e Promoção Social  
**MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL**

 Transportes  
**AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU**

 Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente  
**JUAN LORENZO BARDÁLEZ HOYOS**

 Casa Militar da Governadoria do Estado  
**CEL. PM ROBERTO DA ROCHA KÔS**

 Casa Civil da Governadoria do Estado  
**PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA**

 Comandante Geral da Polícia Militar  
**CEL. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES**

 Comandante Geral de Corpo de Bombeiros Militar  
**CEL. QOBM JOSÉ CUPERTINO CORREA**
**NESTA EDIÇÃO****AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Extrato de Convênio ..... Cad.2-Pág.16

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**

Resumo de Portaria ..... Cad.1-Pág.3

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ**

Extratos de O.E.S. .... Cad.2-Pág.16

**COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO**

Portarias ..... Cad.2-Pág.11

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ**

Extrato Contratual ..... Cad.2-Pág.12

Errata ..... Cad.2-Pág.12

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

Termo de Convênio ..... Cad.2-Pág.11

Portarias ..... Cad.2-Pág.11

Errata ..... Cad.2-Pág.11

**DEFENSORIA PÚBLICA**

Classificação / Tomada de Preço ..... Cad.2-Pág.12

**EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA**

Resumo de Portaria ..... Cad.2-Pág.13

**FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ**

Intimação de Decisão ..... Cad.2-Pág.11

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ**

Portarias ..... Cad.2-Pág.15

Extratos de Convênio ..... Cad.2-Pág.15

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

Ata nº 134 ..... Cad.2-Pág.12

Aviso do Convite ..... Cad.2-Pág.12

**LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ**

Resolução ..... Cad.2-Pág.12

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

Portarias ..... Cad.2-Pág.13

Editais de Citação ..... Cad.2-Pág.13

Acordãos ..... Cad.2-Pág.13

Resoluções ..... Cad.2-Pág.14

**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**

Portarias ..... Cad.2-Pág.15

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA**

Ato Revogatório ..... Cad.1-Pág.3

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES**

Convite ..... Cad.1-Pág.3

Errata ..... Cad.1-Pág.3

Extrato de Termo Aditivo ..... Cad.1-Pág.3

Aviso ..... Cad.1-Pág.3

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

Contrato ..... Cad.1-Pág.3

Extrato de Termo Aditivo ..... Cad.1-Pág.3

Convênio ..... Cad.1-Pág.3

Errata ..... Cad.1-Pág.3

Portarias ..... Cad.1-Pág.3

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

Portarias ..... Cad.1-Pág.6

Autorização ..... Cad.1-Pág.6

Edital de Notificação ..... Cad.1-Pág.6

Edital de Intimação ..... Cad.1-Pág.7

**SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**

Portaria ..... Cad.1-Pág.8

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL**

Errata ..... Cad.1-Pág.6

Extrato de Portarias ..... Cad.1-Pág.5

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO**

Portarias ..... Cad.2-Pág.11

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Avisos ..... Cad.2-Pág.8

Extrato Contratual ..... Cad.2-Pág.2

Licitação/Resumos ..... Cad.2-Pág.8

Resumo das Portarias ..... Cad.1-Pág.10

Portarias ..... Cad.1-Pág.8

**SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**

Portarias ..... Cad.1-Pág.10

**3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE**

Portarias ..... Cad.1-Pág.10

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

Licitação/Homologações de Resultados ..... Cad.1-Pág.7

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES**

Férias 1999 ..... Cad.2-Pág.9

Licitação/Dispensa ..... Cad.2-Pág.10

Ratificação ..... Cad.2-Pág.10

Extratos de Termo Aditivo ..... Cad.2-Pág.10

Comunicação ..... Cad.2-Pág.10

Extrato de Ordem de Serviço ..... Cad.2-Pág.11

**PREFEITURAS**

Prefeitura Municipal de Rondon do Pará ..... Cad.2-Pág.16

Prefeitura Municipal de Monte Alegre ..... Cad.2-Pág.16

**PARTICULARES**

Jari Celulose S.A. .... Cad.2-Pág.16

Caulim da Amazônia S.A. .... Cad.2-Pág.16

Telecomunicações do Pará S.A. .... Cad.2-Pág.16

Agropecuária Bacuri S.A. .... Cad.2-Pág.16

Tramontina Belém S.A. .... Cad.2-Pág.16

Agroindustrial Santa Emília Ltda. .... Cad.2-Pág.16

Midol - Mineração Dolomita Ltda. .... Cad.2-Pág.16

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ**

Extratos de Termos Aditivo ..... Cad.2-Pág.14

Extratos de Convênio ..... Cad.2-Pág.14

Licitação / Resultado ..... Cad.2-Pág.15

**CADERNO DO JUDICIÁRIO****JUSTIÇA FEDERAL****JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA**

Boletim nº 188/98 ..... Cad.1-Pág.8

Boletim nº 189/98 ..... Cad.1-Pág.6

**JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA**

Boletim nº 163/98 ..... Cad.1-Pág.10

Boletim nº 165/98 ..... Cad.1-Pág.8

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

Republicação ..... Cad.1-Pág.12

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

Aviso ..... Cad.1-Pág.12

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO**

14ª J.C.J. de Belém ..... Cad.1-Pág.1

9ª J.C.J. de Belém ..... Cad.1-Pág.1

12ª J.C.J. de Belém ..... Cad.1-Pág.5

J.C.J. de Tucuruí ..... Cad.1-Pág.4

Pauta de Julgamento da Seção Especializada ..... Cad.1-Pág.2

Relação 65/98 - Seção Especializada ..... Cad.1-Pág.2



**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA****RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO**  
**PORTARIA: N° 0301/98 CMG 14 DE DEZEMBRO DE 1998**NOME DO SERVIDOR: ANA ALMEIDA PIMENTEL  
CIC: 076654312-91

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

RUBRICA: 34903400 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

Determinar o prazo de 15 (QUINZE), dias para aplicação e para a prestação de Contas do referido Suprimento.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ROBERTO DA ROCHA KÓS CEL PM RG 15690

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

**RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO**  
**PORTARIA: N° 0298/98 CMG 14 DE DEZEMBRO DE 1998**NOME DO SERVIDOR: ANTONIO FERREIRA DE ARAÚJO  
CIC: 09345042-00

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.700,00 (UM MIL E SETECENTOS REAIS)

RUBRICA: 34903400 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

Determinar o prazo de 15 (QUINZE), dias para aplicação e para a prestação de Contas do referido Suprimento.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ROBERTO DA ROCHA KÓS CEL PM RG 15690

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

**RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO**  
**PORTARIA: N° 0299/98 CMG 14 DE DEZEMBRO DE 1998**NOME DO SERVIDOR: ADELSON DA SILVA SOUZA  
CIC: 030727112

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

RUBRICA: 34903400 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

Determinar o prazo de 15 (QUINZE), dias para aplicação e para a prestação de Contas do referido Suprimento.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ROBERTO DA ROCHA KÓS CEL PM RG 15690

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

**RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO**  
**PORTARIA: N° 0300/98 CMG 14 DE DEZEMBRO DE 1998**NOME DO SERVIDOR: FRANCISCO ASSIS DO AMARAL COSTA  
CIC: 1044202732-91

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

RUBRICA: 34903400 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

Determinar o prazo de 15 (QUINZE), dias para aplicação e para a prestação de Contas do referido Suprimento.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ROBERTO DA ROCHA KÓS CEL PM RG 15690

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**Secretário: Paulo Roberto Chaves Fernandes  
Av. Gentil Bittencourt, 650 - (091) 242-6143**COMUNICAÇÃO DE RECURSO**  
**CONVITE N° 018 E 019/98- SECULT**A Comissão de Licitação do CONVITE N° 018 e 019/98, designada pela Portaria n° 039/98, de 30 de setembro de 1997, objetivando a contratação de serviços de jardinagem no Parque da Residência e no Museu de Arte Sacra, COMUNICA, as demais licitantes que as empresas CBK ENGENHARIA LTDA e NATALINO DE JESUS CABRAL CORREA LTDA, interuseram RECURSO ADMINISTRATIVO contra o resultado/habilitação divulgado no dia 07/12/98, na sessão de abertura do certame licitatório supracitado, no qual as mesmas foram inabilitadas.  
A COMISSÃO**ERRATA**RESOLUÇÃO N°005/98, DE 29 DE OUTUBRO DE 1998,  
publicada no DOE, de 17/11/98.Onde se lê: Projeto: "O Fantasmilha"  
Proponente: Grupo de Danças Clara Pinto  
Leia-se: Projeto: "Pluft - O Fantasmilha"**AVISO**

A Comissão Permanente de Licitação da SECULT, informa aos participantes das Tomadas de Preços n° 006/007/008 e 009/98, (Serviços de Limpeza e Vigilância no Parque da Residência e Museu de Arte Sacra), que fará a abertura das Propostas Financeiras, conforme discriminação abaixo:

DATA DA ABERTURA: 17.12.98

HORA: 9:30 horas

LOCAL: Av. Magalhães Barata n° 830 - Sala CPL

A COMISSÃO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****N° TERMO ADITIVO 07/98.****CONTRATO ORIGINÁRIO N° 021/98.**

Objeto do Contrato Originário: É a prestação de serviços de engenharia referente à implantação dos equipamentos de iluminação interna na obra de restauração do Palácio Episcopal e da Igreja de Santo Alexandre.

Valor do Contrato Originário R\$ 122.600,54

Modalidade de Licitação Convite n° 12/98.

Partes: Secretaria de Estado da Cultura e a Empresa ProDomus LTDA

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo estipulado no contrato originário em mais 90 dias, tendo em vista a necessidade da ampliação da instalação de equipamentos de iluminação.

Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA**Secretário: Iral de Menezes Lobato  
Trav. do Chaco, 2232 - (091) 226-1363**ATO REVOGATÓRIO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, através de seu Secretário de Estado, Dr. IRVAL DE MENEZES LOBATO, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a licitação na modalidade Convite n° 044/98-SAGRI, processo n° 03077/98, para a contratação de Serviços de Digitalização de Bases Cartográficas, Mapeamento da Cobertura Vegetal, com Técnica de Sensoriamento Remoto e Sistemas de Informações Geográficas para atendimento ao Programa de Defesa Agropecuária no Estado do Pará, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e justificativa técnica, pela inviabilidade da execução dos serviços por diferentes empresas, o que comprometeria a qualidade final do trabalho.

Belém, 10 de dezembro de 1998

IRVAL DE MENEZES LOBATO

Secretário de Estado de Agricultura

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**Secretário: João de Jesus Paes Loureiro  
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060**EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 346/98-SEDUC.****TOMADA DE PREÇO N° 054/98-CPL/SEDUC.**

PARTES: SEDUC/FIRMA C.W. SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

OBJETO: Destina-se ao Fornecimento de: ITEM 01-25 unidades de Estabilizador de tensão de 1,0KVA; Marca: SMS, Modelo URT 1000 S.

ITEM 02- 25 unid. de Impressora jato de Tinta Colorida 600x600 PPP 7 PPM; Marca: EPSON, Modelo STYLUS COLOR 800.

VIGÊNCIA: 09.12. até 28.12.98.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.540,00 (Dezoito Mil, Quinhentos e Quarenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: APLICAÇÃO. (002). Meta: 0204./01.

16101.008.043.0199.1013.4590.52.

FORO: Belém/Pa.

DATA DA ASSINATURA: 09.12.98.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: DR. ROSINELI GUERREIRO SALAME/Subsecretária de Estado de Educação.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****1° TERMO ADITIVO**

CONTRATO ORIGINAL: (EMPREGADA GLOBAL DE MATERIAL DE MÃO-DE-OBRA) N° 011/98-SEDUC.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Obra de Construção de abrigos de carros, oficina prédio da administração, em área próxima do prédio Sede/SEDUC, nesta capital.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 163.985,35.

TOMADA DE PREÇO N° 036/98- CPL/SEDUC.

PARTES: SEDUC/FIRMA MOGNO ENGENHARIA LTDA.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:

Considerando o despacho da ASSERF, datado de 09.12.98, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem alterar a Cláusula Décima-Quinta, item 15.7, do instrumento original, que tem como objetivo a realização das obras de construção de abrigos de carros, oficina prédio da administração, em área próxima do prédio sede/SEDUC, nesta capital, visando prorrogar o prazo de vigência, por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos, por conveniência administrativa.

VIGÊNCIA DO T.A. 09.12.98 até 22.01.99.

DATA DA ASSINATURA: 08.12.98.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: DR. ROSINELI GUERREIRO SALAME/

Subsecretária de Estado de Educação.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO****TERMO DE CONVÊNIO N° 102/98-SEDUC.**

COM FUNDAMENTO NA LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94. PARTES: SEDUC/ENTIDADE CLUBE DE MÃES DA COMUNIDADE DO BAIRRO DA SACRAMENTA..

OBJETO: A Entidade tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado na Pas. Camará, N° 132, na localidade Sacramento, no Município de Belém, com 12 dependências, para funcionamento da ERC. CLUBE DE MÃES DA COMUNIDADE DO BAIRRO DA SACRAMENTA.

VIGÊNCIA: 11.12. até 31.12.98.

FORO: Belém/Pa.

DATA DA ASSINATURA: 11.12.98.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: DR. ROSINELI GUERREIRO SALAME/ Subsecretária de Estado de Educação.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO****TERMO DE CONVÊNIO N° 052/98-SEDUC.**

COM FUNDAMENTO NA LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94. PARTES: SEDUC/ENTIDADE ESCOLA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO.

OBJETO: A Entidade tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado na Rua Fernando Guilhon, n° 5126, no Município de Marituba, com 18 dependências, para funcionamento da ERC. NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO.

VIGÊNCIA: 11.12. até 31.12.98.

FORO: Belém/Pa.

DATA DA ASSINATURA: 11.12.98.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: DR. ROSINELI GUERREIRO SALAME/ Subsecretária de Estado de Educação.

**ERRATA DO EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO.**

CONTRATO ORIGINAL: (PRESTAÇÃO DE SERVIÇO) N° 189/98. SEDUC/ FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA-FADESP. PUBLICADO NO D.O.E. N° 28.860 DO DIA 11.12.98.

ONDE SE LÊ: CONTRATO ORIGINAL: (PRESTAÇÃO DE SERVIÇO)

LEIA-SE: CONTRATO ORIGINAL: (PRESTAÇÃO DE SERVIÇO) N° 189/98- SEDUC/ FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA-FADESP.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL****RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS****DISPENSA DE FUNÇÃO****PORTARIA N° 15804/98 DE 09.12.98**

NOME: MARIA NAGELA ALENCAR LIMA

MATRICULA: 6022383/018

CARGO/LOT.: ADM. ESC./EE PES TRACAIOILI/CASTANHAL

TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (VICE-DIRETOR)

**PORTARIA N° 15816/98 DE 09.12.98**

NOME: LUISA MARIA DA SILVA AMORIM

MATRICULA: 0411698/018

CARGO/LOT.: PROF AD-2/EE F DAMASCENO/ST LUIZIA DO PA.

TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (DIRETOR)

**PORTARIA N° 15815/98 DE 09.12.98**

NOME: MARIA DE FÁTIMA BATISTA

MATRICULA: 0412660/015

CARGO/LOT.: PROF AD-4/EE F DAMASCENO/ST LUIZIA DO PA.

TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (VICE-DIRETOR)

**DESIGNAR****PORTARIA N° 15801/98 DE 09.12.98**

NOME: MARIA LUCIA FARIAS CARLOTO

MATRICULA: 0783110/029

CARGO/LOT.: PROF AD-1/EE F DAMASCENO/ST LUIZIA DO PA.

NÍVEL: GD (DIRETOR)

PERÍODO: 03 (TRES) ANOS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA

PORTARIA

Imprensa Oficial do Estado  
diario@ioepa.com.br**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**Trav. do Chaco, n° 2271 - Marco  
CEP: 66.090-120 - Belém - Pará  
PABX: 246-7888. FAX: 226-0078 e 226-0556Diretor Presidente:  
**JOSÉ NÉLIO PALHETA**Diretor Administrativo e Financeiro:  
**ANA CLAUDIA MEDEIROS**Diretor de Documentação e Divulgação:  
**LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR**Diretor Técnico:  
**LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA****TABELA****ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES****ASSINATURA SEMESTRAL**  
Na capital: R\$ 50,00  
Outras cidades: R\$ 156,00**ASSINATURA ANUAL**  
Na capital: R\$ 100,00  
Outras cidades: R\$ 312,00**PUBLICAÇÕES**  
Centímetro x col. de 8cm: R\$ 28,00  
Preço por página: R\$ 2.688,00**COMPOSIÇÃO**  
Centímetro x col. de 8cm: R\$ 4,00**FOTOLITO**  
Centímetro x col. de 8cm: R\$ 2,00**PREÇO DO EXEMPLAR**  
R\$: 0,40**RECLAMAÇÕES**  
24 horas após a circulação do Diário e 8 dias nos Municípios e outros Estados.**OFÍCIOS ou MEMORANDOS**  
Devem acompanhar as publicações**PAGAMENTOS**  
Em Cheque Nominal à IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**OBSERVAÇÃO**  
As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 16 horas.



**PORTARIA N° 15803/98 DE 09.12.98**  
 NOME: MEREI LUCE VIEIRA COSTA  
 MATRICULA: 0412015/017  
 CARGO/LOT.: PROF AD-2/EE F DAMASCENO/STª LUZIA DO PA.  
 NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)  
 PERÍODO: 03 (TRES) ANOS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA PORTARIA

**PORTARIA N° 15802/98 DE 09.12.98**  
 NOME: MARIA JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS  
 MATRICULA: 0411493/010  
 CARGO/LOT.: PROF AD-2/EE F DAMASCENO/STª LUZIA DO PA.  
 NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)  
 PERÍODO: 03 (TRES) ANOS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA PORTARIA

**AUTORIZAÇÃO P/SERVIDOR (CURSO)**  
**PORTARIA N° 1456-B/98 DE 09.12.98**  
 NOME: JOSÉ LIBERATO GOMES NOGUEIRA  
 MATRICULA: 5038189/049  
 CARGO/LOT.: PROF AD-4/EE RUI P BARATA/BELÉM  
 MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: PARA PARTICIPAR DO CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO - DOCÊNCIA UNIVERSITÁRIA, PROMOVIDO P/UFP, EM CONVENIO C/O MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO DA REPUBLICA DE CUBA - INST. LATINO AMERICANO E CARIBENHO - IPLAC  
 PERÍODO: 13.08.98 A 30.06.2000

**PORTARIA N° 1450-B/98 DE 07.12.98**  
 NOME: MARTHA VERÔNICA SANTOS DE AQUINO  
 MATRICULA: 0520985/013  
 CARGO/LOT.: PROF AD-1/EE BELINA CAMPOS COUTINHO/ CAPITÃO-POÇO  
 MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: PARA PARTICIPAR DA 9ª ETAPA DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA LOCAL: UFPA - CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE BRAGANÇA  
 PERÍODO: 01.08.98 A 31.08.98 (PARA FINS DE REG. FUNCIONAL)

**PREPENDER**  
**PORTARIA N° 15753/98 DE 07.12.98**  
 NOME: MARLEA MARTINS CARDOSO PINHEIRO  
 MATRICULA: 0643688/018  
 CARGO/LOT.: PROF AD-2/EE BERTOLDO NUNES/VIGIA  
 REPREENDER, DE ACORDO C/O ART. 183, INCISO 1, DA LEI N° 5.810 DE 24.01.94

**TORNAR SEM EFEITO**  
**PORTARIA N° 1453-B/98 DE 07.12.98**  
 NOME: FRANCI DA SILVA LIMA  
 MATRICULA: 0455296/014  
 CARGO/LOT.: PROF AD-4/EE R HENNINGTON/SANTARÉM  
 TORNAR S/EFEITO A PORT. N° 202/76 DE 10.02.76, QUE DESIGNOU A SERVIDORA, PARA EXERCER, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO A FUNÇÃO DE DIRETOR, (PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL)

**PORTARIA N° 1449-B/98 DE 07.12.98**  
 NOME: CÍCERO NIRVALDO DA COSTA REBELO  
 MATRICULA: 5251869/011  
 CARGO/LOT.: PROF/EE FERNANDO FERRARI/MARITUBA  
 TORNAR S/EFEITO A PORT. N° 8526/98 DE 01.07.98, QUE DISPENSOU, POR ABANDONO DE EMPREGO

**LICENÇA SAÚDE**  
**PORTARIA N° 15709/98 DE 04.12.98**  
 NOME: ODIVAL PEREIRA DA SILVA  
 MATRICULA: 0514284/012  
 CARGO/LOT.: AG. PORT/EE LUIZ GONZAGA/BRAGANÇA  
 PERÍODO: 08.09.98 A 06.11.98

**PORTARIA N° 15728/98 DE 04.12.98**  
 NOME: MARLENE DE ABREU ABREU  
 MATRICULA: 05001301/018  
 CARGO/LOT.: PROF/EE N S DE NAZARÉ/BARCARENA  
 PERÍODO: 08.10.98 A 09.12.98

**PORTARIA N° 15710/98 DE 04.12.98**  
 NOME: ESMERALDA DOS SANTOS ARAUJO  
 MATRICULA: 5362580/019  
 CARGO/LOT.: PROF/EE MA. DA CONCEIÇÃO T SOUZA/NOJU  
 PERÍODO: 21.09.98 A 30.10.98

**PORTARIA N° 15707/98 DE 04.12.98**  
 NOME: JOSIAS OLIVEIRA MARCELINO  
 MATRICULA: 5345324/015  
 CARGO/LOT.: VIGIA/ERC N SRA DO O/DISTR. MOSQUEIRO  
 PERÍODO: 31.10.98 A 19.12.98

**PORTARIA N° 15706/98 DE 04.12.98**  
 NOME: CELIA MARIA GASPAR LISBOA  
 MATRICULA: 0494518/014  
 CARGO/LOT.: PROF/EE PAULINO DE BRITO/BELÉM  
 PERÍODO: 06.10.98 A 30.10.98

**PORTARIA N° 15705/98 DE 04.12.98**  
 NOME: OTILIA FERREIRA CORREA  
 MATRICULA: 0324248/048  
 CARGO/LOT.: PROF/EE PAULINO DE BRITO/BELÉM  
 PERÍODO: 09.11.98 A 13.11.98

**PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE**  
**PORTARIA N° 15714/98 DE 04.12.98**  
 NOME: MAGNA MATOS DE OLIVEIRA  
 MATRICULA: 0680761/010  
 CARGO/LOT.: AG. PORT/EE LUIZ GONZAGA/BRAGANÇA  
 PERÍODO: 01.10.98 A 29.10.98

**PORTARIA N° 15715/98 DE 04.12.98**  
 NOME: MARIA DERMINA LEÃO PEREIRA  
 MATRICULA: 0551805/012  
 CARGO/LOT.: SERV/EE SANTA MARIA/CAMETÁ  
 PERÍODO: 18.10.98 A 16.12.98

**PORTARIA N° 15716/98 DE 04.12.98**  
 NOME: MARCOS AURELIO DIAS CARVALHO  
 MATRICULA: 0460222/020  
 CARGO/LOT.: PROF/EE TEOTINIO APINAGÊS/JACUNDÁ  
 PERÍODO: 16.10.98 A 13.04.99

**PORTARIA N° 15717/98 DE 04.12.98**  
 NOME: MARIA DE FÁTIMA LIMA BRAGA  
 MATRICULA: 6006159/012  
 CARGO/LOT.: PROF/EE SAJAP/CURIONOPOLIS  
 PERÍODO: 11.10.98 A 11.12.98

**PORTARIA N° 15719/98 DE 04.12.98**  
 NOME: MARIA DAS GRAÇAS NEVES DOS SANTOS  
 MATRICULA: 0508403/010  
 CARGO/LOT.: SERV/EE MONSENHOR MANCIO/BRAGANÇA  
 PERÍODO: 09.10.98 A 07.11.98

**PORTARIA N° 15720/98 DE 04.12.98**  
 NOME: MARIA ANGELA DE ALMEIDA PORTO  
 MATRICULA: 0338230/010  
 CARGO/LOT.: PROF/ERC APAIS/BRAGANÇA  
 PERÍODO: 01.10.98 A 15.10.98

**PORTARIA N° 15718/98 DE 04.12.98**  
 NOME: EDIMILSON REIS DO ROSÁRIO  
 MATRICULA: 6317421/014  
 CARGO/LOT.: PROF/EE MARILDA NUNES/TRACUATEUA  
 PERÍODO: 09.10.98 A 07.12.98

**PORTARIA N° 15773/98 DE 04.12.98**  
 NOME: DULCE OLIVEIRA DE ARAUJO PEREIRA  
 MATRICULA: 0406864/010  
 CARGO/LOT.: AG. ADM/EE TIRADENTES/BELÉM  
 PERÍODO: 31.12.97 A 31.03.98

**LICENÇA ASSISTÊNCIA**  
**PORTARIA N° 15775/98 DE 04.12.98**  
 N° DE DIAS: 020  
 NOME: CARMEM EUNICE CORREIA MONTEIRO  
 MATRICULA: 6300430/018  
 CARGO/LOT.: ESC. DAT/EE PROF V A DA CUNHA/BELÉM  
 PERÍODO: 01.09.98 A 20.09.98

**PORTARIA N° 15774/98 DE 04.12.98**  
 N° DE DIAS: 030  
 NOME: MARIA DO PILAR MENDES CARDOSO  
 MATRICULA: 5105684/027  
 CARGO/LOT.: ESC. DAT/ERC S PLO X/BELÉM  
 PERÍODO: 03.11.98 A 02.12.98

**TORNAR SEM EFEITO**  
**PORTARIA N° 15814/98 DE 04.12.98**  
 NOME: MARIA ONEIDE DE ATAÍDE FARIAS  
 MATRICULA: 0426890/017  
 CARGO/LOT.: PROF/EE MONSENHOR MANCIO/BRAGANÇA  
 TORNAR S/EFEITO A PORT. N° 15372/98 DE 26.11.98, QUE CONCEDEU (04) DIAS DE LICENÇA ASSISTÊNCIA NO PERÍODO DE 01.09.98 A 04.09.98

**PORTARIA N° 15702/98 DE 04.12.98**  
 NOME: MARIA CONCEIÇÃO NOVAIS DE SOUZA  
 MATRICULA: 6310672/020  
 CARGO/LOT.: PROF/EE JOÃO B M CARVALHO/BENEVIDES  
 TORNAR S/EFEITO A PORT. N° 5036/98 DE 08.05.98 QUE CONCEDEU LICENÇA SAÚDE NO PERÍODO DE 17.03.98 A 15.04.98 (30) DIAS

**PORTARIA N° 15703/98 DE 04.12.98**  
 NOME: MARIA DAS GRAÇAS DA COSTA  
 MATRICULA: 0557544/011  
 CARGO/LOT.: SERV/ERC SANTO ANTONSO/BELÉM  
 TORNAR S/EFEITO A PORT. N° 4643/98 DE 04.12.98 QUE CONCEDEU LICENÇA SAÚDE NO PERÍODO DE 08.10.98 A 27.10.98 (20) DIAS

**LICENÇA PATERNIDADE**  
**PORTARIA N° 15704/98 DE 04.12.98**  
 NOME: MARCELO DIAS PAREDES  
 MATRICULA: 5759765/014  
 CARGO/LOT.: PROF/EE MAL. C DE FARIAS/BELÉM  
 PERÍODO: 23.11.98 A 02.12.98  
 N° DA CERT. DE NASCIMENTO: 238.336 DE 24.11.98

**LICENÇA SAÚDE**  
**PORTARIA N° 162/98 DE 04.12.98**  
 NOME: ANGELA MARIA BORGES MAGALHÃES  
 MATRICULA: 0650412/019  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE TEREZINHA BEZERRA/CAPITÃO POÇO  
 PERÍODO: 23.11.98 A 07.12.98

**PORTARIA N° 164/98 DE 04.12.98**  
 NOME: MARIA ALDINEIA DA SILVA  
 MATRICULA: 0649864/014  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE T. SIQUEIRA/CAP. POÇO  
 PERÍODO: 16.11.98 A 30.11.98

**PORTARIA N° 15749/98 DE 07.12.98**  
 NOME: CLEMILDES SOARES MOURA  
 MATRICULA: 0520969/010  
 CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE ANTONIO LEMOS/STA. IZABEL  
 PERÍODO: 30.08.98 A 27.12.98

**PORTARIA N° 15588/98 DE 02.12.98**  
 NOME: EVANILDES LACTOR LIMA  
 MATRICULA: 5753694/013  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE DR. FABIO LUZ/TOME AÇU  
 PERÍODO: 09.09.98 A 23.09.98

**PORTARIA N° 15798/98 DE 04.12.98**  
 NOME: JOSÉ FERREIRA NIETO  
 MATRICULA: 0186660/014  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE R. FERNANDES/MARAPANIM  
 PERÍODO: 27.09.98 A 21.12.98

**PORTARIA N° 15799/98 DE 04.12.98**  
 NOME: RAIMUNDA DE JESUS OLIVEIRA BASTOS  
 MATRICULA: 0199486/017  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE MAROJA NIETO/ SÃO D. DO CAPIM  
 PERÍODO: 21.10.98 A 20.11.98

**PORTARIA N° 15673/98 DE 03.12.98**  
 NOME: NEUZILA GODINHO BRASIL BRABO  
 MATRICULA: 0766240/011  
 CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE M. P. FERREIRA/BELÉM  
 PERÍODO: 06.10.98 A 25.10.98

**PORTARIA N° 15671/98 DE 03.12.98**  
 NOME: NAZARE DE ASSUNÇÃO COSTA  
 MATRICULA: 5473855/014  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC. JUV. SÁDIA/ BELÉM  
 PERÍODO: 05.10.98 A 19.10.98

**PORTARIA N° 15672/98 DE 03.12.98**  
 NOME: MARIA DE NAZARE FERNANDES DE MELO  
 MATRICULA: 0405175/010  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE JOÃO A DE ANDRADE  
 PERÍODO: 10.11.98 A 24.11.98

**PORTARIA N° 15670/98 DE 03.12.98**  
 NOME: MARIA IRIS MOURÃO COSTA SILVA  
 MATRICULA: 0341126/014  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC. MANOELA DA COSTA/BELÉM  
 PERÍODO: 15.10.98 A 14.11.98

**PORTARIA N° 15669/98 DE 03.12.98**  
 NOME: RAIMUNDA HELENA DA SILVA MAIA  
 MATRICULA: 0291544/014  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE LUIZ N. DIREITO/ANANIND  
 PERÍODO: 13.10.98 A 11.11.98

**PORTARIA N° 15735/98 DE 07.12.98**  
 NOME: MARIA ESTUMANO FREIRE  
 MATRICULA: 0195960/028  
 CARGO/LOTAÇÃO: ORIENT. EDUC/EE MARIO BARBOSA  
 PERÍODO: 11.09.98 A 09.11.98

**PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE**  
**PORTARIA N° 15751/98 DE 07.12.98**  
 NOME: EVANILDES LACTOR LIMA  
 MATRICULA: 5753694/013  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE FABIO LUZ/TOME AÇU  
 PERÍODO: 24.09.98 A 08.10.98

**PORTARIA N° 15750/98 DE 07.12.98**  
 NOME: MARIA DE MIRANDA ALVES  
 MATRICULA: 0200794/010  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE A OLIMPIO/NOVA TIMBOTEUA  
 PERÍODO: 10.01.98 A 10.03.98



PORTARIA Nº 15546/98 DE 30.11.98  
NOME: MARIA MIRANDA ALVES  
MATRICULA: 0200794.010  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. A OLIMPIO/ N.TIMBOTEUA  
PERÍODO: 10.11.97 A 09.01.98

PORTARIA Nº 15676/98 DE 03.12.98  
NOME: JOANA DE DEUS CASTRO DE SOUZA  
MATRICULA: 5439779.018  
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. V. RIBEIRO/ANANIND  
PERÍODO: 07.10.98 A 13.11.98

PORTARIA Nº 15675/98 DE 03.12.98  
NOME: ANTONIO CAVALCANTE CHAVES  
MATRICULA: 0470708.013  
CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORT./EE. G. VIANA/ANANIND  
PERÍODO: 10.10.98 A 10.12.98

LICENÇA PATERNIDADE  
PORTARIA Nº 15830/98 DE 10.12.98  
NOME: 28.11.98 A 07.12.98  
MATRICULA: 5721598.017  
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE. PEDRO CARNEIRO/ANANIND  
PERÍODO: 28.11.98 A 07.12.98

LICENÇA ASSISTENCIA  
PORTARIA Nº 15674/98 DE 03.12.98  
NOME: TELMA LUCIA FREIRE RAMOS  
MATRICULA: 0752754.012  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. MA. A DE FIGUEIREDO/ANANINDEUA  
PERÍODO: 20.10.98 A 03.11.98

APROVAÇÃO DE ESCALA DE FÉRIAS  
PORTARIA Nº 15605/98 DE 02.12.98  
PERÍODO: 31.07.98 A 29.08.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: EE. DUQUE DE CAXIAS/BELEM

PORTARIA Nº 15679/98 DE 03.12.98  
PERÍODO: 01.12.98 A 30.12.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: A DISPOSIÇÃO / BELEM

PORTARIA Nº 15682/98 DE 03.12.98  
PERÍODO: 01.12.98 A 30.12.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: A DISPOSIÇÃO / BELEM

PORTARIA Nº 15680/98 DE 03.12.98  
PERÍODO: 17.12.98 A 30.01.99  
ANO: 1998  
UNIDADE: ERC. A DE OLIVEIRA/ ICOARACI

PORTARIA Nº 15681/98 DE 03.12.98  
PERÍODO: 01.12.98 A 30.12.98  
ANO: 1996  
UNIDADE: DEPTO. DE ADMINIST. DE PESSOAL/BL

PORTARIA Nº 15607/98 DE 02.12.98  
PERÍODO: 01.07.98 A 14.08.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: DIV. AVALIAÇÃO/ BELEM

PORTARIA Nº 15606/98 DE 02.12.98  
PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: ERC. C. SOCIAL AUXILIO/ BELEM

PORTARIA Nº 15603/98 DE 02.12.98  
PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: EE. C. DE MACEDO/ ANANIND

PORTARIA Nº 15602/98 DE 02.12.98  
PERÍODO: 01.10.98 A 30.10.98  
ANO: 1997  
UNIDADE: DIV. DE REGIST. E MOVIMENT. DE PESSOAL

PORTARIA Nº 15684/98 DE 04.12.98  
PERÍODO: 01.12.98 A 14.01.99  
ANO: 1998  
UNIDADE: EE. O PENALBER/ ANANIND

PORTARIA Nº 15695/98 DE 03.12.98  
PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: EE. HELENA GUILHON/ ANANIND

PORTARIA Nº 15695/98 DE 03.12.98  
PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: EE. HELENA GUILHON/ ANANIND

PORTARIA Nº 15696/98 DE 03.12.98  
PERÍODO: 01.08.98 A 30.08.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: DIV. DE ATEND. AO ESTUDANTE/ BL

RETIFICAR  
PORTARIA Nº 1418-B/98 DE 03.12.98  
NOME: MARIA JOSÉ DA SILVA MONTEIRO  
MATRICULA: 0732087.018  
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./ERC. AUXILIO/BELEM  
RETIFICAR A PORT. COL. Nº 14199/90 DE 11.10.90 DE FÉRIAS O EXERC. DE 1990 PARA 1989, REF. AO PERÍODO DE 01.2.90 A 30.12.90

PORTARIA Nº 1417-B/98 DE 03.12.98  
NOME: MARIA JOSÉ DA SILVA MONTEIRO  
MATRICULA: 0732087.018  
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./ERC. AUXILIO/ BELEM  
RETIFICAR A PORT. COL. Nº 5377/91 DE 20.05.91 DE FÉRIAS O EXERC. DE 1991 PARA 1990, REF. AO PERÍODO DE 01.07.91 A 30.07.91

PORTARIA Nº 15645/98 DE 03.12.98  
NOME: SIMONE TEIXEIRA CAMURÇA  
MATRICULA: 0558001.011  
CARGO/LOTAÇÃO: ESC. DAT/EE. O PENALBER/ ANANIND  
RETIFICAR A PORT. COL. Nº 3066/95 DE 25.04.95 DE FÉRIAS O EXERC. DE 1995 PARA 1993, REF. AO PERÍODO DE 02.05.95 A 31.05.95

PORTARIA Nº 15644/98 DE 03.12.98  
NOME: MARIA RIZONEIDE MENDES DE SOUZA  
MATRICULA: 5361656.014  
CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADM/ DIV. DE REGIST. MOVIMENT. DE PESSOAL/ BELEM  
RETIFICAR A PORT. COL. Nº 374/94 DE 11.01.94 DE FÉRIAS O EXERC. DE 1994 PARA 1993, REF. AO PERÍODO DE 10.01.94 A 08.02.94

PORTARIA Nº 1372-B/98 DE 04.12.98  
NOME: MARILENE DA COSTA CORREA  
MATRICULA: 0605050.012  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. STA. BRIGIDA/SALINOPOLIS  
RETIFICAR A PORT. COL. Nº 28/90 DE 20.08.90 QUE CONC. LIC. SAÚDE O PERÍODO DE 14.08.90 A 30.08.90 (017) DIAS PARA 15.08.90 A 30.08.90 (016) DIAS

PORTARIA Nº 1463-B/98 DE 04.12.98  
NOME: MARIA EDITH DOS SANTOS TAVARES  
MATRICULA: 0246522.011  
CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORT./EE. L. BITTENCOURT/ ORIXIANHA  
RETIFICAR A PORT. COL. Nº 108/95 DE 14.08.95 DE LIC. SAÚDE O PERÍODO DE 19.06.95 A 18.08.95 (061) DIAS PARA 20.06.95 A 18.08.95 (060) DIAS

PORTARIA Nº 15800/98 DE 04.12.98  
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO GOMES  
MATRICULA: 0645150.012  
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. SÃO JOSÉ/ OBIDOS  
RETIFICAR A PORT. COL. Nº 16373/90 DE 05.12.90 DE LIC. SAÚDE O PERÍODO DE 06.07.90 A 03.10.90 (090) DIAS PARA 10.07.90 A 03.10.90 (086) DIAS

PORTARIA Nº 1462-B/98 DE 04.12.98  
NOME: MARIA DO CARMO FLORENZANO DOS SANTOS  
MATRICULA: 0250228.015  
CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADMINIST./EE. JOSE VERISSIMO/ OBIDOS  
RETIFICAR A PORT. COL. Nº 282/97 DE 18.12.97, DE LIC. SAÚDE O PERÍODO DE 27.11.97 A 26.12.97 (030) DIAS PARA 17.12.97 A 26.12.97 (010) DIAS

PORTARIA Nº 15677/98 DE 03.12.98  
NOME: MARIA DOMINGAS DE JESUS LOPES  
MATRICULA: 0402389.013  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. C. PIMENTEL/SANTARÉM NOVO  
RETIFICAR A PORT. COL. Nº 15238/92 DE 03.12.92, QUE CONC. L/SAÚDE O PERÍODO DE 0.306.92 A 31.08.92 (090) DIAS PARA 07.06.92 A 30.08.92 (092) DIAS

TORNAR SEM EFEITO  
PORTARIA Nº 15643/98 DE 03.12.98  
NOME: SIMONE DO SOCORRO SNATOS DA SILVA BROCHADOS  
MATRICULA: 0354155.013  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. P. DE CARVALHO/ BELEM  
T/S/EFEITO A PORT. Nº 7089/95 DE 14.07.95 QUE CONC. 045 DIAS DE FÉRIAS O PERÍODO DE 01.09.95 A 15.10.95, REF. AO EXERC. DE 1995

PORTARIA Nº 1442-B/98 DE 04.12.98  
NOME: ALAIR JOSÉ DE OLIVEIRA  
MATRICULA: 5128706.019  
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./ DAIE/ BELEM  
T/S/EFEITO A PORT. COL. Nº 7147/94 DE 23.06.94 QUE CONC. 030 DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 01.07.94 A 30.07.94, REF. AO EXERC. DE 1994

PORTARIA Nº 14443-B/98 DE 04.12.98  
NOME: ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA  
MATRICULA: 5128706.019  
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./DAIE/ BELEM  
T/S/EFEITO A PORT. COL. Nº 13773/92 DE 22.10.92, QUE CONC. 030 DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 01.12.92 A 30.12.92, REF. AO EXERC. DE 1992

PORTARIA Nº 15708/98 DE 04.12.98  
NOME: SANDRA CELY FELIX DE OLIVEIRA  
MATRICULA: 5269385.018  
CARGO/LOTAÇÃO: AUX. SECRET./EE. HELENA GUILHON/ ANANINDEUA  
T/S/EFEITO A PORT. Nº 97976/95 DE 01.09.95 QUE CONC. 030 DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 18.09.95 A 17.10.95, REF. AO EXERC. DE 1995

PORTARIA Nº 1439-B/98 DE 04.12.98  
NOME: MARIA DOMINGAS DE JESUS LOPES  
MATRICULA: 0402389.013  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. J. PASSARINHO/ BELEM  
T/S/EFEITO A PORT. Nº 144/92 DE 22.05.92, QUE CONC. 015 DIAS DE L/ SAÚDE NO PERÍODO DE 17.02.92 A 02.03.92



Secretário: Clodomir Assis Araújo  
Rua 28 de Setembro, 339 - (091) 223-2597

## SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

EXTRATO DE PORTARIAS  
PORTARIA Nº 1384/98-GAB.SUSIPE

Nome: Elias Melo de Oliveira  
Motivo: Suprimento de Fundos, atividade n.º 52201.02.004.0015.4044-349034 (061) - Recurso Próprio, valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

PORT. Nº 1395/98-GAB.SUSIPE  
Nomes: Silvestre de Jesus Pereira (Corregedor Geral Penitenciário), Iana Barcessat Pinto (Assessora) e Ivone Alves Souto Maior (Agente Prisional).  
Motivo: Designar os servidores para sob a presidência do primeiro constituírem Comissão de Sindicância para apurar as causas e responsabilidades pertinentes ao episódio envolvendo o Agente Prisional JAIR PALHETA RODRIGUES.

RESUMO DE PORTARIA  
LICENÇA SAÚDE  
PORTARIA Nº 1211/98 DE 03/11/98  
Nome: João Bosco Fiel da Costa Nascimento  
Período: 26/10/98 a 09/11/98

PORTARIA Nº 1230/98 DE 11/11/98  
Nome: Domingos Boaventura da Costa  
Período: 09/11/98 a 09/12/98 (Prorrogação)

PORTARIA Nº 1224/98 DE 10/11/98  
Nome: Zenaide Pereira da Silva  
Período: 27/10/98 a 11/12/98

PORTARIA Nº 1223/98 DE 10/11/98  
Nome: Lisandro Cromwell dos Reis Junior  
Período: 03/11/98 a 06/11/98

PORTARIA Nº 1217/98 DE 06/11/98  
Nome: Terlaeni José de Sousa Santos  
Período: 17/10/98 a 30/11/98

PORTARIA Nº 1218/98 DE 06/11/98  
Nome: Maria Beatriz Mangas de Souza  
Período: 02/11/98 a 21/11/98

PORTARIA Nº 1225/98 DE 10/11/98  
Nome: Marcos Antonio Dias Pinheiro  
Período: 09/11/98 a 30/11/98

PORTARIA Nº 1242/98 DE 13/11/98  
Nome: Antonio Maria Siqueira da Silva Neto  
Período: 08/11/98 a 08/12/98

PORTARIA Nº 1246/98 DE 16/11/98  
Nome: Vicente Cardoso de Jesus  
Período: 27/10/98 a 31/12/98 (Prorrogação)

PORTARIA Nº 1353/98 DE 19/11/98  
Nome: Manoel Silva da Conceição  
Período: 03/11/98 a 10/11/98

PORTARIA Nº 1247/98 DE 17/11/98  
Nome: Angela Maria da Silva  
Período: 11/11/98 a 20/11/98

PORTARIA Nº 1371/98 DE 30/11/98  
Nome: Joel Jones Pereira da Costa  
Período: 10/09/98 a 09/10/98

PORTARIA Nº 1378/98 DE 02/12/98  
Nome: Terlaeni José de Sousa Santos  
Período: 01/12/98 a 30/12/98 (Prorrogação)

PORTARIA Nº 1377/98 DE 02/12/98  
Nome: Angela Maria da Silva  
Período: 31/11/98 a 10/12/98 (Prorrogação)

PORTARIA Nº 1382/98 DE 04/12/98  
Nome: Mirna Carvalho Monteiro  
Período: 21/11/98 a 24/12/98

PORTARIA Nº 1383/98 DE 07/12/98  
Nome: Luis Henrique Rocha Repolho  
Período: 17/11/98 a 26/11/98



0455

**PORTARIA N.º 1385/98 DE 07/12/98**  
 Nome: Maria Clara Araujo da Silva  
 Período: 03/11/98 a 30/01/99

**PORTARIA N.º 1386/98 DE 07/12/98**  
 Nome: Cleide Mara Fonseca Paracampus  
 Período: 04/12/98 a 14/12/98 (Prorrogação)

**LICENÇA ASSISTÊNCIA**  
**PORTARIA N.º 1243/98 DE 13/11/98**  
 Nome: Flama Lara Silva de Oliveira  
 Período: 26/10/98 a 20/11/98

**LICENÇA NOJO**  
**PORTARIA N.º 1068/98 DE 25/09/98**  
 Nome: Terezinha de Nazaré Leite Colares  
 Período: 16/09/98 a 23/09/98

**PORTARIA N.º 1244/98 DE 12/11/98**  
 Nome: Francisco dos Santos Gonçalves  
 Período: 02/11/98 a 09/11/98

**LICENÇA MATERNIDADE/AMAMENTAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 1251/98 DE 18/11/98**  
 Nome: Kenia França de Moura  
 Período: 01(uma) hora de descanso por dia no período de 14/07/98 a 13/01/99.

**SUSPENSÃO**  
**PORTARIA N.º 1374/98 DE 01/12/98**  
 O Superintendente do Sistema Penal do Estado, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei n.º 5.810/94-RJU, mais precisamente pelos arts. 201, II, e 197, III, c/c 185, I;  
 Considerando a conclusão da Sindicância instaurada pela publicação da Portaria n.º 982/97-Gab.SUSIPE, de 30/09/97, para apurar o teor do ofício n.º 1018/97-PSJ, de 26/09/97, que comunica a fuga do preso condenado José Roberto Brito Aconovita, no dia 23/09/97;  
 Resolver:  
 Aplicar pena disciplinar de suspensão de 06(seis) dias ao servidor LUIZ ANTONIO COSTA DA CUNHA, Agente Prisional, por infração ao art.177, IV do RJU, convertida em multa na base de 50%, por dia de vencimento, permanecendo o servidor em serviço, conforme permissão legal do §3º do art.189 c/c art.124, II, do RJU.

**ERRATA**  
**DIÁRIO OFICIAL N.º 28.848 DE 25/11/98**  
**PORTARIA N.º 1358/98 DE 23/11/98 (LICENÇA PRÊMIO)**  
 Onde se lê:  
 Período: de 01/12/98 a 29/01/99  
 Leia-se:  
 Período: de 31/12/98 a 28/02/99.



Secretário: Paulo de Tarso Ramos Ribeiro  
 Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 212-0066

**AUTORIZAÇÃO**  
 AUTORIZO a prorrogação do prazo do Contrato registrado sob o n.º 039/95/SEFA, celebrado entre a SEFA e a Empresa PARÁ EMERGÊNCIA S/C LTDA, firmado em 26.06.95, pelo prazo de 01 (um) ano, a iniciar-se em 01 de janeiro de 1999, com fundamento nas leis n.º 5.416/87, 8.245/91 e 8.666/93 com as alterações posteriores, conforme parecer jurídico n.º 272/98/C.J.  
 Belém, 14 de dezembro de 1999  
**ANTÉRO DUARTE DIAS PIRES LOPES**  
 Diretor de Administração

**RESUMO DAS PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO**  
 QUOTA PARTE ICMS

**PORTARIA N.º 1071, DE 11.12.98.**  
 Base Legal: art. 162, da Constituição Federal, Art. 1.º e 3.º da Lei Complementar n.º 63 de 11.01.90, e Art. 225 da Constituição Estadual  
 Objetivo: Informar os valores dos repasses da Quota Parte Municipal do ICMS, em anexo, conforme discriminação abaixo:  
**ICMS - PERÍODO: 30/11/98 E 01 A 06/12/98.**  
**QUOTA PARTE DO ICMS**  
**PERÍODO: 01 A 06 DE DEZEMBRO DE 1998**

MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	1.960,08
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	384,33
ACARÁ	170.098-7	845,53
AFUÁ	170.039-1	768,66
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	538,06
ALENQUER	170.027-8	883,96
ALMEIRIM	170.028-6	9.992,57
ALTAMIRA	170.076-6	3.458,97
ANAJÁS	170.040-5	538,06
ANANINDEUA	170.074-0	18.409,39
ANAPU	170.659-4	384,33
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	422,76
AURORA DO PARÁ	170.271-8	384,33
AVEIRO	170.029-4	538,06
BAGRE	170.041-3	422,76
BAIÃO	170.051-0	499,63
BANNACH	170.664-0	269,03
BARCARENA	170.052-9	15.373,19
BEIÉM	170.001-4	126.828,78
BEI-TERRA	170.660-8	269,03
BENEVIDES	170.075-8	3.074,64
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	384,33
BONITO	170.094-4	384,33
BRAGANÇA	170.086-3	1.921,65
BRASIL NOVO	170.283-1	461,20
BREJO GRAN. ARAGUAIA	170.024-3	384,33

BRIEU BRANCO	170.284-0	1.114,56
BREVES	170.042-1	1.575,75
BUJARU	170.096-0	384,33
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	768,66
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	269,03
CAMETÁ	170.053-7	1.268,29
CANAA DOS CARAJÁS	170.671-3	384,33
CAPANEMA	170.084-7	3.305,23
CAPITÃO POÇO	170.069-3	1.037,09
CASTANHAL	170.003-0	8.301,52
CHAVES	170.043-0	538,06
COLARES	170.004-9	384,33
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	1.537,32
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	614,93
CUMARU DO NORTE	170.285-8	499,63
CURIONÓPOLIS	170.017-0	1.921,65
CURRALINHO	170.044-8	384,33
CURUÁ	170.678-0	269,03
CURUÇÁ	170.005-7	422,76
DOM ELIZIEU	170.083-9	1.998,51
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	384,33
FARO	170.031-6	384,33
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	269,03
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	576,49
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	999,26
GURUPÁ	170.045-6	499,63
IGARAPÉ-ACU	170.006-5	768,66
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	614,93
INHANGAPI	170.007-3	384,33
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	384,33
IRITUIA	170.070-7	538,06
ITAITUBA	170.032-4	3.228,37
ITUPIRANGA	170.020-0	883,96
JACAREACANGA	170.288-2	384,33
JACUNDÁ	170.021-9	999,26
JURUTI	170.033-2	422,76
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	384,33
MÃE DO RIO	170.071-5	807,09
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	384,33
MARABÁ	170.022-7	8.570,55
MARACANÁ	170.009-0	384,33
MARAPANIM	170.010-3	384,33
MARITUBA	170.675-6	691,79
MEDICILÂNDIA	170.077-4	653,36
MELGAÇO	170.046-4	461,20
MOCAJUBA	170.056-1	768,66
MOJU	170.057-0	845,53
MONTE ALEGRE	170.034-0	1.152,99
MUANÁ	170.105-3	768,66
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	384,33
NOVA IPIXUNA	170.666-7	384,33
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	384,33
NOVO PROGRESSO	170.289-0	384,33
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	2.267,54
ÓBIDOS	170.035-9	1.191,42
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	384,33
ORIXIMINÁ	170.036-7	9.608,24
OUREM	170.093-6	384,33
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	1.537,32
PACAJÁ	170.018-9	845,53
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	384,33
PARAGOMINAS	170.068-5	9.608,24
PARAUPEBA	170.019-7	24.981,43
PAU D'ARCO	170.296-3	422,76
PEIXE-BOI	170.088-0	384,33
PIÇARRA	170.670-5	269,03
PLACAS	170.661-6	269,03
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	538,06
PORTIEL	170.048-0	1.229,85
PORTO DE MOZ	170.079-0	576,49
PRAINHA	170.037-5	422,76
PRIMAVERA	170.089-8	384,33
QUATIPURU	170.680-2	269,03
REDENÇÃO	170.059-6	4.727,25
RIO MARIA	170.060-0	1.614,18
RONDON PARÁ	170.081-2	1.844,78
RURÓPOLIS	170.030-8	422,76
SALINÓPOLIS	170.091-0	653,36
SALVATERRA	170.102-9	384,33
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	422,76
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	384,33
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	3.151,50
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	384,33
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	1.691,05
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	576,49
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	2.036,95
SANTARÉM	170.038-3	10.607,50
SANTARÉM NOVO	170.092-8	384,33
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	883,96
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	384,33
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	384,33
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	538,06
SÃO FÉLIX NINGU	170.063-4	2.305,98
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	499,63
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	1.460,45
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	384,33
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	269,03
SÃO JOAO PIRABAS	170.090-1	384,33
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	922,39
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	384,33
SAPUCAIA	170.672-1	269,03
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	730,23
SOURÉ	170.600-4	768,66
TAILÂNDIA	170.099-5	2.075,38
TERRA ALTA	170.277-7	384,33

TERRA SANTA	170.293-9	1.152,99
TOMIE-ACU	170.095-2	2.305,98
TRACATEUA	170.685-3	384,33
TRAIRÃO	170.294-7	384,33
TUCUMAN	170.064-2	2.113,81
TUCURUI	170.026-0	24.981,43
ULIANÓPOLIS	170.280-7	2.651,87
URUARÁ	170.078-2	768,66
VIGIA	170.016-2	730,23
VISEU	170.082-0	768,66
VITÓRIA DO NINGU	170.295-5	384,33
XINGUARA	170.066-9	3.151,50
<b>T O T A L</b>		<b>384.329,64</b>

**QUOTA PARTE DO ICMS**  
**PERÍODO : 30 DE NOVEMBRO DE 1998**

MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	12.482,31
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	2.447,51
ACARÁ	170.098-7	5.384,53
AFUÁ	170.039-1	4.895,02
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	3.426,52
ALENQUER	170.027-8	5.629,28
ALMEIRIM	170.028-6	63.635,30
ALTAMIRA	170.076-6	22.027,60
ANAJÁS	170.040-5	3.426,52
ANANINDEUA	170.074-0	117.235,80
ANAPU	170.659-4	2.447,51
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	2.692,26
AURORA DO PARÁ	170.271-8	2.447,51
AVEIRO	170.029-4	3.426,52
BAGRE	170.041-3	2.692,26
BAIÃO	170.051-0	3.181,76
BANNACH	170.664-0	1.713,26
BARCARENA	170.052-9	97.900,46
BEIÉM	170.001-4	807.678,76
BEI-TERRA	170.660-8	1.713,26
BENEVIDES	170.075-8	19.580,09
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	2.447,51
BONITO	170.094-4	2.447,51
BRAGANÇA	170.086-3	12.237,56
BRASIL NOVO	170.283-1	2.937,01
BREJO GRAN. ARAGUAIA	170.024-3	2.447,51
BREU BRANCO	170.284-0	7.097,78
BREVES	170.042-1	10.034,80
BUJARU	170.096-0	2.447,51
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	4.895,02
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	1.713,26
CAMETÁ	170.053-7	8.076,79
CANAA DOS CARAJÁS	170.671-3	2.447,51
CAPANEMA	170.084-7	21.048,60
CAPITÃO POÇO	170.069-3	6.698,28
CASTANHAL	170.003-0	52.866,25
CHAVES	170.043-0	3.426,52
COLARES	170.004-9	2.447,51
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	9.790,05
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	3.916,02
CUMARU DO NORTE	170.285-8	3.181,76
CURIONÓPOLIS	170.017-0	12.237,56
CURRALINHO	170.044-8	2.447,51
CURUÁ	170.678-0	1.713,26
CURUÇÁ	170.005-7	2.692,26
DOM ELIZIEU	170.083-9	12.727,06
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	2.447,51
FARO	170.031-6	2.447,51
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	1.713,26
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	3.671,27
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	6.363,53
GURUPÁ	170.045-6	3.181,76
IGARAPÉ-ACU	170.006-5	4.895,02
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	3.916,02
INHANGAPI	170.007-3	2.447,51
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	2.447,51
IRITUIA	170.070-7	3.426,52
ITAITUBA	170.032-4	20.559,10
ITUPIRANGA	170.020-0	5.629,28
JACAREACANGA	170.288-2	2.447,51
JACUNDÁ	170.021-9	6.363,53
JURUTI	170.033-2	2.692,26
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	2.447,51
MÃE DO RIO	170.071-5	5.139,77
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	2.447,51
MARABÁ	170.022-7	54.579,50
MARACANÁ	170.009-0	2.447,51
MARAPANIM	170.010-3	2.447,51
MARITUBA	170.675-6	4.405,52
MEDICILÂNDIA	170.077-4	4.160,77
MELGAÇO	170.046-4	2.937,01
MOCAJUBA	170.056-1	4.895,02
MOJU	170.057-0	5.384,53
MONTE ALEGRE	170.034-0	7.342,53
MUANÁ	170.105-3	4.895,02
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	2.447,51
NOVA IPIXUNA	170.666-7	2.447,51
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	2.447,51
NOVO PROGRESSO	170.289-0	2.447,51
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	14.440,32
ÓBIDOS	170.035-9	7.589,29
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	2.447,51
ORIXIMINÁ	170.036-7	61.187,78
OUREM	170.093-6	2.447,51
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	9.790,05
PACAJÁ	170.018-9	5.384,53
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	2.447,51
PARAGOMINAS	170.068-5	61.187,78



PARAUPEBA	170.019-7	159.088,24
PAU D'ARCO	170.296-3	2.692,26
PEIXE-BOI	170.088-0	2.447,51
PIÇARRA	170.670-5	1.713,26
PLACAS	170.661-6	1.713,26
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	3.426,52
PORTEL	170.048-0	7.832,04
PORTO DE MOZ	170.079-0	3.671,27
PRAINHA	170.037-5	2.692,26
PRIMAVERA	170.089-8	2.447,51
QUATIPURU	170.680-2	1.713,26
REDENAÇÃO	170.059-6	39.104,39
RIO MARIA	170.060-0	10.279,55
RONDON PARÁ	170.081-2	11.748,05
RURÓPOLIS	170.030-8	2.692,26
SALINÓPOLIS	170.091-0	4.160,77
SALVATERRA	170.102-9	2.447,51
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	2.692,26
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	2.447,51
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	20.069,59
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	2.447,51
SANTA MARIA BARRIEIRAS	170.062-6	10.769,05
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	3.671,27
SANTANA ARAQUAIA	170.061-8	12.971,81
SANTARÉM	170.038-3	67.551,31
SANTARÉM NOVO	170.092-8	2.447,51
SANTO ANTONIO TAUÁ	170.013-8	5.629,28
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	2.447,51
SÃO DOMINGOS ARAQUAIA	170.297-1	2.447,51
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	3.426,52
SÃO FELIX XINGU	170.063-4	14.685,07
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	3.181,76
SÃO GERALDO ARAQUAIA	170.067-7	9.300,54
SÃO JOÃO ARAQUAIA	170.023-5	2.447,51
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	1.713,26
SÃO JOAO PIRABAS	170.090-1	2.447,51
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	5.874,03
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	2.447,51
SAPUCAIA	170.672-1	1.713,26
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	4.650,27
SOURÊ	170.600-4	4.895,02
TAILÂNDIA	170.099-5	13.216,56
TERRA ALTA	170.277-7	2.447,51
TERRA SANTA	170.293-9	7.342,53
TOMÉ-AÇU	170.095-2	14.685,07
TRACUATEUA	170.685-3	2.447,51
TRAIÃO	170.294-7	2.447,51
TUCUMAN	170.064-2	13.461,31
TUCURUÍ	170.026-0	159.088,24
ULIANÓPOLIS	170.280-7	16.887,83
URUARÁ	170.078-2	4.895,02
VIGIA	170.016-2	4.650,27
VISEU	170.082-0	4.895,02
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	2.447,51
XINGUARA	170.066-9	20.069,59
T. O. T. A. L.		2.447.511,39

Fiscalização, Matrícula n.º 5128951-015, para responder pela Divisão Regional de Arrecadação da 16ª Região Fiscal, nas faltas e impedimentos do titular.

PORTARIA N.º 1.079 DE 11.12.98 - PROTOCOLO N.º 200.308 DE 08.12.98. Revogar, de acordo com o Artigo 93, Parágrafo 2º, da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, a partir de 01.01.99, os efeitos da Portaria n.º 1.180 de 17.03.97, publicada no DOE de 20.03.98, que concedeu Licença para Tratar de Interesse Particular ao servidor Evandro Hitoshi Martins Figueiredo, Agente Auxiliar de Fiscalização, Matrícula n.º 5128145-014, lotado na 14ª Região Fiscal.

DESIGNAÇÃO DE CHEFIA PORTARIA N.º 1.075 DE 11.12.98

Ofício n.ºs. 541 e 543/98/GAB-DEI-16ª R.F. de 30.11.98, protocolados sob n.ºs. 197.020 e 197.384/98 respectivamente. Designar, o servidor Clóvis Pereira Bandeira, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula n.º 5552818-011, para exercer a função de Chefe da Divisão Regional de Arrecadação da 16ª R.F. Símbolo FG-3.

PORTARIA N.º 1.077 DE 11.12.98

Ofício n.º 390/98/GAB-DEI-1ª R.F. de 20.11.98, protocolado sob n.º 192.042/98. Designar, o servidor José Maurício Gonçalves Filho, Agente Auxiliar de Fiscalização, Matrícula n.º 5075734-028, para exercer a função de Chefe do Serviço de Informações Econômico Fiscais da Agência da Fazenda Estadual do Litoral - 1ª R.F. Símbolo FG-2.

PORTARIA N.º 1.078 DE 11.12.98

Ofício n.º 389/98/GAB-DEI-1ª R.F. de 20.11.98, protocolado sob n.º 192.037/98. Designar, o servidor Marcos Oliveira Cardoso, Agente Tributário, Matrícula n.º 0046574-011, para exercer a função de Chefe do Setor de Arrecadação da Agência da Fazenda Estadual do Litoral - 1ª R.F. Símbolo FG-2.

DISPENSA DE CHEFIA

PORTARIA N.º 1.076 DE 11.12.98 - OFÍCIO N.º 389/98/GAB-DEI-1ª R.F. DE 20.11.98, PROTOCOLADO SOB N.º 192.037/98.

Dispensar, da função de Chefe do Setor de Arrecadação da Agência da Fazenda Estadual do Litoral - 1ª R.F. Símbolo FG-2, o servidor José Maurício Gonçalves Filho, Agente Auxiliar de Fiscalização, Matrícula n.º 5075734-028.

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD

FÉRIAS

PORTARIA N.º 1.560 DE 08.12.98 - PROTOCOLO N.º 195.496 DE 26.11.98. Autorizar, o gozo das férias do servidor Ivaldo da Luz Oliveira Martins, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula n.º 5132339-022, lotado na 1ª R.F. para serem usufruídas no mês de janeiro/99, face a suspensão pela Portaria n.º 973 de 13.08.98, publicada no DOE de 21.08.98, por imperiosa necessidade de serviço.

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA N.º 1.561 DE 09.12.98 - LAUDO MÉDICO N.º 7.330/98. Autorizar, 08 (oito) dias de Licença Saúde, à servidora Alene Maria Antony Cunha, Auxiliar Técnico, Matrícula n.º 2007592-022, lotada na Divisão de Patrimônio/DERM/DAD, no período de 24.11 a 01.12.98.

PORTARIA N.º 1.564 DE 09.12.98 - LAUDO MÉDICO N.º 7.026/98. Autorizar, 26 (vinte e seis) dias de Licença Saúde, à servidora Espedita Saraiva da Paixão, Auxiliar de Administração, Matrícula n.º 3249735-016, lotada na 16ª Região Fiscal, no período de 05.11 a 30.11.98.

PORTARIA N.º 1.565 DE 09.12.98 - LAUDO MÉDICO N.º 7.234/98. Autorizar, 15 (quinze) dias de Licença Saúde, à servidora Maria Auxiliadora dos Santos Santiago, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula n.º 0050750-017, lotada na 17ª Região Fiscal, no período de 20.11 a 04.12.98.

PORTARIA N.º 1.566 DE 09.12.98 - LAUDO MÉDICO N.º 6.978/98. Autorizar, 09 (nove) dias de Licença Saúde, à servidora Maria de Nazaré Lara Moraes, Auxiliar Técnico, Matrícula n.º 5144248-010, lotada na Seção de Assistência e Benefícios/DIASP/DERH/DAI, no período de 09.11 a 17.11.98.

PORTARIA N.º 1.578 DE 14.12.98 - LAUDO MÉDICO N.º 7.031/98. Autorizar, 33 (trinta e três) dias de Licença Saúde, à servidora Elizabete Alves de Lima, Agente de Portaria, Matrícula n.º 0049441-019, lotada na 15ª Região Fiscal, no período de 18.11 a 24.12.98.

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA N.º 1.562 DE 09.12.98 - OFÍCIO N.º 107/98/2ª R.F. DE 04.12.98. Tornar Sem Efeito, a Portaria n.º 1.433 de 16.11.98, publicada no DOE de 19.11.98, que autorizou 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, à servidora América de Freitas dos Reis, Agente de Portaria, Matrícula n.º 5138582-013, lotada na 2ª Região Fiscal, no período de 01.12.98 a 29.01.99.

SALÁRIO FAMÍLIA

PORTARIA N.º 1.563 DE 09.12.98 - PROTOCOLO N.º 193.943 DE 25.11.98. Autorizar, ao servidor José Maria Marinho dos Reis, Motorista, Matrícula n.º 0005681-012, lotado na 16ª Região Fiscal, o pagamento de 01 (um) Salário Família, de acordo com o Art. 154, Parágrafo 1º, item I, da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, pela dependente Angela Maria Dias dos Santos.

LICENÇA ASSISTÊNCIA

PORTARIA N.º 1.567 DE 09.12.98 - LAUDO MÉDICO N.º 5.786/98. Autorizar, 30 (trinta) dias de Licença para Assisar Pessoa da Família, ao servidor Orlando Marcelo Brito, Auxiliar Técnico, Matrícula n.º 3250253-010, lotado na 16ª Região Fiscal, no período de 01.04 a 30.04.98.

PRORROGAÇÃO DE LIC. SAÚDE

PORTARIA N.º 1.568 DE 09.12.98 - LAUDO MÉDICO N.º 7.356/98. Prorrogar, por mais 53 (cinquenta e três) dias, a Licença Saúde do servidor Antônio Fernando Corrêa Jobato, Auxiliar Técnico, Matrícula n.º 3251438-019, lotado na 1ª Região Fiscal, no período de 29.11.98 a 20.01.99.

PORTARIA N.º 1.569 DE 09.12.98 - LAUDO MÉDICO N.º 7.030/98. Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a Licença Saúde da servidora Marivone Amorim Vaz, Datilógrafa, Matrícula n.º 2206547-019, lotada na Diretoria de Administração, no período de 14.11 a 13.12.98.

PORTARIA N.º 1.570 DE 09.12.98 - LAUDO MÉDICO N.º 7.004/98. Autorizar, por mais 33 (trinta e três) dias, a Licença Saúde da servidora Arlene

Francinete Cardoso de Almada, Datilógrafa, Matrícula n.º 0054143-026, lotada na 2ª Região Fiscal, no período de 31.10 a 30.11.98.

COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS PORTARIA N.º 1.571 DE 10.12.98

BVS/S/98/DEF, e a necessidade da servidora ter que permanecer em Brasília até o dia 11.12.98, a fim de concluir o trabalho que lhe foi designado. Autorizar, à servidora Marilêa Ferreira Sanches, o pagamento de mais 02 (duas) Diárias, no período de 10 a 11.12.98, em Complementação a concedida, através da Portaria n.º 1.555 de 04.12.98, publicada no DOE de 08.12.98, correspondente a autorização constante no Plano de Viagem S/Nº/98/DEF, objetivando representar o Governo do Estado no Senado na ocasião da apreciação das emendas do Processo de Rolagem da Dívida pela CAE.

TORNAR SEM EFEITO DIÁRIAS

PORTARIA N.º 1.572 DE 10.12.98 - MEM. N.º 191/98/DITRA-DEOP DE 07.12.98. TORNAR SEM EFEITO, a Portaria n.º 1.424 de 13.11.98, publicada no DOE de 18.11.98, que concedeu Diárias ao servidor Horácio Fernandes Leite, concedida através do Plano de Viagem n.º 21 / 98 / DITRA - DEOP, encaminhado através do Mem. n.º 171 / 98 / DITRA - DEOP de 11.11.98.

DIÁRIAS

PORTARIA N.º 1.573 DE 10.12.98 - P.V. N.º 028/98/DITRA-DEOP. Autorizar, ao servidor José Luiz Oliveira Martins, o pagamento de 05 (cinco) Diárias, no período de 05 a 09.12.98, em virtude de levar, ficar à disposição e trazer servidores da DAIH e PRODEPA à 8ª R.F., objetivando visita técnica e instalação do BANSEFA no Km-12, em Paragominas.

PORTARIA N.º 1.574 DE 10.12.98 - P.V. N.º 029/98/DITRA-DEOP. Autorizar, ao servidor João Gomes da Cruz Filho, o pagamento de 03 (três) Diárias, no período de 16 a 18.12.98, em virtude de levar, ficar à disposição e trazer o Diretor da DFI à 8ª R.F. e Inspeção Fazendária do Itinga, para supervisionar o PAFI, em Paragominas e Itinga.

PORTARIA N.º 1.575 DE 10.12.98 - P.V. N.º 030/98/DITRA-DEOP. Autorizar, ao servidor Edilson Dourado Carneiro, o pagamento de 02 (duas) Diárias, no período de 21 a 22.12.98, em virtude de levar, ficar à disposição e trazer o Diretor da DFI à 8ª R.F. e Inspeção Fazendária do Gurupi, para supervisionar o PAFI, em Gurupi.

PORTARIA N.º 1.576 DE 10.12.98 - P.V. N.º 005/98/2ª R.F. Autorizar, aos servidores Adilson da Silva Matos e América de Freitas dos Reis, o pagamento de 12 (doze) Diárias para cada participante, no período de 18 a 23.12.98 e 26 a 31.12.98, em virtude de inspecionarem os serviços atinentes ao controle e utilização dos veículos oficiais e combustíveis, conforme orientação da DITRA-DEOP, em Igarapé-Açu, Santa Maria e São Miguel do Guamá.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 2ª R.F. no uso de suas atribuições, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas, que os Autos de Infração e Notificação Fiscal lavrados contra as mesmas foi mantido em decisão de 1ª Instância, ficando NOTIFICADOS, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste, a recolherem o Crédito Tributário correspondente ou querendo, recorrerem desta decisão, em igual prazo, ao Egrégio Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, findo o qual, sujeitar-se-ão a cobrança executiva do débito, consoante estabelece o Decreto n.º 1703/81 e Lei n.º 5.530/89.

PROC.	CONTRIBUINTE	INSC. EST
0339/98	GOMES CRUZ E CIA LTDA	15.179.301-8
2989/98	BARROS DA SILVA	15.195.530-1
2726/98	VEJISTA DE GEN. ALIMITDA	15.189.364-0
3628/98	COCTINHO GOMES	15.189.382-9
3407/98	COTICA E BIJUTERIA MORAES	15.172.266-4

Castanhal (Pa), 02 de Dezembro de 1998  
MARCOS RODRIGUES DE MATOS  
Delegado Regional - 2ª R.F.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Delegado Regional da Fazenda Estadual - 2ª R.F. no uso de suas atribuições, faz saber aos titulares, socios ou representantes legais da firma LUNDGREN IRMÃOS TIGIDOS IND. S/A, I.E: 15.003.839-9, que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal n.º 10123, no valor de R\$ 31.042,00 (trinta e um mil, e quarenta e dois reais) por infração ao art. 1º do Dec. 6469/89, ficando INTIMADO na forma da Lei n.º 5.530/89 e Decreto n.º 1703/81 a recolher o crédito tributário ou impugnar o Auto de Infração e Notificação Fiscal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste. Decorrido o prazo fixado no presente Edital, o processo fiscal terá seguimento a revelar nos termos da legislação em vigor.

MARCOS RODRIGUES DE MATOS  
Delegado Regional - 2ª R.F.



SECRETARIA DE ESTADO DE  
SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara  
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - (091) 224-9637

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO: A licitação na modalidade Convênio n.º 025/98-FISP, de acordo com as atas de análise de Documentação, Propostas Financeiras e Mapa comparativo de preços a firma abaixo discriminada:  
SOCIBRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, único item.  
Critério: Menor preço por item  
Belém, 10 de dezembro de 1998  
HOMOLOGO: Paulo Sette Câmara  
Ordenador de Despesas  
Presidente do FISP

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO: A licitação na modalidade Convênio n.º 027/98-FISP, de acordo com as atas de análise de Documentação, Propostas Financeiras e Mapa comparativo de preços a firma abaixo discriminada:  
BRSALTA, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14

RESUMO DAS PORTARIAS DO GAB-SEC REMOÇÃO

PORTARIA N.º 0987 DE 03.12.98 - PROTOCOLO N.º 179.941 DE 03.11.98. Remover, a pedido, da Seção de Pagamento: DIPIES/DERH/DAD para a Inspeção Fazendária do Itinga, a servidora Edilene do Amaral Rodrigues, Digitadora, Matrícula n.º 5140196-014.

COMISSÃO

PORTARIA N.º 1.050 DE 08.12.98. Ofício n.º 063/98/DIPIIN de 03.09.98, que aponta irregularidades no Pagamento das Diárias autorizadas pela Portaria n.º 903 de 28.07.98, publicada no DOE de 30.07.98. I. Designar, os servidores Jorge Moura de Farias, Consultor Jurídico, Matrícula n.º 0001031-010, Maria de Nazaré dos Santos Corrêa, Biblioteconomista, Matrícula n.º 0030953-012 e Fausto dos Santos Neto, Auxiliar Técnico, Matrícula n.º 3245349-011, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurar os fatos relatados no documento supra citado. II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, anulando os efeitos da Portaria n.º 0966 de 09.11.98, publicada no DOE de 12.11.98.

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA N.º 1.062 DE 10.12.98. OFÍCIO N.º 288/98/GAB-DEL-3ª R.F. DE 04.12.98, PROTOCOLADO SOB N.º 200.986/98. Tornar Sem Efeito, as Notas Fiscais Avulsas de n.ºs. 073141 a 073160 e 073161 a 073180, pertencentes à Delegacia Regional da Fazenda Estadual da 3ª Região Fiscal, em virtude de terem sido extraviadas, as quais serão consideradas inidôneas na forma da Legislação Tributária.

EXCLUSÃO

PORTARIA N.º 1.072 DE 11.12.98 - PROTOCOLO N.º 163.799 DE 30.09.98. Esclarecer, o nome da servidora Maria de Fátima Santos de Sousa, Assistente Técnico, Matrícula n.º 2007576-010, dos efeitos da Portaria n.º 1.140 de 06.03.97, publicada no DOE de 12.03.97, que a incluiu no Grupo Central de Atendimento ao Usuário do SIAPEM/Pará - CAL.

REVOGAR

PORTARIA N.º 1.073 DE 11.12.98 - OFÍCIO N.º 495/98/CRF DE 17.11.98. Revogar, os efeitos da Portaria n.º 711 de 17.02.97, publicada no DOE de 19.02.97, que autorizou a percepção da Gratificação de Tempo Integral a servidora Lúcia de Fátima de Melo Alvim Soares, Técnica, Matrícula n.º 3247090-029, lotada na Seção de Acompanhamento e Consolidação Setorial/DCONT/CONT/DCCL.

PORTARIA N.º 1.074 DE 11.12.98

Ofício n.ºs. 541 e 543/98/GAB-DEI-16ª R.F. de 30.11.98, protocolados sob n.ºs. 197.020 e 197.384/98 respectivamente. Revogar, os efeitos da Portaria n.º 0534 de 21.08.98, publicada no DOE de 28.08.98, que designou o servidor George Augusto da Silva Lima, Agente Auxiliar de



Critério: Menor preço por item  
Belém, 10 de dezembro de 1998  
HOMOLOGO: Paulo Sette Câmara  
Ordenador de Despesas  
Presidente do FISP

## HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO: A licitação na modalidade Convite n.º 029/98-FISP, de acordo com as atas de análise de Documentação, Propostas Financeiras e Mapa comparativo de preços a firma abaixo discriminada:  
H & A ENGENHARIA LTDA, Itens: 01, 02, 03, 04 e 05.  
Critério: Menor preço por item  
Belém, 10 de dezembro de 1998  
HOMOLOGO: Paulo Sette Câmara  
Ordenador de Despesas  
Presidente do FISP

## HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO: A licitação na modalidade Convite n.º 028/98-FISP, de acordo com as atas de análise de Documentação, Propostas Financeiras e Mapa comparativo de preços a firma abaixo discriminada:  
EQUATORIAL LTDA, Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11  
Critério: Menor preço por item  
Belém, 08 de dezembro de 1998  
HOMOLOGO: Paulo Sette Câmara  
Ordenador de Despesas  
Presidente do FISP



SECRETARIA DE ESTADO DE  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Secretária: Mariana Marceliano Hallberg  
Av. Pres. Vargas, 1020 - (091) 241-4500

## LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 508 DE 09.12.98

NOME DO SERVIDOR: LORENA GAMA TOBIAS

MATRÍCULA: 5050154-036

CARGO/LOTIFICAÇÃO: Auxiliar Técnico/DIRAC

PERÍODO: 23.11 a 27.11.98, conforme Laudo Médico nº 7655/98 do IPASEP



SECRETARIA DE  
ESTADO DE SAÚDE

Secretário: Valry Bittencourt Ferreira  
Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 223-1257

## PORTARIA N. 002100 DE 18 DE SETEMBRO DE 1998

Nome : MANOEL FERNANDO DA SILVA BRITO  
N. Diárias: 4,5 Valor: R\$ 225,00  
Origem : CAPANEMA Destino: SANTAREM NOVO

## PORTARIA N. 002101 DE 18 DE SETEMBRO DE 1998

Nome : IOLENE LAMBEIRA DA COSTA  
N. Diárias: 4,5 Valor: R\$ 225,00  
Origem : CAPANEMA Destino: UBS III QUATIPURU

## PORTARIA N. 002102 DE 18 DE SETEMBRO DE 1998

Nome : JOSE MARIA DA SILVA REIS  
N. Diárias: 4,5 Valor: R\$ 225,00  
Origem : CAPANEMA Destino: UBS III QUATIPURU

## PORTARIA N. 002103 DE 18 DE SETEMBRO DE 1998

Nome : AGLAIDES AMORIM DA COSTA  
N. Diárias: 4,5 Valor: R\$ 225,00  
Origem : CAPANEMA Destino: CACHOEIRA DO PIRIA

## PORTARIA N. 002104 DE 18 DE SETEMBRO DE 1998

Nome : ROSANGELA MARIA MESQUITA CARDOSO  
N. Diárias: 4,5 Valor: R\$ 225,00  
Origem : CAPANEMA Destino: CACHOEIRA DO PIRIA

## PORTARIA N. 002105 DE 18 DE SETEMBRO DE 1998

Nome : LUIS CARLOS PESSOA DO NASCIMENTO  
N. Diárias: 4,5 Valor: R\$ 225,00  
Origem : CAPANEMA Destino: CACHOEIRA DO PIRIA

## PORTARIA N. 002106 DE 18 DE SETEMBRO DE 1998

Nome : IRENE COSTA DOS SANTOS  
N. Diárias: 4,5 Valor: R\$ 225,00  
Origem : CAPANEMA Destino: CACHOEIRA DO PIRIA

## PORTARIA N. 002107 DE 18 DE SETEMBRO DE 1998

Nome : MARIA DE FATIMA CASTRO DE LIMA  
N. Diárias: 4,5 Valor: R\$ 225,00  
Origem : CAPANEMA Destino: OUREM

## PORTARIA N. 002108 DE 18 DE SETEMBRO DE 1998

Nome : MARIA DE NAZARE MACIEL DA SILVA  
N. Diárias: 4,5 Valor: R\$ 225,00  
Origem : CAPANEMA Destino: OUREM

## PORTARIA N. 002109 DE 18 DE SETEMBRO DE 1998

Nome : ROSILDA DA SILVA SALTANHA  
N. Diárias: 4,5 Valor: R\$ 270,00  
Origem : CAPANEMA Destino: SANTA LUZIA

## PORTARIA N. 002110 DE 18 DE SETEMBRO DE 1998

Nome : HILDEMAR DA SILVA SANTOS  
N. Diárias: 5,5 Valor: R\$ 275,00  
Origem : CAPANEMA Destino: PORTEL

## PORTARIA N. 002111 DE 18 DE SETEMBRO DE 1998

Nome : MANOEL MENDONÇA MELO  
N. Diárias: 5,5 Valor: R\$ 275,00  
Origem : BREVES Destino: MELGAÇO

## PORTARIA N. 002112 DE 03 DE SETEMBRO DE 1998

Nome : FATIMA DO SOCORRO AMORAS PESSOA  
N. Diárias: 4,5 Valor: R\$ 225,00  
Origem : CURRALINHO Destino: BREVES

## PORTARIA N. 002113 DE 03 DE SETEMBRO DE 1998

Nome : VIVIANE SANDRES VANDERLEY  
N. Diárias: 4,5 Valor: R\$ 225,00  
Origem : GURUPA Destino: MUNICIPIO BREVES

## PORTARIA N. 002114 DE 03 DE SETEMBRO DE 1998

Nome : DURVAL DOS SANTOS GONCALVES  
N. Diárias: 4,5 Valor: R\$ 225,00  
Origem : GURUPA Destino: BREVES

## PORTARIA N. 002115 DE 03 DE SETEMBRO DE 1998

Nome : ANA MARIA PEREIRA VASCONCELOS  
N. Diárias: 4,5 Valor: R\$ 225,00  
Origem : CURRALINHO Destino: MUNICIPIO BREVES

## PORTARIA N. 002116 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998

Nome : ARLENE SOARES DA ROCHA  
N. Diárias: 9,5 Valor: R\$ 570,00  
Origem : BELEM Destino: SANTAREM

## PORTARIA N. 002117 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998

Nome : AGOSTINHO AROLDO LIMEIRA ARAUJO  
N. Diárias: 6,5 Valor: R\$ 390,00  
Origem : BELEM Destino: CONCEIÇÃO DO ARAGUAÍ

## PORTARIA N. 002118 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998

Nome : NANSELMA DA SILVA BLANCO  
N. Diárias: 2,5 Valor: R\$ 125,00  
Origem : MUNICIPIO BELEM Destino: MARABA

## PORTARIA N. 002119 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998

Nome : JUVENAL DOS SANTOS SOUZA  
N. Diárias: 2,5 Valor: R\$ 125,00  
Origem : BELEM Destino: MUNICIPIO MARABA

## PORTARIA N. 002120 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998

Nome : JUVENAL DOS SANTOS SOUZA  
N. Diárias: 2,5 Valor: R\$ 125,00  
Origem : BELEM Destino: SALVATERRA

## PORTARIA N. 002121 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998

Nome : JUVENAL DOS SANTOS SOUZA  
N. Diárias: 1,5 Valor: R\$ 75,00  
Origem : BELEM Destino: CACHOEIRA DO ARARI

## PORTARIA N. 002122 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998

Nome : ARNALDO DA SILVA FAVAL  
N. Diárias: 10,5 Valor: R\$ 630,00  
Origem : BELEM Destino: MUNICIPIO TUCUMA

## PORTARIA N. 002123 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998

Nome : VALRY BITTENCOURT FERREIRA  
N. Diárias: 0,5 Valor: R\$ 30,00  
Origem : BELEM Destino: SANTAREM

## PORTARIA N. 002124 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998

Nome : ALDO JOSE DE ARAUJO NASCIMENTO  
N. Diárias: 2,5 Valor: R\$ 125,00  
Origem : BELEM Destino: MAE DO RIO

## PORTARIA N. 002125 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998

Nome : ALDO JOSE DE ARAUJO NASCIMENTO  
N. Diárias: 2,5 Valor: R\$ 125,00  
Origem : BELEM Destino: SOURE

## PORTARIA N. 002126 DE 03 DE SETEMBRO DE 1998

Nome : ALDO JOSE DE ARAUJO NASCIMENTO  
N. Diárias: 4,5 Valor: R\$ 225,00  
Origem : BELEM Destino: BRAGANÇA

## PORTARIA N. 002127 DE 03 DE SETEMBRO DE 1998

Nome : ALDO JOSE DE ARAUJO NASCIMENTO  
N. Diárias: 4,5 Valor: R\$ 135,00  
Origem : BELEM Destino: GASTANHAL

## PORTARIA N. 002128 DE 24 DE SETEMBRO DE 1998

Nome : CARLOS AUGUSTO FIGUEIREDO DA SILVA  
N. Diárias: 2,5 Valor: R\$ 75,00  
Origem : BELEM Destino: BENEVIDES

## PORTARIA N. 002129 DE 24 DE SETEMBRO DE 1998

Nome : LAUIZ VALTER MACIEL  
N. Diárias: 3,5 Valor: R\$ 175,00  
Origem : MUNICIPIO BELEM Destino: ALTAMIRA

## PORTARIA N. 002130 DE 24 DE SETEMBRO DE 1998

Nome : ALMERIO DUTRA AGRASSAR  
N. Diárias: 3,5 Valor: R\$ 175,00  
Origem : BELEM Destino: MUNICIPIO ALTAMIRA

## PORTARIA N. 002131 DE 24 DE SETEMBRO DE 1998

Nome : RAMUNDA DOLORES BAGANHA RABELO  
N. Diárias: 2,5 Valor: R\$ 125,00  
Origem : MUNICIPIO BELEM Destino: SOURE

## PORTARIA N. 002132 DE 24 DE SETEMBRO DE 1998

Nome : DALVA MARIA ALMEIDA BATISTA PEREIRA  
N. Diárias: 2,5 Valor: R\$ 125,00  
Origem : MUNICIPIO BELEM Destino: MAE DO RIO

## PORTARIA N. 002133 DE 24 DE SETEMBRO DE 1998

Nome : ANGELA MARIA DA COSTA PINTO  
N. Diárias: 2,5 Valor: R\$ 125,00  
Origem : MUNICIPIO BELEM Destino: MUNICIPIO MAE DO RIO

## PORTARIA N. 002134 DE 24 DE SETEMBRO DE 1998

Nome : TANIA MARA DOS SANTOS NASCIMENTO SILVA  
N. Diárias: 2,5 Valor: R\$ 75,00  
Origem : MUNICIPIO BELEM Destino: BENEVIDES

## PORTARIA N. 002135 DE 24 DE SETEMBRO DE 1998

Nome : IVANILDE SILVA DE SOUZA  
N. Diárias: 2,5 Valor: R\$ 125,00  
Origem : MUNICIPIO BELEM Destino: SOURE

## PORTARIA N. 002136 DE 24 DE SETEMBRO DE 1998

Nome : RUI GUILHERME RIBEIRO BARROS  
N. Diárias: 5,5 Valor: R\$ 165,00  
Origem : MUNICIPIO BELEM Destino: MOSQUEIRO

## PORTARIA N. 002137 DE 24 DE SETEMBRO DE 1998

Nome : JOSE THADEU BRAZIL COTTA  
N. Diárias: 3,5 Valor: R\$ 175,00  
Origem : SANTA IZABEL DO PARA Destino: TOMÉ-ACU

## PORTARIA N. 002138 DE 24 DE SETEMBRO DE 1998

Nome : ELIANETE DO SOCORRO MARQUES NASCIMENTO  
N. Diárias: 3,5 Valor: R\$ 175,00  
Origem : SANTA IZABEL DO PARA Destino: MUNICIPIO TOMÉ-ACU

## PORTARIA N. 002139 DE 24 DE SETEMBRO DE 1998

Nome : JOSE THADEU BRAZIL COTTA  
N. Diárias: 2,5 Valor: R\$ 125,00  
Origem : SANTA IZABEL DO PARA Destino: PARAGOMINAS

## PORTARIA N. 002140 DE 24 DE SETEMBRO DE 1998

Nome : ELIANETE DO SOCORRO MARQUES NASCIMENTO  
N. Diárias: 2,5 Valor: R\$ 125,00  
Origem : SANTA IZABEL DO PARA Destino: TOMÉ-ACU

## PORTARIA N. 002141 DE 24 DE SETEMBRO DE 1998

Nome : CLAUDIO AMARAL MACIEL  
N. Diárias: 11,5 Valor: R\$ 575,00  
Origem : BELEM Destino: TUCUMA

## PORTARIA N. 002142 DE 24 DE SETEMBRO DE 1998

Nome : GILVANDRO CARNEIRO DE SOUZA  
N. Diárias: 11,5 Valor: R\$ 575,00  
Origem : MUNICIPIO BELEM Destino: MUNICIPIO TUCUMA

## PORTARIA N. 002143 DE 24 DE SETEMBRO DE 1998

Nome : ROBEVAL TITZ FEIO FARIAS  
N. Diárias: 1,5 Valor: R\$ 90,00  
Origem : BELEM Destino: SÃO MIGUEL DO GUAMA

## PORTARIA N. 002144 DE 24 DE SETEMBRO DE 1998

Nome : SERGIO DA SILVA ALVES  
N. Diárias: 1,5 Valor: R\$ 90,00  
Origem : MUNICIPIO BELEM Destino: MUNICIPIO SAO MIGUEL DO GUAMA

## PORTARIA N. 002145 DE 24 DE SETEMBRO DE 1998

Nome : LEONIDAS LOUREIRO MARQUES DA SILVA  
N. Diárias: 2,5 Valor: R\$ 150,00  
Origem : MUNICIPIO BELEM Destino: MAE DO RIO

## PORTARIA N. 002146 DE 24 DE SETEMBRO DE 1998

Nome : MARIA CELESTE NAZARE ALMEIDA  
N. Diárias: 4,5 Valor: R\$ 495,00  
Origem : PARA Destino: MINAS GERAIS

## PORTARIA N. 002147 DE 24 DE SETEMBRO DE 1998

Nome : MARIA DA CONCEIÇÃO FURTADO SOBRINHO  
N. Diárias: 4,5 Valor: R\$ 495,00  
Origem : PARA Destino: MINAS GERAIS

## PORTARIA N. 002148 DE 24 DE SETEMBRO DE 1998

Nome : VERA NAZARE PAES DA ROCHA  
N. Diárias: 3,5 Valor: R\$ 210,00  
Origem : SÃO MIGUEL DO GUAMA Destino: BELEM

## PORTARIA N. 002149 DE 24 DE SETEMBRO DE 1998

Nome : ERECHIA SANTOS PEREIRA  
N. Diárias: 3,5 Valor: R\$ 210,00  
Origem : MUNICIPIO SAO MIGUEL DO GUAMA Destino: MUNICIPIO BELEM

## PORTARIA N. 002150 DE 24 DE SETEMBRO DE 1998

Nome : JOSE MANOEL DE SOUZA MARQUES  
N. Diárias: 6,5 Valor: R\$ 390,00  
Origem : BELEM Destino: TUCURUI

## PORTARIA N. 002151 DE 24 DE SETEMBRO DE 1998

Nome : JOSE MANOEL DE SOUZA MARQUES  
N. Diárias: 8,5 Valor: R\$ 510,00  
Origem : MUNICIPIO BELEM Destino: EL DORADO DO CARAMAS

## PORTARIA N. 002152 DE 24 DE SETEMBRO DE 1998

Nome : CLEA RUTH LUTZ HENDERSON



N.Diarias: 1,5 Valor: R\$ 45,00  
Origem: MUNICIPIO BELEM Destino: BENEVIDES

PORTARIA N. 002153 DE 24 DE SETEMBRO DE 1998  
Nome: CLEA RUTH LUIZZ HENDERSON  
N.Diarias: 2,5 Valor: R\$ 75,00  
Origem: MUNICIPIO BELEM Destino: MUNICIPIO BENEVIDES

PORTARIA N. 002154 DE 24 DE SETEMBRO DE 1998  
Nome: MARIO AUGUSTO MARQUES DA SILVA  
N.Diarias: 1,5 Valor: R\$ 45,00  
Origem: MUNICIPIO BELEM Destino: MUNICIPIO BENEVIDES

PORTARIA N. 002155 DE 24 DE SETEMBRO DE 1998  
Nome: SANDOVAL DE OLIVEIRA CRUZ  
N.Diarias: 11,5 Valor: R\$ 345,00  
Origem: MUNICIPIO BELEM Destino: MUNICIPIO BENEVIDES

PORTARIA N. 002156 DE 24 DE SETEMBRO DE 1998  
Nome: LEONIRA VALENTE ANDRADE  
N.Diarias: 2,5 Valor: R\$ 125,00  
Origem: MUNICIPIO BELEM Destino: MOCAJUBA

PORTARIA N. 002157 DE 24 DE SETEMBRO DE 1998  
Nome: MARIA LUCIDALVA DE SOUZA CORREA  
N.Diarias: 2,5 Valor: R\$ 125,00  
Origem: MUNICIPIO CAMEIA Destino: OJEIRAS DO PARA

PORTARIA N. 002158 DE 24 DE SETEMBRO DE 1998  
Nome: CLENILDA DO SOCORRO MAGNO DE SOUZA  
N.Diarias: 2,5 Valor: R\$ 125,00  
Origem: MUNICIPIO CAMEIA Destino: MUNICIPIO OJEIRAS DO PARA

PORTARIA N. 002159 DE 24 DE SETEMBRO DE 1998  
Nome: SIMONE SUELY BRAGA DE CARVALHO  
N.Diarias: 2,5 Valor: R\$ 125,00  
Origem: MUNICIPIO CAMEIA Destino: LIMOIEIRO DO AJURU

PORTARIA N. 002160 DE 24 DE SETEMBRO DE 1998  
Nome: PAULO SANTOS GULMARAES JUNIOR  
N.Diarias: 2,5 Valor: R\$ 125,00  
Origem: MUNICIPIO CAMEIA Destino: MUNICIPIO LIMOIEIRO DO AJURU

PORTARIA N. 002161 DE 24 DE SETEMBRO DE 1998  
Nome: JOSE MARIA PITEIRA DE CARVALHO  
N.Diarias: 2,5 Valor: R\$ 125,00  
Origem: MUNICIPIO CAMEIA Destino: BAIAO

PORTARIA N. 002162 DE 24 DE SETEMBRO DE 1998  
Nome: MARIA VENANCIA VIANA DE SOUZA  
N.Diarias: 2,5 Valor: R\$ 125,00  
Origem: MUNICIPIO CAMEIA Destino: MUNICIPIO BAIAO

PORTARIA N. 002163 DE 24 DE SETEMBRO DE 1998  
Nome: ELISABETH FREITAS GONCALVES  
N.Diarias: 2,5 Valor: R\$ 125,00  
Origem: MUNICIPIO CAMEIA Destino: MOCAJUBA

PORTARIA N. 002164 DE 24 DE SETEMBRO DE 1998  
Nome: ROSIVALDO LIAO PEREIRA  
N.Diarias: 11,5 Valor: R\$ 345,00  
Origem: BELEM Destino: TUCUMA

PORTARIA N. 002165 DE 25 DE SETEMBRO DE 1998  
Nome: ANTONIO ELIVALDO PEREIRA DELIMA  
N.Diarias: 4,5 Valor: R\$ 225,00  
Origem: BELEM Destino: MOJU

PORTARIA N. 002166 DE 25 DE SETEMBRO DE 1998  
Nome: LILIANA CASTRO CONDE  
N.Diarias: 4,5 Valor: R\$ 225,00  
Origem: BELEM Destino: MUNICIPIO MOJU

PORTARIA N. 002167 DE 25 DE SETEMBRO DE 1998  
Nome: LUIS CARLOS BATISTA GOUVEA  
N.Diarias: 4,5 Valor: R\$ 225,00  
Origem: MUNICIPIO BELEM Destino: MUNICIPIO MOJU

PORTARIA N. 002168 DE 16 DE OUTUBRO DE 1998  
Nome: JOSE MARIA MARTINS DE SOUZA  
N.Diarias: 4,5 Valor: R\$ 270,00  
Origem: BELEM Destino: MUNICIPIO MOJU

PORTARIA N. 002169 DE 25 DE SETEMBRO DE 1998  
Nome: BENEDITO DA SILVA CARDOSO  
N.Diarias: 5,5 Valor: R\$ 275,00  
Origem: BELEM Destino: AUGUSTO CORREA

PORTARIA N. 002170 DE 25 DE SETEMBRO DE 1998  
Nome: LUIS CARLOS BATISTA GOUVEA  
N.Diarias: 5,5 Valor: R\$ 275,00  
Origem: BELEM Destino: AUGUSTO CORREA

PORTARIA N. 002171 DE 25 DE SETEMBRO DE 1998  
Nome: ELIENE DA SILVA TRINDADE  
N.Diarias: 8,5 Valor: R\$ 425,00  
Origem: BELEM Destino: BRAGANCA

PORTARIA N. 002172 DE 25 DE SETEMBRO DE 1998  
Nome: BENEDITO SANTOS LOBO  
N.Diarias: 8,5 Valor: R\$ 425,00  
Origem: BELEM Destino: BRAGANCA

PORTARIA N. 002173 DE 21 DE OUTUBRO DE 1998  
Nome: ADRIANO NUNES DA SILVA  
N.Diarias: 5,5 Valor: R\$ 275,00  
Origem: BELEM Destino: AUGUSTO CORREA

PORTARIA N. 002174 DE 25 DE SETEMBRO DE 1998  
Nome: HELIO DA CRUZ  
N.Diarias: 4,5 Valor: R\$ 225,00  
Origem: MUNICIPIO BELEM Destino: MUNICIPIO AUGUSTO CORREA

PORTARIA N. 002175 DE 25 DE SETEMBRO DE 1998  
Nome: HELIO DA CRUZ  
N.Diarias: 5,5 Valor: R\$ 275,00  
Origem: MUNICIPIO BELEM Destino: MUNICIPIO AUGUSTO CORREA

PORTARIA N. 002176 DE 25 DE SETEMBRO DE 1998  
Nome: JOAO DE SOUZA NUNES  
N.Diarias: 6,5 Valor: R\$ 325,00  
Origem: BELEM Destino: TUCUMA

PORTARIA N. 002177 DE 25 DE SETEMBRO DE 1998  
Nome: WALDIR GAIA CARDOSO  
N.Diarias: 20,5 Valor: R\$ 1.025,00  
Origem: BELEM Destino: MUNICIPIO TUCUMA

PORTARIA N. 002178 DE 25 DE SETEMBRO DE 1998  
Nome: ELISABETH AMADOR ALVES GABY  
N.Diarias: 5,5 Valor: R\$ 330,00  
Origem: BELEM Destino: MARABA

PORTARIA N. 002179 DE 25 DE SETEMBRO DE 1998  
Nome: TAMIARA ROSANGELA PEREIRA FERRARO ARAUJO  
N.Diarias: 5,5 Valor: R\$ 275,00  
Origem: BELEM Destino: MUNICIPIO MARABA

PORTARIA N. 002180 DE 25 DE SETEMBRO DE 1998  
Nome: BENEDITO SANTOS LOBO  
N.Diarias: 9,5 Valor: R\$ 475,00  
Origem: BELEM Destino: CURRALINHO

PORTARIA N. 002181 DE 25 DE SETEMBRO DE 1998  
Nome: HELIO DA CRUZ  
N.Diarias: 9,5 Valor: R\$ 475,00  
Origem: BELEM Destino: CURRALINHO

PORTARIA N. 002182 DE 25 DE SETEMBRO DE 1998  
Nome: JOSE GARCIA AMORIM DA SILVA  
N.Diarias: 8,5 Valor: R\$ 425,00  
Origem: BELEM Destino: CONC. DO ARAGUAIA

PORTARIA N. 002183 DE 30 DE OUTUBRO DE 1998  
Nome: RAIMUNDA MARQUES DE CARVALHO BAPTISTA  
N.Diarias: 3,5 Valor: R\$ 175,00  
Origem: MUNICIPIO BELEM Destino: CAMEIA

PORTARIA N. 002184 DE 25 DE SETEMBRO DE 1998  
Nome: VALRY BITTENCOURT FERREIRA  
N.Diarias: 2,5 Valor: R\$ 150,00  
Origem: BELEM Destino: SANTAREM

PORTARIA N. 002185 DE 25 DE SETEMBRO DE 1998  
Nome: ZAQUEL TAVARES GAIA  
N.Diarias: 5,5 Valor: R\$ 275,00  
Origem: MUNICIPIO BELEM Destino: TUCUMA

PORTARIA N. 002186 DE 03 DE SETEMBRO DE 1998  
Nome: CARLOS AUGUSTO FIGUEIREDO DA SILVA  
N.Diarias: 4,5 Valor: R\$ 225,00  
Origem: BELEM Destino: PARAGOMINAS

PORTARIA N. 002187 DE 03 DE SETEMBRO DE 1998  
Nome: RAIMUNDA DOLORES BAGANHA RABELO  
N.Diarias: 4,5 Valor: R\$ 135,00  
Origem: BELEM Destino: CASTANHAI

PORTARIA N. 002188 DE 03 DE SETEMBRO DE 1998  
Nome: MARIO BARROS ESTRADA FILHO  
N.Diarias: 4,5 Valor: R\$ 135,00  
Origem: BELEM Destino: MUNICIPIO CASTANHAI

PORTARIA N. 002189 DE 03 DE SETEMBRO DE 1998  
Nome: TANIA MARIANE MARREIROS BENONE  
N.Diarias: 4,5 Valor: R\$ 225,00  
Origem: BELEM Destino: CAPITAO POCO

PORTARIA N. 002190 DE 03 DE SETEMBRO DE 1998  
Nome: DAIVA MARIA ALMEIDA BATISTA PEREIRA  
N.Diarias: 4,5 Valor: R\$ 225,00  
Origem: BELEM Destino: MUNICIPIO CAPITAO POCO

PORTARIA N. 002191 DE 03 DE SETEMBRO DE 1998  
Nome: MARCIA CRISTINA FREITAS BORGES  
N.Diarias: 4,5 Valor: R\$ 225,00  
Origem: BELEM Destino: MUNICIPIO CAPITAO POCO

PORTARIA N. 002192 DE 03 DE SETEMBRO DE 1998  
Nome: ELIANA GUERRA DE AZEVEDO  
N.Diarias: 4,5 Valor: R\$ 225,00  
Origem: BELEM Destino: MUNICIPIO CAPITAO POCO

PORTARIA N. 002193 DE 03 DE SETEMBRO DE 1998  
Nome: LEONIDAS LOUREIRO MARQUES DA SILVA  
N.Diarias: 4,5 Valor: R\$ 270,00  
Origem: BELEM Destino: MUNICIPIO CAPITAO POCO

PORTARIA N. 002194 DE 03 DE SETEMBRO DE 1998  
Nome: CARLOS AUGUSTO FIGUEIREDO DA SILVA  
N.Diarias: 4,5 Valor: R\$ 225,00  
Origem: BELEM Destino: MUNICIPIO CAPITAO POCO

PORTARIA N. 002195 DE 28 DE SETEMBRO DE 1998  
Nome: URSULA BRITO DA COSTA  
N.Diarias: 4,5 Valor: R\$ 225,00  
Origem: MARABA Destino: JACUNDA

PORTARIA N. 002196 DE 28 DE SETEMBRO DE 1998  
Nome: ROEZER BANDEIRA LOBO  
N.Diarias: 4,5 Valor: R\$ 225,00  
Origem: MARABA Destino: BREU BRANCO

PORTARIA N. 002197 DE 28 DE SETEMBRO DE 1998  
Nome: MARIA DO SOCORRO GABY BORGES  
N.Diarias: 4,5 Valor: R\$ 270,00  
Origem: MUNICIPIO MARABA Destino: GOIANESIA

PORTARIA N. 002198 DE 28 DE SETEMBRO DE 1998  
Nome: ORLANDO ROGER BANDEIRA LOBO  
N.Diarias: 4,5 Valor: R\$ 225,00  
Origem: MUNICIPIO MARABA Destino: PICARRA

PORTARIA N. 002199 DE 28 DE SETEMBRO DE 1998  
Nome: MARCHENE RODRIGUES VIEIRA  
N.Diarias: 4,5 Valor: R\$ 225,00  
Origem: MARABA Destino: CANAA DOS CARAJAS

PORTARIA N. 002200 DE 28 DE SETEMBRO DE 1998  
Nome: STELLA REGINA PEREIRA BARROSO  
N.Diarias: 4,5 Valor: R\$ 270,00  
Origem: MARABA Destino: SAO JOAO DO ARAGUAIAJAS

PORTARIA N. 002201 DE 28 DE SETEMBRO DE 1998  
Nome: MANOEL RODRIGUES DE MIRANDA  
N.Diarias: 4,5 Valor: R\$ 225,00  
Origem: MUNICIPIO MARABA Destino: BREU BRANCO

PORTARIA N. 002202 DE 28 DE SETEMBRO DE 1998  
Nome: TANIA SILVIA DOS SANTOS  
N.Diarias: 4,5 Valor: R\$ 225,00  
Origem: MARABA Destino: CANAA DOS CARAJAS

PORTARIA N. 002203 DE 28 DE SETEMBRO DE 1998  
Nome: TELMA DO SOCORRO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
N.Diarias: 4,5 Valor: R\$ 225,00  
Origem: SAO MIGUEL DO GUAMA Destino: ESPERANCA DO PIRIA

PORTARIA N. 002204 DE 28 DE SETEMBRO DE 1998  
Nome: ANGELA MARIA XAVIER SOARES  
N.Diarias: 4,5 Valor: R\$ 225,00  
Origem: MUNICIPIO SAO MIGUEL DO GUAMA Destino: N. ESPERANCA DO PIRIA

PORTARIA N. 002205 DE 28 DE SETEMBRO DE 1998  
Nome: ELIONALDO MANOEL SOARES BARBOSA  
N.Diarias: 4,5 Valor: R\$ 225,00  
Origem: MUNICIPIO SAO MIGUEL DO GUAMA Destino: N. ESPERANCA DO PIRIA

PORTARIA N. 002206 DE 28 DE SETEMBRO DE 1998  
Nome: REGINA COELI SILVA DE CASTRO  
N.Diarias: 4,5 Valor: R\$ 225,00  
Origem: MUNICIPIO SAO MIGUEL DO GUAMA Destino: N. ESPERANCA DO PIRIA

PORTARIA N. 002207 DE 28 DE SETEMBRO DE 1998  
Nome: EDILVA NAZARE ALVES ALMEIDA  
N.Diarias: 4,5 Valor: R\$ 270,00  
Origem: MUNICIPIO SAO MIGUEL DO GUAMA Destino: N. ESPERANCA DO PIRIA

PORTARIA N. 002208 DE 28 DE SETEMBRO DE 1998  
Nome: LUIZ OTAVIO DE ALBUQUERQUE MARANHAO  
N.Diarias: 4,5 Valor: R\$ 270,00  
Origem: SAO MIGUEL DO GUAMA Destino: CAPITAO POCO

PORTARIA N. 002209 DE 28 DE SETEMBRO DE 1998  
Nome: AURIALINO TOMAZ DO NASCIMENTO  
N.Diarias: 4,5 Valor: R\$ 225,00  
Origem: MUNICIPIO SAO MIGUEL DO GUAMA Destino: MUNICIPIO CAPITAO POCO

PORTARIA N. 002210 DE 28 DE SETEMBRO DE 1998  
Nome: MARIA ANTONIA MOURA GOMES  
N.Diarias: 4,5 Valor: R\$ 225,00  
Origem: MUNICIPIO SAO MIGUEL DO GUAMA Destino: MUNICIPIO CAPITAO POCO

PORTARIA N. 002211 DE 28 DE SETEMBRO DE 1998  
Nome: MARIA DE FATIMA GONCALVES DIAS  
N.Diarias: 4,5 Valor: R\$ 225,00  
Origem: MUNICIPIO SAO MIGUEL DO GUAMA Destino: MUNICIPIO CAPITAO POCO

PORTARIA N. 002212 DE 28 DE SETEMBRO DE 1998  
Nome: OSCARINA RAMOS DE SOUZA  
N.Diarias: 4,5 Valor: R\$ 225,00  
Origem: SAO MIGUEL DO GUAMA Destino: MAE DO RIO

PORTARIA N. 002213 DE 28 DE SETEMBRO DE 1998  
Nome: REINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS



N.Diárias: 4,5 Valor: R\$ 225,00
Origem: MUNICIPIO SAO MIGUEL DO GUAMA Destino: MUNICIPIO MARI DO RIO

PORTARIA N.002214 DE 28 DE SETEMBRO DE 1998
Nome: ANTONIA DE NAZARE SOUZA BARBOSA
N.Diárias: 4,5 Valor: R\$ 225,00
Origem: MUNICIPIO SAO MIGUEL DO GUAMA Destino: MUNICIPIO MARI DO RIO

PORTARIA N.002215 DE 28 DE SETEMBRO DE 1998
Nome: LEONEL PEREIRA TAVARES
N.Diárias: 4,5 Valor: R\$ 225,00
Origem: MUNICIPIO SAO MIGUEL DO GUAMA Destino: VILA AURORA

PORTARIA N.002216 DE 28 DE SETEMBRO DE 1998
Nome: ANTONIO MARIA GUERREIRO
N.Diárias: 4,5 Valor: R\$ 225,00
Origem: MUNICIPIO SAO MIGUEL DO GUAMA Destino: UBS I VILA AURORA

PORTARIA N.002217 DE 28 DE SETEMBRO DE 1998
Nome: ROSA MARIA CARVALHO DA ROCHA
N.Diárias: 4,5 Valor: R\$ 225,00
Origem: MUNICIPIO SAO MIGUEL DO GUAMA Destino: UBS I VILA AURORA

PORTARIA N.002218 DE 28 DE SETEMBRO DE 1998
Nome: MARIA DE NAZARE LIMA REIS
N.Diárias: 4,5 Valor: R\$ 225,00
Origem: MUNICIPIO SAO MIGUEL DO GUAMA Destino: UBS I VILA AURORA

PORTARIA N.002219 DE 28 DE SETEMBRO DE 1998
Nome: ANTONIA MEDEIROS LOPES
N.Diárias: 4,5 Valor: R\$ 225,00
Origem: MUNICIPIO SAO MIGUEL DO GUAMA Destino: UBS I VILA AURORA

PORTARIA N.002220 DE 28 DE SETEMBRO DE 1998
Nome: MARIA DAS GRACAS CONCEICAO
N.Diárias: 4,5 Valor: R\$ 225,00
Origem: MUNICIPIO SAO MIGUEL DO GUAMA Destino: UBS I VILA AURORA

PORTARIA N.002221 DE 28 DE SETEMBRO DE 1998
Nome: MARGARIDA DA FONSECA JULIO
N.Diárias: 4,5 Valor: R\$ 225,00
Origem: MUNICIPIO SAO MIGUEL DO GUAMA Destino: UBS I VILA AURORA

PORTARIA N.002222 DE 28 DE SETEMBRO DE 1998
Nome: MARGARIDA MARIA BORGES DO AMARAL
N.Diárias: 4,5 Valor: R\$ 225,00
Origem: MUNICIPIO SAO MIGUEL DO GUAMA Destino: UBS I VILA AURORA

PORTARIA N.002223 DE 28 DE SETEMBRO DE 1998
Nome: ERCHILIA SANTOS PEREIRA
N.Diárias: 4,5 Valor: R\$ 225,00
Origem: MUNICIPIO SAO MIGUEL DO GUAMA Destino: SANTA MARIA DO PARA

PORTARIA N.002224 DE 28 DE SETEMBRO DE 1998
Nome: RONALDO DA SILVA FAYAL
N.Diárias: 1,5 Valor: R\$ 75,00
Origem: BELEM Destino: IRITUIA

PORTARIA N.002225 DE 28 DE SETEMBRO DE 1998
Nome: MARIO AUGUSTO MARQUES DA SILVA
N.Diárias: 1,5 Valor: R\$ 75,00
Origem: MUNICIPIO BELEM Destino: MUNICIPIO IRITUIA

PORTARIA N.002226 DE 28 DE SETEMBRO DE 1998
Nome: MANOEL MARIA DA LUZ ROCHA
N.Diárias: 4,5 Valor: R\$ 225,00
Origem: SAO MIGUEL DO GUAMA Destino: IPIXUNA

PORTARIA N.002227 DE 28 DE SETEMBRO DE 1998
Nome: CLEIDE MARIA DA ROCHA ALENCAR
N.Diárias: 4,5 Valor: R\$ 225,00
Origem: MUNICIPIO SAO MIGUEL DO GUAMA Destino: IPIXUNA

PORTARIA N.002228 DE 02 DE OUTUBRO DE 1998
Nome: MARIA TRINDADE MIRANDA DE ANDRADE
N.Diárias: 4,5 Valor: R\$ 225,00
Origem: MUNICIPIO SAO MIGUEL DO GUAMA Destino: IPIXUNA

PORTARIA N.002229 DE 28 DE SETEMBRO DE 1998
Nome: VANILDA BICHO DOSSANTOS
N.Diárias: 4,5 Valor: R\$ 225,00
Origem: MUNICIPIO SAO MIGUEL DO GUAMA Destino: IPIXUNA

PORTARIA N.002230 DE 28 DE SETEMBRO DE 1998
Nome: ROSANGELA GUARA FERREIRA
N.Diárias: 4,5 Valor: R\$ 225,00
Origem: MUNICIPIO SAO MIGUEL DO GUAMA Destino: IPIXUNA

PORTARIA N.002231 DE 28 DE SETEMBRO DE 1998
Nome: AMARILDA COSTA DIARTE
N.Diárias: 4,5 Valor: R\$ 225,00
Origem: MUNICIPIO SAO MIGUEL DO GUAMA Destino: MARI DO RIO

PORTARIA N.002232 DE 28 DE SETEMBRO DE 1998
Nome: ZARE PAES DA ROCHA

N.Diárias: 4,5 Valor: R\$ 225,00
Origem: SAO MIGUEL DO GUAMA Destino: MARI DO RIO
Replicado por Ter saido incorreto no DOE N° 28.840

DIVISAO DE DIREITOS E VANTAGENS
RESUMO DE PORTARIAS
PENALIDADES:
PORT.062/21.08.98

Aplicar a penalidade de REPREENSÃO, ao servidor JOSÉ GABRIEL DE ARCANJO COUTINHO TAVARES = 0729981-011, Auxiliar de Saúde, HCGV, de acordo com artigo 188 da Lei 5810/94-RJU.

PORT.067/31.08.98
Aplicar a penalidade de REPREENSÃO, ao servidor JOSÉ CASTRO DA SILVA = 5154600-012, Agente de Portaria, CIASPA, de acordo com o art. 188 da Lei 5810/94-RJU.

PORT.968/31.08.98
Aplicar a penalidade de REPREENSÃO, a servidora SEBASTIANA NAZARE SANTOS PASSOS = 076052-017, Agente de Artes Práticas, CIASPA, de acordo com o art. 188 da Lei 5810/94-RJU.

PORT.057/20.08.98
Aplicar a penalidade de REPREENSÃO, ao servidor PAULO AUGUSTO CARDOSO = 0115827-010, Auxiliar de Saúde, HCGV, de acordo com o art. 188 da Lei 5810/94-RJU.

PORT.S/N = 09.06.98
Aplicar a penalidade de REPREENSÃO, a servidora MARIA LOPES CHAVES = 5182611-018, Auxiliar de Saúde, U.M. Oeiras do Pará, de acordo com o art. 188 da Lei 5810/94-RJU.

PORT.S/N = 26.05.98
Aplicar a penalidade de REPREENSÃO, ao servidor JOSÉ OSMILDO DE ARAÚJO LINHARES = 0107131-010, Agente de Portaria, C.S. Marituba, de acordo com o art. 188 da Lei 5810/94-RJU.

PORT.001/19.05.98
Aplicar a penalidade de REPREENSÃO, ao servidor RAIMUNDO SANDOVAL DA SILVA = 0122840-012, Agente Administrativo, URE/ D. Medrado, de acordo com o art. 188 da Lei 5810/94-RJU.

PORT.001/01.10.98
Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO, ao servidor MAURO VITORIOS FONSECA = 5153867-018, Técnico em Higiene Bucal, U.M. Anajás, parágrafo 3º, de acordo com o art. 189 da Lei 5810/94-RJU, no período de 01.10.98 a 10.10.98 (10) dias.

PORT.075/09.10.98
Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO, a servidora RAIMUNDA LUCIA ROSA RIBEIRO = 0729884-018, Agente de Portaria, HCGV, parágrafo 3º, de acordo com o art. 189 da Lei 5810/94-RJU, no período de 01 (um) dia.

PORT.058/20.08.98
Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO, a servidora MARIA DAS GRACAS DE SOUZA FREITAS = 5360960-019, Auxiliar de Saúde, HCGV, parágrafo 3º, de acordo com o art. 189 da Lei 5810/94-RJU, no período de 02 (dois) dias.

PORT.002/02.06.98
Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO, ao servidor OSVALDO ANTONIO LEMES = 0112739-012, Agente de Portaria, 12º CRS, parágrafo 3º, de acordo com o art. 189 da Lei 5810/94-RJU, no período de 01.06.98 a 05.06.98 (05) dias.

PORT.291/23.09.98
Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO, ao servidor ALFREDO RODRIGUES DE SIENA = 0729973-010, Auxiliar de Saúde, HCGV, parágrafo 3º, de acordo com o art. 189 da Lei 5810/94-RJU, no período de 02 (dois) dias.

PORT.064/31.08.98
Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO, ao servidor CARLOS DOS SANTOS FERREIRA = 0725943-012, Agente de Portaria, CIASPA, parágrafo 3º, de acordo com o art. 189 da Lei 5810/94-RJU, no período de 03 (três) dias.

PORT.065/31.08.98
Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO, ao servidor GIL CARLOS AGUIAR DE LIMA = 5281679-018, Agente de Portaria, CIASPA, parágrafo 3º, de acordo com o art. 189 da Lei 5810/94-RJU, no período de 03 (três) dias.

TORNAR SEM EFEITO:
PORT.016/07.07.98
TORNAR SEM EFEITO, a Port. de REPREENSÃO n.º 003/05.11.96, publicada no DOE n.º 28.390/27.01.97, aplicada ao servidor GILMARDINIZ BORGES = 5153499-039, Odontólogo, U.M. Redenção.

PORT.017/07.98
TORNAR SEM EFEITO, a Port. de REPREENSÃO n.º 004/05.11.96, publicada no DOE n.º 28.390/27.01.97, aplicada ao servidor AFÉCIO COELHO = 5288649-010, Farmacêutico, Bioquímico, U.M. Redenção.

\* REPUBLICAÇÃO:
LICENÇA NOJO:
MARIA CRISTINA COSTA DOS SANTOS = 5748879-017, Enfermeira, C.S. Magalhães Barata, concedido através da Certidão de Óbito n.º 038.231/16.01.98 a referida licença no período de 15.01.98 a 22.01.98 (08) dias, em virtude do falecimento de seu genitor.

IDEI ZUTH DA ROCHA NASCIMENTO = 0101520-010, Agente de Artes Práticas, HCGV, concedido através da Certidão de Óbito n.º 47998/19.01.98 a referida licença, no período de 18.01.98 a 25.01.98 (08) dias, em virtude do falecimento de seu esposo.

MARIA DAS GRACAS FRANCA CARDOSO = 006644-016, Agente de Portaria, C.S. Japuí, concedido através da Certidão de Óbito n.º 48.763-16.02.98 a referida licença, no período de 14.02.98 a 21.02.98 (08) dias, em virtude do falecimento de seu genitor.

ROSÂNGELA RAIMUNDA NASCIMENTO = 5152340-012, Auxiliar de Saúde, C.S. Castanhal concedida através da Certidão de Óbito n.º 12.079/01.04.98 a referida licença, no período de 23.03.98 a 30.03.98 (08) em virtude do falecimento de sua genitora.

JACIRENE PIANCO DE GOES E CASTRO = 5325072-019, Psicólogo, HCGV, concedido através da Certidão de Óbito n.º 40.849/03.03.98 a referida licença, no período de 28.02.98 a 07.03.98 (08) dias, em virtude do falecimento de seu genitor. OBS: Replicado por ter sido incorreto no DOE 28.764/24.07.98.

LICENÇA SAÚDE:
L.M. 256/20.02.98 - MARIA JOVENITA DE SOUZA SANTOS = 0726605-010, Agente de Portaria, C.S. Ananindeua, no período de 17.02.98 a 25.02.98 (09) dias. OBS: Replicado por ter sido incorreto no DOE 28.736/16.06.98.

L.M. 008/28.05.98 - MARIZA CALANDRINI MURIBECA = 5661250-013, Atendente Cons. Odontólogo, C.S. Laranjeiras, no período de 28.05.98 a 26.06.98 (30) dias.

L.M. 635/01.06.98 - HOYTE PINHEIRO ABDON = 5115329-014, Enfermeira, C.S. SETRAN, no período de 22.05.98 a 05.06.98 (15) dias. OBS: Replicado por ter sido incorreto no DOE 28.758/16.07.98.

LICENÇA P/ACOMPANHAR P. FAMÍLIA:
L.M. 11580/04.03.98 - TEREZA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA = 5676959-013, Assistente Social, à disposição, no período de 11.12.97 a 31.05.98 (172) dias.

L.M. 729/06.07.98 - SEVEIRA ROMANA DE LIMA ARAÚJO = 5102952-014, Enfermeira, U.M. Marambaia, no período de 6.07.98 a 25.07.98 (20) dias.

L.M. 685/12.06.98 - LUCILIA NADIA LIMA PINHEIRO = 5105196-012, Médica, U.M. Pedreira, no período de 15.06.98 a 14.07.98 (30) dias. OBS: Replicado por ter sido incorreto no DOE 28.781/18.08.98.

LICENÇA MATERNIDADE:
L.M. 543/06.05.98 - MARCILLA DO SOCORRO ARAÚJO LOBO = 5304083-010, Médica, URE MILA, no período de 11.05.98 a 07.09.98 (120) dias.

L.M. 009/02.06.98 - MARIA FRANÇOISE VEIGA ALVES = 5304601-018, Auxiliar de Saúde, H.R. Cameté, no período de 01.06.98 a 28.09.98 (120) dias. OBS: Replicado por ter sido incorreto no DOE 28.758/16.07.98.

L.M. 0010/20.05.98 - SIELMA SUELY FURTADO CARDOSO = 5295041-010, Auxiliar de Saúde, H.R. Cameté, no período de 30.05.98 a 26.09.98 (120) dias.

L.M. 688/15.06.98 - IRENE MOREIRA MARTINS = 5141907-012, Técnico de Laboratório, C.S. Jaranas, no período de 15.06.98 a 12.10.98 (120) dias. OBS: Replicado por ter sido incorreto no DOE 28.781/18.08.98.

PUBIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
DIV/DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 10.12.1998.
ROSANGELA ROCHA PIRES
Diretora do DRH/SESPA

RESUMO DE LICENÇAS
LICENÇA PRÊMIO:
PORT.034/12.11.98 - CONCEDER
NOME: MODESTO ALVES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5176646-018
CARGO: Agente de Portaria
LOTACÃO: U.M. Jacundá
TREINIO: 02.07.93 a 02.07.96
PERÍODO: 01.08.98 a 30.08.98 (30) dias.

PORT.106/10.11.98 - DETERMINAR
NOME: OSVALDO JESUS MIRANDA DE AZEVEDO
MATRÍCULA: 0118788-014
CARGO: Médico
LOTACÃO: C.S. Castanhal
TREINIO: 02.06.88 a 02.06.91
PERÍODO: 01.09.98 a 30.09.98 (30) dias.

PORT.432/12.11.98 - CONCEDER
NOME: IRACY VIEIRA DO NASCIMENTO BARROS
MATRÍCULA: 5149347-011
CARGO: Farmacêutico
LOTACÃO: 1º CRS
TREINIO: 02.07.90 a 02.07.95
PERÍODO: 01.12.98 a 30.12.98 (30) dias.

PORT.428/12.11.98 - CONCEDER
NOME: LUCIANO DA SILVA NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0085723-013
CARGO: Agente de Portaria
LOTACÃO: C.S. Terra Firme
TREINIO: 01.05.95 a 01.05.98
PERÍODO: 01.11.98 a 30.12.98 (60) dias.

PORT.430/12.11.98 - DETERMINAR
NOME: MARIA MARITANA DE CASTRO
MATRÍCULA: 0120561-017
CARGO: Agente de Saúde
LOTACÃO: C.S. Marco
TREINIO: 04.01.92 a 04.01.95
PERÍODO: 01.12.98 a 30.12.98 (30) dias.

PORT.431/12.11.98 - CONCEDER
NOME: ANA LUCIA DO CARMO RODRIGUES
MATRÍCULA: 5167418-013
CARGO: Diplomado
LOTACÃO: C.S. Guaraná
TREINIO: 02.01.94 a 02.01.97
PERÍODO: 01.02.98 a 30.04.98 (69) dias.



## PORT. 429/12.11.98 - CONCEDER

NOME : VERAS REGINA PINHEIRO  
 MATRICULA: 0097047-010  
 CARGO : Agente de Saúde  
 LOTAÇÃO : C.S. Marco  
 TRIENIO : 01.11.87 a 01.11.90  
 PERÍODO : 01.12.98 a 29.09.99 (60) dias.

## PORT. 010/22.10.98 - CONCEDER

NOME : JOEL FERREIRA SANTANA  
 MATRICULA: 0099279-013  
 CARGO : Agente de Portaria  
 LOTAÇÃO : U.M. Pacaja  
 TRIENIO : 12.11.82 a 12.11.85  
 PERÍODO : 01.11.98 a 30.12.98 (60) dias.

## PORT. 001/16.09.98 - CONCEDER

NOME : ENELITA FERREIRA SANTANA  
 MATRICULA: 0099325-018  
 CARGO : Agente de Portaria  
 LOTAÇÃO : U.M. Pacaja  
 TRIENIO : 01.02.83 a 01.02.86  
 PERÍODO : 01.07.93 a 29.08.93 (60) dias.

## PORT. 036/27.11.98 - CONCEDER

NOME : CLAUDIO RIBEIRO DO NASCIMENTO  
 MATRICULA: 0106682-012  
 CARGO : Agente de Portaria  
 LOTAÇÃO : 2º CRS  
 TRIENIO : 13.08.93 a 13.08.96  
 PERÍODO : 01.12.98 a 29.01.99 (60) dias.

## PORT. 414/12.11.98 - CONCEDER

NOME : MARIA DE FATIMA DA SILVA APOLINÁRIO  
 MATRICULA: 0098710-012  
 CARGO : Médico  
 LOTAÇÃO : 1º CRS  
 TRIENIO : 15.07.92 a 15.07.95  
 PERÍODO : 09.12.98 a 09.12.99 (30) dias.

## PORT. 415/12.11.98 - CONCEDER

NOME : RONALDO DE JESUS SOUSA  
 MATRICULA: 5143446-012  
 CARGO : Datilógrafo  
 LOTAÇÃO : C.S. Nossa Senhora da Paz  
 TRIENIO : 02.07.93 a 02.07.96  
 PERÍODO : 02.11.98 a 01.12.98 (30) dias.

## PORT. 412/12.11.98 - DETERMINAR

NOME : MARIA ANGÉLICA FERREIRA DE SOUZA  
 MATRICULA: 0117587-011  
 CARGO : Auxiliar de Saúde  
 LOTAÇÃO : C.S. Ananindeua  
 DECÊNIO : 01.03.82 a 01.03.92  
 PERÍODO : 01.12.98 a 30.12.98 (30) dias.

## PORT. 413/12.11.98 - CONCEDER

NOME : MARIA MADALENA SALES OLIVEIRA  
 MATRICULA: 0083453-017  
 CARGO : Agente de Saúde  
 LOTAÇÃO : U.M. Marituba  
 TRIENIO : 01.03.80 a 01.03.83  
 PERÍODO : 01.12.98 a 30.12.98 (30) dias.

## PORT. 416/12.11.98 - CONCEDER

NOME : CARMEM LUCIA DE LIMA GOUVÊA  
 MATRICULA: 0106259-012  
 CARGO : Médica  
 LOTAÇÃO : 0106259-012  
 TRIENIO : 16.04.90 a 16.04.93  
 PERÍODO : 01.09.98 a 30.09.98 (30) dias.

## PORT. 417/12.11.98 - DETERMINAR

NOME : JOÃO CARLOS DIAS FLENA  
 MATRICULA: 0100480-010  
 CARGO : Agente Administrativo  
 LOTAÇÃO : C.S. Pedreira  
 TRIENIO : 01.08.89 a 01.08.92  
 PERÍODO : 01.12.98 a 30.12.98 (30) dias.

## PORT. 418/12.11.98 - CONCEDER

NOME : WALDIR LIMA DA COSTA  
 MATRICULA: 0726834-012  
 CARGO : Agente de Portaria  
 LOTAÇÃO : C.S. SETRAN  
 TRIENIO : 13.06.92 a 13.06.95  
 PERÍODO : 03.12.98 a 31.01.99 (60) dias.

## PORT. 419/12.11.98 - CONCEDER

NOME : BENEDITO BARATA DE OLIVEIRA  
 MATRICULA: 0117366-010  
 CARGO : Farmacêutico  
 LOTAÇÃO : U.M. Mosqueiro  
 TRIENIO : 20.04.87 a 20.04.90  
 PERÍODO : 02.11.98 a 31.12.98 (60) dias.

## PORT. 420/12.11.98 - CONCEDER

NOME : VERA CRISTINA DA ROCHA FREITAS  
 MATRICULA: 5118069-017  
 CARGO : Odontólogo  
 LOTAÇÃO : C.S. Cremação  
 TRIENIO : 15.03.93 a 15.03.96  
 PERÍODO : 10.11.98 a 09.12.98 (30) dias.

## PORT. 421/12.11.98 - CONCEDER

NOME : ROSINALDO LUIZ RODRIGUES DA SILVA  
 MATRICULA: 2006227-023  
 CARGO : Motorista  
 LOTAÇÃO : U.M. Augusto Chaves Rodrigues  
 TRIENIO : 01.02.95 a 01.02.98  
 PERÍODO : 01.12.98 a 29.01.99 (60) dias.

## PORT. 422/12.11.98 - CONCEDER

NOME : MARIA DA CONCEIÇÃO MARINHO MONTEIRO  
 MATRICULA: 0088021-014  
 CARGO : Agente de Saúde  
 LOTAÇÃO : U.M. Alarambaia  
 TRIENIO : 09.07.86 a 09.07.89  
 PERÍODO : 16.10.98 a 14.11.98 (30) dias.

## PORT. 423/12.11.98 - CONCEDER

NOME : EXPEDITO MIRANDA PINTO  
 MATRICULA: 0102580-014  
 CARGO : Agente Administrativo  
 LOTAÇÃO : C.S. Cidade Nova IV  
 TRIENIO : 07.10.94 a 07.10.97  
 PERÍODO : 01.10.98 a 29.11.98 (60) dias.

## PORT. 425/12.11.98 - CONCEDER

NOME : ROSILENE LEÃO NAZARÉ  
 MATRICULA: 5099633-012  
 CARGO : Administrativo  
 LOTAÇÃO : U.M. Tavares Bastos  
 TRIENIO : 12.09.92 a 12.09.95  
 PERÍODO : 16.11.98 a 14.01.99 (60) dias.

## PORT. 426/12.11.98 - DETERMINAR

NOME : FRANCISCA NASCIMENTO  
 MATRICULA: 5118328-010  
 CARGO : Agente de Saúde  
 LOTAÇÃO : C.S. Jaderlândia  
 TRIENIO : 21.09.87 a 21.09.90  
 PERÍODO : 01.12.98 a 30.12.98 (30) dias.

## PORT. 427/12.11.98 - DETERMINAR

NOME : DILMA SALGADO DA COSTA  
 MATRICULA: 0106178-012  
 CARGO : Enfermeira  
 LOTAÇÃO : C.S. Jaderlândia  
 QUINQUÊNIO: 10.09.84 a 10.09.89  
 PERÍODO : 01.12.98 a 30.12.98 (30) dias.  
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE  
 DDV/DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE  
 ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 11.12.1998.  
 ROSANGELA ROCHA PIRES  
 Diretora do DRH/SESPA

## SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

## PORTARIA N.º 383 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1998.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais;  
 RESOLVE:

Com base no art. 208 da legislação vigente, (Lei n.º 5.810/94-RJU) prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo instituído através da Portaria n.º 303 de 06/10/98.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 14 de dezembro de 1998.  
 VALRY BITTENCOURT FERREIRA  
 Secretário de Estado de Saúde Pública

## PORTARIA N.º 380 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1998.

Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais;  
 RESOLVE:

Com base no art. 208 da legislação vigente (Lei n.º 5.810/94-RJU) prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instituído pela Portaria n.º 361 de 11/11/1998.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 14 de dezembro de 1998.  
 VALRY BITTENCOURT FERREIRA  
 Secretário de Estado de Saúde Pública

## PORTARIA N.º 384 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1998.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais;  
 RESOLVE:

Com base no art. 208 da legislação vigente, (Lei n.º 5.810/94-RJU) prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instituído através da Portaria n.º 303 de 06/10/98.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 14 de dezembro de 1998.  
 VALRY BITTENCOURT FERREIRA  
 Secretário de Estado de Saúde Pública

## 3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

## PORTARIA DE N.º 001 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1998

Nome do Suprido: JESUS NAZARENO ARAÚJO SIQUEIRA  
 Mat: 5089050017 Valor: 4.620,00  
 Func. Prog. Elem 130750428 Consumo: 3.630,00  
 Terceiros: 990,00

Fonte de Recurso: 032  
 Prazo de Aplicação: 45 dias  
 Objetivo: Suprimento de fundo para a Unidade Mista de Maracanã referente ao 1º trimestre/98

## PORTARIA DE N.º 002 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1998

Nome do Suprido: DÁRIO NUNES DA SILVA  
 Mat: 0107042-019 Valor: 2.016,00  
 Func. Prog. Elem 130750428 Consumo: 1.416,00  
 Terceiros: 600,00

Fonte de Recurso: 032  
 Prazo de Aplicação: 45 dias  
 Objetivo: Suprimento de fundo para o Centro de Saúde de M. Barata referente ao 1º trimestre do C. S. M. Barata

## PORTARIA DE N.º 003 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1998

Nome do Suprido: MARIA ROSA ALVES DOS SANTOS  
 Mat: 0094951-26 Valor: 4.125,00  
 Func. Prog. Elem 130750428 Consumo: 3.300,00  
 Terceiros:

821,00  
 Fonte de Recurso: 032  
 Prazo de Aplicação: 45 dias  
 Objetivo: Suprimento de fundo para a Unidade Mista de Curuçá, referente ao trimestre/98

## PORTARIA DE N.º 005 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1998

Nome do Suprido: ISABEL IVONE SEABRA DANIN  
 Mat: 0078670-018 Valor: 6.930,00  
 Func. Prog. Elem 130750428 Consumo: 5.280  
 Terceiros: 1

650  
 Fonte de Recurso: 032  
 Prazo de Aplicação: 45 dias  
 Objetivo: Suprimento de fundo para a Unidade Mista de Igarapé-Açu referente ao 1º trimestre/98

## PORTARIA DE N.º 006 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1998

Nome do Suprido: JOSÉ GUILHERME DE ARRUDA MOURA  
 Mat: 0110944-019 Valor: 4.257,00  
 Func. Prog. Elem 130750428 Consumo: 2.970,00  
 Terceiros: 1.287,00

Fonte de Recurso: 032  
 Prazo de Aplicação: 45 dias  
 Objetivo: Suprimento de fundo para a Unidade Especial Colônia do Prata referente ao 1º trimestre/98

## PORTARIA DE N.º 007 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1998

Nome do Suprido: ANA LUZIA DOS SANTOS MEIRELES  
 Mat: 5088784-018 Valor: 1890  
 Func. Prog. Elem 130750428 Consumo: 1.395,00  
 Terceiros:

495,00  
 Fonte de Recurso: 032  
 Prazo de Aplicação: 45 dias  
 Objetivo: Suprimento de fundo para o Centro de Saúde de São Francisco do Pará referente ao trimestre/98

## PORTARIA DE N.º DE DE DE 1998

Nome do Suprido: MARIA DILMA DE MESQUITA ALVES  
 Mat: 5096472-016 Valor: 7.080,00  
 Func. Prog. Elem 130750428 Consumo: 2.730,00  
 Terceiros: 4.350.

Fonte de Recurso: 001  
 Prazo de Aplicação:  
 Objetivo: Suprimento de fundo para o 3º C. R. S. referente ao 1º trimestre/98

## PORTARIA DE N.º DE DE DE 1998

Nome do Suprido: FRANCISCO JOSÉ DA VEIGA FARIAS  
 Mat: 5442408-011 Valor: 4.620,00  
 Func. Prog. Elem 130750428 Consumo: 3.630,00  
 Terceiros: 990,00

Fonte de Recurso: 032  
 Prazo de Aplicação: 45 dias  
 Objetivo: Suprimento de fundo para a Unidade Mista São Domingos do Capim referente ao 1º trimestre/98

## PORTARIA DE N.º 008 DE 02 DE MARÇO DE 1998

Nome do Suprido: ELEM CRISTINA MAGALHÃES ASSIS  
 Mat: 5230217020 Valor: 2.040,00  
 Func. Prog. Elem 130750428 Consumo: 1380,00  
 Terceiros: 660,00

Fonte de Recurso: 032  
 Prazo de Aplicação: 45 dias  
 Objetivo: Suprimento de fundo para o Centro de Saúde do Apeú referente ao 1º trimestre/98.

## PORTARIA DE N.º 009 DE 02 DE MARÇO DE 1998

Nome do Suprido: GERSON EDSON FIGUEIREDO FILHO  
 Mat: 0118907-017 Valor: 3.861,00  
 Func. Prog. Elem 130750428 Consumo: 2.970,00  
 Terceiros: 891,00

Fonte de Recurso: 001  
 Prazo de Aplicação: 45 dias  
 Objetivo: Suprimento de fundo para a Unidade Mista do Prata referente ao 1º trimestre/98



**PORTARIA DE N.º 010 DE 02 DE MARÇO DE 1998**  
 Nome Suprido: JACHLENE MARGUES BARBOSA  
 Mat: 5446490-019 Valor: 2.040,00  
 Func. Prog. Elem 130750428 Consumo: 1.380,00  
 Terceiros: 660,00  
 Fonte de Recurso: 001  
 Prazo de Aplicação: 45 dias  
 Objetivo: Suprimento de fundo para o Centro de Saúde de Inhangapí referente ao 1º trimestre/98

**PORTARIA DE N.º 011 DE 03 DE MARÇO DE 1998**  
 Nome Suprido: PEDRO PAULO FERREIRA DO NASCIMENTO  
 Mat: 5105463-018 Valor: 2.040,00  
 Elem 130750428 Consumo: 1.380,00  
 Func. Prog. Terceiros: 660,00  
 Fonte de Recurso: 001  
 Prazo de Aplicação: 45 dias  
 Objetivo: Suprimento de fundo para a URF - Saúde Mental - Castanhal referente ao 1º trimestre/98

**PORTARIA DE N.º 012 DE 03 DE MARÇO DE 1998**  
 Nome Suprido: DINORÁ BRASIL DE MORAES ARAÚJO  
 Mat: 5149045-010 Valor: 2.490,00  
 Func. Prog. Elem 130750428 Consumo: 1800,00  
 Terceiros: 690,00  
 Fonte de Recurso: 001  
 Prazo de Aplicação: 45 dias  
 Objetivo: Suprimento de fundo para o Centro de Saúde de Castanhal referente ao 1º trimestre/98

**PORTARIA DE N.º 013 DE 03 DE MARÇO DE 1998**  
 Nome do Suprido: CONCEIÇÃO REGINA DA COSTA SOARES  
 Mat: 0094773-014 Valor: 4620,00  
 Func. Prog. Elem 130750428 Consumo: 3.630,00  
 Terceiros: 990,00  
 Fonte de Recurso: 001  
 Prazo de Aplicação: 45 dias  
 Objetivo: Suprimento de fundo para a Unidade Mista de Marapanim referente ao 1º trimestre/98

**PORTARIA DE N.º 003 DE 16 DE ABRIL DE 1998**  
 Nome: SEBASTIÃO PIEREIRA DE SOUZA  
 CIC: 103733572-49  
 Cargo: Aux. De Saúde  
 Lotação: U.M. Prata  
 N.º de Diárias: 3,5 Valor RS: 105,00  
 Fonte: 032  
 Origem: IG - Açú  
 Destino: Belém  
 Objetivo: Participar do treinamento sobre redução de mortalidade infantil.

**PORTARIA DE N.º 001 DE 16 DE ABRIL DE 1998**  
 Nome: MARIA CELESTE PINHO, SÁ  
 CIC: 181727762-68  
 Cargo: AG. De Saúde  
 Lotação: U.E. Colônia do Prata  
 N.º de Diárias: 3,5 Valor RS: 105,00  
 Fonte: 032,00  
 Origem: IG. Açú  
 Destino: Belém  
 Objetivo: Participar do treinamento sobre redução de mortalidade infantil.

**PORTARIA DE N.º 004 DE 16 DE ABRIL DE 1998**  
 Nome: RAIMUNDO NERES DE OLIVEIRA  
 CIC: 13400682-53  
 Cargo: Aux. De Saúde  
 Lotação: C. S. São FC do Pará  
 N.º de Diárias: 3,5 Valor RS: 105,00  
 Fonte: 032  
 Origem: São Francisco do Pará  
 Destino: Belém  
 Objetivo: Participar do treinamento de redução de mortalidade infantil.

**PORTARIA DE N.º 005 DE 16 DE ABRIL DE 1998**  
 Nome: ANA MARIA ANDRADE UCHOA  
 CIC: 157.645.672-20  
 Cargo: Enfermeira  
 Lotação: C.S. Inhangapí  
 N.º de Diárias: 3,5 Valor RS: 105,00  
 Fonte: 032  
 Origem: Inhangapí  
 Destino: Belém  
 Objetivo: Participar do treinamento sobre redução de mortalidade infantil em Castanhal.

**PORTARIA DE N.º 007 DE 17 DE ABRIL DE 1998**  
 Nome: JUVEN'TINA AILDA DA CRUZ SILVA  
 CIC: 184597732-72  
 Cargo: Enfermeira  
 Lotação: U.M. Marapanim  
 N.º de Diárias: 3,5 Valor RS: 105,00  
 Fonte: 032  
 Origem: Marapanim

Destino: Belém  
 Objetivo: Participar do treinamento sobre redução de mortalidade infantil no Município de Castanhal

**PORTARIA DE N.º 014 DE 11 DE MAIO DE 1998**  
 Nome: INÊS LÍDIA FERREIRA RODRIGUES  
 CIC: 089606152-34  
 Cargo: AG. De Portaria  
 Lotação: 3º C. R. S.  
 N.º de Diárias: 0,5 Valor RS: 25,00  
 Fonte: 032  
 Origem: Castanhal  
 Destino: Belém  
 Objetivo: Apanhar imunobiológicos e material técnico, além de material específicos no nível central.

**PORTARIA DE N.º 015 DE 11 DE MAIO DE 1998**  
 Nome: INÊS LÍDIA FERREIRA RODRIGUES  
 CIC: 089606152-34  
 Cargo: AG. De Portaria  
 Lotação: 3º C. R. S.  
 N.º de Diárias: 0,5 Valor RS: 25,00  
 Fonte: 032  
 Origem: Castanhal  
 Destino: Belém  
 Objetivo: Conduzir material p/ exames PCCU, histopatológico e apanhar insumos dos programas no lab. Central.

**PORTARIA DE N.º 019 DE 11 DE MAIO DE 1998**  
 Nome: ROSINALVA DO SOCORRO RODRIGUES CAMILO  
 CIC: 288366342-49  
 Cargo: Aux. De informática  
 Lotação: 3º C.R.S.  
 N.º de Diárias: 0,5 Valor RS: 25,00  
 Fonte: 032  
 Origem: Castanhal  
 Destino: Belém  
 Objetivo: Participar do treinamento da contabilidade sobre SIAFEM em Belém

**PORTARIA DE N.º 016 DE 11 DE MAIO DE 1998**  
 Nome: RAIMUNDA BERNADETE SANTOS DOS SANTOS  
 CIC: 121903142-91  
 Cargo: Enfermeira  
 Lotação: 3º C.R.S.  
 N.º de Diárias: 4,5 Valor RS: 225,00  
 Fonte: 032  
 Origem: Castanhal  
 Destino: Belém  
 Objetivo: Participar do treinamento da contabilidade sobre SIAFEM em Belém.

**PORTARIA DE N.º 017 DE 11 DE MAIO DE 1998**  
 Nome: ROSINALVA DO SOCORRO RODRIGUES  
 CIC: 288366342-49  
 Cargo: Aux. De informática  
 Lotação: 3º C.R.S.  
 N.º de Diárias: 4,5 Valor RS: 225,00  
 Fonte: 032  
 Origem: Castanhal  
 Destino: Belém  
 Objetivo: Participar do treinamento da contabilidade sobre SIAFEM em Belém.

**PORTARIA DE N.º 018 DE 11 DE MAIO DE 1998**  
 Nome: RAIMUNDA BERNADETE SANTOS DOS SANTOS  
 CIC: 121903142-91  
 Cargo: Enfermeira  
 Lotação: 3º C.R.S.  
 N.º de Diárias: 0,5 Valor RS: 25,00  
 Fonte: 032  
 Origem: Castanhal  
 Destino: Belém  
 Objetivo: Participar do treinamento da contabilidade sobre SIAFEM em Belém.

**PORTARIA DE N.º 020 DE 14 DE MAIO DE 1998**  
 Nome: INÊS LÍDIA FERREIRA RODRIGUES  
 CIC: 089606152-34  
 CARGO: AG. DE PORTARIA  
 Lotação: 3º C.R.S.  
 N.º de Diárias: 0,5 Valor RS: 25,00  
 Fonte: 032  
 Origem: Castanhal  
 Destino: Belém  
 Objetivo: Conduzir material p/ exames do PCCU, histopatológico. E apanhar insumo dos programas no lab. Central.

**PORTARIA DE N.º 024 DE 15 DE MAIO DE 1998**  
 Nome do Suprido: DÁRIO NUNES DA SILVA  
 Mat: 0107042-019 Valor: 3.000  
 Func. Prog. Elem 130750428 Consumo: 2.100  
 Terceiros: 900  
 Fonte de Recurso: 032  
 Prazo de Aplicação: 45 dias  
 Objetivo: Suprimento de fundo para o Centro de Saúde de Al. Barata referente ao 2º trimestre/98

**PORTARIA DE N.º 016 DE 15 DE MAIO DE 1998**  
 Nome do Suprido: FRANCISCO JOSÉ DA VEIGA FARIAS  
 Mat: 5442408-011 Valor: 5.307,00  
 Func. Prog. Elem 130750428 Consumo: 4.170,00  
 Terceiros: 1.137,00  
 Fonte de Recurso: 032  
 Prazo de Aplicação: 45 dias  
 Objetivo: Suprimento de fundo para a Unidade Mista de São Domingos do Capim, referente ao 2º trimestre/98

**PORTARIA DE N.º 027 DE 15 DE MAIO DE 1998**  
 Nome do Suprido: PEDRO PAULO FERREIRA DO NASCIMENTO  
 Mat: 5105463-018 Valor: 2.700,00  
 Func. Prog. Elem Consumo: 1.800,00  
 Terceiros: 900,00  
 Fonte de Recurso: 001  
 Prazo de Aplicação: 45 dias  
 Objetivo: Suprimento de fundo para a URF - Saúde Mental referente ao 2º trimestre/98

**PORTARIA DE N.º 017 DE 15 DE MAIO DE 1998**  
 Nome do Suprido: MARIA DILEMA DE MESQUITA ALVES  
 Mat: 5096472-016 Valor: 7.626,00  
 Func. Prog. Elem 130750428 Consumo: 3.276,00  
 Terceiros: 4.350,00  
 Fonte de Recurso: 001  
 Prazo de Aplicação: 45 dias  
 Objetivo: Suprimento de fundo para o 3º C. R. S. referente ao 2º trimestre/98

**PORTARIA DE N.º 023 DE 15 DE MAIO DE 1998**  
 Nome do Suprido: REGINA LÚCIA PIEREIRA  
 Mat: 0118969-014 Valor: 4.908,00  
 Func. Prog. Elem 130750428 Consumo: 3.300,00  
 Terceiros: 1.608,00  
 Fonte de Recurso: 001  
 Prazo de Aplicação: 45 dias  
 Objetivo: Suprimento de fundo para a Unidade Especial Colônia do Prata referente ao 2º trimestre/98

**PORTARIA DE N.º 015 DE 15 DE MAIO DE 1998**  
 Nome do Suprido: DINORÁ BRASIL DE MORAES ARAÚJO  
 Mat: 5149045-010 Valor: 3.000,00  
 Func. Prog. Elem 130750428 Consumo: 2.100,00  
 Terceiros: 900,00  
 Fonte de Recursos: 001  
 Prazo de Aplicação: 45 dias  
 Objetivo: Suprimento de fundo para o C. de Saúde de Castanhal referente ao 2º trimestre/98

**PORTARIA DE N.º 020 DE 15 DE MAIO DE 1998**  
 Nome do Suprido: ISABEL IVONE SEABRA DANIN  
 Mat: 0078670-018 Valor: 6.930,00  
 Func. Prog. Elem 130750428 Consumo: 5.280,00  
 Terceiros: 1.650,00  
 Fonte de Recurso: 001  
 Prazo de Aplicação: 45 dias  
 Objetivo: Suprimento de fundo para a Unidade Mista de Igarapé-Açú referente ao 2º trimestre/98

**PORTARIA DE N.º 021 DE 15 DE MAIO DE 1998**  
 Nome do Suprido: GERSON EDISON FIGUEREDO FILHO  
 Mat: 0118907-017 Valor: 3.861,00  
 Func. Prog. Elem 130750428 Consumo: 2.970,00  
 Terceiros: 891,00  
 Fonte de Recurso: 001  
 Prazo de Aplicação: 45 dias  
 Objetivo: Suprimento de fundo para Unidade Mista do Prata referente ao 2º trimestre/98

**PORTARIA DE N.º 019 DE 15 DE MAIO DE 1998**  
 Nome do Suprido: CONCEIÇÃO REGINA DA COSTA SOARES  
 Mat: 0094773-014 Valor: 5.307,00  
 Func. Prog. Elem 130750428 Consumo: 4.170,00  
 Terceiros: 1.137,00  
 Fonte de Recurso: 032  
 Prazo de Aplicação: 45 dias  
 Objetivo: Suprimento de fundo para Unidade Mista de Marapanim referente ao 2º trimestre/98

**PORTARIA DE N.º 022 DE 15 DE MAIO DE 1998**  
 Nome do Suprido: JESUS NAZARENO ARAÚJO SIQUEIRA  
 Mat: 1089050017 Valor: 5.307,00  
 Func. Prog. Elem 130750428 Consumo: 4.170,00  
 Terceiros: 1.137,00  
 Fonte de Recurso: 032  
 Prazo de Aplicação: 45 dias  
 Objetivo: Suprimento de fundo para a Unidade Mista de Maracanã referente ao 2º trimestre/98



## TERÇA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 1998

## DIÁRIO OFICIAL

**PORTARIA DE N.º 028 DE 15 DE MAIO DE 1998**  
 Nome do Suprido: ELEM CRISTINA DE MAGALHÃES ASSIS  
 Mat: 5230217010 Valor: 2.700,00  
 Func. Prog. Elem 130750428 Consumo: 1.800,00  
 Terceiros: 900,00  
 Fonte de Recurso: 001  
 Prazo de Aplicação: 45 dias  
 Objetivo: Suprimento de fundo para o centro de Saúde de Apeú referente ao 2º trimestre/98

**PORTARIA DE N.º 018 DE 15 DE MAIO DE 1998**  
 Nome do Suprido: MARIA ROSA ALVES DOS SANTOS  
 Mat: 0094951-26 Valor: 5.010,00  
 Func. Prog. Elem 130750428 Consumo: 3.960,00  
 Terceiros: 1.050,00  
 Fonte de Recurso: 032  
 Prazo de Aplicação: 45 dias  
 Objetivo: Suprimento de fundo para a Unidade Mista de Curuçá referente ao 2º trimestre/98

**PORTARIA DE N.º 025 DE 15 DE MAIO DE 1998**  
 Nome do Suprido: JACYLENE MARQUES BARBOSA  
 Mat: 5446490-019 Valor: 3.000,00  
 Func. Prog. Elem 130750428 Consumo: 2.100,00  
 Terceiros: 900,00  
 Fonte de Recurso: 032  
 Prazo de Aplicação: 45 dias  
 Objetivo: Suprimento de fundo para o Centro de Saúde de Inhangapi referente ao 2º trimestre/98

**PORTARIA DE N.º 026 DE 15 DE MAIO DE 1998**  
 Nome do Suprido: ANA LÚCIA DOS SANTOS MEIRELES  
 Mat: 5088784-018 Valor: 3.000,00  
 Func. Prog. Elem 130750428 Consumo: 2.100,00  
 Terceiros: 900,00  
 Fonte de Recurso: 032  
 Prazo de Aplicação: 45 dias  
 Objetivo: Suprimento de fundo para o Centro de Saúde de São Francisco do Pará referente ao trimestre/98

**PORTARIA DE N.º 030 DE 19 DE MAIO DE 1998**  
 Nome: PAULO SÉRGIO DE MELO E SILVA  
 CIC: 546750147-04  
 Cargo: 303001 - Motorista  
 Lotação: Daba000 - 3º C.R.S.  
 Nº de Diárias: 0,5 Valor RS: 15,00  
 Fonte: 001  
 Origem: Castanhal  
 Destino: Curuçá  
 Objetivo: Conduzir a Diretora Regional e duas técnicas a Unidade Mista de Curuçá para realização de visita técnica administrativa e reunião com os funcionários da referida Unidade

**PORTARIA DE N.º 031 DE 19 DE MAIO DE 1998**  
 Nome: MARIA LÚCIA SARAIVA DAS CHAGAS  
 CIC: 055325072-87  
 Cargo: 110001 - Enfermeira  
 Lotação: Daba000 - 3º C.R.S.  
 Nº de Diárias: 0,5 Valor RS: 15,00  
 Fonte: 001  
 Origem: Castanhal  
 Destino: Curuçá  
 Objetivo: Acompanhar a Diretora Regional em visita técnica administrativa na Unidade Mista de Curuçá e Reunião com os funcionários da referida Unidade.

**PORTARIA DE N.º 034 DE 19 DE MAIO DE 1998**  
 Nome: ELIELSON SANTOS COSTA  
 CIC: 166969132-20  
 Cargo: 303001 - Motorista  
 Lotação: Dicos000 - Centro de Saúde - S. FCº do Pará  
 Nº de Diárias: 0,5 Valor RS: 25,00  
 Fonte: 032  
 Origem: São Francisco do Pará  
 Destino: Belém  
 Objetivo: Transportar paciente de São Francisco do Pará ao Centro de realização Dr. Guilherme Chaves - Belém.

**PORTARIA DE N.º 035 DE 19 DE MAIO DE 1998**  
 Nome: ELIELSON SANTOS COSTA  
 CIC: 166969132-20  
 Cargo: 303001 - Motorista  
 Lotação: Dicos000 - C.S. São FCº do Pará  
 Nº de Diárias: 0,5 Valor RS: 25,00  
 Fonte: 032  
 Origem: São Francisco do Pará  
 Destino: Belém  
 Objetivo: Transportar paciente de São Francisco do Pará ao Centro de realização Dr. Guilherme Chaves - Belém.

**PORTARIA DE N.º 036 DE 19 DE MAIO DE 1998**  
 Nome: RONALDO CÉSAR FEITOSA DA SILVA  
 CIC: 212138362-04  
 Cargo: 303001 - Motorista

Lotação: Dicos00 - C. S. São FCº do Pará  
 Nº de Diárias: 0,5 Valor RS: 25,00  
 Fonte: 032  
 Origem: São Francisco do Pará  
 Destino: Belém  
 Objetivo: Transportar paciente do Hospital B. Barreto de Belém para São FCº do Pará

**PORTARIA DE N.º 037 DE 19 DE MAIO DE 1998**  
 Nome: RONALDO CÉSAR FEITOSA DA SILVA  
 CIC: 212138362-04  
 Cargo: 303001 - Motorista  
 Lotação: Dicos00 - C. S. São FCº do Pará  
 Nº de Diárias: 0,5 Valor RS: 25,00  
 Fonte: 032  
 Origem: São Francisco do Pará  
 Destino: Belém  
 Objetivo: Transportar paciente para o Hospital dos Servidores do Estado e tratar assunto relacionados a Unidade.

**PORTARIA DE N.º 033 DE 22 DE MAIO DE 1998**  
 Nome: DJALMA FERREIRA DA COSTA  
 CIC: 136075292-72  
 Cargo: Administrador  
 Lotação: 3º C.R.S.  
 Nº de Diárias: 4,5 Valor RS: 225,00  
 Fonte: 032  
 Origem: Castanhal  
 Destino: Belém  
 Objetivo: Participar do treinamento sobre organização de almoxarifado no almox. Central da SIESPA/Belém

**PORTARIA DE N.º 050 DE 27 DE MAIO DE 1998**  
 Nome: MARIA DILMA DE MESQUITA ALVES  
 CIC: 067784372-00  
 Cargo: 201001 - AG. Administrativo  
 Lotação: Daba000 - 3º C.R.S.  
 Nº de Diárias: 0,5 Valor RS: 15,00  
 Fonte: 001  
 Origem: Castanhal  
 Destino: Marapanim  
 Objetivo: Entregar equipamentos em Unidades do Município de Marapanim, Vila Maú e Marudá.

**PORTARIA DE N.º 052 DE 27 DE MAIO DE 1998**  
 Nome: HAILTON DALMÁCIO LIMA  
 CIC: 243880762-87  
 Cargo: 204001 - Eletricista  
 Lotação: Daba000 - 3º C.R.S.  
 Nº de Diárias: 0,5 Valor RS: 15,00  
 Fonte: 001  
 Origem: Castanhal  
 Destino: Inhangapi  
 Objetivo: Recuperação da rede elétrica do Centro de Saúde de Inhangapi

**PORTARIA DE N.º 051 DE 27 DE MAIO DE 1998**  
 Nome: AUGUSTO CÉSAR DA SILVA GÓES  
 CIC: 362063422-04  
 Cargo: 303001 - Motorista  
 Lotação: Daba000 - 3º C.R.S.  
 Nº de Diárias: 0,5 Valor RS: 15,00  
 Fonte: 001  
 Origem: Castanhal  
 Destino: Marapanim  
 Objetivo: Conduzir a Servidora, Maria Dilma de Mesquita Alves para entregar equipamentos nas Unidades de Vila Maú e Marudá.

**PORTARIA DE N.º 060 DE 27 DE MAIO DE 1998**  
 Nome: PAULO SÉRGIO DE MELO E SILVA  
 CIC: 546750147-04  
 Cargo: 303000 - Motorista  
 Lotação: Daba000 - 3º C.R.S.  
 Nº de Diárias: 0,5 Valor RS: 25,00  
 Fonte: 032  
 Origem: Castanhal  
 Destino: Belém  
 Objetivo: Conduzir a servidora Rosinalva do Socorro R. Camilo que irá resolver Assunto sobre o SIAFEM na SIESPA - Belém

**PORTARIA DE N.º 053 DE 27 DE MAIO DE 1998**  
 Nome: JOSÉ MARQUES DE SOUZA E SILVA  
 CIC: 171253912-49  
 Cargo: 303001 - Motorista  
 Lotação: Daba000 - 3º C.R.S.  
 Nº de Diárias: 0,5 Valor RS: 15,00  
 Fonte: 001  
 Origem: Castanhal  
 Destino: Inhangapi  
 Objetivo: Conduzir o servidor Hailton Dalmácio Lima, para realizar serviço na rede elétrica do Centro de Saúde de Inhangapi.

**PORTARIA DE N.º 047 DE 28 DE MAIO DE 1998**  
 Nome: JOSÉ MARQUES DE SOUZA E SILVA  
 CIC: 171253912-49

Cargo: Motorista  
 Lotação: 3º C.R.S.  
 Nº de Diárias: 0,5 Valor RS: 25,00  
 Fonte: 032  
 Origem: Castanhal  
 Destino: Belém  
 Objetivo: Conduzir a diretora do 3º C.R.S. e a senhora M. Nilcirene p/ resolver assuntos administrativo, no INSS, nível central e NIS em Belém.

**PORTARIA DE N.º 046 DE 28 DE MAIO DE 1998**  
 Nome: JOSÉ MARQUES DE SOUZA E SILVA  
 CIC: 171253912-49  
 Cargo: Motorista  
 Lotação: 3º C.R.S.  
 Nº de Diárias: 0,5 Valor RS: 15,00  
 Fonte: 032  
 Origem: Castanhal  
 Destino: Santa Izabel do Pará  
 Objetivo: Conduzir a Diretora do 3º C.R.S. e técnicos para resolver assuntos de interesse da instituição em Santa Izabel.

**PORTARIA DE N.º 048 DE 28 DE MAIO DE 1998**  
 Nome: JOSÉ MARQUES DE SOUZA E SILVA  
 CIC: 171253912-49  
 Cargo: Motorista  
 Lotação: 3º C.R.S.  
 Nº de Diárias: 0,5 Valor RS: 25,00  
 Fonte: 032  
 Origem: Castanhal  
 Destino: Belém  
 Objetivo: Pegar material no almoxarifado central (vacina) e entregar documentos na Diretoria Operacional e nível central.

**PORTARIA DE N.º 054 DE 28 DE MAIO DE 1998**  
 Nome: JOSÉ MARQUES DE SOUZA E SILVA  
 CIC: 171253912-49  
 Cargo: Motorista  
 Lotação: 3º C.R.S.  
 Nº de Diárias: 0,5 Valor RS: 15,00  
 Fonte: 032  
 Origem: Castanhal  
 Destino: Maracanã  
 Objetivo: Conduzir a Diretora do 3º C.R.S. para participar de reunião referente a municipalização no Município de Maracanã.

**PORTARIA DE N.º 058 DE 28 DE MAIO DE 1998**  
 Nome: HAILTON DALMÁCIO LIMA  
 CIC: 243880762-87  
 Cargo: AG. De Eletricidade  
 Lotação: 3º C.R.S.  
 Nº de Diárias: 0,5 Valor RS: 25,00  
 Fonte: 032  
 Origem: Castanhal  
 Destino: São Domingos do Capim  
 Objetivo: Fazer recuperação do foco equipo odontológico e revisão nos aparelhos dos laboratório.

**PORTARIA DE N.º 055 DE 28 DE MAIO DE 1998**  
 Nome: MARIA DE FÁTIMA BARBOSA DE SOUZA  
 CIC: 056147752-34  
 Cargo: Odontóloga  
 Lotação: 3º C.R.S.  
 Nº de Diárias: 0,5 Valor RS: 15,00  
 Fonte: 032  
 Origem: Castanhal  
 Destino: Maracanã  
 Objetivo: Participar de reunião sobre municipalização da saúde juntamente com a Diretora do 3º C.R.S./SIESPA.

**PORTARIA DE N.º 059 DE 28 DE MAIO DE 1998**  
 Nome: AUGUSTO CÉSAR DA SILVA GÓES  
 CIC: 362063422-04  
 Cargo: Motorista  
 Lotação: 3º C.R.S.  
 Nº de Diárias: 0,5 Valor RS: 25,00  
 Fonte: 032  
 Origem: Castanhal  
 Destino: São Domingos do Capim  
 Objetivo: Conduzir funcionários do 3º Centro Regional, que irá consertar o equipo odontológico da Unidade Mista de São Domingos do Capim.

**PORTARIA DE N.º 07 DE 01 DE JUNHO DE 1998**  
 Nome: ODAIZA MARIA SILVA DO VALE  
 CIC: 243825582-04  
 Cargo: AG. administrativo  
 Lotação: 3º C.R.S.  
 Nº de Diárias: 0,5 Valor RS: 25,00  
 Fonte: 032  
 Origem: Castanhal  
 Destino: Belém  
 Objetivo: Resolver assuntos administrativo na divisão de contabilidade do nível central



## PORTARIA DE N.º 071 DE 01 DE JUNHO DE 1998

Nome: JOSÉ MARQUES DE SOUZA E SILVA  
CIC: 171253912 - 49  
Cargo: Motorista  
Lotação: 3º C.R.S.  
Nº de Diárias: 0,5 Valor RS: 15,00  
Fonte:032

Origem: Castanhal  
Destino: Mag. Barata  
Objetivo: Conduzir M. da Guia Lopes e Hailton Dalmacio Lima, com o objetivo de realizarem serviços no C.S. de Mag. Barata.

## PORTARIA DE N.º 077 DE 01 DE JUNHO DE 1998

Nome: JOSÉ MARQUES DE SOUZA E SILVA  
CIC: 171253912 - 49  
Cargo: Motorista  
Lotação: 3º C.R.S.  
Nº de Diárias: 0,5 Valor RS: 25,00  
Fonte:032

Origem: Castanhal  
Destino: Belém  
Objetivo: Conduzir as servidoras Izabel e Fátima, a serviço no nível central e SEFA, ABO, Associação Brasileira de odontologia.

## PORTARIA DE N.º 079 DE 02 DE JUNHO DE 1998

Nome: MARIA DE FÁTIMA BARBOSA DE SOUZA  
CIC: 056147752 - 34  
Cargo: Odontóloga  
Lotação: 3º C.R.S.  
Nº de Diárias: 0,5 Valor RS: 25,00  
Fonte:032

Origem: Castanhal  
Destino: Belém  
Objetivo: Resolver assuntos inerente a saúde bucal, no nível central e receber na ABO, Associação Brasileira de Odontologia, sobre congresso.

## PORTARIA DE N.º 082 DE 03 DE JUNHO DE 1998

Nome: JOSÉ MARQUES DE SOUZA E SILVA  
CIC: 171253912 - 12  
Cargo: Motorista  
Lotação: 3º C.R.S.  
Nº de Diárias: 0,5 Valor RS: 25,00  
Fonte:032

Origem: Castanhal  
Destino: Belém  
Objetivo: Conduzir a Diretora do 3º C.R.S. ao nível central e SEFA

## PORTARIA DE N.º 086 DE 03 DE JUNHO DE 1998

Nome: JOSÉ MARQUES DE SOUZA E SILVA  
CIC: 171253912 - 49  
Cargo: Motorista  
Lotação: 3º C.R.S.  
Nº de Diárias: 0,5 Valor RS: 15,00  
Fonte:032

Origem: Castanhal  
Destino: Colônia do Prata - Ig - Açú.  
Objetivo: Entregar medicamento na U.E. Colônia do Prata.

## PORTARIA DE N.º 089 DE 03 DE JUNHO DE 1998

Nome: ODAIZA MARIA SILVA DO VALÉ  
CIC: 243825582 - 04  
Cargo: Ag. Administrativo  
Lotação: 3º C.R.S.  
Nº de Diárias: 0,5 Valor RS: 25,00  
Fonte:032,00

Origem: Castanhal  
Destino: Belém  
Objetivo: Resolver assuntos administrativo no nível central e na sede do IPASEP/ Belém

## PORTARIA DE N.º 113 DE 04 DE JUNHO DE 1998

Nome: JOSÉ RAIMUNDO HOLANDA DE MELO COSTA  
CIC: 134588842 - 20  
Cargo: Motorista  
Lotação: U.M. Marapanim  
Nº de Diárias: 0,5 Valor RS: 25,00  
Fonte:032

Origem: Marapanim  
Destino: Belém  
Objetivo: Conduzir paciente para o Pronto Socorro Municipal de Belém.

## PORTARIA DE N.º 114 DE 09 DE JUNHO DE 1998

Nome: JOSÉ RAIMUNDO HOLANDA DE MELO COSTA  
CIC: 134588842 - 20  
Cargo: Motorista  
Lotação: U.M. Marapanim  
Nº de Diárias: 0,5 Valor RS: 25,00  
Fonte:032

Origem: Marapanim  
Destino: Belém  
Objetivo: Conduzir paciente com problema de Saúde grave para o Hospital dos Servidores em Belém.

## PORTARIA DE N.º 115 DE 05 DE JUNHO DE 1998

Nome: JOSÉ RAIMUNDO HOLANDA DE MELO COSTA  
CIC: 134588842 - 20  
Cargo: Motorista  
Lotação: U.M. Marapanim  
Nº de Diárias: 0,5 Valor RS: 25,00  
Fonte:032

Origem: Marapanim  
Destino: Belém  
Objetivo: Conduzir paciente com problemas de saúde para o Hospital Ofir Loiola.

## PORTARIA DE N.º 116 DE 05 DE JUNHO DE 1998

Nome: JOSÉ RAIMUNDO HOLANDA DE MELO COSTA  
CIC: 134588842 - 20  
Cargo: Motorista  
Lotação: U.M. Marapanim  
Nº de Diárias: 0,5 Valor RS: 25,00  
Fonte: 032

Origem: Marapanim  
Destino: Belém  
Objetivo: Conduzir paciente com problema de saúde para Ofir Loiola/Belém.

## PORTARIA DE N.º 117 DE 08 DE JUNHO 1998

Nome: JOSÉ RAIMUNDO HOLANDA DE MELO COSTA  
CIC: 134588842 - 20  
Cargo: Motorista  
Lotação: U.M. Marapanim  
Nº de Diárias: 0,5 Valor RS: 25,00  
Fonte: 032

Origem: Marapanim  
Destino: Belém  
Objetivo: Conduzir paciente com problema de saúde grave para o Pronto Socorro Municipal de Belém.

## PORTARIA DE N.º 118 DE 09 DE JUNHO DE 1998

Nome: JOSÉ RAIMUNDO HOLANDA DE MELO COSTA  
CIC: 134588842 - 20  
Cargo: Motorista  
Lotação: U.M. Marapanim  
Nº de Diárias: 0,5 Valor RS: 25,00  
Fonte:032

Origem: Marapanim  
Destino: Belém  
Objetivo: Conduzir paciente com problema de saúde para o Pronto Socorro Municipal.

## PORTARIA DE N.º 119 DE 09 DE JUNHO DE 1998

Nome: JOSÉ RAIMUNDO HOLANDA DE MELO COSTA  
CIC: 134588842 - 20  
Cargo: Motorista  
Lotação: U.M. Marapanim  
Nº de Diárias: 0,5 Valor RS: 25,00  
Fonte:032

Origem: Marapanim  
Destino: Belém  
Objetivo: Conduzir paciente com problema para Santa Casa de Misericórdia em Belém.

## PORTARIA DE N.º 120 DE 09 DE JUNHO DE 1998

Nome: JOSÉ RAIMUNDO HOLANDA DE MELO COSTA  
CIC: 134588842 - 20  
Cargo: Motorista  
Lotação: Unidade Mista de Marapanim  
Nº de Diárias: 0,5 Valor RS: 25,00  
Fonte:032

Origem: Marapanim  
Destino: Belém  
Objetivo: Conduzir paciente com problema de saúde para o Hospital Ofir Loiola.

## PORTARIA DE N.º 130 DE 12 DE JUNHO DE 1998

Nome: MARIA DE FÁTIMA SILVA DO ESPÍRITO SANTO  
CIC: 061760622 - 68  
Cargo: Ag. Administrativo  
Lotação: 3º C.R.S.  
Nº de Diárias: 0,5 Valor RS: 25,00  
Fonte:032

Origem: Castanhal  
Destino: Belém  
Objetivo: Entregar Boletim de frequência de pessoal, resolver problemas administrativo no nível central.

## PORTARIA DE N.º 144 DE 12 DE JUNHO DE 1998

Nome: MARIA DE FÁTIMA SILVA DO ESPÍRITO SANTO  
CIC: 061760622 - 68  
Cargo: Ag. Administrativo  
Lotação: 3º C.R.S.  
Nº de Diárias: 0,5 Valor RS: 25,00  
Fonte: 032

Origem: Castanhal  
Destino: Belém  
Objetivo: Entregar RE no BANPARÁ e resolver assuntos administrativo referente a pessoal no nível central.

## PORTARIA DE N.º 153 DE 22 DE JUNHO DE 1998

Nome: PAULO SÉRGIO DE MELO E SILVA  
CIC: 546750147 - 04  
Cargo: Motorista  
Lotação: 3º C.R.S.  
Nº de Diárias: 0,5 Valor RS: 25,00  
Fonte:001

Origem: Castanhal  
Destino: Belém  
Objetivo: Conduzir as servidoras, Maria de Fátima e Izabel Cristina ao Nível Central e almoxarifado central SEFA, BANPARÁ para tratarem assuntos administrativo.

## PORTARIA DE N.º 154 DE 22 DE JUNHO DE 1998

Nome: MARIA DE FÁTIMA SILVA DO ESPÍRITO SANTO  
CIC: 061760622 - 68  
Cargo: Ag. Administrativo  
Lotação: 3º C.R.S.  
Nº de Diárias: 0,5 Valor RS: 25,00  
Fonte:001

Origem: Castanhal  
Destino: Belém  
Objetivo: Resolver assuntos administrativo no nível central recurso humano e almoxarifado central

## PORTARIA DE N.º 155 DE 22 DE JUNHO DE 1998

Nome: IZABEL CRISTINA TAVARES DOS SANTOS  
CIC: 266747262 - 49  
Cargo: Aus. De informática  
Lotação: 3º C.R.S.  
Nº de Diárias: 0,5 Valor RS: 25,00  
Fonte:001

Origem: Castanhal  
Destino: Belém  
Objetivo: Resolver assuntos inerente ao SIAFEM na SEFA, BANPARÁ e nível central.

## PORTARIA DE N.º 156 DE 24 DE JUNHO DE 1998

Nome: AUGUSTO CÉSAR DA SILVA GÓES  
CIC: 362063422 - 04  
Cargo: Motorista  
Lotação: 3º C.R.S.  
Nº de Diárias: 0,5 Valor RS: 25,00  
Fonte:001

Origem: Castanhal  
Destino: Belém  
Objetivo: Conduzir as servidoras, Maria Nilcirene e Izabel Cristina até o nível central e SEFA que irão a serviço.

## PORTARIA DE N.º 157 DE 24 DE JUNHO DE 1998

Nome: MARIA NILCIRENE PEREIRA DOS SANTOS  
CIC: 330060082 - 00  
Cargo: Ag. De Portaria  
Lotação: 3º C.R.S.  
Nº de Diárias: 0,5 Valor RS: 25,00  
Fonte:001

Origem: Castanhal  
Destino: Belém  
Objetivo: Levar documento no Ofir Loiola e pegar resultados de exames no Lab. Central, resolver assuntos administrativo no nível central.

## PORTARIA DE N.º 158 DE 22 DE JUNHO DE 1998

Nome: IZABEL CRISTINA TAVARES DOS SANTOS  
CIC: 266747262 - 49  
Cargo: Aus. De informática  
Lotação: 3º C.R.S.  
Nº de Diárias: 0,5 Valor RS: 25,00  
Fonte:001

Origem: Castanhal  
Destino: Belém  
Objetivo: Fazer baixa de cheque dos processos de restos a pagar na SEFA e entregar documentos no BANPARÁ.

## PORTARIA DE N.º 159 DE 22 DE JUNHO DE 1998

Nome: MARIA DILMA DE MESQUITA ALVES  
CIC: 067784372 - 00  
Cargo: Ag. Administrativo  
Lotação: 3º C.R.S.  
Nº de Diárias: 0,5 Valor RS: 15,00  
Fonte:001

Origem: Castanhal  
Destino: Ig. Açú - Colônia do Prata.  
Objetivo: Resolver assuntos administrativo na Unidade Especial Colônia do Prata.

## PORTARIA DE N.º 160 DE 22 DE JUNHO DE 1998

Nome: JOSÉ MARQUES DE SOUZA E SILVA  
CIC: 171253912 - 49  
Cargo: Motorista  
Lotação: 3º C.R.S.  
Nº de Diárias: 0,5 Valor RS: 15,00  
Fonte:001

Origem: Castanhal  
Destino: Ig. Açú - Colônia do Prata  
Objetivo: Conduzir a servidora, Maria Dilma que irá resolver assuntos administrativo na Colônia do Prata.



## PORTARIA DE N.º 161 DE 24 DE JUNHO DE 1998

Nome: PAULO SÉRGIO DE MELO E SILVA  
CIC: 546750147-04  
Cargo: Motorista  
Lotação: 3º C.R.S.  
Nº de Diárias: 0,5 Valor R\$: 25,00  
Fonte: 001

Origem: Castanhal  
Destino: Belém  
Objetivo: Conduzir Maria Lúcia e Nilcirene que irão resolver assuntos administrativo no nível central e SETEPS.

## PORTARIA DE N.º 162 DE 24 DE JUNHO DE 1998

Nome: MARIA NILCIRENE PEREIRADOSANTOS  
CIC: 330060082-00  
Cargo: Ag. De Portaria  
Lotação: 3º Centro Regional de Saúde  
Nº de Diárias: 0,5 Valor R\$: 25,00  
Fonte: 001

Origem: Castanhal  
Destino: Belém  
Objetivo: Prestar contas de vale transporte no SETEPS, entregar documentos no nível central e RE no BANPARÁ.

## PORTARIA DE N.º 163 DE 24 DE JUNHO DE 1998

Nome: MARIA LÚCIA SARAIVA DAS CHAGAS  
CIC: 055325072-87  
Cargo: Enfermeira  
Lotação: 3º C.R.S.  
Nº de Diárias: 0,5 Valor R\$: 25,00  
Fonte: 001

Origem: Castanhal  
Destino: Belém  
Objetivo: Resolver assuntos administrativo na Divisão de contabilidade referente a conciliação bancária do processos de restos a pagar.

## PORTARIA DE N.º 164 DE 25 DE JUNHO DE 1998

Nome: MARIA DE FÁTIMA SILVA DO ESPÍRITO SANTO  
CIC: 061760622-68  
Cargo: Ag. Administrativo  
Lotação: 3º C.R.S.  
Nº de Diárias: 0,5 Valor R\$: 25,00  
Fonte: 001

Origem: Castanhal  
Destino: Belém  
Objetivo: Resolver assuntos referentes a pessoal no D.R.F. sobre aposentadoria, laudo médico do IPASEP, e entregar documento em outros setores do nível central

## PORTARIA DE N.º 165 DE 25 DE JUNHO DE 1998

Nome: MARIA LÚCIA SARAIVA DAS CHAGAS  
CIC: 055325072-87  
Cargo: Enfermeira  
Lotação: 3º C. R. S.  
Nº de Diárias: 0,5 Valor R\$: 25,00  
Fonte: 001

Origem: Castanhal  
Destino: Belém  
Objetivo: Tratar assuntos conciliação bancária na divisão de contabilidade e resolver assunto administrativo no nível central.

## PORTARIA DE N.º 166 DE 25 DE JUNHO DE 1998

Nome: AUGUSTO CÉSAR DA SILVA GÓES  
CIC: 362063422-04  
Cargo: Motorista  
Lotação: 3º C.R.S.  
Nº de Diárias: 0,5 Valor R\$: 25,00  
Fonte: 001

Origem: Castanhal  
Destino: Belém  
Objetivo: Conduzir Maria Lúcia e Maria de Fátima que não a serviço ao nível central.

## PORTARIA DE N.º 167 DE 25 DE JUNHO DE 1998

Nome: AUGUSTO CÉSAR DA SILVA GÓES  
CIC: 362063422-04  
Cargo: Motorista  
Lotação: 3º C.R.S.  
Nº de Diárias: 0,5 Valor R\$: 25,00  
Fonte: 001

Origem: Castanhal  
Destino: Belém  
Objetivo: Conduzir a Diretora do 3º C.R.S para tratar de assunto administrativo junto ao nível central.

## PORTARIA DE N.º 168 DE 25 DE JUNHO DE 1998

Nome: AUGUSTO CÉSAR DA SILVA GÓES  
CIC: 362063422-04  
Cargo: Motorista  
Lotação: 3º C.R.S.  
Nº de Diárias: 0,5 Valor R\$: 25,00  
Fonte: 001

Origem: Castanhal  
Destino: Belém  
Objetivo: Conduzir o servidor Moacir Modesto dos Reis para o nível central. BANPARÁ e Lab. Central e Ofir Loiola.

## PORTARIA DE N.º 169 DE 24 DE JUNHO DE 1998

Nome: JOSÉ MOACIR MODESTO DOS REIS  
CIC: 108111172-00  
Cargo: Ag. De Vig. Sanitária  
Lotação: 3º C.R.S.  
Nº de Diárias: 0,5 Valor R\$: 25,00  
Fonte: 001

Origem: Castanhal  
Destino: Belém  
Objetivo: Entregar RE no BANPARÁ e apanhar resultado de exames no Lab. central e entregar material no Ofir Loiola/Belém.

## PORTARIA DE N.º 191 DE 29 DE JUNHO DE 1998

Nome: ROSIANE DE NAZARÉ SILVA DE SOUZA  
CIC: 370603502-25  
Cargo: Enfermeira  
Lotação: 3º C.R.S.  
Nº de Diárias: 2,5 Valor R\$: 125,00  
Fonte: 001

Origem: Castanhal  
Destino: Belém  
Objetivo: Participar de treinamento sobre controle e avaliação e auditoria do Sistema Único.

## PORTARIA DE N.º 193 DE 29 DE JUNHO DE 1998

Nome: CLÁUDIA MELO PAIVA DE OLIVEIRA  
CIC: 301085272-04  
Cargo: Socióloga  
Lotação: 3º C.R.S.  
Nº de Diárias: 2,5 Valor R\$: 125,00  
Fonte: 001

Origem: Castanhal  
Destino: Belém  
Objetivo: Participar de treinamento sobre controle e avaliação e auditoria do Sistema Único.

## PORTARIA DE N.º 194 DE 29 DE JUNHO DE 1998

Nome: MARIA DE FÁTIMA BARBOSA DE SOUZA  
CIC: 056147752-34  
Cargo: Odontóloga  
Lotação: 3º C.R.S.  
Nº de Diárias: 2,5 Valor R\$: 125,00  
Fonte: 001

Origem: Castanhal  
Destino: Belém  
Objetivo: Participar do treinamento sobre controle, avaliação e auditoria do Sistema Único.

## PORTARIA DE N.º 195 DE 29 DE JUNHO DE 1998

Nome: RAIMUNDA BERNADETE SANTOS DOS SANTOS  
CIC: 121903142-91  
Cargo: Enfermeira  
Lotação: 3º C.R.S.  
Nº de Diárias: 2,5 Valor R\$: 150,00  
Fonte: 001

Origem: Castanhal  
Destino: Belém  
Objetivo: Participar do treinamento sobre controle avaliação e auditoria do Sistema Único.

## PORTARIA DE N.º 196 DE 29 DE JUNHO DE 1998

Nome: DJALMA FERREIRA DA COSTA  
CIC: 136075292-72  
Cargo: Administrador  
Lotação: 3º C.R.S.  
Nº de Diárias: 0,5 Valor R\$: 25,00  
Fonte: 001

Origem: Castanhal  
Destino: Belém  
Objetivo: Participar de treinamento sobre auditoria contábil do SUS.

## PORTARIA DE N.º 123 DE 15 DE JULHO DE 1998

Nome: CHARLES CÉSAR TOCANTINS DE SOUZA  
CIC: 207680012-34  
Cargo: Administrador  
Lotação: ASPLAN  
Nº de Diárias: 1,5 Valor R\$: 90,00  
Fonte: 032

Origem: Belém  
Destino: Castanhal  
Objetivo: Assessorar a equipe do 3º C.R.S sobre municipalização e descentralização promovida por esta Regional de Saúde.

## PORTARIA DE N.º 197 DE 15 DE JULHO DE 1998

Nome: MARIA DEUZIMAR DE ALENCAR  
CIC: 081344302-44  
Cargo: Bioquímica  
Lotação: 3º C.R.S.  
Nº de Diárias: 0,5 Valor R\$: 15,00  
Fonte: 001

Origem: Castanhal  
Destino: Maracanã  
Objetivo: Realizar vistoria no lab. De análise clínicas em Maracanã.

## PORTARIA DE N.º 198 DE 15 DE JULHO DE 1998

Nome: MARIA DEUZIMAR DE ALENCAR  
CIC: 081344302-44  
Cargo: Bioquímica  
Lotação: 3º C.R.S.  
Nº de Diárias: 0,5 Valor R\$: 15,00  
Fonte: 001

Origem: Castanhal  
Destino: São Francisco do Pará  
Objetivo: Referente a vigilância epidemiológica de dengue a ser realizada em São Francisco do Pará.

## PORTARIA DE N.º 208 DE 13 DE JULHO DE 1998

Nome: SALOMÃO ISAAC BENOLIEL  
CIC: 177193722-04  
Cargo: Contador  
Lotação: Nível central.  
Nº de Diárias: 5,5 Valor R\$: 275,00  
Fonte: 001

Origem: Belém  
Destino: Castanhal  
Objetivo: Prestar assessoramento contábil no 3º C. R. S

## PORTARIA DE N.º 209 DE 13 DE JULHO DE 1998

Nome: SALOMÃO ISAAC BENOLIEL  
CIC: 177193722-04  
Cargo: Contador  
Lotação: Nível central  
Nº de Diárias: 5,5 Valor R\$: 275,00  
Fonte: 001

Origem: Belém  
Destino: Castanhal  
Objetivo: Prestar assessoramento contábil no 3º C.R.S

## PORTARIA DE N.º 210 DE 13 DE JULHO DE 1998

Nome: SALOMÃO ISAAC BENOLIEL  
CIC: 177193722-04  
Cargo: Contador  
Lotação: Nível central  
Nº de Diárias: 5,5 Valor R\$: 275,00  
Fonte: 001

Origem: Belém  
Destino: Castanhal  
Objetivo: Prestar assessoramento contábil no 3º C.R.S

## PORTARIA DE N.º 211 DE 13 DE JULHO DE 1998

Nome: IZAULI SOCORRO ALMEIDA DE MENDONÇA  
CIC: 089761802-59  
Cargo: Administrador  
Lotação: Nível central  
Nº de Diárias: 5,5 Valor R\$: 330,00  
Fonte: 001

Origem: Belém  
Destino: Castanhal  
Objetivo: Prestar assessoramento contábil no 3º C.R.S

## PORTARIA DE N.º 212 DE 13 DE JULHO DE 1998

Nome: IZAULI SOCORRO ALMEIDA DE MENDONÇA  
CIC: 089761802-59  
Cargo: Administrador  
Lotação: Nível central  
Nº de Diárias: 5,5 Valor R\$: 330,00  
Fonte: 001

Origem: Belém  
Destino: Castanhal  
Objetivo: prestar assessoramento contábil no 3º C.R.S

## PORTARIA DE N.º 213 DE 13 DE JULHO DE 1998

Nome: IZAULI SOCORRO ALMEIDA DE MENDONÇA  
CIC: 089761802-59  
Cargo: Administrador  
Lotação: Nível central  
Nº de Diárias: 5,5 Valor R\$: 330,00  
Fonte: 001

Origem: Belém  
Destino: Castanhal  
Objetivo: Prestar assessoramento contábil no 3º C.R.S.

## PORTARIA DE N.º 258 DE 24 DE JULHO DE 1998

Nome: MARIA LÚCIA SARAIVA DAS CHAGAS  
CIC: 055325072-87  
Cargo: Enfermeira  
Lotação: 3º C.R.S.  
Nº de Diárias: 0,5 Valor R\$: 15,00  
Fonte: 032

Origem: Castanhal  
Destino: Maracanã  
Objetivo: Resolver assuntos administrativo na Unidade Mista de Maracanã.

## PORTARIA DE N.º 259 DE 24 DE JULHO DE 1998

Nome: PAULO SÉRGIO DE MELO E SILVA  
CIC: 546750147-04  
Cargo: Motorista  
Lotação: 3º C.R.S.



0465

Nº de Diárias: 0,5 Valor RS: 15,00  
Fonte: 032

Origem: Castanhal  
Destino: São Francisco do Pará  
Objetivo: Entregar material permanente e medicamento na Unidade São Francisco do Pará.

PORTARIA DEN.º 261 DE 24 DE JULHO DE 1998  
Nome: MARIA NILCIRENE PEREIRA DOS SANTOS  
CIC: 330060082 - 00  
Cargo: Ag. De Portaria  
Lotação: 3º C.R.S.  
Nº de Diárias: 0,5 Valor R\$: 25,00  
Fonte: 032

Origem: Castanhal  
Destino: Belém  
Objetivo: Resolver assuntos referente a vale transportes no SETEPS.

PORTARIA DEN.º 262 DE 24 DE JULHO DE 1998  
Nome: ROSINALVA DO SOCORRO RODRIGUES CAMILO  
CIC: 288366342 - 49  
Cargo: Aux. De informática  
Lotação: 3º C.R.S.  
Nº de Diárias: 0,5 Valor RS: 25,00  
Fonte: 032

Origem: Castanhal  
Destino: Belém  
Objetivo: Resolver assuntos referente a processos do SIAFEM na SEFA, BANPARÁ e nível central

PORTARIA DEN.º 263 DE 24 DE JULHO DE 1998  
Nome: JOSÉ MARQUES DE SOUZA E SILVA  
CIC: 171253912 - 49  
Cargo: Motorista  
Lotação: 3º C.R.S.  
Nº de Diárias: 0,5 Valor RS: 25,00  
Fonte: 032

Origem: Castanhal  
Destino: Belém  
Objetivo: Conduzir a Diretora do 3º CRS que irá resolver assuntos administrativo no nível central

PORTARIA DEN.º 264 DE 24 DE JULHO DE 1998  
Nome: ROSINALVA DO SOCORRO RODRIGUES CAMILO  
CIC: 288366342 - 49  
Cargo: Aux. De informática  
Lotação: 3º CRS  
Nº de Diárias: 0,5 Valor RS: 25,00  
Fonte: 032

Origem: Castanhal  
Destino: Belém  
Objetivo: Entregar RE e resolver assunto referente a pagamento de fornecedores no BANPARÁ.

PORTARIA DEN.º 265 DE 24 DE JULHO DE 1998  
Nome: BENEDITO JOSÉ DE LIMA DA SILVA  
CIC: 253862232 - 49  
Cargo: Motorista  
Lotação: 3º CRS  
Nº de Diárias: 0,5 Valor RS: 15,00  
Fonte: 032

Origem: Castanhal  
Destino: Curuçá  
Objetivo: Entregar material técnico e medicamento na Unidade Mista de Curuçá

PORTARIA DEN.º 266 DE 24 DE JULHO DE 1998  
Nome: PAULO SÉRGIO DE MELO E SILVA  
CIC: 546750147 - 04  
Cargo: Motorista  
Lotação: 3º CRS  
Nº de Diárias: 0,5 Valor RS: 15,00  
Fonte: 032

Origem: Castanhal  
Destino: Ig. Açú  
Objetivo: Conduzir Djalma Oliveira Filho ao município de Ig. Açú para fazer vistoria no SSAA da localidade do Bairro do 40.

PORTARIA DEN.º 267 DE 24 DE JULHO DE 1998  
Nome: AUGUSTO CÉSAR DA SILVA GÓES  
CIC: 362063422 - 04  
Cargo: Motorista  
Lotação: 3º CRS  
Nº de Diárias: 0,5 Valor RS: 25,00  
Fonte: 032

Origem: Castanhal  
Destino: São Domingo do Capim  
Objetivo: Conduzir Maria de Fátima do Espírito Santo que irá resolver assuntos administrativo na Unidade Mista de São Domingo do Capim.

PORTARIA DEN.º 268 DE 24 DE JULHO DE 1998  
Nome: MARIA DE FÁTIMA SILVA DO ESPÍRITO SANTO  
CIC: 061760622 - 68  
Cargo: Ag. Administrativo  
Lotação: 3º CRS

Nº de Diárias: 0,5 Valor RS: 25,00  
Fonte: 032

Origem: Castanhal  
Destino: São Domingo do Capim  
Objetivo: Resolver assuntos administrativo referente a pessoal na Unidade Mista de São Domingo do Capim

PORTARIA DEN.º 269 DE 24 DE JULHO DE 1998  
Nome: PAULO SÉRGIO DE MELO E SILVA  
CIC: 546750147 - 04  
Cargo: Motorista  
Lotação: 3º CRS  
Nº de Diárias: 0,5 Valor RS: 15,00  
Fonte: 032

Origem: Castanhal  
Destino: Ig. Açú  
Objetivo: Conduzir Djalma Oliveira Filho ao Município de Ig. Açú, para fazer vistoria no SSAA da localidade de Jabuti.

PORTARIA DEN.º 270 DE 24 DE JULHO DE 1998  
Nome: JOSÉ MARQUES DE SOUZA E SILVA  
CIC: 171253912 - 49  
Cargo: Motorista  
Lotação: 3º CRS  
Nº de Diárias: 0,5 Valor RS: 15,00  
Fonte: 032

Origem: Castanhal  
Destino: Inhangapi  
Objetivo: Conduzir o electricista Eliel Monteiro Tavares que irá realizar serviço no Centro de Saúde de Inhangapi.

PORTARIA DEN.º 271 DE 24 DE JULHO DE 1998  
Nome: ELIEL MONTEIRO TAVARES  
CIC: 223359192 - 53  
Cargo: Eletricista  
Lotação: 3º C.R.S.  
Nº de Diárias: 0,5 Valor RS: 15,00  
Fonte: 032

Origem: Castanhal  
Destino: Inhangapi  
Objetivo: Instalar ventiladores de teto e concertar o equipo odontológico no Centro de Saúde de Inhangapi

PORTARIA DEN.º 039 DE 26 DE AGOSTO DE 1998  
Nome: CLÁUDIA MELO PAIVA DE OLIVEIRA  
CIC: 301085272 - 04  
Cargo: Socióloga  
Lotação: 3º C.R.S.  
Nº de Diárias: 0,5 Valor RS: 25,00  
Fonte: 032

Origem: Castanhal  
Destino: Belém  
Objetivo: Resolver assunto inerente a instituição, orientações técnicas sobre o preenchimento da FAE e Q.D.Q.T. em Belém.

PORTARIA DEN.º 170 DE 03 DE AGOSTO DE 1998  
Nome: ROSIANE DE NAZARÉ SILVA DE SOUZA  
CIC: 370603502 - 25  
Cargo: Enfermeira  
Lotação: 3º C.R.S.  
Nº de Diárias: 1,5 Valor RS: 75,00  
Fonte: 032

Origem: Castanhal  
Destino: São Domingos do Capim  
Objetivo: Prestar assessoria Tec. No Município São Domingos do Capim e supervisionar programa de Ag. Comunitário.

PORTARIA DEN.º 171 DE 04 AGOSTO DE 1998  
Nome: MARIA DE FÁTIMA BARBOSA DE SOUZA  
CIC: 056147752 - 34  
Cargo: Odontóloga  
Lotação: 3º C.R.S.  
Nº de Diárias: 1,5 Valor RS: 45,00  
Fonte: 032

Origem: Castanhal  
Destino: Ig. Açú  
Objetivo: Prestar assessoria Tec. Ao Município de Ig. Açú no sentido de viabilizar habilitação do mesmo no processo de municipalização e descentralização e supervisionar programa de Ag. comunitário

PORTARIA DEN.º 172 DE 04 DE AGOSTO DE 1998  
Nome: MARIA DE FÁTIMA BARBOSA DE SOUZA  
CIC: 056147752 - 34  
Cargo: Odontóloga  
Lotação: 3º C.R.S.  
Nº de Diárias: 1,5 Valor RS: 45,00  
Fonte: 032

Origem: Castanhal  
Destino: Inhangapi  
Objetivo: Prestar assessoria técnica ao Municipal de Inhangapi no sentido de viabilizar a habilitação do mesmo visando programa de Ag. Comunitário.

PORTARIA DEN.º 173 DE 03 DE AGOSTO DE 1998  
Nome: ROSIANE DE NAZARÉ SILVA DE SOUZA  
CIC: 370603502 - 25  
Cargo: Enfermeira

Lotação: 3º Centro R. de Saúde  
Nº de Diárias: 1,5 Valor RS: 45,00  
Fonte: 032

Origem: Castanhal  
Destino: Ig. Açú  
Objetivo: Prestar assessoria técnica no Município de Ig. Açú e realizar supervisão no programa de Ag. Comunitários do Município.

PORTARIA DEN.º 174 DE 04 DE AGOSTO DE 1998  
Nome: MARIA DE FÁTIMA BARBOSA DE SOUZA  
CIC: 056147752 - 34  
Cargo: Odontóloga  
Lotação: 3º C.R.S.  
Nº de Diárias: 1,5 Valor RS: 45,00  
Fonte: 032

Origem: Castanhal  
Destino: São Francisco do Pará  
Objetivo: Prestar assessoria téc. Ao Município de São Francisco do Pará, viabilizando a habilitação do processo de municipalização e descentralizando visando a expansão do processo de Ag. Comunitário do PACS.

PORTARIA DEN.º 175 DE 04 DE AGOSTO DE 1998  
Nome: ROSIANE DE NAZARÉ SILVA DE SOUZA  
CIC: 370603502 - 25  
Cargo: Enfermeira  
Lotação: 3º C.R.S.  
Nº de Diárias: 1,5 Valor RS: 45,00  
Fonte: 032

Origem: Castanhal  
Destino: Inhangapi  
Objetivo: Prestar assessoria téc. Ao Município de Inhangapi, no sentido de viabilizar a habilitação do processo de municipalização e descentralização e supervisão do programa de Ag. Comunitário.

PORTARIA DEN.º 176 DE 04 DE AGOSTO DE 1998  
Nome: MARIA DE FÁTIMA BARBOSA DE SOUZA  
CIC: 056147752 - 34  
Cargo: Odontóloga  
Lotação: 3º C.R.S.  
Nº de Diárias: 1,5 Valor RS: 45,00  
Fonte: 032

Origem: Castanhal  
Destino: Curuçá  
Objetivo: Prestar assessoria téc. Do Município de Curuçá no sentido de viabilizar a habilitação do mesmo processo de municipalização e descentralização e supervisionar o programa de Ag. Comunitário.

PORTARIA DEN.º 177 DE 04 DE AGOSTO DE 1998  
Nome: ROSIANE DE NAZARÉ DE SOUZA E SILVA  
CIC: 370603502 - 25  
Cargo: Enfermeira  
Lotação: 3º C.R.S.  
Nº de Diárias: 1,5 Valor RS: 45,00  
Fonte: 032

Origem: Castanhal  
Destino: São Francisco do Pará  
Objetivo: Prestar assessoria téc. Ao Município de São Francisco do Pará no sentido de viabilizar a habilitação no processo de municipalização e descentralização visando a expansão do programa de Ag. Comunitário.

PORTARIA DEN.º 178 DE 04 DE AGOSTO DE 1998  
Nome: ROSIANE DE NAZARÉ SILVA DE SOUZA  
CIC: 370603502 - 25  
Cargo: Enfermeira  
Lotação: 3º C.R.S.  
Nº de Diárias: 1,5 Valor RS: 45,00  
Fonte: 032

Origem: Castanhal  
Destino: Curuçá  
Objetivo: Prestar assessoria técnica ao Município de Curuçá, no sentido de viabilizar, a habilitação do mesmo processo de municipalização e descentralização.

PORTARIA DEN.º 179 DE 03 DE AGOSTO DE 1998  
Nome: MARIA DE FÁTIMA BARBOSA DE SOUZA  
CIC: 056147752 - 34  
Cargo: Odontóloga  
Lotação: 3º C.R.S.  
Nº de Diárias: 1,5 Valor RS: 75,00  
Fonte: 032

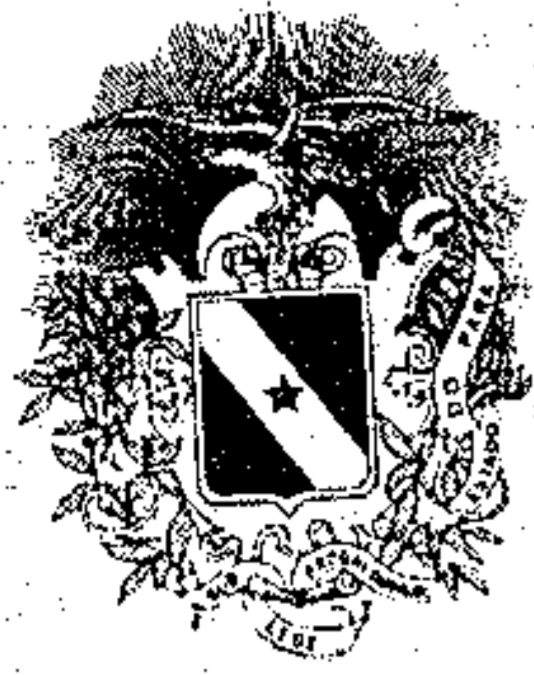
Origem: Castanhal  
Destino: São Domingos do Capim  
Objetivo: Prestar assessoria técnica no Município de São Domingo do Capim e fazer supervisão do programa de Ag. Comunitário do mesmo Município.

PORTARIA DEN.º 284 DE 03 DE AGOSTO DE 1998  
Nome: JOSÉ MARQUES DE SOUZA E SILVA  
CIC: 171253912 - 49  
Cargo: Motorista  
Lotação: 3º C.R.S.  
Nº de Diárias: 0,5 Valor RS: 25,00  
Fonte: 032

Origem: Castanhal  
Destino: Belém  
Objetivo: Conduzir Maria Nilcirene para resolver assunto administração na SEFA.

CONTINUA NO CADERNO 2





Ano CVII da IOE  
109ª da República  
Nº 28.862

# DIÁRIO OFICIAL

## CADERNO 2

Belém, terça-feira,  
15 de dezembro de 1998

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ



SECRETARIA DE  
ESTADO DE SAÚDE

Secretário: Mairy Bittencourt Ferreira  
Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 223-1257

### PORTARIA DE N.º 285 DE 03 DE AGOSTO DE 1998

Nome: MARIA NILCIRENE PEREIRA DOS SANTOS  
CIC: 330060082-00  
Cargo: Ag. De Portaria  
Lotação: 3º C.R.S.  
Nº de Diárias: 0,5 Valor RS: 25,00  
Fonte: 032

Origem: Castanhal  
Destino: Belém  
Objetivo: Resolver assuntos administrativo na SEFA e entregar documentos no NIS.

### PORTARIA DE N.º 288 DE 03 DE AGOSTO DE 1998

Nome: AUGUSTO CÉSAR DA SILVA GÓES  
CIC: 362063422-04  
Cargo: Motorista  
Lotação: 3º C.R.S.  
Nº de Diárias: 0,5 Valor RS: 25,00  
Fonte: 032

Origem: Castanhal  
Destino: Belém  
Objetivo: Conduzir servidoras do 3º C.R.S para resolver assuntos administrativo no nível central, SEFA e BANPARÁ.

### PORTARIA DE N.º 289 DE 03 DE AGOSTO DE 1998

Nome: MARIA NILCIRENE PEREIRA DOS SANTOS  
CIC: 330060082-00  
Cargo: Ag. Administrativo  
Lotação: 3º C.R.S.  
Nº de Diárias: 0,5 Valor R\$: 25,00  
Fonte: 032

Origem: Castanhal  
Destino: Belém  
Objetivo: Resolver assuntos administrativo no nível central, SEFA e BANPARÁ

### PORTARIA DE N.º 291 DE 03 AGOSTO DE 1998

Nome: PAULO SÉRGIO DE MELO E SILVA  
CIC: 546750147-04  
Cargo: Motorista  
Lotação: 3º C.R.S.  
Nº de Diárias: 0,5 Valor R\$: 25,00  
Fonte: 032

Origem: Castanhal  
Destino: Belém  
Objetivo: Conduzir Maria Nilciren e Rosinalva Camilo ao nível central e SEFA - SIAFEM, para resolver assuntos inerente ao 3º C.R.S.

### PORTARIA DE N.º 294 DE 03 DE AGOSTO DE 1998

Nome: MARIA NILCIRENE PEREIRA DOS SANTOS  
CIC: 330060082-00  
CARGO: AG. DE PORTARIA  
Lotação: 3º C.R.S.  
Nº de Diárias: 0,5 Valor RS: 25,00  
Fonte:

Origem: Castanhal  
Destino: Belém  
Objetivo: Entregar RE no BANPARÁ e resolver assuntos referente a material permanente no almoxarifado central.

### PORTARIA DE N.º 295 DE 03 DE AGOSTO DE 1998

Nome: JOSÉ MARQUES DE SOUZA E SILVA  
CIC: 171253912-49  
Cargo: Motorista  
Lotação: 3º C.R.S.  
Nº de Diárias: 05 Valor RS: 25,00  
Fonte: 032

Origem: Castanhal  
Destino: Belém  
Objetivo: Conduzir a servidora Maria Nilciren para resolver assuntos administrativo no IPASEP, ASPLAN, SETEPS e nível central.

### PORTARIA DE N.º 296 DE 03 DE AGOSTO DE 1998

Nome: MARIA NILCIRENE PEREIRA DOS SANTOS  
CIC: 330060082-00  
Cargo: Ag. De Portaria  
Lotação: 3º Centro R. Saúde  
Nº de Diárias: 0,5 Valor RS: 25,00  
Fonte: 032

Origem: Castanhal  
Destino: Belém  
Objetivo: Resolver assuntos, administrativo no IPASEP, ASPLAN, SETEPS e nível central.

### PORTARIA DE N.º 298 DE 03 DE AGOSTO DE 1998

Nome: MARIA NILCIRENE PEREIRA DOS SANTOS  
CIC: 330060082-00  
Cargo: Ag. Portaria  
Lotação: 3º C.R.S.  
Nº de Diárias: 0,5 Valor RS: 25,00  
Fonte: 032

Origem: Castanhal  
Destino: Belém  
Objetivo: Resolver assuntos inerente ao 3º C.R.S, no nível central e xerox do Brasil.

### PORTARIA DE N.º 316 DE 04 DE AGOSTO DE 1998

Nome: AUGUSTO CÉSAR DA SILVA GÓES  
CIC: 362063422-04  
Cargo: Motorista  
Lotação: 3º C.R.S.  
Nº de Diárias: 0,5 Valor RS: 25,00  
Fonte: 032

Origem: Castanhal  
Destino: Salinas  
Objetivo: Conduzir os servidores para participarem do programa de controle do tabagismo e outro fatores de risco de câncer.

### PORTARIA DE N.º 325 DE 10 DE AGOSTO DE 1998

Nome: FRANCISCO PAULO DA SILVA COSTA  
CIC: 036584732-15  
Cargo: Motorista  
Lotação: Unidade Mista de Maracanã  
Nº de Diárias: 0,5 Valor RS: 25,00  
Fonte: 032

Origem: Maracanã  
Destino: Belém  
Objetivo: Transportar paciente em estado grave de saúde para Hospital dos Servidores do Estado.

### PORTARIA DE N.º 326 DE 10 DE AGOSTO DE 1998

Nome: FRANCISCO PAULO DA SILVA COSTA  
CIC: 036584732-15  
Cargo: Motorista  
Lotação: Unidade Mista de Maracanã  
Nº de Diárias: 0,5 Valor RS: 25,00  
Fonte: 032

Origem: Maracanã  
Destino: Belém  
Objetivo: Transportar paciente em estado de saúde grave para o Pronto Socorro em Belém.

### PORTARIA DE N.º 327 DE 10 DE AGOSTO DE 1998

Nome: FRANCISCO PAULO DA SILVA COSTA  
CIC: 036584732-15  
Cargo: Motorista  
Lotação: Unidade Mista de Maracanã  
Nº de Diárias: 0,5 Valor RS: 25,00  
Fonte: 032

Origem: Maracanã  
Destino: Belém  
Objetivo: Transportar paciente em estado de saúde grave para o Hospital Barros Barreto em Belém.

### PORTARIA DE N.º 328 DE 10 DE AGOSTO DE 1998

Nome: FRANCISCO PAULO DA SILVA COSTA  
CIC: 036584732-15  
Cargo: Motorista  
Lotação: unidade Mista de Maracanã

Nº de Diárias: 0,5 Valor RS: 25,00  
Fonte: 032

Origem: Maracanã  
Destino: Belém  
Objetivo: Transportar paciente com estado grave de saúde para o Hospital Odir Loliola em Belém.

### PORTARIA DE N.º 329 DE 10 DE AGOSTO DE 1998

Nome: FRANCISCO PAULO DA SILVA COSTA  
CIC: 036584732-15  
Cargo: Motorista  
Lotação: unidade Mista de Maracanã  
Nº de Diárias: 0,5 Valor RS: 25,00  
Fonte: 032

Origem: Maracanã  
Destino: Belém  
Objetivo: Transportar paciente em estado de saúde grave para o Hospital dos Servidores do Estado.

### PORTARIA DE N.º 330 DE 10 DE AGOSTO DE 1998

Nome: FRANCISCO PAULO DA SILVA COSTA  
CIC: 036584732-15  
Cargo: Motorista  
Lotação: Unidade Mista de Maracanã  
Nº de Diárias: 0,5 Valor RS: 25,00  
Fonte: 032

Origem: Maracanã  
Destino: Belém  
Objetivo: Transportar paciente em estado de saúde grave para o Hospital Barros Barreto.

### PORTARIA DE N.º 348 DE 14 DE AGOSTO DE 1998

Nome: CLAUDETE GUERREIRO DE CASTRO  
CIC: 081059792-68  
Cargo: Odontóloga  
Lotação: 3º C.R.S.  
Nº de Diárias: 5,5 Valor RS: 275,00  
Fonte: 033001270

Origem: Castanhal  
Destino: São Domingos do Capim  
Objetivo: Supervisionar e coordenar 2 etapa da campanha de multivacinação no Município de São Domingo do Capim.

### PORTARIA DE N.º 349 DE 14 DE AGOSTO DE 1998

Nome: CLAUDETE GUERREIROS DE CASTRO  
CIC: 081059792-68  
Cargo: Odontóloga  
Lotação: 3º C.R.S.  
Nº de Diárias: 4,5 Valor RS: 225,00  
Fonte: 033001270

Origem: Castanhal  
Destino: São Domingos do Capim  
Objetivo: Coordenar 2 etapa da campanha de multivacinação em São Domingos do Capim.

### PORTARIA DE N.º 350 DE 14 AGOSTO DE 1998

Nome: AUGUSTO CÉSAR DA SILVA GÓES  
CIC: 362063422-04  
Cargo: Motorista  
Lotação: 3º C.R.S.  
Nº de Diárias: 4,5 Valor RS: 225,00  
Fonte: 033001270

Origem: Castanhal  
Destino: São Domingos Capim  
Objetivo: Conduzir a servidora do 3º C.R.S Claudete Guerreiro de Castro que irá coordenar 2ª etapa da campanha de multivacinação no Município de São Domingo Capim.

### PORTARIA DE N.º 351 DE 14 DE AGOSTO DE 1998

Nome: MARIA DEUZIMAR DE ALENCAR  
CIC: 081344302-44  
Cargo: Bioquímica  
Lotação: 3º C.R.S.  
Nº de Diárias: 5,5 Valor RS: 165,00  
Fonte: 033001270

Origem: Castanhal  
Destino: Maracanã  
Objetivo: Supervisionar e coordenar a campanha de multivacinação em Maracanã



0478

## PORTARIA DE N.º 352 DE 14 DE AGOSTO DE 1998

Nome: MARIA DEUZIMAR DE ALENCAR  
 CIC: 081344302-44  
 Cargo: Bioquímica  
 Lotação: 3º C.R.S.  
 Nº de Diárias: 2,5 Valor R\$: 75,00  
 Fonte: 033001270

Origem: Castanhal  
 Destino: Maracanã  
 Objetivo: Coordenar e supervisionar 2ª etapa da campanha de multivacinação em Maracanã.

## PORTARIA DE N.º 353 DE 14 DE AGOSTO DE 1998

Nome: JOSÉ MARQUES DE SOUZA E SILVA  
 CIC: 171253912-49  
 Cargo: Motorista  
 Lotação: 3º C.R.S.  
 Nº de Diárias: 4,5 Valor R\$: 135,00  
 Fonte: 033001270

Origem: Castanhal  
 Destino: Maracanã  
 Objetivo: Conduzir a servidora Maria Deuzimar para o Município de Maracanã que irá coordenar 2ª etapa da campanha de multivacinação.

## PORTARIA DE N.º 354 DE 14 DE AGOSTO DE 1998

Nome: LUIZ GONZAGA ALVES GOLIVEA  
 CIC: 044608207-49  
 Cargo: Administrador  
 Lotação: 3º C.R.S.  
 Nº de Diárias: 2,5 Valor R\$: 75,00  
 Fonte: 033001270

Origem: Castanhal  
 Destino: São Francisco do Pará  
 Objetivo: Coordenar e supervisionar 2ª etapa da campanha de multivacinação no Município de São Francisco do Pará.

## PORTARIA DE N.º 355 DE 14 DE AGOSTO DE 1998

Nome: PAULO SÉRGIO DE MELO E SILVA  
 CIC: 546750147-04  
 Cargo: Motorista  
 Lotação: 3º Centro Regional de Saúde  
 Nº de Diárias: 4,5 Valor R\$: 135,00  
 Fonte: 033001270

Origem: Castanhal  
 Destino: São Francisco do Pará  
 Objetivo: Conduzir o servidor Luiz Gonzaga para o Município de São Francisco do Pará que irá coordenar a campanha de multivacinação.

## PORTARIA DE N.º 356 DE 14 DE AGOSTO DE 1998

Nome: WILMA RODRIGUES SANTOS  
 CIC: 042244262-34  
 Cargo: Enfermeira  
 Lotação: 3º C.R.S.  
 Nº de Diárias: 5,5 Valor R\$: 165,00  
 Fonte: 033001270

Origem: Castanhal  
 Destino: Curuçá  
 Objetivo: Coordenar 2ª etapa da campanha de multivacinação no Município de Curuçá.

## PORTARIA DE N.º 357 DE 14 DE AGOSTO DE 1998

Nome: WILMA RODRIGUES SANTOS  
 CIC: 042244262-34  
 Cargo: Enfermeira  
 Lotação: 3º C.R.S.  
 Nº de Diárias: 1,5 Valor R\$: 45,00  
 Fonte: 033001270

Origem: Castanhal  
 Destino: Curuçá  
 Objetivo: Supervisionar e coordenar 2ª etapa da campanha de multivacinação no Município de Curuçá.

## PORTARIA DE N.º 358 DE 14 DE AGOSTO DE 1998

Nome: BENEDITO JOSÉ DE LIMA DA SILVA  
 CIC: 200862232-49  
 Cargo: Motorista  
 Lotação: 3º C.R.S.  
 Nº de Diárias: 4,5 Valor R\$: 135,00  
 Fonte: 033001270

Origem: Castanhal  
 Destino: Curuçá  
 Objetivo: Conduzir a servidora Wilma Rodrigues que irá coordenar 2ª etapa da campanha nacional de multivacinação no Município de Curuçá.

## PORTARIA DE N.º 361 DE 14 DE AGOSTO DE 1998

Nome: ROSIANE DE NAZARÉ SILVA E SOUZA  
 CIC: 370603502-25  
 Cargo: Enfermeira  
 Lotação: 3º C.R.S.  
 Nº de Diárias: 5,5 Valor R\$: 165,00  
 Fonte: 033001270

Origem: Castanhal  
 Destino: Terra Alta  
 Objetivo: Coordenar 2ª etapa da campanha nacional de multivacinação dia 15-08-98 em Terra Alta.

## PORTARIA DE N.º 362 DE 14 DE AGOSTO DE 1998

Nome: ROSIANE DE NAZARÉ SILVA E SOUZA  
 CIC: 370603502-25  
 Cargo: Enfermeira  
 Lotação: 3º C.R.S.  
 Nº de Diárias: 2,5 Valor R\$: 75,00  
 Fonte: 033001270

Origem: Castanhal  
 Destino: Terra Alta  
 Objetivo: Coordenar a campanha de multivacinação de 17 a 19-08-98 em Terra Alta.

## PORTARIA DE N.º 363 DE 14 DE AGOSTO DE 1998

Nome: MARIA DO SOCORRO DA CRUZ GALDINO  
 CIC: 375698562-87  
 Cargo: Aux. De enfermagem  
 Lotação: 3º C.R.S.  
 Nº de Diárias: 5,5 Valor R\$: 165,00  
 Fonte: 033001270

Origem: Castanhal  
 Destino: Terra Alta  
 Objetivo: Atuar como vacinadora na 2ª etapa da campanha nacional de multivacinação em Terra Alta.

## PORTARIA DE N.º 364 DE 14 DE AGOSTO DE 1998

Nome: MARIA RAIMUNDA DA SILVA E SILVA  
 CIC: 362214302-91  
 Cargo: Aux. De enfermagem  
 Lotação: 3º C.R.S. Castanhal  
 Nº de Diárias: 3,5 Valor R\$: 105,00  
 Fonte: 033001270

Origem: Castanhal  
 Destino: Terra Alta  
 Objetivo: Atuar na 2ª etapa da campanha de multivacinação como vacinadora no Município de Terra Alta.

## PORTARIA DE N.º 365 DE 14 DE AGOSTO DE 1998

Nome: VITALINA DO VALE MONTEIRO  
 CIC: 122102932-00  
 Cargo: Aux. De enfermagem  
 Lotação: 3º C.R.S. de Castanhal  
 Nº de Diárias: 5,5 Valor R\$: 165,00  
 Fonte: 033001270

Origem: Castanhal  
 Destino: Terra Alta  
 Objetivo: Participar da 2ª etapa da campanha nacional de multivacinação.

## PORTARIA DE N.º 366 DE 14 DE AGOSTO DE 1998

Nome: MARIA ELENA MOURA VIEIRA  
 CIC: 045961022-87  
 Cargo: Aux. De enfermagem  
 Lotação: 3º C.R.S. de Castanhal  
 Nº de Diárias: 5,5 Valor R\$: 165,00  
 Fonte: 033001270

Origem: Castanhal  
 Destino: Terra Alta  
 Objetivo: Participar como vacinadora na 2ª etapa da campanha nacional de multivacinação na Unidade de Saúde de Terra Alta.

## PORTARIA DE N.º 055 DE 27 DE MAIO DE 1998

Nome: MARIA DE FÁTIMA BARBOSA DE SOUZA  
 CIC: 056147752-34  
 Cargo: Odontóloga  
 Lotação: 3º C.R.S. de Castanhal  
 Nº de Diárias: 0,5 Valor R\$: 15,00  
 Fonte: 032

Origem: Castanhal  
 Destino: Maracanã  
 Objetivo: Participar de reunião sobre Municipalização da Saúde juntamente com a Diretora do 3º C.R.S. / SIESPA.

## PORTARIA DE N.º 109 DE 03 DE JUNHO DE 1998

Nome: MARIA DE FÁTIMA BARBOSA DE SOUZA  
 CIC: 056147752-34  
 Cargo: Odontóloga  
 Lotação: 3º C.R.S. de Castanhal  
 Nº de Diárias: 0,5 Valor R\$: 25,00  
 Fonte: 032

Origem: Castanhal  
 Destino: Belém  
 Objetivo: Resolver assuntos inerente à DOCA / 3º CRS, junto ao D/DASS e D.V.S. Saúde Bucal.

## PORTARIA DE N.º 100 DE 03 DE JUNHO DE 1998

Nome: PAULO SÉRGIO DE MELO E SILVA  
 CIC: 546750147-04  
 Cargo: Motorista  
 Lotação: 3º C.R.S. de Castanhal  
 Nº de Diárias: 0,5 Valor R\$: 25,00  
 Fonte: 032

Origem: Castanhal  
 Destino: Belém  
 Objetivo: Conduzir servidores para tratar assuntos Administrativos no Banpará, Nível Central, Almoarifado e Laboratório, SEFA e Div. Contabilidade.

## PORTARIA DE N.º 098 DE 03 DE JUNHO DE 1998

Nome: IZABEL CRISTINA TAVARES DOS SANTOS  
 CIC: 266747262-49  
 Cargo: Auxiliar de Informática  
 Lotação: 3º C.R.S. de Castanhal  
 Nº de Diárias: 0,5 Valor R\$: 25,00  
 Fonte: 032

Origem: Castanhal  
 Destino: Belém  
 Objetivo: Participar do Treinamento sobre Contabilidade no Nível Central.

## PORTARIA DE N.º 138 DE 15 DE JUNHO DE 1998

Nome: PAULO SÉRGIO DE MELO E SILVA  
 CIC: 546750147-04  
 Cargo: Motorista  
 Lotação: 3º C.R.S. de Castanhal  
 Nº de Diárias: 0,5 Valor R\$: 25,00  
 Fonte: 032

Origem: Castanhal  
 Destino: Belém  
 Objetivo: Conduzir os servidores, Edmilson Francisco do Vale e Izabel Cristina, que irão resolver assuntos Administrativos no Nível Central.

## PORTARIA DE N.º 136 DE 15 DE JUNHO DE 1998

Nome: PAULO SÉRGIO DE MELO E SILVA  
 CIC: 546750147-04  
 Cargo: Motorista  
 Lotação: 3º C.R.S. de Castanhal  
 Nº de Diárias: 0,5 Valor R\$: 25,00  
 Fonte: 032

Origem: Castanhal  
 Destino: Belém  
 Objetivo: Conduzir servidores para resolver assuntos Administrativos e Financeiro no Nível Central, Banpará e SEFA.

## PORTARIA DE N.º 139 DE 12 DE JUNHO DE 1998

Nome: EDMILSON FRANCISCO DO VALE  
 CIC: 246568872-34  
 Cargo: Agente Administrativo  
 Lotação: 3º C.R.S. de Castanhal  
 Nº de Diárias: 0,5 Valor R\$: 25,00  
 Fonte: 032

Origem: Castanhal  
 Destino: Belém  
 Objetivo: Resolver assuntos relacionados a Prestação de Contas no Nível Central e Divisão de Contabilidade.

## PORTARIA DE N.º 134 DE 12 DE JUNHO DE 1998

Nome: EDMILSON FRANCISCO DO VALE  
 CIC: 246568872-34  
 Cargo: Agente Administrativo  
 Lotação: 3º C.R.S. de Castanhal  
 Nº de Diárias: 0,5 Valor R\$: 25,00  
 Fonte: 032

Origem: Castanhal  
 Destino: Belém  
 Objetivo: Resolver assuntos referente a Conta Única no Banpará e SEFA.

## PORTARIA DE N.º 024 DE 14 DE MAIO DE 1998

Nome: HAILTON DALMÁCIO LIMA  
 CIC: 243880762-87  
 Cargo: Eletricista  
 Lotação: 3º C.R.S. de Castanhal  
 Nº de Diárias: 4,5 Valor R\$: 225,00  
 Fonte: 032

Origem: Castanhal  
 Destino: Belém  
 Objetivo: Participar do Treinamento sobre Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos Odontológicos.

## PORTARIA DE N.º 023 DE 14 DE MAIO DE 1998

Nome: HAILTON DALMÁCIO LIMA  
 CIC: 243880762-87  
 Cargo: Eletricista  
 Lotação: 3º C.R.S. de Castanhal  
 Nº de Diárias: 5,5 Valor R\$: 275,00  
 Fonte: 032

Origem: Castanhal  
 Destino: Belém  
 Objetivo: Participar do Treinamento sobre Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos Odontológicos.

## PORTARIA DE N.º 081 DE 29 DE MAIO DE 1998

Nome: HAILTON DALMÁCIO LIMA  
 CIC: 243880762-87  
 Cargo: Eletricista  
 Lotação: 3º C.R.S. de Castanhal  
 Nº de Diárias: 0,5 Valor R\$: 15,00  
 Fonte: 032

Origem: Castanhal  
 Destino: Inhangapi  
 Objetivo: Recuperação da Mangueira sugadora e Cuspideira do Equipamento Odontológico do Centro de Saúde de Inhangapi.



PORTARIA DE Nº 072 DE 29 DE MAIO DE 1998

Nome: HAILTON DALMÁCIO LIMA  
CIC: 243880762-87  
Cargo: Eletricista  
Lotação: 3º C.R.S de Castanhal  
Nº de Diárias: 0,5 Valor RS=15,00  
Fonte: 032

Origem: Castanhal  
Destino: Magalhães Barata  
Objetivo: Realizar concerto na Cadeira Odontológica do Centro de Saúde de Magalhães Barata.

PORTARIA DE Nº 085 DE 29 DE MAIO DE 1998

Nome: HAILTON DALMÁCIO LIMA  
CIC: 243880762-87  
Cargo: Eletricista  
Lotação: 3º C.R.S de Castanhal  
Nº de Diárias: 0,5 Valor RS=15,00  
Fonte: 032

Origem: Castanhal  
Destino: Terra Alta  
Objetivo: Recuperação da Rede Elétrica do Centro de Saúde de Terra Alta.

PORTARIA DE Nº 058 DE 27 DE MAIO DE 1998

Nome: HAILTON DALMÁCIO LIMA  
CIC: 243880762-87  
Cargo: Eletricista  
Lotação: 3º C.R.S de Castanhal  
Nº de Diárias: 0,5 Valor RS=25,00  
Fonte: 032

Origem: Castanhal  
Destino: São Domingos do Capim  
Objetivo: Fazer recuperação Foco do Equipamento Odontológico e Revisão nos Aparelhos do Laboratório.

PORTARIA DE Nº 105 DE 03 DE JUNHO DE 1998

Nome: HAILTON DALMÁCIO LIMA  
CIC: 243880762-87  
Cargo: Eletricista  
Lotação: 3º C.R.S de Castanhal  
Nº de Diárias: 0,5 Valor RS=25,00  
Fonte: 032

Origem: Castanhal  
Destino: Belém  
Objetivo: Pesquisa de peças e compra de materiais Odontológicos em Belém para atender necessidade das Unidades deste 3º C.R.S.

PORTARIA DE Nº 091 DE 03 DE JUNHO DE 1998

Nome: HAILTON DALMÁCIO LIMA  
CIC: 243880762-87  
Cargo: Eletricista  
Lotação: 3º C.R.S de Castanhal  
Nº de Diárias: 0,5 Valor RS=15,00  
Fonte: 032

Origem: Castanhal  
Destino: Maracanã  
Objetivo: Recuperação do Sistema Hidráulico, Encosto e Braço da Cadeira Odontológica da Unidade de Maracanã.

PORTARIA DE Nº 107 DE 03 DE JUNHO DE 1998

Nome: HAILTON DALMÁCIO LIMA  
CIC: 243880762-87  
Cargo: Eletricista  
Lotação: 3º C.R.S de Castanhal  
Nº de Diárias: 0,5 Valor RS=15,00  
Fonte: 032

Origem: Castanhal  
Destino: Marapanim  
Objetivo: Retirar o motor do compressor do Equipamento Odontológico e trocar de Instalação Elétrica da Unidade Mista de Marapanim.

PORTARIA DE Nº 069 DE 29 DE MAIO DE 1998

Nome: MARIA DILMA DE MESQUITA ALVES  
CIC: 067784372-00  
Cargo: Agente Administrativo  
Lotação: 3º C.R.S de Castanhal  
Nº de Diárias: 0,5 Valor RS=25,00  
Fonte: 032

Origem: Castanhal  
Destino: Belém  
Objetivo: Entregar documentos no NIS, DRH e na SEFA.

PORTARIA DE Nº 097 DE 03 DE JUNHO DE 1998

Nome: MARIA DILMA DE MESQUITA ALVES  
CIC: Agente Administrativo  
Lotação: 3º C.R.S de Castanhal  
Nº de Diárias: 0,5 Valor RS=25,00  
Fonte: 032

Origem: Castanhal  
Destino: Belém  
Objetivo: Resolver assuntos Administrativos no Gabinete D.O. e Almoarifado Central, SIAFEM e Banpará.

PORTARIA DE Nº 104 DE 03 DE JUNHO DE 1998

Nome: MARIA DILMA DE MESQUITA ALVES  
CIC: 067784372-00  
Cargo: Agente Administrativo  
Lotação: 3º C.R.S de Castanhal  
Nº de Diárias: 0,5 Valor RS=15,00  
Fonte: 032

Origem: Castanhal  
Destino: Igarapé - Açú  
Objetivo: Resolver assuntos Administrativos na Unidade Mista de Igarapé - Açú.

PORTARIA DE Nº 057 DE 27 DE MAIO DE 1998

Nome: MARIA DILMA DE MESQUITA ALVES  
CIC: 067784372-00  
Cargo: Agente Administrativo  
Lotação: 3º C.R.S de Castanhal  
Nº de Diárias: 0,5 Valor RS=25,00  
Fonte: 032

Origem: Castanhal  
Destino: Belém  
Objetivo: Entregar material Histopatológico no Laboratório Central.

PORTARIA DE Nº 391 DE 25 DE AGOSTO DE 1998

Nome: JOSÉ MARQUES DE SOUZA E SILVA  
CIC: 171253912-49  
Cargo: Motorista  
Lotação: 3º C.R.S de Castanhal  
Nº de Diárias: 0,5 Valor RS=25,00  
Fonte: 032

Origem: Castanhal  
Destino: Belém  
Objetivo: Conduzir a servidora Izabel para resolver assuntos Administrativos na SEFA referente a OIB.

PORTARIA DE Nº 395 DE 25 DE AGOSTO DE 1998

Nome: JOSÉ MARQUES DE SOUZA E SILVA  
CIC: 171253912-49  
Cargo: Motorista  
Lotação: 3º C.R.S de Castanhal  
Nº de Diárias: 0,5 Valor RS=25,00  
Fonte: 032

Origem: Castanhal  
Destino: Belém  
Objetivo: Conduzir servidora Izabel para o Nível Central e SEFA.

PORTARIA DE Nº 086 DE 29 DE MAIO DE 1998

Nome: JOSÉ MARQUES DE SOUZA E SILVA  
CIC: 171253912-49  
Cargo: Motorista  
Lotação: 3º C.R.S de Castanhal  
Nº de Diárias: 0,5 Valor RS=15,00  
Fonte: 032

Origem: Castanhal  
Destino: Igarapé - Açú  
Objetivo: Conduzir Maria da Guia Lopes Mota objetivando entregar medicamentos na Unidade Especial Colônia do Prata.

PORTARIA DE Nº 077 DE 29 DE MAIO DE 1998

Nome: JOSÉ MARQUES DE SOUZA E SILVA  
CIC: 171253912-49  
Cargo: Motorista  
Lotação: 3º C.R.S de Castanhal  
Nº de Diárias: 0,5 Valor RS=25,00  
Fonte: 032

Origem: Castanhal  
Destino: Belém  
Objetivo: Conduzir as servidoras Izabel Cristina e Maria de Fátima Barbosa, a serviço no Nível Central e SEFA, ABO - Associação Brasileira de Odontologia.

PORTARIA DE Nº 082 DE 29 DE MAIO DE 1998

Nome: JOSÉ MARQUES DE SOUZA E SILVA  
CIC: 171253912-49  
Cargo: Motorista  
Lotação: 3º C.R.S de Castanhal  
Nº de Diárias: 0,5 Valor RS=25,00  
Fonte: 032

Origem: Castanhal  
Destino: Belém  
Objetivo: Conduzir a Diretora do 3º CRS ao Nível Central e SEFA.

PORTARIA DE Nº 071 DE 29 DE MAIO DE 1998

Nome: JOSÉ MARQUES DE SOUZA E SILVA  
CIC: 171253912-49  
Cargo: Motorista  
Lotação: 3º C.R.S de Castanhal  
Nº de Diárias: 0,5 Valor RS=15,00  
Fonte: 032

Origem: Castanhal  
Destino: Magalhães Barata  
Objetivo: Conduzir Maria da Guia Lopes Mota e Hailton Dalmácio com objetivo de realizarem serviços no C. S. Magalhães Barata.

PORTARIA DE Nº 313 DE 04 DE AGOSTO DE 1998

Nome: MARIA DE FÁTIMA BARBOSA DE SOUZA  
CIC: 056147752-34  
Cargo: Odontóloga  
Lotação: 3º C.R.S de Castanhal  
Nº de Diárias: 1,5 Valor RS=75,00  
Fonte: 032

Origem: Castanhal  
Destino: Salinópolis  
Objetivo: Participar de Treinamento do Programa de Controle de Tabagismo e outros fatores de Risco de Câncer.

PORTARIA DE Nº 079 DE 29 DE MAIO DE 1998

Nome: MARIA DE FÁTIMA BARBOSA DE SOUZA  
CIC: 056147752-34  
Cargo: Odontóloga  
Lotação: 3º C.R.S de Castanhal  
Nº de Diárias: 0,5 Valor RS=25,00  
Fonte: 032

Origem: Castanhal  
Destino: Belém  
Objetivo: Resolver assuntos inerentes a Saúde Bucal no Nível Central e receber orientações na ABO - Associação Brasileira de Odontologia, sobre o Congresso.

PORTARIA DE Nº 111 DE 03 DE JUNHO DE 1998

Nome: PAULO SÉRGIO DE MELO E SILVA  
CIC: 546750147-04  
Cargo: Motorista  
Lotação: 3º C.R.S de Castanhal  
Nº de Diárias: 0,5 Valor RS=25,00  
Fonte: 032

Origem: Castanhal  
Destino: Belém  
Objetivo: Conduzir as servidoras Maria de Fátima e Rosalva do Socorro para o Nível Central, a fim de resolver assuntos Administrativos.

PORTARIA DE Nº 090 DE 02 DE MAIO DE 1998

Nome: PAULO SÉRGIO DE MELO E SILVA  
CIC: 546750147-04  
Cargo: Motorista  
Lotação: 3º C.R.S de Castanhal  
Nº de Diárias: 0,5 Valor RS=25,00  
Fonte: 032

Origem: Castanhal  
Destino: Belém  
Objetivo: Conduzir Diretora do 3º CRS e servidora Marilide, para resolver assuntos Administrativos no Nível Central.

PORTARIA DE Nº 080 DE 29 DE JUNHO DE 1998

Nome: PAULO SÉRGIO DE MELO E SILVA  
CIC: 546750147-04  
Cargo: Motorista  
Lotação: 3º C.R.S de Castanhal  
Nº de Diárias: 0,5 Valor RS=15,00  
Fonte: 032

Origem: Castanhal  
Destino: Inhangapi  
Objetivo: Conduzir o servidor Hailton Dalmácio Lima para fazer concerto no Equipamento Odontológico do Centro de Saúde de Inhangapi.

PORTARIA DE Nº 074 DE 29 DE MAIO DE 1998

Nome: PAULO SÉRGIO DE MELO E SILVA  
CIC: 546750147-04  
Cargo: Motorista  
Lotação: 3º C.R.S de Castanhal  
Nº de Diárias: 0,5 Valor RS=25,00  
Fonte: 032

Origem: Castanhal  
Destino: Belém  
Objetivo: Conduzir a servidora Izabel Cristina para tratar assuntos referente ao SIAFEM no Banpará e SEFA.

PORTARIA DE Nº 088 DE 29 DE MAIO DE 1998

Nome: PAULO SÉRGIO DE MELO E SILVA  
CIC: 546750147-04  
Cargo: Motorista  
Lotação: 3º C.R.S de Castanhal  
Nº de Diárias: 0,5 Valor RS=25,00  
Fonte: 032

Origem: Castanhal  
Destino: Belém  
Objetivo: Conduzir a servidora Odaiza Maria do Vale que irá resolver assunto Administrativo no Nível Central.

PORTARIA DE Nº 129 DE 09 DE JUNHO DE 1998

Nome: EDMILSON FRANCISCO DO VALE  
CIC: 246568872-34  
Cargo: Agente Administrativo  
Nº de Diárias: 0,5 Valor RS=25,00  
Fonte: 032

Origem: Castanhal  
Destino: Belém  
Objetivo: Resolver assuntos inerentes a conciliação Bancária no Nível Central.



**PORTARIA DE Nº 083 DE 29 DE MAIO DE 1998**

Nome: EDMILSON FRANCISCO DO VALE

CIC: 246568872-34

Cargo: Agente Administrativo

Lotação: 3º C.R.S de Castanhal

Nº de Diárias: 0,5 Valor R\$=25,00

Fonte: 032

Origem: Castanhal

Destino: Belém

Objetivo: Resolver assuntos Administrativos no Banpará, SEFA e Nível Central, juntamente com a Diretora do 3º CRS.

**PORTARIA DE Nº 093 DE 03 DE JUNHO DE 1998**

Nome: EDMILSON FRANCISCO DO VALE

CIC: 246568872-34

Cargo: Agente Administrativo

Lotação: 3º C.R.S de Castanhal

Nº de Diárias: 0,5 Valor R\$=25,00

Fonte: 032

Origem: Castanhal

Destino: São Domingos do Capim

Objetivo: Fazer repasse de informações sobre Prestação de Contas na Unidade Mista de São Domingos do Capim.

**PORTARIA DE Nº 056 DE 27 DE MAIO DE 1998**

Nome: EDMILSON FRANCISCO DO VALE

CIC: 246568872-34

Cargo: Agente Administrativo

Lotação: 3º C.R.S de Castanhal

Nº de Diárias: 0,5 Valor R\$=15,00

Fonte: 032

Origem: Castanhal

Destino: Maracanã

Objetivo: Realizar repasse de Prestação de Contas inerentes a Natureza de Despesa - 349034.

**PORTARIA DE Nº 257 DE 24 DE JULHO DE 1998**

Nome: BENEDITO JOSÉ DE LIMA DA SILVA

CIC: 233862232-49

Cargo: Motorista

Lotação: 3º C.R.S de Castanhal

Nº de Diárias: 0,5 Valor R\$=15,00

Fonte: 032

Origem: Castanhal

Destino: Maracanã

Objetivo: Conduzir a Enfermeira Maria Lucia Saraiva das para resolver assuntos Administrativos na Unidade Mista de Maracanã.

**PORTARIA DE Nº 265 DE 24 DE JULHO DE 1998**

Nome: BENEDITO JOSÉ DE LIMA DA SILVA

CIC: 233862232-49

Cargo: Motorista

Lotação: 3º C.R.S de Castanhal

Nº de Diárias: 0,5 Valor R\$=15,00

Fonte: 032

Origem: Castanhal

Destino: Curuçá

Objetivo: Entregar material técnico e medicamentos na Unidade Mista de Curuçá.

**PORTARIA DE Nº 127 DE 09 DE JUNHO DE 1998**

Nome: BENEDITO JOSÉ DE LIMA DA SILVA

CIC: 233862232-49

Cargo: Motorista

Lotação: 3º C.R.S de Castanhal

Nº de Diárias: 0,5 Valor R\$=25,00

Fonte: 032

Origem: Castanhal

Destino: Belém

Objetivo: Conduzir servidores ao Nível Central, NIS, SEFA, para tratar de assuntos Administrativos relacionados ao 3º CRS.

**PORTARIA DE Nº 142 DE 09 DE JUNHO DE 1998**

Nome: BENEDITO JOSÉ DE LIMA DA SILVA

CIC: 233862232-49

Cargo: Motorista

Lotação: 3º C.R.S de Castanhal

Nº de Diárias: 0,5 Valor R\$=25,00

Fonte: 032

Origem: Castanhal

Destino: Belém

Objetivo: Conduzir servidora Izabel Cristina que irá tratar de assuntos inerentes a Balsa de Cheque na SEFA.

**PORTARIA DE Nº 140 DE 09 DE JUNHO DE 1998**

Nome: BENEDITO JOSÉ DE LIMA DA SILVA

CIC: 233862232-49

Cargo: Motorista

Lotação: 3º C.R.S de Castanhal

Nº de Diárias: 0,5 Valor R\$=15,00

Fonte: 032

Origem: Castanhal

Destino: Marapanim

Objetivo: Conduzir a servidora Maria Dilma de Mesquita Alves que irá entregar gêneros alimentícios na Unidade Mista de Marapanim.

**PORTARIA DE Nº 020 DE 12 DE MAIO DE 1998**

Nome: INÊS LÍDIA FERREIRA RODRIGUES

CIC: 089606152-34

CARGO: AGENTE DE PORTARIA

Lotação: 3º C.R.S de Castanhal

Nº de Diárias: 0,5 Valor R\$=25,00

Fonte: 032

Origem: Castanhal

Destino: Belém

Objetivo: Conduzir material para exame PCCU, Histopatológico e apanhar insumos dos Programas no Laboratório Central.

**PORTARIA DE Nº 390 DE 25 DE AGOSTO DE 1998**

Nome: IZABEL CRISTINA TAVARES DOS SANTOS

CIC: 266747262-49

Cargo: Auxiliar de Informática

Lotação: 3º C.R.S de Castanhal

Nº de Diárias: 0,5 Valor R\$=25,00

Fonte: 032

Origem: Castanhal

Destino: Belém

Objetivo: Resolver assuntos inerentes ao SIAFEM na SEFA e entregar RE no Banpará.

**PORTARIA DE Nº 126 DE 26 DE JUNHO DE 1998**

Nome: MARIA DE FÁTIMA BARBOSA DE SOUZA

CIC: 056147752-34

Cargo: Odontóloga

Lotação: 3º C.R.S de Castanhal

Nº de Diárias: 0,5 Valor R\$=25,00

Fonte: 032

Origem: Castanhal

Destino: Belém

Objetivo: Receber orientações para melhor Assessoramento dos Municípios do 3º CRS, no Processo de Municipalização da Saúde.

**PORTARIA DE Nº 135 DE 09 DE JUNHO DE 1998**

Nome: ODAIZA MARIA SILVA DO VALE

CIC: 243825582-04

Cargo: Agente Administrativo

Lotação: 3º C.R.S de Castanhal

Nº de Diárias: 0,5 Valor R\$=25,00

Fonte: 032

Origem: Castanhal

Destino: Belém

Objetivo: Resolver assuntos Administrativos no Nível Central, Setor de Pessoal e Laboratório Central e Almoarifado Central.

**CONTRATO / 3º C.R.S.**

Objetivo: Prestação de Serviço de Engenharia, destinados a Implantação do S.S.A.A.(Sistema de Abastecimento de Água), das Localidades de Caripi e Samaulmeira / Igarapé - Açú.

Vigência: Prazo máximo de 45 (Quarenta e Cinco dias)

Valor: R\$=49.992,00 (Quarenta e Nove Mil e Novecentos e Noventa e Dois Reais), Dotação Orçamentária: PTRES: 201686

Fonte: 001

Natureza Despesa 459051

Fórum: Castanhal - Pará

Data: 03/11/98

Ordenadora de Despesa: Drª Rosa Maria de Oliveira Barros

Diretora do 3º Centro Regional

**CONTRATO / 3º CRS**

Objetivo: Prestação de Serviço de Engenharia, destinados a reforma e ampliação da Unidade de Saúde de Terra Alta.

Vigência: Prazo máximo de 180 (Cento e Oitenta Dias)

Valor: R\$=149.850,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais), Dotação Orçamentária: PTRES: 201686

Fonte: 001

Natureza de Despesa: 459051

Fórum: Castanhal - Pará

Data: 03/11/98

Ordenadora de Despesa: Drª Rosa Maria de Oliveira Barros

Diretora do 3º Centro Regional

**PORTARIA DE Nº 096 DE 03 DE JUNHO DE 1998**

Nome: ODAIZA MARIA SILVA DO VALE

CIC: 243825582-04

Cargo: Agente Administrativo

Lotação: 3º C.R.S de Castanhal

Nº de Diárias: 0,5 Valor R\$=25,00

Fonte: 032

Origem: Castanhal

Destino: Belém

Objetivo: Participar do Treinamento de Contabilidade no Nível Central.

**PORTARIA DE Nº 041 DE 26 DE MAIO DE 1998**

Nome: ODAIZA MARIA SILVA DO VALE

CIC: 243825582-04

Cargo: Agente Administrativo

Lotação: 3º C.R.S de Castanhal

Nº de Diárias: 0,5 Valor R\$=15,00

Fonte: 032

Origem: Castanhal

Destino: Marapanim

Objetivo: Realizar Visita Técnica Administrativa na Unidade Mista de Marapanim.

**PORTARIA DE Nº 040 DE 26 DE MAIO DE 1998**

Nome: DJALMA FERREIRA DA COSTA

CIC: 136075292-72

Cargo: Administrador

Lotação: 3º C.R.S de Castanhal

Nº de Diárias: 0,5 Valor R\$=15,00

Fonte: 032

Origem: Castanhal

Destino: Marapanim

Objetivo: Realizar Visita Técnica Administrativa na Unidade Mista de Marapanim.

**PORTARIA DE Nº 033 DE 19 DE MAIO DE 1998**

Nome: DJALMA FERREIRA DA COSTA

CIC: 136075292-72

Cargo: Administrador

Lotação: 3º C.R.S de Castanhal

Nº de Diárias: 4,5 Valor R\$=225,00

Fonte: 032

Origem: Castanhal

Destino: Belém

Objetivo: Participar do Treinamento sobre Organização de Almoarifado no Almoarifado Central da SESP / Belém.

**PORTARIA DE Nº 099 DE 03 DE JUNHO DE 1998**

Nome: ROSINALVA DO SOCORRO RODRIGUES CAMILO

CIC: 288366342-49

Cargo: Auxiliar de Informática

Lotação: 3º C.R.S de Castanhal

Nº de Diárias: 0,5 Valor R\$=25,00

Fonte: 032

Origem: Castanhal

Destino: Belém

Objetivo: Resolver assuntos Administrativos na SEFA referente a Conclusão de Processos Restos a Pagar.

**PORTARIA DE Nº 287 DE 30 DE JULHO DE 1998**

Nome: ROSINALVA DO SOCORRO RODRIGUES CAMILO

CIC: 288366342-49

Cargo: Auxiliar de Informática

Lotação: 3º C.R.S de Castanhal

Nº de Diárias: 0,5 Valor R\$=25,00

Fonte: 032

Origem: Castanhal

Destino: Belém

Objetivo: Empenhar Processos de material de consumo imediato da Unidade Especial Colônia do Prata.

**PORTARIA DE Nº 290 DE 27 DE MAIO DE 1998**

Nome: ROSINALVA DO SOCORRO RODRIGUES CAMILO

CIC: 288366342-49

Cargo: Auxiliar de Informática

Lotação: 3º C.R.S de Castanhal

Nº de Diárias: 0,5 Valor R\$=25,00

Fonte: 032

Origem: Castanhal

Destino: Belém

Objetivo: Fazer estorno de apropriações de Restos a Pagar, junto a SEFA, e paga novas técnicas sobre Limpar o Sistema.

**PORTARIA DE Nº 292 DE 30 DE JULHO DE 1998**

Nome: ROSINALVA DO SOCORRO RODRIGUES CAMILO

CIC: 288366342-49

Cargo: Auxiliar de Informática

Lotação: 3º C.R.S de Castanhal

Nº de Diárias: 0,5 Valor R\$=25,00

Fonte: 032

Origem: Castanhal

Destino: Belém

Objetivo: Concluir Processos de Restos a Pagar pois o Sistema esta paralizado com problemas técnicos.

**PORTARIA DE Nº 061 DE 27 DE MAIO DE 1998**

Nome: ROSINALVA DO SOCORRO RODRIGUES CAMILO

CIC: 288366342-49

Cargo: Auxiliar de Informática

Lotação: 3º C.R.S de Castanhal

Nº de Diárias: 0,5 Valor R\$=25,00

Fonte: 032

Origem: Castanhal

Destino: Belém

Objetivo: Receber orientações sobre Mapas de Dotação Orçamentária e fazer OB de Processos de Restos a Pagar na SEFA.

**PORTARIA DE Nº 303 DE 03 AGOSTO DE 1998**

Nome: JAIME LAURENO GOMES

CIC: 133802222-91

Cargo: Motorista

Lotação: L. E. Colônia do Prata

Nº de Diárias: 0,5 Valor R\$=25,00

Fonte: 032

Origem: Igarapé - Açú



067

Destino: Belém  
Objetivo: Conduzir pacientes para Belém e Marituba.

PORTARIA DE Nº 301 DE 03 DE AGOSTO DE 1998

Nome: JAIME LAURENO GOMES  
CIC: 133802222-91  
Cargo: Motorista  
Lotação: U. E. Colônia do Prata  
Nº de Diárias: 0,5 Valor R\$=25,00  
Fonte: 032

Origem: Igarapé - Açú  
Destino: Belém  
Objetivo: Conduzir pacientes para consultas especializadas em Belém e Marituba (Marcelo Cândia, Demétrio Medrado e Casa Andréa).

PORTARIA DE Nº 300 DE 03 DE AGOSTO DE 1998

Nome: JAIME LAURENO GOMES  
CIC: 133802222-91  
Cargo: Motorista  
Lotação: U. E. Colônia do Prata  
Nº de Diárias: 0,5 Valor R\$=25,00  
Fonte: 032

Origem: Igarapé - Açú  
Destino: Belém  
Objetivo: Conduzir pacientes para consultas especializadas em Belém e Marituba.

PORTARIA DE Nº 299 DE 03 DE AGOSTO DE 1998

Nome: JAIME LAURENO GOMES  
CIC: 133802222-91  
Cargo: Motorista  
Lotação: U. E. Colônia do Prata  
Nº de Diárias: 0,5 Valor R\$=25,00  
Fonte: 032

Origem: Igarapé - Açú  
Destino: Belém  
Objetivo: Conduzir pacientes para consulta especializada em Belém.

PORTARIA DE Nº 302 DE 03 DE AGOSTO DE 1998

Nome: JAIME LAURENO GOMES  
CIC: 133802222-91  
Cargo: Motorista  
Lotação: U. E. Colônia do Prata  
Nº de Diárias: 0,5 Valor R\$=25,00  
Fonte: 032

Origem: Igarapé - Açú  
Destino: Belém  
Objetivo: Conduzir pacientes para consultas especializada em Belém e Marituba (Marcelo Cândia, Demétrio Medrado, Casa Andréa).

PORTARIA DE Nº 064 DE 29 DE MAIO DE 1998

Nome: JAIME LAURENO GOMES  
CIC: 133802222-91  
Cargo: Motorista  
Lotação: U. E. Colônia do Prata  
Nº de Diárias: 0,5 Valor R\$=25,00  
Fonte: 032

Origem: Igarapé - Açú  
Destino: Belém  
Objetivo: Conduzir vários pacientes mutilados e portadores de hanseníase para o médico especialista em Oftalmologia na Unidade de Referência Demétrio Medrado.

PORTARIA DE Nº 063 DE 29 DE MAIO DE 1998

Nome: JAIME LAURENO GOMES  
CIC: 133802222-91  
Cargo: Motorista  
Lotação: U. E. Colônia do Prata  
Nº de Diárias: 0,5 Valor R\$=25,00  
Fonte: 032

Origem: Igarapé - Açú  
Destino: Belém  
Objetivo: Transportar paciente da Unidade Especial Colônia do Prata para clínica especializada em Ortopedia.

PORTARIA DE Nº 044 DE 26 DE MAIO DE 1998

Nome: JOSÉ MOACIR MODESTO DOS REIS  
CIC: 108111172-00  
Cargo: Ag. Vig. Sanitária  
Lotação: 3º C.R.S de Castanhal  
Nº de Diárias: 0,5 Valor R\$=25,00  
Fonte: 032

Origem: Castanhal  
Destino: Belém  
Objetivo: Conduzir documentos das Divisões da Regional para o SIA/SIH/SUS, e resolver outros assuntos inerentes a vacinas, material odontológico e específicos no Nível Central.

PORTARIA DE Nº 075 DE 29 DE MAIO DE 1998

Nome: IZABEL CRISTINA TAVARES DOS SANTOS  
CIC: 266747262-49  
Cargo: Auxiliar de Informática  
Lotação: 3º C.R.S de Castanhal  
Nº de Diárias: 0,5 Valor R\$=25,00  
Fonte: 032

Origem: Castanhal  
Destino: Belém

Objetivo: Tratar de assuntos inerentes as atividades do SIAFEM no Banpará e SEFA - Belém.

PORTARIA DE Nº 078 DE 29 DE MAIO DE 1998

Nome: IZABEL CRISTINA TAVARES DOS SANTOS  
CIC: 266747262-49  
Cargo: Auxiliar de Informática  
Lotação: 3º C.R.S de Castanhal  
Nº de Diárias: 0,5 Valor R\$=25,00  
Fonte: 032

Origem: Castanhal  
Destino: Belém  
Objetivo: Entregar documentos no Nível Central e terminar digitação de empenho na SEFA / Belém.

PORTARIA DE Nº 117 DE 08 DE JUNHO DE 1998

Nome: JOSÉ RAIMUNDO HOLANDA DE MELO COSTA  
CIC: 134588842-20  
Cargo: Motorista  
Lotação: Unidade Mista de Marapanim  
Nº de Diárias: 0,5 Valor R\$=25,00  
Fonte: 032

Origem: Marapanim  
Destino: Belém  
Objetivo: Conduzir paciente com problemas gnvo de saúde para o Pronto Socorro Municipal de Belém.

PORTARIA DE Nº 116 DE 05 DE JUNHO DE 1998

Nome: JOSÉ RAIMUNDO HOLANDA DE MELO COSTA  
CIC: 134588842-20  
Cargo: Motorista  
Lotação: Unidade Mista de Marapanim  
Nº de Diárias: 0,5 Valor R\$=25,00  
Fonte: 032

Origem: Marapanim  
Destino: Belém  
Objetivo: Conduzir paciente com problemas de saúde para o Hospital Olfr Lóiola.

PORTARIA DE Nº 115 DE 05 DE JUNHO DE 1998

Nome: JOSÉ RAIMUNDO HOLANDA DE MELO COSTA  
CIC: 134588842-20  
Cargo: Motorista  
Lotação: Unidade Mista de Marapanim  
Nº de Diárias: 0,5 Valor R\$=25,00  
Fonte: 032

Origem: Marapanim  
Destino: Belém  
Objetivo: Conduzir paciente para o Hospital Olfr Lóiola com problemas de saúde.

PORTARIA DE Nº 113 DE 04 DE JUNHO DE 1998

Nome: JOSÉ RAIMUNDO HOLANDA DE MELO COSTA  
CIC: 134588842-20  
Cargo: Motorista  
Lotação: Unidade Mista de Marapanim  
Nº de Diárias: 0,5 Valor R\$=25,00  
Fonte: 032

Origem: Marapanim  
Destino: Belém  
Objetivo: Conduzir paciente grave para o Pronto Socorro Municipal de Belém.

PORTARIA DE Nº 101 DE 03 DE JUNHO DE 1998

Nome: MARIA DA GUIA LOPES MOTA  
CIC: 329836382-00  
Cargo: Agente de Portaria  
Lotação: 3º C.R.S de Castanhal  
Nº de Diárias: 0,5 Valor R\$=15,00  
Fonte: 032

Origem: Castanhal  
Destino: Curuçá  
Objetivo: Entregar medicamentos e material técnico na Unidade de Saúde de Curuçá.

PORTARIA DE Nº 062 DE 29 DE MAIO DE 1998

Nome: JAIME LAURENO GOMES  
CIC: 133802222-91  
Cargo: Motorista  
Lotação: U. E. Colônia do Prata  
Nº de Diárias: 0,5 Valor R\$=25,00  
Fonte: 032

Origem: Igarapé - Açú  
Destino: Belém  
Objetivo: Conduzir paciente portador de Hanseníase da Unidade Especial Colônia do Prata, para a Casa Andréa.

PORTARIA DE Nº 306 DE 04 DE AGOSTO DE 1998

Nome: JOSÉ ALBERTO GARCIA PEREIRA  
CIC: 226904682-04  
Cargo: Motorista  
Lotação: U. E. Colônia do Prata  
Nº de Diárias: 0,5 Valor R\$=25,00  
Fonte: 032

Origem: Igarapé - Açú  
Destino: Belém  
Objetivo: Transportar pacientes para consultas especializadas em Belém e Marituba.

PORTARIA DE Nº 307 DE 04 DE AGOSTO DE 1998

Nome: JOSÉ ALBERTO GARCIA PEREIRA  
CIC: 226904682-04  
Cargo: Motorista  
Lotação: U. E. Colônia do Prata  
Nº de Diárias: 0,5 Valor R\$=25,00  
Fonte: 032

Origem: Igarapé - Açú  
Destino: Belém  
Objetivo: Transportar pacientes para consulta especializadas em Belém e Marituba.

PORTARIA DE Nº 305 DE 04 DE AGOSTO DE 1998

Nome: JOSÉ ALBERTO GARCIA PEREIRA  
CIC: 226904682-04  
Cargo: Motorista  
Lotação: U. E. Colônia do Prata  
Nº de Diárias: 0,5 Valor R\$=25,00  
Fonte: 032

Origem: Igarapé - Açú  
Destino: Belém  
Objetivo: Transportar pacientes para consultas em Marituba e Belém.

PORTARIA DE Nº 304 DE 04 DE AGOSTO DE 1998

Nome: JOSÉ ALBERTO GARCIA PEREIRA  
CIC: 226904682-04  
Cargo: Motorista  
Lotação: U. E. Colônia do Prata  
Nº de Diárias: 0,5 Valor R\$=25,00  
Fonte: 032

Origem: Igarapé - Açú  
Destino: Belém  
Objetivo: Transportar paciente para consultas especializadas em Belém e Marituba.

PORTARIA DE Nº 308 DE 04 DE AGOSTO DE 1998

Nome: JOSÉ ALBERTO GARCIA PEREIRA  
CIC: 226904682-04  
Cargo: Motorista  
Lotação: U. E. Colônia do Prata  
Nº de Diárias: 0,5 Valor R\$=25,00  
Fonte: 032

Origem: Igarapé - Açú  
Destino: Belém  
Objetivo: Transportar pacientes para consulta especializada em Belém e Marituba.

PORTARIA DE Nº 112 DE 03 DE JUNHO DE 1998

Nome: AUGUSTO CÉSAR DA SILVA GÓES  
CIC: 362063422-04  
Cargo: Motorista  
Lotação: 3º C.R.S de Castanhal  
Nº de Diárias: 0,5 Valor R\$=15,00  
Fonte: 032

Origem: Castanhal  
Destino: Maracanã  
Objetivo: Conduzir Diretora do 3º CRS para reunir com servidores da Unidade Mista de Maracanã.

PORTARIA DE Nº 084 DE 29 DE MAIO DE 1998

Nome: AUGUSTO CÉSAR DA SILVA GÓES  
CIC: 362063422-04  
Cargo: Motorista  
Lotação: 3º C.R.S de Castanhal  
Nº de Diárias: 0,5 Valor R\$=15,00  
Fonte: 032

Origem: Castanhal  
Destino: Terra Alta  
Objetivo: Conduzir o servidor Hailton Dalmácio Lima para fazer manutenção da rede elétrica do Centro de Saúde de Terra Alta.

PORTARIA DE Nº 323 DE 04 DE AGOSTO DE 1998

Nome: ÂNGELA MARIA SOUZA MONTEIRO  
CIC: 122105362-00  
Cargo: Agente Administrativo  
Lotação: 3º C.R.S de Castanhal  
Nº de Diárias: 0,5 Valor R\$=25,00  
Fonte: 032

Origem: Castanhal  
Destino: Belém  
Objetivo: Resolver assuntos inerentes a vacina no Almoarifado e entregar documentos na ASPLAN, SISVAN e Banpará.

PORTARIA DE Nº 322 DE 04 DE AGOSTO DE 1998

Nome: PAULO SÉRGIO DE MELO E SILVA  
CIC: 546750147-04  
Cargo: Motorista  
Lotação: 3º C.R.S de Castanhal  
Nº de Diárias: 0,5 Valor R\$=25,00  
Fonte: 032

Origem: Castanhal  
Destino: Belém  
Objetivo: Conduzir os servidores Djalma Ferreira Costa e Ângela Maria para tratar assuntos Administrativos e entregar documentos no Banpará e ASPLAN.

PORTARIA DE Nº 151 DE 19 DE JUNHO DE 1998

Nome: ÂNGELA MARIA SOUZA MONTEIRO



CIC: 122105362-00  
 Cargo: Agente Administrativo  
 Lotação: 3º C.R.S de Castanhal  
 Nº de Diárias: 0,5 Valor R\$=15,00  
 Fonte: 033001270  
 Origem: Castanhal  
 Destino: Terra Alta  
 Objetivo: Coordenação da Campanha de Vacina no Município de Terra Alta.

**PORTARIA DE Nº 324 DE 05 DE AGOSTO DE 1998**  
 Nome: INÊZ LÍDIA FERREIRA RODRIGUES  
 CIC: 089606152-34  
 Cargo: Agente de Portaria  
 Lotação: 3º C.R.S de Castanhal  
 Nº de Diárias: 0,5 Valor R\$=25,00  
 Fonte: 032  
 Origem: Castanhal  
 Destino: Belém.  
 Objetivo: Resolver assuntos inerentes a exame Histopatológico no Laboratório Central.

**PORTARIA DE Nº 125 DE 26 DE JUNHO DE 1998**  
 Nome: ROSIANE DE NAZARÉ SILVA DE SOUZA  
 CIC: 370603502-25  
 Cargo: Enfermeira  
 Lotação: 3º C.R.S de Castanhal  
 Nº de Diárias: 0,5 Valor R\$=25,00  
 Fonte: 032  
 Origem: Castanhal  
 Destino: Belém  
 Objetivo: Receber orientações para melhor Assessoramento dos Municípios do 3º CRS, no Processo da Municipalização da Saúde.

**PORTARIA DE Nº 319 DE 04 DE AGOSTO DE 1998**  
 Nome: MARIA LUZIA PINTO NOBRE  
 CIC: 055533852-53  
 Cargo: Enfermeira  
 Lotação: 3º C.R.S de Castanhal  
 Nº de Diárias: 1,5 Valor R\$=75,00  
 Fonte: 032  
 Origem: Castanhal  
 Destino: Salinópolis  
 Objetivo: Participar do Programa do Controle do Tabagismo e outros fatores de risco de Câncer.

**PORTARIA DE Nº 042 DE 26 DE MAIO DE 1998**  
 Nome: MARIA APARECIDA DA SILVA ARAÚJO  
 CIC: 277744302-53  
 Cargo: Auxiliar de Informática  
 Lotação: 3º C.R.S de Castanhal  
 Nº de Diárias: 0,5 Valor R\$=25,00  
 Fonte: 032  
 Origem: Castanhal  
 Destino: Belém  
 Objetivo: Participar do Programa de Atualização do Cadastro das Unidades de Saúde, Módulos Básicos Hospitalar.

**PORTARIA DE Nº 073 DE 29 DE MAIO DE 1998**  
 Nome: MARIA DA GUIA LOPES MOTA  
 CIC: 329836382-00  
**CARGO: AGENTE DE PORTARIA**  
 Lotação: 3º C.R.S de Castanhal  
 Nº de Diárias: 0,5 Valor R\$=15,00  
 Fonte: 032  
 Origem: Castanhal  
 Destino: Magalhães Barata  
 Objetivo: Entregar medicamentos e material técnico na Unidade de Saúde de Magalhães Barata.

**PORTARIA DE Nº 087 DE 29 DE MAIO DE 1998**  
 Nome: MARIA DA GUIA LOPES MOTA  
 CIC: 329836382-00  
 Cargo: Agente de Portaria  
 Lotação: 3º C.R.S de Castanhal  
 Nº de Diárias: 0,5 Valor R\$=15,00  
 Fonte: 032  
 Origem: Castanhal  
 Destino: Igarapé - Açu  
 Objetivo: Entregar medicamentos e material técnico na Unidade Especial Colônia do Prata e Unidade Mista de Igarapé - Açu.

**PORTARIA DE Nº 022 DE 14 DE MAIO DE 1998**  
 Nome: ELIEL MONTEIRO TAVARES  
 CIC: 223359192-53  
 Cargo: Eletricista  
 Lotação: 3º C.R.S de Castanhal  
 Nº de Diárias: 4,5 Valor R\$=225,00  
 Fonte: 032  
 Origem: Castanhal  
 Destino: Belém  
 Objetivo: Participar do Treinamento de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos Odontológico no Almoarifado Central no período de 25 a 29/05/98.

**PORTARIA DE Nº 013 DE 15 DE JULHO DE 1998**  
 Nome: SILVANA ALVES DOS SANTOS  
 CIC: 449510862-04  
 Cargo: Agente Administrativo  
 Lotação: 3º C.R.S de Castanhal  
 Nº de Diárias: 0,5 Valor R\$=25,00  
 Fonte: 032  
 Origem: Castanhal  
 Destino: Belém  
 Objetivo: Tratar de assuntos de interesse da Instituição receber orientações técnicas sobre novos procedimentos do SIA/SUS.

**PORTARIA DE Nº 012 DE 15 DE JULHO DE 1998**  
 Nome: MARIA APARECIDA DA SILVA ARAÚJO  
 CIC: 277744302-53  
 Cargo: Auxiliar de Informática  
 Lotação: 3º C.R.S de Castanhal  
 Nº de Diárias: 0,5 Valor R\$=25,00  
 Fonte: 032  
 Origem: Castanhal  
 Destino: Belém  
 Objetivo: Tratar de assuntos de interesse da Instituição receber orientações técnicas sobre novos procedimentos do SIA/SUS.

**PORTARIA DE Nº 407 DE 01 DE SETEMBRO DE 1998**  
 Nome: JOSÉ RAIMUNDO HOLANDA DE MELO COSTA  
 CIC: 134588842-20  
 Cargo: Motorista  
 Lotação: Unidade Mista de Marapanim  
 Nº de Diárias: 0,5 Valor R\$=25,00  
 Fonte: 032  
 Origem: Marapanim  
 Destino: Belém  
 Objetivo: Conduzir paciente com problema de saúde para o Ofir Loliola em Belém.

**PORTARIA DE Nº 408 DE 01 DE SETEMBRO DE 1998**  
 Nome: JOSÉ RAIMUNDO HOLANDA DE MELO COSTA  
 CIC: 134588842-20  
 Cargo: Motorista  
 Lotação: Unidade Mista de Marapanim  
 Nº de Diárias: 0,5 Valor R\$=25,00  
 Fonte: 032  
 Origem: Marapanim  
 Destino: Belém  
 Objetivo: Conduzir paciente com problema de saúde para o Pronto Socorro Belém.

**PORTARIA DE Nº 409 DE 01 DE SETEMBRO DE 1998**  
 Nome: JOSÉ RAIMUNDO HOLANDA DE MELO COSTA  
 CIC: 134588842-20  
 Cargo: Motorista  
 Lotação: Unidade Mista de Marapanim  
 Nº de Diárias: 0,5 Valor R\$=25,00  
 Fonte: 032  
 Origem: Marapanim  
 Destino: Belém  
 Objetivo: Conduzir paciente com problema de saúde para Anita Gerosa.

**PORTARIA DE Nº 410 DE 01 DE SETEMBRO DE 1998**  
 Nome: JOSÉ RAIMUNDO HOLANDA DE MELO COSTA  
 CIC: 134588842-20  
 Cargo: Motorista  
 Lotação: Unidade Mista de Marapanim  
 Nº de Diárias: 0,5 Valor R\$=25,00  
 Fonte: 032  
 Origem: Marapanim  
 Destino: Belém  
 Objetivo: Conduzir paciente com problema de saúde para Santa Casa.

**PORTARIA DE Nº 004 DE 07 DE ABRIL DE 1998**  
 Nome: RAIMUNDO NERIS DE OLIVEIRA  
 CIC: 134010682-53  
 Cargo: Agente de Saúde  
 Lotação: C. S. São Francisco do Pará  
 Nº de Diárias: 3,5 Valor R\$=105,00  
 Fonte: 032  
 Origem: São Francisco do Pará  
 Destino: Castanhal  
 Objetivo: Participar do Treinamento de Redução de Mortalidade Infantil em Castanhal.

**PORTARIA DE Nº 002 DE 07 DE ABRIL DE 1998**  
 Nome: ANA MARIA PEREIRA DE ARAÚJO  
 CIC: 252140802-63  
 Cargo: Odontóloga  
 Lotação: U. M. São Domingos do Capim  
 Nº de Diárias: 3,5 Valor R\$=175,00  
 Fonte: 032  
 Origem: São Domingos do Capim  
 Destino: Castanhal  
 Objetivo: Participar do Treinamento de Redução de Mortalidade Infantil no Município de Castanhal.

**PORTARIA DE Nº 021 DE 14 DE MAIO DE 1998**  
 Nome: ELIEL MONTEIRO TAVARES

CIC: 223359192-53  
 Cargo: Eletricista  
 Lotação: 3º C.R.S de Castanhal  
 Nº de Diárias: 5,5 Valor R\$=275,00  
 Fonte: 032  
 Origem: Castanhal  
 Destino: Belém  
 Objetivo: Participar do Treinamento de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos Odontológico no Almoarifado Central de Belém.

**PORTARIA DE Nº 005 DE 07 DE ABRIL DE 1998**  
 Nome: ANA MARIA ANDRADE UCHÔA  
 CIC: 157645672-20  
 Cargo: Enfermeira  
 Lotação: C. S. de Inhangapi  
 Nº de Diárias: 3,5 Valor R\$=105,00  
 Fonte: 032  
 Origem: Inhangapi  
 Destino: Castanhal  
 Objetivo: Participar do Treinamento sobre Redução de Mortalidade Infantil em Castanhal.

**PORTARIA DE Nº 189 DE 29 DE JUNHO DE 1998**  
 Nome: MÁRIO MARCELO BOTELHO SOUZA  
 CIC: 375630412-49  
 Cargo: Agente de Portaria  
 Lotação: Unidade Mista de Marapanim  
 Nº de Diárias: 4,5 Valor R\$=225,00  
 Fonte: 032  
 Origem: Marapanim  
 Destino: Belém  
 Objetivo: Participar de Treinamento Técnico Operacional para Operadores de Raio X, na Santa Casa de Misericórdia.

**PORTARIA DE Nº 188 DE 29 DE JUNHO DE 1998**  
 Nome: MÁRIO MARCELO BOTELHO SOUZA  
 CIC: 375630412-49  
 Cargo: Agente de Portaria  
 Lotação: Unidade Mista de Marapanim  
 Nº de Diárias: 4,5 Valor R\$=225,00  
 Fonte: 032  
 Origem: Marapanim  
 Destino: Belém  
 Objetivo: Participar de Treinamento Técnico Operacional para operador de Raio X, na Santa Casa de Misericórdia.

**PORTARIA DE Nº 186 DE 29 DE JUNHO DE 1998**  
 Nome: MÁRIO MARCELO BOTELHO SOUZA  
 CIC: 375630412-49  
 Cargo: Agente de Portaria  
 Lotação: Unidade Mista de Marapanim  
 Nº de Diárias: 4,5 Valor R\$=225,00  
 Fonte: 032  
 Origem: Marapanim  
 Destino: Belém  
 Objetivo: Participar de Treinamento Técnico Operacional para Operador de Raio X, na Santa Casa de Misericórdia.

**PORTARIA DE Nº 187 DE 29 DE JUNHO DE 1998**  
 Nome: MÁRIO MARCELO BOTELHO SOUZA  
 CIC: 375630412-49  
 Cargo: Agente de Portaria  
 Lotação: Unidade Mista de Marapanim  
 Nº de Diárias: 4,5 Valor R\$=225,00  
 Fonte: 032  
 Origem: Marapanim  
 Destino: Belém  
 Objetivo: Participar de Treinamento Técnico Operacional para Operador de Raio C, na Santa Casa de Misericórdia.

**PORTARIA DE Nº 043 DE 26 DE MAIO DE 1998**  
 Nome: JOSÉ MOACIR MODESTO DOS REIS  
 CIC: 108111172-00  
 Cargo: Ag. Vig. Sanitária  
 Lotação: 3º C.R.S de Castanhal  
 Nº de Diárias: 0,5 Valor R\$=25,00  
 Fonte: 032  
 Origem: Castanhal  
 Destino: Belém  
 Objetivo: Conduzir material e apanhar resultado de exames histopatológico e PCCU no Laboratório Central e Ofir Loliola.

**PORTARIA DE Nº 045 DE 26 DE MAIO DE 1998**  
 Nome: JOSÉ MOACIR MODESTO DOS REIS  
 CIC: 108111172-00  
 Cargo: Ag. Vig. Sanitária  
 Lotação: 3º C.R.S de Castanhal  
 Nº de Diárias: 0,5 Valor R\$=15,00  
 Fonte: 032  
 Origem: Castanhal  
 Destino: Belém  
 Objetivo: Entregar medicamentos e outros materiais para o Centro de Saúde de Magalhães Barata.



## PORTARIA DE Nº 067 DE 29 DE JUNHO DE 1998

Nome: JOSÉ ALBERTO GARCIA PEREIRA  
CIC: 226904682-04  
Cargo: Motorista  
Lotação: U. E. Colônia do Prata  
Nº de Diárias: 0,5 Valor R\$=25,00  
Fonte: 032

Origem: Igarapé - Açu  
Destino: Belém

Objetivo: Conduzir paciente da Unidade E. Colônia do Prata para atendimento médico especializado em Oftalmologia.

## PORTARIA DE Nº 065 DE 29 DE JUNHO DE 1998

Nome: JOSÉ ALBERTO GARCIA PEREIRA  
CIC: 226904682-04  
Cargo: Motorista  
Lotação: U. E. Colônia do Prata  
Nº de Diárias: 0,5 Valor R\$=25,00  
Fonte: 032

Origem: Igarapé - Açu  
Destino: Belém

Objetivo: Conduzir paciente da Unidade E. Colônia do Prata para o médico de Ortopedia na Clínica de Referência Demétrio Medrado.

## PORTARIA DE Nº 066 DE 29 DE JUNHO DE 1998

Nome: JOSÉ ALBERTO GARCIA PEREIRA  
CIC: 226904682-04  
Cargo: Motorista  
Lotação: U. E. Colônia do Prata  
Nº de Diárias: 0,5 Valor R\$=25,00  
Fonte: 032

Origem: Igarapé - Açu  
Destino: Belém

Objetivo: Conduzir pacientes portadores de Hanseníase para Unidade de Referência em Marituba.

## PORTARIA DE Nº 036 DE 27 DE MAIO DE 1998

Nome: RONALDO CÉZAR FEITOSA DA SILVA  
CIC: 212138362-04  
Cargo: Motorista  
Lotação: C. S. São Francisco do Pará  
Nº de Diárias: 0,5 Valor R\$=25,00  
Fonte: 032

Origem: São Francisco do Pará  
Destino: Belém

Objetivo: Transportar paciente do Hospital Barros Barreto para São Francisco do Pará.

## PORTARIA DE Nº 037 DE 27 DE MAIO DE 1998

Nome: RONALDO CÉZAR FEITOSA DA SILVA  
CIC: 212138362-04  
Cargo: Motorista  
Lotação: C. S. São Francisco do Pará  
Nº de Diárias: 0,5 Valor R\$=25,00  
Fonte: 032

Origem: São Francisco do Pará  
Destino: Belém

Objetivo: Transportar paciente para o Hospital dos Servidores do Estado.

## PORTARIA DE Nº 148 DE 19 DE JUNHO DE 1998

Nome: ROSIANE DE NAZARÉ SILVA DE SOUZA  
CIC: 370603502-25  
Cargo: Enfermeira  
Lotação: 3º C.R.S. de Castanhal  
Nº de Diárias: 6,5 Valor R\$=195,00  
Fonte: 033001270

Origem: Castanhal  
Destino: Terra Alta

Objetivo: Coordenação da Campanha de Vacina no Município de Terra Alta.

## PORTARIA DE Nº 149 DE 19 DE JUNHO DE 1998

Nome: WILMA RODRIGUES SANTOS  
CIC: 042244262-34  
Cargo: Enfermeira  
Lotação: 3º C.R.S. de Castanhal  
Nº de Diárias: 6,5 Valor R\$=195,00  
Fonte: 033001270

Origem: Castanhal  
Destino: São João da Ponta

Objetivo: Coordenação da Campanha de Vacina no Município de São João da Ponta.

## PORTARIA DE Nº 150 DE 19 DE JUNHO DE 1998

Nome: CLAUDETE GUERREIRO DE CASTRO  
CIC: 04105972-68  
Cargo: Odontólogo  
Lotação: 3º C.R.S. de Castanhal  
Nº de Diárias: 4,5 Valor R\$=225,00  
Fonte: 033001270

Origem: Castanhal  
Destino: São Domingos do Capim

Objetivo: Coordenação da Campanha Nacional de Vacinação em São Domingos do Capim.

## PORTARIA DE Nº 382 DE 22 DE AGOSTO DE 1998

Nome: MARIA DE FÁTIMA MOUTA SALLES  
CIC: 129196242-53  
Cargo: Assistente Social  
Lotação: 3º C.R.S. de Castanhal  
Nº de Diárias: 4,5 Valor R\$=270,00  
Fonte: 032

Origem: Castanhal  
Destino: Belém

Objetivo: Elaborar Orçamento deste 3º CRS, na ASPLAN em Belém.

## PORTARIA DE Nº 394 DE 25 DE AGOSTO DE 1998

Nome: IZABEL CRISTINA TAVARES DOS SANTOS  
CIC: 266747262-49  
Cargo: Auxiliar de Informática  
Lotação: 3º C.R.S. de Castanhal  
Nº de Diárias: 0,5 Valor R\$=25,00  
Fonte: 032

Origem: Castanhal  
Destino: Belém

Objetivo: Resolver assuntos Administrativos na SEFA referente a OB.

## PORTARIA DE Nº 443 DE 09 DE SETEMBRO DE 1998

Nome: MARIA LUCIA SARAIVA DAS CHAGAS  
CIC: 055325072-87  
Cargo: Enfermeira  
Lotação: 3º C.R.S. de Castanhal  
Nº de Diárias: 0,5 Valor R\$=25,00  
Fonte: 032

Origem: Castanhal  
Destino: São Domingos do Capim

Objetivo: Resolver assuntos Técnicos Administrativos na U. M. São Domingos do Capim.

## PORTARIA DE Nº 440 DE 09 DE SETEMBRO DE 1998

Nome: MARIA LUCIA SARAIVA DAS CHAGAS  
CIC: 055325072-87  
Cargo: Enfermeira  
Lotação: 3º C.R.S. de Castanhal  
Nº de Diárias: 0,5 Valor R\$=15,00  
Fonte: 032

Origem: Castanhal  
Destino: Maracanã

Objetivo: Resolver assuntos Técnicos Administrativos, realizar levantamento das necessidades da Unidade Mista de Maracanã.

## PORTARIA DE Nº 258 DE 24 DE JULHO DE 1998

Nome: MARIA LUCIA SARAIVA DAS CHAGAS  
CIC: 055325072-87  
Cargo: Enfermeira  
Lotação: 3º C.R.S. de Castanhal  
Nº de Diárias: 0,5 Valor R\$=15,00  
Fonte: 032

Origem: Castanhal  
Destino: Maracanã

Objetivo: Resolver assuntos Administrativos na U. M. de Maracanã.

## PORTARIA DE Nº 392 DE 25 DE AGOSTO DE 1998

Nome: IZABEL CRISTINA TAVARES DOS SANTOS  
CIC: 266747262-49  
Cargo: Auxiliar Informática  
Lotação: 3º C.R.S. de Castanhal  
Nº de Diárias: 0,5 Valor R\$=25,00  
Fonte: 032

Origem: Castanhal  
Destino: Belém

Objetivo: Irá ao Nível Central tratar de assuntos Administrativos referente ao 3º CRS e participar de uma reunião na SEFA sobre empenho.

## PORTARIA DE Nº 405 DE 31 DE AGOSTO DE 1998

Nome: SAMUEL SILVA DOS SANTOS  
CIC: 117075692-15  
Cargo: Motorista  
Lotação: Unidade Mista de Marapanim  
Nº de Diárias: 0,5 Valor R\$=25,00  
Fonte: 032

Origem: Marapanim  
Destino: Belém

Objetivo: Conduzir paciente com problemas de saúde para o Hospital Odir Loida.

## PORTARIA DE Nº 404 DE 01 DE SETEMBRO DE 1998

Nome: SAMUEL SILVA DOS SANTOS  
CIC: 117075692-15  
Cargo: Motorista  
Lotação: Unidade Mista de Marapanim  
Nº de Diárias: 0,5 Valor R\$=25,00  
Fonte: 032

Origem: Marapanim  
Destino: Belém

Objetivo: Conduzir paciente com problemas de saúde para o Hospital Odir Loida.

## PORTARIA DE Nº 403 DE 31 DE AGOSTO DE 1998

Nome: SAMUEL SILVA DOS SANTOS  
CIC: 117075692-15  
Cargo: Motorista  
Lotação: Unidade Mista de Marapanim  
Nº de Diárias: 0,5 Valor R\$=25,00  
Fonte: 032

Origem: Marapanim  
Destino: Belém

Objetivo: Conduzir paciente com problemas de saúde para o Hospital Odir Loida.

Cargo: Motorista  
Lotação: Unidade Mista de Marapanim  
Nº de Diárias: 0,5 Valor R\$=25,00  
Fonte: 032

Origem: Marapanim  
Destino: Belém

Objetivo: Conduzir paciente para o Hospital Odir Loida.

## PORTARIA DE Nº 406 DE 01 DE SETEMBRO DE 1998

Nome: SAMUEL SILVA DOS SANTOS  
CIC: 117075692-15  
Cargo: Motorista  
Lotação: Unidade Mista de Marapanim  
Nº de Diárias: 0,5 Valor R\$=25,00  
Fonte: 032

Origem: Marapanim  
Destino: Belém

Objetivo: Conduzir paciente com problema de saúde para Santa Casa de em Belém.

## PORTARIA DE Nº 053 DE 14 DE AGOSTO DE 1998

Nome: JESUS NAZARENO ARAÚJO SIQUEIRA  
Matrícula: 5089050-017 Valor R\$=5.307,00  
Func. Prog. Elem. 130750428 Consumo: R\$=4.170,00  
Terceiros: R\$=1.137,00

Fonte de Recursos: 032

Prazo de Aplicação: 30 dias

Objetivo: Suprimentos de Fundos para a Unidade Mista de Maracanã referente ao 3º trimestre/98.

## PORTARIA DE Nº 044 DE 14 DE AGOSTO DE 1998

Nome: MARIA DILMA DE MESQUITA ALVES  
Matrícula: 5096472-016 Valor R\$=7.626,00  
Func. Prog. Elem. 130750021 Consumo: R\$=3.276,00  
Terceiros: R\$=4.350,00

Fonte de Recursos: 001

Prazo de Aplicação: 30 dias

Objetivo: Suprimentos de Fundos para 3º CRS, referente ao 3º trimestre/98.

## PORTARIA DE Nº 054 DE 14 DE AGOSTO DE 1998

Nome: FRANCISCO JOSÉ DA VEIGA FARIAS  
Matrícula: 5442408-011 Valor R\$=5.307,00  
Func. Prog. Elem. 130750428 Consumo: R\$=4.170,00  
Terceiros: R\$=1.137,00

Fonte de Recursos: 032

Prazo de Aplicação: 30 dias

Objetivo: Suprimento de Fundos para Unidade Mista de São Domingos do Capim, referente ao 3º trimestre/98.

## PORTARIA DE Nº 057 DE 14 DE AGOSTO DE 1998

Nome: ELEM CRISTINA DE MAGALHÃES ASSIS  
Matrícula: 5230217-010 Valor R\$=2.700,00  
Func. Prog. Elem. 130750428 Consumo: R\$=1.800,00  
Terceiros: R\$=900,00

Fonte de Recursos: 032

Prazo de Aplicação: 30 dias

Objetivo: Suprimento de Fundos para Centro de Saúde de Apeú, referente ao 3º trimestre/98.

## PORTARIA DE Nº 047 DE 14 DE AGOSTO DE 1998

Nome: DÁRIO NUNES DA SILVA  
Matrícula: 0107042-019 Valor R\$=3.000,00  
Func. Prog. Elem. 130750428 Consumo: R\$=2.100,00  
Terceiros: R\$=900,00

Fonte de Recursos: 032

Prazo de Aplicação: 30 dias

Objetivo: Suprimento de Fundos para Centro de Saúde de Magalhães Barata, referente ao 3º trimestre/98.

## PORTARIA DE Nº 051 DE 14 DE AGOSTO DE 1998

Nome: JOSÉ GUILHERME DE ARRUDA MOURA  
Matrícula: 0119490-019 Valor R\$=4.908,00  
Func. Prog. Elem. 130750428 Consumo: R\$=3.303,00  
Terceiros: R\$=1.608,00

Fonte de Recursos: 032

Prazo de Aplicação: 30 dias

Objetivo: Suprimento de Fundos para Unidade Especial Colônia do Prata, referente ao 3º trimestre/98.

## PORTARIA DE Nº 052 DE 14 DE AGOSTO DE 1998

Nome: GERSON EDIAXO FIGUEIREDO FILHO  
Matrícula: 0118907-017 Valor R\$=3.861,00  
Func. Prog. Elem. 130750428 Consumo: R\$=1.800,00  
Terceiros: R\$=2.000,00

Fonte de Recursos: 032

Prazo de Aplicação: 30 dias

Objetivo: Suprimento de Fundos para CRE - Saúde Mental Castanhal, referente ao 3º trimestre/98.

## PORTARIA DE Nº 048 DE 14 DE AGOSTO DE 1998

Nome: ANA CECÍLIA DOS SANTOS MURIELS  
Matrícula: 58784-018 Valor R\$=3.861,00  
Func. Prog. Elem. 130750428 Consumo: R\$=2.100,00  
Terceiros: R\$=1.761,00

Fonte de Recursos: 032

Prazo de Aplicação: 30 dias

Objetivo: Suprimento de Fundos para Unidade Especial Colônia do Prata, referente ao 3º trimestre/98.



Prazo de Aplicação: 30 dias  
Objetivo: Suprimento de Fundos para Centro de Saúde de São Francisco do Pará, referente ao 3º trimestre/98.

## PORTARIA DE Nº 049 DE 14 DE AGOSTO DE 1998

Nome: IZABEL IVONE SEABRA DANIN  
Matrícula: 0078670-018 Valor: R\$=6.930,00  
Func.Prog.Elem. 130750428 Consumo: R\$=5.280,00  
Terceiros: R\$=1.650,00

Fonte de Recurso: 032

Prazo de Aplicação: 30 dias  
Objetivo: Suprimento de Fundos para Unidade Mista de Igarapé - Açu, referente ao 3º trimestre/98.

## PORTARIA DE Nº 045 DE 14 DE AGOSTO DE 1998

Nome: MARIA DE NAZARÉ PESSOA DA COSTA  
Matrícula: 5167590-011 Valor: R\$=3.000,00  
Func.Prog.Elem. 130750428 Consumo: R\$=2.100,00  
Terceiros: R\$=900,00

Fonte de Recurso: 032

Prazo de Aplicação: 30 dias  
Objetivo: Suprimento de Fundos para Centro de Saúde de Castanhal, referente ao 3º trimestre/98.

## PORTARIA DE Nº 046 DE 14 DE AGOSTO DE 1998

Nome: JACYLENE MARQUES BARBOSA  
Matrícula: 5446490-019 Valor: R\$=3.000,00  
Func.Prog.Elem. 130750428 Consumo: R\$=2.100,00  
Terceiros: R\$=900,00

Fonte de Recurso: 032

Prazo de Aplicação: 30 dias  
Objetivo: Suprimento de Fundos para Centro de Saúde de Inhangapi, referente ao 3º trimestre/98.

## PORTARIA DE Nº 055 DE 14 DE AGOSTO DE 1998

Nome: CONCEIÇÃO REGINA DA COSTA SOARES  
Matrícula: 0094773-014 Valor: R\$=5.307,00  
Func.Prog.Elem. 130750428 Consumo: R\$=4.170,00  
Terceiros: R\$=1.137,00

Fonte de Recurso: 032

Prazo de Aplicação: 30 dias  
Objetivo: Suprimento de Fundos para Unidade Mista de Marapanim, referente ao trimestre/98.

## PORTARIA DE Nº 050 DE 14 DE AGOSTO DE 1998

Nome: MARIA ROSA ALVES DOS SANTOS  
Matrícula: 0094951-026 Valor: R\$=5.010,00  
Func.Prog.Elem. 130750428 Consumo: R\$=3.960,00  
Terceiros: R\$=1.050,00

Fonte de Recurso: 032

Prazo de Aplicação: 30 dias  
Objetivo: Suprimento de Fundos para Unidade Mista de Curuçá, referente ao 3º trimestre/98.

## PORTARIA DE Nº 079 DE 28 DE OUTUBRO DE 1998

Nome: IZABEL IVONE SEABRA DANIN  
Matrícula: 0078670-018 Valor: R\$=6.930,00  
Func.Prog.Elem. 1307504282126 Consumo: R\$=5.280,00  
Terceiros: R\$=1.650,00

Fonte de Recurso: 001

Prazo de Aplicação: 30 dias  
Objetivo: Pagamento de Suprimento de Fundos para Unidade Mista de Igarapé-Açu, referente ao 4º trimestre/98.

## PORTARIA DE Nº 075 DE 28 DE OUTUBRO DE 1998

Nome: CLEIDE MONTEIRO OLIVEIRA  
Matrícula: 3240940024 Valor: R\$=3.000,00  
Func.Prog.Elem. 1307504282126 Consumo: R\$=2.100,00  
Terceiros: R\$=900,00

Fonte de Recurso: 001

Prazo de Aplicação: 30 dias  
Objetivo: Pagamento de Suprimento de Fundos para Centro de Saúde de Inhangapi, referente ao 4º trimestre/98.

## PORTARIA DE Nº 082 DE 28 DE OUTUBRO DE 1998

Nome: CONCEIÇÃO REGINA DA COSTA SOARES  
Matrícula: 0094773-014 Valor: R\$=5.307,00  
Func.Prog.Elem. 1307504282126 Consumo: R\$=4.170,00  
Terceiros: R\$=1.137,00

Fonte de Recurso: 001

Prazo de Aplicação: 30 dias  
Objetivo: Pagamento de Suprimento de Fundos para Unidade Mista de Marapanim, referente ao 4º trimestre/98.

## PORTARIA DE Nº 074 DE 28 DE OUTUBRO DE 1998

Nome: GERSON EDISON FIGUEIREDO FILHO  
Matrícula: 0118907-017 Valor: R\$=3.861,00  
Func.Prog.Elem. 1307504282126 Consumo: R\$=2.970,00  
Terceiros: R\$=891,00

Fonte de Recurso: 001

Prazo de Aplicação: 30 dias  
Objetivo: Pagamento de Suprimento de Fundos para Unidade Mista do Prata, referente ao 4º trimestre/98.

## PORTARIA DE Nº 077 DE 28 DE OUTUBRO DE 1998

Nome: ANA LUZIA DOS SANTOS MEIRELLES  
Matrícula: 5088784-018 Valor: R\$=3.000,00  
Func.Prog.Elem. 1307504282126 Consumo: R\$=2.100,00  
Terceiros: R\$=900,00

Fonte de Recurso: 001

Prazo de Aplicação: 30 dias  
Objetivo: Pagamento de Suprimento de Fundos para Centro de Saúde de São Francisco do Pará, referente ao 4º trimestre/98.

## PORTARIA DE Nº 076 DE 28 DE OUTUBRO DE 1998

Nome: PEDRO PAULO FERREIRA DO NASCIMENTO  
Matrícula: 5105463-018 Valor: R\$=2.700,00  
Func.Prog.Elem. 1307504282126 Consumo: R\$=1.800,00  
Terceiros: R\$=900,00

Fonte de Recurso: 001

Prazo de Aplicação: 30 dias  
Objetivo: Pagamento de Suprimento de Fundos para CAPS, referente ao 4º trimestre/98.

## PORTARIA DE Nº 078 DE 28 DE OUTUBRO DE 1998

Nome: MARIA ROSA ALVES DOS SANTOS  
Matrícula: 0094951-026 Valor: R\$=5.010,00  
Func.Prog.Elem. 1300700212124 Consumo: R\$=3.960,00  
Terceiros: R\$=1.050,00

Fonte de Recurso: 001

Prazo de Aplicação: 30 dias  
Objetivo: Pagamento de Suprimento de Fundos para Unidade Mista de Curuçá, referente ao 4º trimestre/98.

## PORTARIA DE Nº 069 DE 28 DE OUTUBRO DE 1998

Nome: JOSÉ GUILHERME DE ARRUDA MOURA  
Matrícula: 0119440=019 Valor: R\$=4.908,00  
Func.Prog.Elem. 1307504282126 Consumo: R\$=3.300,00  
Terceiros: R\$=1.608,00

Fonte de Recurso: 001

Prazo de Aplicação: 30 dias  
Objetivo: Pagamento de Suprimento de Fundos para Unidade Especial Colônia do Prata, referente ao 4º trimestre/98.

## PORTARIA DE Nº 070 DE 28 DE OUTUBRO DE 1998

Nome: LAELIA DO SOCORRO BARBOSA  
Matrícula: 5232410-019 Valor: R\$=5.307,00  
Func.Prog.Elem. 1307504282126 Consumo: R\$=4.170,00  
Terceiros: R\$=1.137,00

Fonte de Recurso: 001

Prazo de Aplicação: 30 dias  
Objetivo: Pagamento de Suprimento de Fundos para Unidade Mista de São Domingos do Capim, referente ao 4º trimestre/98.

## PORTARIA DE Nº 071 DE 28 DE OUTUBRO DE 1998

Nome: ELEM CRISTINA DE MAGALHÃES ASSIS  
Matrícula: 5230217-010 Valor: R\$=2.700,00  
Func.Prog.Elem. 1307504282126 Consumo: R\$=1.800,00  
Terceiros: R\$=900,00

Fonte de Recurso: 001

Prazo de Aplicação: 30 dias  
Objetivo: Pagamento de Suprimento de Fundos para Centro de Saúde de Apeú, referente ao 4º trimestre/98.

## PORTARIA DE Nº 072 DE 28 DE OUTUBRO DE 1998

Nome: JESUS NAZARENO ARAÚJO SQUEIRA  
Matrícula: 5089050-017 Valor: R\$=5.307,00  
Func.Prog.Elem. 1307504282126 Consumo: R\$=4.170,00  
Terceiros: R\$=1.137,00

Fonte de Recurso: 001

Prazo de Aplicação: 30 dias  
Objetivo: Pagamento de Suprimento de Fundos para Unidade Mista de Maracanã, referente ao 4º trimestre/98.

## PORTARIA DE Nº 080 DE 28 DE OUTUBRO DE 1998

Nome: MARIA DILEMA DE MESQUITA ALVES  
Matrícula: 5096472-016 Valor: R\$=7.626,00  
Func.Prog.Elem. 13007002124 Consumo: R\$=5.276,00  
Terceiros: R\$=4.350,00

Fonte de Recurso: 001

Prazo de Aplicação: 30 dias  
Objetivo: Pagamento de Suprimento de Fundos para 3ª CRS (Escritório), referente ao 4º trimestre/98.

## PORTARIA DE Nº 081 DE 28 DE OUTUBRO DE 1998

Nome: MARIA DE NAZARÉ PESSOA DA COSTA  
Matrícula: 5167590-011 Valor: R\$=3.000,00  
Func.Prog.Elem. 1307504282126 Consumo: R\$=2.100,00  
Terceiros: R\$=900,00

Fonte de Recurso: 001

Prazo de Aplicação: 30 dias  
Objetivo: Pagamento de Suprimento de Fundos para Centro de Saúde de Castanhal, referente ao 4º trimestre/98.

## PORTARIA DE Nº 073 DE 28 DE OUTUBRO DE 1998

Nome: MARIA CRISTINA COSTA DOS SANTOS  
Matrícula: 5748879-017 Valor: R\$=3.000,00  
Func.Prog.Elem. 1307504282126 Consumo: R\$=2.100,00

Terceiros: R\$=900,00

Fonte de Recurso: 001

Prazo de Aplicação: 30 dias  
Objetivo: Pagamento de Suprimento de Fundos para Centro de Saúde de Magalhães Barata, referente ao 4º trimestre/98.

## AVISO

A Comissão Permanente de Licitação da SIESPA leva ao conhecimento dos interessados, em especial aos que já estão de posse do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 033/98, que, por motivo de alteração no ANEXO DO EDITAL que implicará em alterações na confecção das propostas financeiras, abrir-se-á automaticamente, como segue:

TOMADA DE PREÇOS Nº 033/98:

OBJETO: Aquisição de medicamentos.

DATA DA ABERTURA: 30.12.98

HORA: 09:30 h

LOCAL: Av. José Bonifácio nº 1836, bairro do Guamá, Belém-Pa.

OBS: O NOVO EDITAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO PROTOCOLO DA CPL (endereço supra citado), no horário de 08:00 às 15:00 h.

Belém, 11 de Dezembro de 1998.

A Comissão:

RESUMO DA LICITAÇÃO  
MODALIDADE: CONVITE Nº 085/98

Objeto da Licitação: Prestação de Serviços de Engenharia, destinado a Reforma Geral da Unidade Mista de Muana.

FIRMA VENCEDORA:

01 - A firma LOPES SERVIÇOS LTDA, foi a vencedora desta licitação pelo critério de menor preço global, no total de R\$ 64.190,05 (Sessenta e quatro mil, cento e noventa reais e cinco centavos).

Belém, 14 de Dezembro de 1998.

VALRY BITTENCOURT FERREIRA

Secretário de Estado de Saúde Pública

A Comissão:

## AVISO

A Comissão Permanente de Licitação da SIESPA, leva ao conhecimento dos interessados que encontra-se a disposição dos mesmos, no protocolo da CPL, sito à Av. José Bonifácio nº 1836, bairro do Guamá, o EDITAL DO CONVITE Nº 082/98, conforme discriminação abaixo:

CONVITE Nº 082/98:

OBJETO - Prestação de Serviços para conserto de 03 (Três) centrais de ar condicionados de 15 T.R. cada na URES DOCA.

DATA DE ABERTURA: 21.12.98

HORA: 09:30 h

LOCAL: Auditório da CPL/SIESPA, sito à Av. José Bonifácio nº 1836 - Guamá.

Belém, 11 de Dezembro de 1998.

A Comissão:

RESUMO DA LICITAÇÃO  
MODALIDADE: CONVITE Nº 079/98

Objeto da Licitação: Aquisição de material permanente (Mobiliário), destinado à Unidade de Saúde do PAAR.

FIRMAS VENCEDORAS:

01 - A firma de nº 01 (COMERCIAL MARTEC), foi a vencedora dos itens de nº 03 e 16, pelo critério de menor preço, perfazendo um total de R\$ 758,00.

02 - A firma de nº 02 (PRONÁQUINAS), foi a vencedora dos itens de nº 05, 19, 20, 27, 36 e 38, pelo critério de menor preço, perfazendo um total de R\$ 5.264,00.

03 - A firma de nº 03 (CRIDIAL COMERCIAL), foi a vencedora dos itens de nº 04, 06, 14, 17, 23, 24 e 35, pelo critério de menor preço, perfazendo um total de R\$ 4.191,00.

04 - A firma de nº 04 (COMERCIAL VIEIRA), foi a vencedora dos itens de nº 09, 11, 12, 15, 18, 21, 22, 25, 26, 28, 33, 34 e 37, pelo critério de menor preço, perfazendo um total de R\$ 5.728,80.

05 - A firma de nº 05 (PACGEL LTDA), foi a vencedora dos itens de nº 07, 08, 10, 13, 31 e 32, pelo critério de menor preço, perfazendo um total de R\$ 3.507,40.

06 - A firma de nº 06 (COMERCIAL DOM BOSCO), foi a vencedora dos itens de nº 01 e 02, pelo critério de menor preço, perfazendo um total de R\$ 3.742,00.

TOTAL GLOBAL DO CONVITE Nº 079/98: R\$ 23.191,20 (Vinte e Três Mil, Cento e Noventa e Um Reais e Vinte e Centavos).

Belém, 14 de Dezembro de 1998.

VALRY BITTENCOURT FERREIRA

Secretário de Estado de Saúde Pública

A Comissão:

## AVISO

A Comissão Permanente de Licitação/SIESPA, comunica aos participantes do CONVITE Nº 089/98 (prestação de serviços de engenharia, destinados à reforma da URE Demétrio medrado), o RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS (2ª fase).

FIRMA VENCEDORA:

01 - GEAGÁ ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - Foi a vencedora da referida licitação, pelo critério de menor preço.

Belém, 11 de Dezembro de 1998.

A Comissão:

RESUMO DA LICITAÇÃO  
MODALIDADE: CONVITE Nº 084/98

Objeto da Licitação: Aquisição de material permanente (Radiológico) destinado ao D.V.S.

FIRMA VENCEDORA:

01 - A firma de nº 01 (PRONTO LTDA), foi a vencedora do item de nº 01, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 29.600,00.



TOTAL DO CONVITE Nº 084/98 : R\$ 29.600,00 (Vinte e nove mil e seiscentos reais). Belém, 14 de Dezembro de 1998. VALRY BITTENCOURT FERREIRA Secretário de Estado de Saúde Pública A Comissão:

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação da SESPA comunica aos participantes do CONVITE Nº 098/98 (aquisição de material técnico hospitalar), o RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS (2ª fase). FIRMAS VENCEDORAS: 01 - CIRUBEL - CIRURGICA BELÉM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - venceu o item nº 02 pelo critério de menor preço. 02 - COMERCIAL DOM BOSCO - SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA. - venceu os itens de nº 04, 05, 06, 07 e 08, pelo critério de menor preço. 03 - F. CARDOSO & CIA. LTDA. - venceu os itens de nº 01 e 09, pelo critério de menor preço. 04 - MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA. Venceu o item 03 pelo critério de menor preço. Belém, 14 de Dezembro de 1998.

EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 001/98

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação, publicada no DOE Nº 28.619 de 23.12.97. PARTES: SESPA/OLIVAR SILVA DE MAGALHÃES. OBJETO: Tem por objetivo instalar a Unidade de Referência Especial de Saúde Mental Castanhal e o Centro de Atendimento Psico-Social. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 1.400,00 (Um mil e Quatrocentos Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática 13.007.0021, Atividade 2124, Elemento de Despesa 349036, Fonte 001. FORO: Belém DATA: 06 de Abril de 1998. ORDENADOR: ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação da SESPA, leva ao conhecimento dos interessados o resultado da análise das propostas financeiras da TOMADA DE PREÇOS Nº 030/98 (Aquisição de Equipamentos e material permanente). FIRMAS CLASSIFICADAS: 01 - H. R. COM. E REP. LTDA. 02 - CARPS LTDA. 03 - SOCIBRA COM. REP. LTDA. 04 - ECOMED COM. MED. ODONT. LTDA. 05 - COMERCIAL DOM BOSCO 06 - ECAFIX DISTRIBUIDORA LTDA. 07 - RECON COMERCIAL LTDA. 08 - INTERBEL COM. REP. LTDA. 09 - PRONTO COM. SERV. LTDA. 10 - ARA COM. SERV. LTDA. 11 - MEDICAL MERCANTIL LTDA. 12 - HIGIENED COM. SERV. LTDA. 13 - NORTECLTDA. 14 - RYKA COM. REP. LTDA. FIRMAS DESCLASSIFICADAS: 01 - CIRURGICA NORTE LTDA. MOTIVO: Não atendeu as condições do Edital no item III, letra B. 02 - BLB ELETRONICA LTDA. MOTIVO: Não atendeu as condições do Edital no item III, Letra B. Belém, 11 de Dezembro de 1998. A Comissão:



SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

Secretário: Amaro Barreto da Rocha Klautau Av. Almirante Barroso, 3639 - (091) 243-3613

FÉRIAS DE 1999 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL MÊS DE FEVEREIRO

- Nome: ANTONIO CARLOS ALVES DE MENEZES Período: 01.02 a 02.03.99 Ano: 1997/98
Nome: ELI ROSA AZEVEDO MONTEIRO Período: 01.02 a 02.03.99 Ano: 1996/97
Nome: FERNANDO RABELO M. JUNIOR Período: 01.02 a 02.03.99 Ano: 1997/98
Nome: JOSÉ MARIA MIRANDA DE OLIVEIRA Período: 01.02 a 02.03.99 Ano: 1996/97
Nome: LAERCIO MIRANDA DA CUNHA Período: 01.02 a 02.03.99 Ano: 1996/97
Nome: LEANDRO OLIVEIRA PRAZERES

- Período: 01.02 a 02.03.99 Ano: 1996/97
Nome: MARCO ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA Período: 01.02 a 02.03.99 Ano: 1997/98
Nome: VALDIR LOPES DURANS Período: 01.02 a 02.03.99 Ano: 1997/98
Nome: MARTINHO NEPOMUCENO Período: 01.02 a 02.03.99 Ano: 1997/98
Nome: GABRIEL PAIVA DA SILVA Período: 01.02 a 02.03.99 Ano: 1997/98
Nome: FRANCISCO LEONEL RIBAMAR RAMOS Período: 01.02 a 02.03.99 Ano: 1997/98
Nome: MARIA DE FATIMA ARNOUD MOREIRA Período: 01.02 a 02.03.99 Ano: 1996/97
Nome: DETRIO RANULFI COSTA DA SILVA Período: 01.02 a 02.03.99 Ano: 1997/98
Nome: CLESO ARAUJO SOUZA PACHECO Período: 01.02 a 02.03.99 Ano: 1997/98

MÊS DE MARÇO DE 1999

- Nome: ANTONIO NONATO DA SILVA LOUREIRO Período: 01 a 30.03.99 Ano: 1997/98
Nome: ANA IRENICE OLIVEIRA DA CRUZ Período: 01 a 30.03.99 Ano: 1996/97
Nome: BENEDITO DOS SANTOS PEREIRA Período: 01 a 30.03.99 Ano: 1997/98
Nome: LEONIDAS ALVES DOS SANTOS Período: 01 a 30.03.99 Ano: 1996/97
Nome: LUCAS AMORIM Período: 01 a 30.03.99 Ano: 1997/98
Nome: NILO SERGIO F. FLOCK DOS SANTOS Período: 01 a 30.03.99 Ano: 1998/99
Nome: VALFIR LIMA MONTEIRO Período: 01 a 30.03.99 Ano: 1996/97
Nome: MARTINHO DOS SANTOS MACIEL Período: 01 a 30.03.99 Ano: 1997/98
Nome: JOSÉ DO SOCORRO DA ROCHA Período: 01 a 30.03.99 Ano: 1997/98
Nome: IVO DOS SANTOS BARBOSA Período: 01 a 30.03.99 Ano: 1998/99
Nome: FELICIANO SANT'ANNA SCIERNI Período: 01 a 30.03.99 Ano: 1997/98
Nome: VALDEMIR CASSIUS SANTA BRIGIDA Período: 01 a 30.03.99 Ano: 1997/98

MÊS DE ABRIL DE 1999

- Nome: MANOEL GONÇALVES NETO Período: 01 a 30.04.99 Ano: 1996/97
Nome: JOÃO ADEMIR LEITE Período: 01 a 30.04.99 Ano: 1997/98

MÊS DE MAIO DE 1999

- Nome: CLEIDE DA COSTA FREIRE Período: 04.05 a 02.06.99 Ano: 1997/98
Nome: EUDIL ASSUNÇÃO BARRA Período: 03.05 a 01.06.99 Ano: 1997/98
Nome: JOÃO FRANCISCO C. DO NASCIMENTO Período: 03.05 a 01.06.99 Ano: 1997/98

- Nome: JOÃO REINALDO DO NASCIMENTO Período: 03.05 a 01.06.99 Ano: 1996/97

- Nome: LUCIANO BARROSO DA SILVA Período: 03.05 a 01.06.99 Ano: 1996/97

- Nome: RAIMUNDA DAS MERCES DA SILVA Período: 03.05 a 01.06.99 Ano: 1997/98

- Nome: WILSON LOYOLA Período: 03.05 a 01.06.99 Ano: 1997/98

- Nome: LUCIVAL CIPRIANO DOS SANTOS Período: 03.05 a 01.06.99 Ano: 1997/98

- Nome: JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS LIMA Período: 03.05 a 01.06.99 Ano: 1997/98

- Nome: EDILSON ALVES AMORAS Período: 03.05 a 01.06.99 Ano: 1997/98

- Nome: CIZARIO OHEIRAS COSTA Período: 03.05 a 01.06.99 Ano: 1998/99

- Nome: HARRYSSONILDA M. DA C. OLIVEIRA Período: 03.05 a 01.06.99 Ano: 1998/99

- Nome: SANDRA MARIA LEMOS DA SILVA Período: 03.05 a 01.06.99 Ano: 1996/97

MÊS DE JUNHO DE 1999

- Nome: CLAUDINOR MAGNO DE SOUZA Período: 01 a 30.06.99 Ano: 1996/97
Nome: DOMINGOS MIRANDA MOLRA Período: 01 a 30.06.99 Ano: 1996/97
Nome: EVALDO MORAES SALES Período: 01 a 30.06.99 Ano: 1996/97
Nome: JOSÉ LEONARDO CORREIA Período: 01 a 30.06.99 Ano: 1996/97
Nome: JAIME MARTINS VIRGOLINO Período: 01 a 30.06.99 Ano: 1996/97
Nome: MANOEL JOSÉ DA SILVA SANTOS Período: 16.06 a 14.07.99 Ano: 1998/99

- Nome: NELSON ALVES TEIXEIRA Período: 01 a 30.06.99 Ano: 1997/98

- Nome: REGIANE LIMA NOGUEIRA Período: 14.06 a 13.07.99 Ano: 1998/99

- Nome: ROSANGELA DO SOCORRO GOMES FERREIRA Período: 15.06 a 14.07.99 Ano: 1998/99

- Nome: SANDRA LUCIA TAVARES CONDURC Período: 15.06 a 14.07.99 Ano: 1997/98

- Nome: ZACARIAS MONTEIRO DA CONCEIÇÃO Período: 01 a 30.06.99 Ano: 1996/97

- Nome: SEBASTIÃO PEREIRA FONSECA Período: 01 a 30.06.99 Ano: 1997/98

- Nome: RAIMUNDO DA CRUZ SOUZA Período: 01 a 30.06.99 Ano: 1997/98

- Nome: EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS Período: 01 a 30.06.99 Ano: 1998/99

MÊS DE JULHO DE 1999

- Nome: ALAIDE BANDEIRA DE LIMA Período: 01 a 30.07.99 Ano: 1997/98
Nome: ARNALDO SILVA ROSA Período: 01 a 30.07.99 Ano: 1998/99



Nome: AIRTON DA SILVA OLIVEIRA Período: 01 a 30.07.99 Ano: 1998/99	Período: 01 a 30.07.99 Ano: 1998/99	Período: 01 a 30.07.99 Ano: 1996/97
Nome: CLAUDETT CLAIRES FERREIRA Período: 01 a 30.07.99 Ano: 1997/98	Nome: TANIA MARIA PAES BARBOSA Período: 01 a 30.07.99 Ano: 1997/98	Nome: ANTONIO CARLOS A DA COSTA Período: 05.07 a 03.08.99 Ano: 1998/99
Nome: DEUSAMAR ASCENÇÃO CARDOSO Período: 01 a 30.07.99 Ano: 1997/98	Nome: TEODORA DO SOCORRO B. DOS SANTOS Período: 01 a 30.07.99 Ano: 1998/99	Nome: BENEDITO RIBEIRO ALVES Período: 05.07 a 03.08.99 Ano: 1996/97
Nome: DAGOBERTO REZENDE DE CASTRO Período: 01 a 30.07.99 Ano: 1997/98	Nome: VERA LUCIA DOSSANTOS ALVES Período: 01 a 30.07.99 Ano: 1998/99	Nome: CARLOS ALBERTO DO VALE SARAIVA Período: 05.07 a 03.08.99 Ano: 1998/99
Nome: EDSON FERREIRA DE VILHENA Período: 01 a 30.07.99 Ano: 1997/98	Nome: WILSON LUIZ RIBEIRO DA COSTA Período: 01 a 30.07.99 Ano: 1997/98	Nome: CLAUDIO JOSÉ FREITAS ELLERES Período: 05.07 a 03.08.99 Ano: 1998/99
Nome: EDSON DA SILVA OLIVEIRA Período: 01 a 30.07.99 Ano: 1997/98	Nome: CHARLES BECKMAN L. CARVALHO Período: 05.07 a 04.08.99 Ano: 1998/99	Nome: MARCOS ANTONIO B. GONÇALVES Período: 02 a 31.08.99 Ano: 1998/99
Nome: EMANOEL ANTONIO R. MAGALHÃES Período: 01 a 30.07.99 Ano: 1998/99	Nome: MARIA DAS GRAÇAS CONCEIÇÃO PAULA Período: 01 a 30.07.99 Ano: 1998/99	Nome: MARIA DE JESUS FONSECA CARDOSO Período: 02 a 31.08.99 Ano: 1998/99
Nome: FERNANDO HENRIQUE DE S. COSTA Período: 01 a 30.07.99 Ano: 1998/99	Nome: MARIA DE FATIMA M.R. ALVES MOTA Período: 05.07 a 04.08.99 Ano: 1997/98	Nome: OSMARINA MENDES DA SILVA Período: 02 a 31.08.99 Ano: 1998/99
Nome: JORGE MAIA DA CUNHA Período: 01 a 30.07.99 Ano: 1997/98	Nome: ASDRUBO DOS SANTOS PEREIRA Período: 15.07 a 14.08.99 Ano: 1997/98	Nome: RAIMUNDO SOUZA AMORIM Período: 02 a 31.08.99 Ano: 1998/99
Nome: JOSÉ MARIA AMARAL DE BRITO Período: 01 a 30.07.99 Ano: 1998/99	Nome: MARIA FRANCINETE DE S. FLOREZANO Período: 01 a 30.07.99 Ano: 1998/99	Nome: VALENTINA DE OLIVEIRA SOUZA Período: 15.08 a 14.09.99 Ano: 1997/98
Nome: JULIO CESAR HENRIQUE MAIA Período: 01 a 30.07.99 Ano: 1998/99	Nome: MAURILIA CORNELIA DE ARACJO Período: 01 a 30.07.99 Ano: 1998/99	Nome: JOÃO DAMASCENO B. DE OLIVEIRA Período: 02 a 31.08.99 Ano: 1997/98
Nome: JOSÉ BELTRÃO PINHO SOUZA E SILVA Período: 01 a 30.07.99 Ano: 1998/99	Nome: JOSÉ MARIA DA LUZ SANTANA Período: 01 a 30.07.99 Ano: 1998/99	Nome: ANTONIO CARLOS NUNES GOUVEIA Período: 02 a 31.08.99 Ano: 1997/98
Nome: JOSÉ RIBAMAR DO NASCIMENTO Período: 01 a 30.07.99 Ano: 1996/97	Nome: FRANCISCO SERVIO BARROS Período: 01 a 30.07.99 Ano: 1997/98	
Nome: JOSÉ CASTRO FONTES Período: 01 a 30.07.99 Ano: 1996/97	Nome: DANIEL VITOR MOTA P.E SILVA Período: 01 a 30.07.99 Ano: 1998/99	
Nome: JOÃO BATISTA HENRIQUE OLIVEIRA Período: 01 a 30.07.99 Ano: 1996/97	Nome: CARLOS ALBERTO ANGELIM Período: 01 a 30.07.99 Ano: 1998/99	
Nome: LIGIA MARIA DA CUNHA BARBOSA Período: 01 a 30.07.99 Ano: 1997/98	Nome: IVALDO VIEGAS PANTOJA Período: 01 a 30.07.99 Ano: 1997/98	
Nome: MARIA DE NAZARI GUSMÃO FALÇAO Período: 01 a 30.07.99 Ano: 1998/99	Nome: JULIETA PEREIRA GOMES DOS SANTOS Período: 01 a 30.07.99 Ano: 1996/97	
Nome: MARCILIO GUERREIRO FIGUEIREDO Período: 01 a 30.07.99 Ano: 1997/98	Nome: AGENOR DOS SANTOS Período: 01 a 30.07.99 Ano: 1997/98	
Nome: MARIA ODETE AMARAL GAMA Período: 01 a 30.07.99 Ano: 1998/99	Nome: VICENTE JUSTO DOS SANTOS Período: 01 a 30.07.99 Ano: 1997/98	
Nome: MARIA EDILENE C. NASCIMENTO Período: 01 a 30.07.99 Ano: 1998/99	Nome: RINALDO NUNES PINHO Período: 01 a 30.07.99 Ano: 1997/98	
Nome: MARIA JOSÉ SANDOVAL BIBAS Período: 01 a 30.07.99 Ano: 1996/97	Nome: ALCINDO CACHOLA DE A. GEMAQUE Período: 01 a 30.07.99 Ano: 1997/98	
Nome: NEILY LUCIA DA SILVA CASSIANO Período: 16.07 a 14.08.99 Ano: 1998/99	Nome: BENEDITO DA ROCHA ALBUQUERQUE Período: 01 a 30.07.99 Ano: 1996/97	
Nome: ORLANDO SANTO Período: 01 a 30.07.99 Ano: 1996/97	Nome: LOURDES ELAÍRA C. DE AZEVEDO Período: 01 a 30.07.99 Ano: 1998/99	
Nome: PAULO SÉRGIO PALMEIRA GREIDINGER Período: 01 a 30.07.99 Ano: 1998/99	Nome: MYRALBA LOYCE DA SILVA Período: 01 a 30.07.99 Ano: 1997/98	
Nome: RAIMUNDO GOMES Período: 01 a 30.07.99 Ano: 1996/97	Nome: OCELANIDES JOSÉ M.S. BRIGIDA Período: 01 a 30.07.99 Ano: 1998/99	
Nome: RAIMUNDO GOMES SILVEIRA Período: 01 a 30.07.99 Ano: 1997/98	Nome: JOSÉ MARIA VALENTIM DE LIMA Período: 01 a 30.07.99 Ano: 1998/99	
Nome: RAIMUNDO RODRIGUES GUERRIERO Período: 01 a 30.07.99 Ano: 1997/98	Nome: RAFAEL CUMÁRIO PEREIRA DE SOUZA Período: 01 a 30.07.99 Ano: 1998/99	

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
Partes: SETRAN/CONSTRUTORA VALE DO CAETÊ  
Processo: 1998/196709  
Objeto: executar serviços de reconstrução de uma ponte em madeira de Lei sobre o Rio 58 (LJ) e reforma da mesma ponte, sobre o Rio 58 (LJ), localizado na vicinal da Rodovia PA-136, no Município de Curuçá, ramal de Boa Vista, com 10,00m x 4,20m.  
Valor: R\$- 22.358,32  
Prazo: 15 (quinze) dias corridos  
Dispensa fundamentada no Art. 24, Inciso IV, de Lei nº 8666/93.  
Data: 01.12.98

**RATIFICAÇÃO:**  
Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no Art.24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93.  
Em, 01-12-98  
ENGº AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU  
Secretário de Estado de Transportes  
Obs: Republicado por Ter sido publicado com incorreções no D. O. E. do dia 07.12.98

**EXTRATO DO TERMO Nº 09/98**  
**2º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR.**  
**CONTRATO ORIGINÁRIO: A. JUR. Nº 17/98. PROCESSO Nº 1998/19.761.**  
Objeto do Contrato Originário: Execução de serviços de Locação de ônibus para  
LOTE 1- Transporte de Pessoal na área de Abrangência do 1º N. R.  
LOTE 2- Transporte de Pessoal na área de Abrangência do 2º N. R.  
Valor do Contrato Originário: R\$ - 250.250,00  
Modalidade da Licitação: Tomada de Preços nº 08/98  
Partes: SETRAN/ Empresa TRANSPORTES CARIPÊ LTDA.  
Objeto e Justificativa do Aditamento: Tendo em vista a necessidade de atendermos o Núcleo Regional no deslocamento dos funcionários para realizar serviços de manutenção das Rodovias.  
Valor do Aditamento: LOTE 1 - R\$- 25.740,00  
Dotação Orçamentária: FV: 400091; LC: 29101; PT: 16.007.002121.800000; Fonte: 002000000; Natureza da Despesa: 349039; NI: Nº 02574/98 de 10.11.98. LOTE 2 - R\$- 34.320,00  
Dotação Orçamentária: FV: 400091; LC: 29101; PT: 16.007.002121.800000; Fonte: 002000000; Natureza da Despesa: 349039; NI: Nº 02574/98 de 10.11.98  
Data: 29.11.98  
ENGº AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU  
Secretário de Estado de Transportes  
Obs: Republicado por Ter sido publicado com incorreções no D. O. E. do dia 07.12.98

**COMUNICAÇÃO DE RECURSO**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 055/98**  
OBJETO: SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA AS OBRAS DE IMPLANTACAO DO PLANO URBANISTICO DA AREA DE CONFLUENCIA DAS RODOVIAS BR-316 E AUGUSTO MONTENEGRO, AVENIDAS MIRANTE BARBOSA E PEDRO ALVARES CABRAL, CORRESPONDENTE AO KM 04 RODOVIA BR-316  
Comunicamos que encontramos o caso dos Sr. e Sr.ªs na sala de Licitação Permanente de Faturação, a Av. Manoel Barros, nº 100, 1º andar, no endereço: RUA CONSÓRCIO, S/Nº, MILITÁRIA, JARDIM SÃO CARLOS, JARDIM SÃO CARLOS, COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 055/98.  
Comunicamos as informações acima para que os interessados possam apresentar recurso para anulação do Edital nº 055/98, até o dia 15 de Dezembro de 1998.



JOSE GAUDENÇO B. MENEZES  
Presidente da C. P. L. - SETRAN

**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/98**  
PROCESSO: 1998/155139

Partes: SETRA/ A.B.S. - LOPES CONTABILIDADE,  
Carta Convite: 179/98.

Objeto: Contrato sob regime de empreitada por preço unitário, de empresa especializada no ramo pertinente, para execução dos serviços contábeis e fiscais que visam o prosseguimento da liquidação da extinta Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU, referente ao exercício de 1998.

Valor: R\$ - 16.000,00  
Prazo: Os serviços contratados, deverão estar executados e concluídos até 30.03.99, para o exercício de 1998, contados a partir da data da emissão desta, podendo ser paralisados à critério da SETRAN, hipótese em que o prazo inicial ficará suspenso a partir da data da expedição da Ordem de Paralisação de Serviços.  
Dotação Orçamentária: Evento: 400091; PI: 160.070.021.218.00000; Fonte: 001000000; Nat. Desp: 349039; N.E.: 98NE02596 de 02.12.98.  
Data: 04.12.98

**EXTRATO DO TERMO Nº 07/98.**

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**  
**CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 56/97. PROCESSO: 1997/123248**

Objeto do Contrato Originário: Executar serviços de infra/meso/superestrutura, sinalização de 03 (três), pontes mistas (concreto/aço), localizadas na Rodovia BR-158, Redenção/Santana do Araguaia, trem tipo classe 45, com 8,60m de largura, sob jurisdição do 6º N.R.

Valor do Contrato Originário: Lote 01 - R\$: 243.205,25 e Lote 02 - R\$: 263.205,25 e Lote 03 - R\$: 292.373,78.

Partes: SETRAN/ C.M.J. - CONSTRUTORA LTDA.  
Modalidade de Licitação: Tomada de Preço nº 28/97

Objeto e Justificativa do Aditamento: É decorrente da solicitação feita pela Diretoria de Transportes Terrestres - DTT, através de expediente s/n, devidamente acolhida e autorizada pelo Exmº Sr. Secretário Adjunto, que concordou com o pedido da firma executora, que informa sobre o período de fortes chuvas que assolam a região.

Prazo: 90 (noventa) dias.

Vigência: 17.11.98 à 14.02.99.

Data: 13.11.98

ENGº AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

Secretário de Estado de Transportes



**SECRETARIA DE ESTADO DE**  
**PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**

Secretário: Francisco Sérgio Belich de Souza Leão  
Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 241-3144

**PORTARIA Nº 1447, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1998**

Diárias: Servidor: Uyracé Soares de Holanda Lima; Matrícula nº 5785774-016; Cargo: Técnico; Destino: Município de Curralinho; Período: 12 a 13.12.98; Objeto: A fim de realizar Programa de Vitória no referido município.

**PORTARIA Nº 1448, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1998**

Adiantamento - Servidor: Uyracé Soares de Holanda Lima; Matrícula nº 5785774-016 e CIC nº 057701062-04; Cargo: Técnico; Valor do suprimento: R\$-100,00 (Cem Reais); Elemento de Despesa: 19101.030000402187 - 349034; Período para aplicação: 10 (dez) dias e para prestação de contas 10 (dez) dias após aplicação.

**PORTARIA Nº 1454, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1998**

A Diretora Administrativo-Financeira, usando das atribuições delegadas pela Portaria nº 1247, de 29 de outubro de 1997.

**RESOLVE:**

Revogar, a contar de 02.12.98, a cessão para a Prefeitura Municipal de Fortaleza, ocorrida através da Portaria SEAD nº 2378, de 23.06.97, da servidora VALDEMARINA FERREIRA PEREIRA, matrícula 0026972-011, ocupante da função de Técnico B, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, 14 de dezembro de 1998.

LUCILA DOS SANTOS SERIQUIE  
Diretora Administrativo-Financeira

**FUNDAÇÃO CENTRO DE**  
**HEMOTERAPIA E**  
**HEMATOLOGIA DO PARÁ**

**INTIMAÇÃO DE DECISÃO**  
(CONVITE Nº 017/98)

A Fundação Hemopa, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 032/98/Gab/Hemopa, de 26.02.98, leva ao conhecimento dos interessados o resultado do julgamento do procedimento licitatório referenciado, nos seguintes termos:

- 1) Empresa Distribuidora Interecontinental Ltda, vencedora dos itens 001; 003; 006; 007; 030; 032 e 033, no valor global de R\$ 7.213,50 (Sete Mil, Duzentos e Treze Reais e Cinquenta Centavos).
- 2) Empresa Interjet Comercial Ltda, vencedora dos itens 004; 008; 026 e 035, no valor global de R\$ 2.711,00 (Dois Mil, Setecentos e Onze Reais).
- 3) Empresa Cirubel Cirúrgica Belém Ltda, vencedora do item 017, no valor global de R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais).
- 4) Empresa Comércio e Representações Prado Ltda, vencedora dos itens 012; 028; 029 e 034, no valor global de R\$ 2.513,40 (Dois Mil, Quinhentos e Treze Reais e Quarenta Centavos).
- 5) Empresa Interbel Comércio e Representações Ltda, vencedora dos itens 019 e 020, no valor global de R\$ 5.180,00 (Cinco Mil, Cento e Oitenta Reais).
- 6) Empresa Pronto Comércio e Serviços Ltda, vencedora dos itens 021; 024 e 025, no

valor global de R\$ 1.680,00 (Um Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).

7) Empresa Dipromam Ltda, vencedora dos itens 009, 011 e 016, no valor global de R\$ 23.495,00 (Vinte e Três Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais).

8) Empresa S.M.F de Oliveira (Doctor's Supply), vencedora dos itens 005; 010; 014; 015; 018; 022; 023; 027; 031; 036; 037 e 038, no valor global de R\$ 10.262,50 (Dez Mil, Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos). O prazo para interposição de eventuais recursos administrativos passa a fluir da data desta publicação. Os autos do processo Administrativo nº 1.114/98 encontram-se à disposição dos interessados que desejarem tomar conhecimento da supra citada decisão.

Belém, 14 de dezembro de 1998

Hélder Luis Silva Pantoja

Presidente da CPL/Hemopa

**COMPANHIA PARAENSE**  
**DE TURISMO**

**PORTARIA Nº 114/98-DRH**

Conceder ao Sr Mario Hernan Murguio Reyes, 02 (duas) diárias de viagem para Altamira-PA, no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), no período de 17 à 18/12/98, a fim de fazer análise de viabilidade técnica para implantação de um empreendimento turístico no referido município.

**PORTARIA Nº 115/98-DRH**

Conceder ao Sr Mario Hernan Murguio Reyes, 02 (duas) diárias de viagem para Soure-PA, no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), no período de 21 à 22/12/98, a fim de fazer vistoria técnica

Dé-se ciência e cumpra-se

Belém-Pa, 14 de Dezembro de 1998.

CONCEIÇÃO SILVA DA SILVA

Diretora Presidente, em exercício

**CORPO DE BOMBEIROS**  
**MILITAR**

**COMANDO GERAL**

TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/98 QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA E O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, OBJETIVANDO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO PARA ALUNOS DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS NA ÁREA DE SAÚDE MENTAL.

O HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA-HCGV, criada pela Lei nº 5394, de 1987, inscrito no CGC 22980973/0001-77, situado na Travessa Alfereis s/n, a cidade de Belém, doravante denominado HCGV, neste ato representada por sua Diretoria Geral, Dr.ª Rosemary Silva de Oliveira Góes, nomeada pelo Decreto Governamental, datado de 26-01-95, publicado no DOEPA de 27-01-95, e o Corpo de Bombeiros Militar, inscrito no CGC nº 34847236/0001-80, situado a Rua João Diogo, 236 - Centro, neste ato representado pelo seu Comandante, Coronel José Cupertino Corrêa, doravante denominado CONVENIENTE celebram o presente Convênio mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**

O presente Convênio tem por objeto a integração docente-assistencial, entre o HCGV e a Academia de Bombeiros Militar do Corpo de Bombeiros, com vistas ao desenvolvimento de atividades de estágio supervisionado.

**CLÁUSULA II - DAS OBRIGAÇÕES**

- 1 - Ao Corpo de Bombeiros compete:
- a) desenvolver atividades de ensino, no Curso de Formação de Oficiais, no âmbito do HCGV;
  - b) oferecer ao HCGV consultoria e assessoria à área de emergência psiquiátrica com a família e comunidade;
  - c) usar os setores de apoio técnico e logístico do HCGV, disponíveis no momento, para atividades de ensino;
  - d) fornecer banda de música, barracas de campanha e ônibus escolar, sempre que se fizer necessário;
  - e) manter total integração docente-assistencial, visando estabelecer efetiva troca de experiência, no processo ensino-serviço;
  - f) fazer uso do espaço físico autorizado de HCGV, respeitando o número de 06 alunos em cada grupo, para evitar prejuízo na qualidade do ensino e da assistência;
  - g) fornecer, através do Coordenador do Curso, no prazo de 15 dias de antecedência ao início do período letivo, o cronograma de atividades e a listagem dos discentes e docentes envolvidos;
  - h) zelar pelos materiais e equipamentos colocados à disposição das atividades de ensino;
  - i) apresentar protocolo para efeito de trabalhos científicos e/ou demais tarefas acadêmicas, de acordo com as normas estabelecidas pela Diretoria de Ensino e Pesquisa/HCGV;
  - j) garantir a participação em cursos, seminários, simpósios e encontros nas áreas de interesse do HCGV;
  - k) apresentar Relatório final do estágio, visando melhor integração à medida que os mesmos possam fornecer subsídios para implementar as atividades de emergência;
  - l) efetuar conjuntamente a programação, execução e avaliação das atividades a serem desenvolvidas.

11 - O HCGV compete:

- a) proporcionar aos alunos do referido curso o desenvolvimento de atividades de ensino no âmbito hospitalar;
- b) permitir o uso do espaço físico necessário ao desenvolvimento das atividades de ensino a cada grupo constituído de 06 alunos, no máximo;
- c) permitir o acesso aos setores de apoio técnico e logístico disponíveis no momento, para atividades de ensino;
- d) garantir a guarda de materiais e equipamentos, fornecidos ao HCGV e destinados às atividades de ensino;
- e) manter total integração docente-assistencial, visando estabelecer efetiva troca

de experiência no processo ensino/serviço;

- f) manter em perfeito funcionamento os equipamentos disponíveis, necessários às atividades de ensino; e
- g) efetuar conjuntamente a programação, execução e avaliação das atividades a serem desenvolvidas.

**CLÁUSULA III - DOS RECURSOS HUMANOS**

Os recursos humanos utilizados na execução do presente Convênio são servidores em exercício no HCGV e no Corpo de Bombeiros, não gerando qualquer outra vinculação empregatícia.

**CLÁUSULA IV - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES**

O presente Contrato, vigorará de 09/11/98 até 07/11/2000.

Subcláusula Primeira - O presente contrato poderá ser alterado sempre através de termos aditivos numerados em ordem crescente.

Subcláusula Segunda - Para cada programação que for de interesse mútuo, será celebrado aditivo passando a ser, o Corpo de Bombeiros e o HCGV, co-responsáveis pelo ensino/serviço.

**CLÁUSULA V - DO ESTÁGIO**

A carga horária, duração e jornada de ensino e estágio curricular serão compatíveis com as atividades.

Subcláusula Primeira - O estágio não será remunerado pelo HCGV nem representará vínculo empregatício, sendo de inteira responsabilidade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará assumir ônus pelo seguro de vida.

Subcláusula Segunda - As equipes docente e discente se apresentarão identificadas com crachá da Instituição de origem e desenvolverão suas atividades de acordo com as normas regimentais do HCGV.

**CLÁUSULA VI - DA RECISÃO E DA EXTINÇÃO**

O presente Convênio será rescindido pela inexecução das obrigações estipuladas. Subcláusula Única - Este Convênio poderá ser extinto por mútuo consenso ou mediante denúncia da parte interessada, com antecedência de 30 (trinta) dias da data da proposta para o término.

**CLÁUSULA VII - DA PUBLICAÇÃO**

Corpo de Bombeiros, no prazo de até 10 (dez) dias após assinatura deste Convênio providenciará a sua publicação por estrato no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA VIII - DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de Belém, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato. E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes.

Belém/PA, 09 de novembro de 1998.

Pelo HCGV: Pelo Corpo de Bombeiros:

Dr.ª Rosemary Silva de Oliveira Góes Coronel José Cupertino

Corrêa

**1ª SEÇÃO DO EMG**

**PORTARIA Nº 433, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1998**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições, e ...

**RESOLVE:**

Conceder aos 3º SGT BM RAIMUNDO JORGE CASSB DE ALMEIDA, CB BM RUI GUILHERME DE LIMA SDs BMs RAIMUNDO ADENILSON PEREIRA NASCIMENTO e AUGUSTO RILIER DE AMORIM LOPES, com base no Decreto Federal nº 2539, de 20 de maio de 1994 e Portaria nº 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD, 06 (seis) diárias completas no valor total de R\$ 888,00 (Oitocentos e oitenta e oito reais) por terem de seguir no período de 08 a 13 DEZ 98, ao Município de Óbidos-PA, a serviço da Defesa Civil.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - C.EI. QOBM

Comandante Geral do CBMPA e

Coordenador Estadual de Defesa Civil.

**PORTARIA Nº 429, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1998**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições, e ...

**RESOLVE:**

Conceder ao CAP QOBM HELIEL FRANKLIN MONTEIRO, com base no Decreto Federal nº 2539, de 20 de maio de 1994 e Portaria nº 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD, 20 (vinte) diárias de alimentação no valor total de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) por ter permanecido no período de 15 OUT a 03 NOV 98, ao Município de Castanhal-PA, presidindo Conselho de Disciplina, no 2º Grupamento de Incêndio.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - C.EI. QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

**PORTARIA Nº 425, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1998 - BM/1**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições, e ...

**RESOLVE:**

Conceder ao CB BM SAMUEL BRITO LIMA, com base no Decreto Federal nº 2539, de 20 de maio de 1994 e Portaria nº 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD, 05 (cinco) diárias de alimentação e pousada no valor total de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) por ter de seguido no período de 30 de novembro a 04 de dezembro, ao Estado do Maranhão, a fim de participar da 8ª Reunião do Conselho de Segurança do Meio Norte - Equipe de Apoio.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - C.EI. QOBM

Comandante Geral do CBMPA e

Coordenador Estadual de Defesa Civil.

**ERRATA**

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO NO D. O. E. Nº 28.680 DE 24 DE MARÇO DE 1998.**

**EXTRATO DE CONTRATO.**

Contrato nº 006/98, referente a Tomada de Preços nº 004/97

Contratante: Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

Contratada: A.M. FREIRE & CIA. LTDA.

Objeto: Fornecimento de combustível para as viaturas de Santarém.

ONDE SE LÊ:

Contrato nº 006/98

LEIA-SE:

Contrato nº 003/98

Comissão Permanente de Licitação



## COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

### ERRATA

Referente ao Extrato de Termo Aditivo ao CT nº 27/98, publicado no Diário Oficial do Estado nº 28.845, de 20.11.98, onde se lê "TERMO ADITIVO 2º, leia-se 3º Belém, 14 de dezembro de 1998  
CPL.

### EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº: 120/98

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 29/98

PARTES: COSANPA e BOBIBAS ESCO S/A

OBJETO: Fornecimento e instalação inclusive comissionamento de Estações Elevatórias Compactas ETE 1 do Sistema de Esgotamento Sanitário dos Bairros Marambaia e Guanabara, em Belém-Pa.

VIGÊNCIA: 60 dias

VALOR: R\$516.977,26

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Governo Federal (OGU) e Governo do Estado.

FORO: Belém - Pará

DATA DE ASSINATURA: 09.12.98

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Inácio Koury Gabriel Neto

Director Presidente

Luiz Otávio Collyer Pontes

Director Adm. e Financeiro

Wady João Homici da Costa

Director de Engenh. e Tecnologia

Belém, 14 de dezembro de 1998

CPL.

## DEFENSORIA PÚBLICA

CLASSIFICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO 004/98-DP  
MATERIAL PERMANENTE  
EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA

A Comissão Permanente de Licitação da Defensoria Pública do Estado do Pará, instituída pela Portaria nº 698/98-DP-G, por seu presidente, na Licitação com a modalidade TOMADA DE PREÇO de nº 006/98, originária do processo nº 840/98-DA-DP, tendo como objeto a aquisição de MATERIAL PERMANENTE CONSTANTE DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, vem comunicar o resultado do certame, sendo vencedoras o bem licitado as empresas abaixo relacionadas:

- 1º OPENVISION INT DE SIS. LTDA.....100,00 pontos.
- 2º IMPERADOR COM.DIST.LTDA.....97,37 pontos.
- 3º HP INFORMÁTICA COM.REP.LTDA.....96,51 pontos.
- 4º EICO SIST. E CONTROLES LTDA.....94,79 pontos.
- 5º COMERCIAL PLANADE LTDA.....94,61 pontos.
- 6º MICROPEL LTDA.....94,53 pontos.
- 7º COMPUTER STORE COM.LTDA.....94,22 pontos.
- 8º LS INFORMÁTICA IMP.IMP.LTDA.....92,50 pontos.
- 9º ASTEC-ART.SERV. E TEC. LTDA.....91,53 pontos.
- 10º ATK INFORMÁTICA LTDA.....90,55 pontos.

Belém, 14 de dezembro de 1998.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

### AVISO

Em decorrência do Recurso Administrativo impetrado pela empresa Antônio F. Filho, contra a decisão da CPL no processo Licitação Convite 02/98, fica suspensa a decisão da CPL até o julgamento do recurso

Belém, 14 de dezembro de 1998

Maria José Carralás Jinkings - Presidente da CPL.

SISTEMA INTEGRADO DE REG. PÚBLICO DE EMP. MERCANTIS  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ ATA Nº: 134  
DESPACHOS DE 11 DE DEZEMBRO DE 1998  
A 11 DE DEZEMBRO DE 1998.

Documentos D E F E R I D O S: \*\*\* Firma Individual: Registro \*\*\*: 98/0441820 R V RAMOS OLIVEIRA, 98/0456584 NAOLIAO CORDOVH. MODESTO, 98/0465850 N J F CARVALHO REAK 2000, 98/0466091 DELIAO PERES DA SILVA CASTRO, 98/066954 R S FERREIRA DA SILVA, 98/0467276 JOANA A SALES, 98/0468124 MARIA NEURILENE DE ARAUJO COSTA, 98/0467871 B FERREIRA TELECOMUNICACOES, 98/0468565 G DE SOUZA COMERCIO, 98/0469953 A T DA SILVA MOVEIS, 98/040684 F BASTISTA LIMA, 98/0470765 I A CARNEIRO, 98/047003 R S I. MARTINS, 98/0470900 M F N SOUSA, 98/0471044 U J S V H I R A REPRESENTACAO E COMERCIO, 98/0471125 M P SOUSA COMERC. 98/0471192 FERNANDO AUGUSTO CARVALH RODRIGUES, 98/0471265 MARIJA B RAMOS, 98/0471290 M B RAMO, 98/0471320 MARCELO MENDES LOPES, 98/0471389 S C SANCHES, 98/0472903 O F CAVALCAQUITE \*\*\* Firma Individual: Anotacoes \*\*\*: 98/0450071 A ALMEIDA, 98/045379 CHIAKI MIYAHARA, 98/0455308 T C P PADILHA ME, 98/045912 ANANIAS OLIVEIRA XAVIE, 98/0464943 J ALVES DE SOUSA CPF ME, 98/0468663 ROSILENE CARDOSO DA SILVA, 98/069724 ANTONIA CATRINI, 98/0472938 FRANCISCO CARLOS FRNANDES: \*\*\* Sociedade Limitada - LTDA: Contrato \*\*\*: 98/0420857 EMPRESA INCOMAEL INDUSTRIA COMERCIO E MANUTENCAO LTDA, 98/0444209 M H SERVICOS DE LOCACAO E TRNSPORTES LTDA, 98/0445086 BRASUR BRASIL SURINAME COMRCIO IMPORTACAO EXPORTACAO REPRESENTACAO E SERV LTDA, 98/0452619 MORAES BRITO E CIA LTDA, 98/0463319 J D MATTOS & CIA LTDA, 98/0466555 OLIVEIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, 98/

0466733 COMERCIAL MAYRA LTD, 98/046697 ZARA EVENTOS LTDA, 98/0470528 SONHO MILIONARIO LTA, 98/0470552 PIRRES WALDIVINO E CIA LTDA, 98/0470579 NTERCAMBIO REPRESENTACAO LTDA, 98/0470757 R J COMERCO SERVICOS E REPRESENTACAO LTDA, 98/0471230 PAIS & PAIS LTDA: \*\*\* Sociedade Limitada - LTDA: Alteracoes \*\*\*: 98/0413877 TABACARIA BACANA DISTRIBUIDORA LTDA ME, 98/0427894 DISTRIBUIDORA PARAISO JMI LTDA, 98/0443075 FORTALEZA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, 98/0443318 CNI REEFIFICA ANAPOLIS LTDA, 98/0443547 NIPPON IMPORTADORA LTDA, 98/0453585 EMPRESA DE TRANSPORT E COMERCIO BRASIL LTDA, 98/0453704 LUNA INFORMATICA COMERCIO E ERVICOS LTDA, 98/0455278 JIRE PRESENTES LTDA ME, 98/055294 O P R COMERCIAL DE PAPEIS LTDA, 98/0464935 RAIOL SANTOS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, 98/0464889 AROSHA EMPREENHIMENTOS LTD, 98/0465044 M B COMERCIO DE MATERIAL REPRESENTACAOES LTDA, 98/0465249 HOSPITALAR LTDA, 98/0465150 R R COMERCIO E SERVICOS LDA, 98/0465257 EDITORA DE NOTICIAS E PUBLICACOES DA MAZONIA LTDA, 98/0465257 B G COMERCIO DE MATERIAIS D CONSTRUCAO LTDA, 98/0469562 PAIXAO INDUSTRIAL MADEIRA LTDA, 98/0470285 F PIO & CIA LTDA, 98/0470366 ALMEIDA GOMES & CIA LTDA, 98/0470412 F PIO & CIA LTDA, 98/0470420 F PIO & CIA LTDA, 98/0470439 F PIO & CIA LTDA, 98/0470447 F PIO & CIA LTDA, 98/0470455 F PIO & CIA LTDA, 98/0470463 F PIO & CIA LTDA, 98/0470471 F PIO & IA LTDA, 98/0471214 MACHADO & MACHADO LTDA ME, 98/047920 J Z GOMES SILVA & CIA LTDA, 98/0472946 FERNANDES & COSTA LTDA ME: \*\*\* Sociedade Limitada - LTDA: Distrato \*\*\*: 98/0388287 REINOLDS CONSULTORIA LTDA: \*\*\* Sociedade Limitada - LTDA: Alteracoes \*\*\*: 98/0472954 FERNANDES & COSTA LTDA ME, 98/0472997 IMPORTADORA E EXPRTADORA ALTO PARA LTDA, 98/0473004 IMPORTADORA E EXPRTADORA ALTO PARA LTDA, 98/0473012 IMPORTADORA E EXPRTADORA ALTO PARA LTDA: \*\*\* Sociedade Anonima - SA: Documentos de S.A. \*\*\*: 98/0465214 AGROPECUARIA ARACATBA SA, 98/0470536 JARCEL CELULOSE SA: \*\*\* Cooperativa Constituida \*\*\*: 98/0264006 COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO OZIEL PEREIRA CAOP \*\*: Arquivamento de outros documentos de interesse da empresa \*\*\*: 98/0464030 CIRUBEL CIRURGICA BELEM COMRCIO E REPRESENTACAOES LTDA, 98/0470587 ACLIVE ARQUITETURA E COMUNICACAO VISUAL LTDA \*\*\*: Microempresa: Enquadramento \*\*\*: 98/0420865 EMPRESA INCOMAEL INDUSTRIA COMERCIO E MANUTENCAO LTDA, 98/0441854 R V RAMOS OLIA, 98/0452635 MORAES BRITO E CIA LTD, 98/0466105 DELIA PERES DA SILVA CASTRO, 98/0466750 COMERCIAL MAYRA LDA, 98/0466970 R S FERREIRA DA SILVA, 98/0468795 I B FERREIRA TELECOMUNICACOES, 98/0468876 E G DE SOUZA COMRCIO, 98/0469961 A T DA SILVA MOVEI, 98/0470781 I A CRNEIRO, 98/0470811 R S L. MARTINS, 98/0471133 M P SOUS COMERCIO, 98/0471206 FERNANDO AUGUSTO CARVALHO RODRIGUES, 98/0471249 PAIS & PAIS LTDA, 98/0471273 MARIJA RAMOS, 98/0471303 M I B RAMOS, 98/0471338 MARCELO MEDES LOPE, 98/0471397 M S SANCHES, ; 98/0443423; 98/0453755; 98/0463416; 98/0465176; 98/0465184; 98/046592; 98/0465206; 98/0465222; 98/0465230; 98/0465265; 98/0465834; 98/0466776; 98/0467390; 98/0468132; 98/469732; 98/0469759; 98/0470137; 98/0470277; 98/047004; 98/0470625; 98/0470633; 98/0471354; 98/0471370; 98/0471367; 98/0471605; \*\*\*\*

Autorizo a Publicacao

DILERMANDO GUEDES CABRAL

Secretario-Geral

## LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO N.º 04/98, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1998.

O CONSELHO DIRETOR DA LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO, a criação da Lei n.º 9.615 de 24 de março de 1998 bem como o Decreto de Regulamentação n.º 2574 de 29 de abril de 1998, que institui normas gerais sobre desportos e outros providências

CONSIDERANDO, que a Lei n.º 9615 de 24 de março de 1998 revogou a Lei n.º 8672 de 06 de julho de 1993 e consequentemente o Decreto Estadual n.º 872 de 22 de novembro de 1995.

CONSIDERANDO, o artigo 74 do Decreto n.º 2574 de 29 de abril de 1998, onde é contido que o órgão expedidor de credenciamento, autorização e fiscalização é o INDESP.

CONSIDERANDO, especialmente a segunda parte do § 1.º do artigo 75 do Decreto n.º 2574 de 29 de abril de 1998.

CONSIDERANDO, os termos do Convênio n.º 001/98, Processo n.º 57000, celebrado entre a Autarquia Federal INDESP - Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto e a Loteria do Estado do Pará.

RESOLVE:

Art. 1.º Normatizar os procedimentos para credenciamento, autorização e fiscalização dos jogos de Bingo preconizados pela Lei n.º 9615/98, de 24 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto n.º 2574 de 29 de abril de 1998, para o Estado do Pará.

Art. 2.º As entidades de Administração e de prática desportiva, bem como as ligas que trata o artigo 20 da Lei 9.615 de 1998, poderão credenciar-se junto a LOTERPA para explorar jogo de bingo permanente ou eventual, com a finalidade de angariar recursos para o fomento do desporto.

§ 1º O credenciamento de que trata o caput deste artigo será formalizado diretamente a LOTERPA.

§ 2º Caberá a LOTERPA credenciar, autorizar e fiscalizar as entidades de prática desportiva, as ligas e as empresas comerciais administradoras contratadas que explorem o jogo de bingo permanente ou eventual.

§ 3º Cada entidade de administração do desporto, entidade de prática desportiva a sua liga poderá credenciar até dois estabelecimentos para a prática do bingo permanente.

§ 4º Considera-se bingo permanente aquele realizado em salas próprias, com utilização de processo de extração isento do contato humano, que assegure integral lisura dos resultados, inclusive com o apoio de sistema de circuito fechado de televisão e difusão de som, oferecendo prêmios exclusivamente em dinheiro.

§ 5º Bingo eventual é aquele que, sem funcionar em salas próprias, realiza sorteios periódicos, utilizando processo de extração isento de contato humano, podendo oferecer prêmios exclusivamente em bens e serviços.

Art. 3.º Os bingos funcionarão sob a responsabilidade exclusiva das entidades desportivas, mesmo que a administração da sala seja entregue a empresa comercial idônea, respeitada a legislação civil e tributária, no que diz respeito à solidariedade na responsabilidade dos atos.

### DO CREDENCIAMENTO

Art.4.º O credenciamento para exploração de bingo deverá ser requerido previamente e em separado ao pedido de autorização.

Art. 5.º O requerimento do credenciamento deverá ser dirigido a LOTERPA, acompanhado dos documentos exigidos para cada nível de entidade.

Art.6.º Para credenciar-se, a entidade de prática desportiva obriga-se a apresentar os seguintes documentos:

I - cópia dos respectivos atos constitutivos, e alterações posteriores, devidamente registrados ou averbados no cartório competente ou na Junta Comercial;

II - comprovante da regularidade da composição de seu corpo diretivo, e do exercício do respectivos mandatos, mediante certidão de registro ou de averbação dos correspondentes termos de posse;

III - comprovante de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda;

IV - comprovante de inscrição Estadual e Municipal;

V - comprovação de regularização de contribuições junto a Receita Federal, à Seguridade Social e Fazenda Estadual;

VI - apresentação de certidões dos distribuidores civis, trabalhistas, criminais e dos cartórios de protestos;

VII - prova de filiação e de regularidade de situação junto a uma ou mais entidades de administração de qualquer sistema de desporto olímpico;

VIII - prova de atuação regular e continuada na prática de pelo menos uma modalidade desportiva, com participação em todas as competições previstas nos calendários oficiais dos últimos três anos.

Art. 7.º Além da apresentação dos documentos previstos nos incisos I a VI do artigo anterior, a entidade de administração desportiva que pretender credenciar-se para a exploração de bingo, deverá também comprovar:

I - filiação de, no mínimo, cinco entidades de prática desportiva;

II - organização e funcionamento autônomo em relação as entidades de prática desportiva;

III - exercício das competências definidas em seus estatutos;

IV - filiação à entidade de direção nacional da modalidade desportiva, se for o caso;

V - participação no último campeonato nacional ou estadual realizado em qualquer categoria;

VI - atuação regular e continuada da modalidade desportiva de sua área de atuação, com realização de todas as competições obrigatórias do calendário.

Art.8.º A LOTERPA poderá promover ou solicitar diligências no sentido de apurar a correção de dados contidos em certidões, documentos e informações apresentadas.

Art.9.º O credenciamento não implica a outorga de direito à realização ou a divulgação de reuniões de sorteios, cujos eventos estão condicionados à prévia autorização.

Art. 10. O credenciamento será válido por doze meses, contados da data do respectivo deferimento.

§ 1.º Antes de expirar o prazo de validade do credenciamento, a entidade credenciada deverá solicitar renovação, sob pena de cancelamento.

§ 2.º O pedido de renovação da validade do credenciamento implica a obrigatoria atualização dos dados, inclusive de certidões.

§ 3.º As certidões e declarações valerão pelo prazo nela assinalado ou por seis meses, no caso de não estipulação de prazo.

§ 4.º As certidões e declarações deverão ser renovadas quando vencidas.

### DA AUTORIZAÇÃO

Art.11. A autorização somente será concedida para entidades previamente credenciadas, e abrangerá um único sorteio para o bingo eventual e um período máximo de doze meses, para o bingo permanente.

Art.12. A autorização deverá ser requerida a LOTERPA, com antecedência mínima de trinta dias da data pretendida para o início do evento, instruindo-se o correspondente pedido com os seguintes documentos e informações:

I - certidão de credenciamento, observado o prazo de sua vigência, com apensamento das certidões e declarações quando for o caso;

II - definição do local, da data e do horário de realização do sorteio, salvo quando se tratar de bingo permanente;

III - previsão de vendas definindo o preço unitário da cartela e a quantidade a ser impressa;

IV - plano de distribuição dos prêmios, com descrição minuciosa da sua natureza, tal como bens móveis e imóveis, viagens ou serviços, quando se tratar de bingo eventual, obedecidos os percentuais de destinação dos recursos que vierem a ser arrecadados com o sorteio, conforme previsto nesta Resolução;

V - comprovante de reserva de recursos para o recolhimento dos impostos e demais tributos incidentes sobre o evento, conforme previsão de vendas e o total da premiação oferecida, quando se tratar de bingo eventual;

VI - projeto detalhado de aplicação de recursos de melhoria do desporto olímpico, com prioridade para a formação do atleta, devidamente aprovado pelo Conselho Fiscal da entidade desportiva requerente;

VII - modelo de cartela a ser impressa, da qual constarão o nome da entidade, a denominação do concurso, a logomarca da LOTERPA, local, data e horário de sua realização, a premiação prometida, número de série e de ordem do documento, e demais informações úteis aos adquirentes;

VIII - informações sobre o sistema de distribuição de cartelas e dos selos de autenticação

IX - atestado sobre a regularidade dos equipamentos a serem utilizados para a extração dos números, emitido por órgãos de aferição idônea e laudo pericial relativo ao sistema de processamento de dados que realizará o sorteio, assinado por especialista, pessoa física ou jurídica, devidamente habilitada;

X - declaração da entidade requerente e de suas contratadas, com firma reconhecida, autorizando o banco, a Telepará ou a administração de cartões de crédito a fornecer a quantidade de cartelas vendidas, quando solicitadas pela LOTERPA.

XI - parecer favorável da Prefeitura do Município onde se instalará a sala de bingo, versando sobre os aspectos urbanísticos e o alcance social do empreendimento;

XII - prova de que a sede da entidade desportiva e situada no mesmo Município em que será realizado o sorteio do bingo eventual ou em que funcionará a sala de bingo permanente;

XIII - certidão emitida pelo órgão de proteção do consumidor do Estado do Pará de que não existem pendências contra os consumidores;

Parágrafo Único. No Caso de promessa de premiação de bens corpóreos (imóveis, veículos, eletrodomésticos e outros semelhantes) ou de viagens, ações ou títulos patrimoniais, no caso de bingo eventual, a entidade desportiva deverá apresentar os documentos comprobatórios de sua efetiva e plena propriedade, sem quaisquer ônus ou restrições de direito.

Art. 13. Após a constatação da regularidade da documentação de que trata o artigo anterior, a emissão da autorização de funcionamento ficará condicionada ao parecer conclusivo da Loterpa, com vistoria a ser realizada nas dependências das respectivas requerentes;



Art. 14. Os locais destinados à realização de bingo permanente deverão satisfazer as seguintes condições:  
 I - ambiente especial, com capacidade mínima para dozeentos participante sentados;  
 II - sistema de circuito fechado de televisão e de difusão sonora que permitam a todos os participantes a perfeita visibilidade e audição de cada procedimento dos sorteios e de seu permanente acompanhamento;  
 III - equipamento apropriado para a extração dos números;  
 IV - mesas, cadeiras e área própria à permanência de, no mínimo dois agentes dos órgãos de fiscalização, incumbidos de fiscalizar as reuniões de sorteios;  
 V - ventilação, iluminação e equipamentos contra incêndio adequados à segurança do recinto, certificado pelo corpo de bombeiros.  
 Art. 15. As reuniões de sorteio de bingo permanente poderão ser realizadas diariamente, programadas para diversos e sucessivos sorteios, integrados ou independentes uns dos outros.  
 § 1º É proibida a venda de cartelas fora do ambiente onde serão realizadas as reuniões de sorteios.  
 § 2º A entidade desportiva credenciada e a empresa contratada para administrar o sorteio, executados os valores da aposta e do ingresso, não poderá cobrar dos participantes qualquer outra taxa, emolumentos ou contribuições.  
 Art. 16. Para a modalidade de bingo permanente, a LOTERPA antes da outorga do "Certificado de Autorização", ou ao longo de sua validade, poderá a qualquer tempo, determinar a elaboração de diagnóstico técnico, por intermédio de órgão competente, visando a mensurar a idoneidade do sistema e a segurança dos equipamentos, e a coibir interferências eletroeletrônicas ou manipulação humana, que alterem ou distorçam a natureza aleatória dos eventos.  
 Art. 17. Os documentos de credenciamento e de autorização ficarão expostos em quadro específico, na sede da entidade ou na entrada do estabelecimento onde se realiza o evento.  
 Art. 18. Os pedidos de renovação de credenciamento ou de autorização somente serão analisados se a entidade houver cumprido todas as exigências previstas na prestação de contas do evento anterior, no caso de bingo eventual, ou do exercício anterior, no caso de bingo permanente.  
 Art. 19. Caso a administração do bingo eventual ou permanente seja entregue a empresa comercial, a entidade desportiva juntará ao pedido de autorização, além daqueles previstos no art.6º, os seguintes documentos:  
 I - certidão de registro da empresa e de sua capacitação, expedida pela Junta Comercial do Estado do Pará;  
 II - certidões dos distribuidores cíveis, trabalhistas e de cartórios de protesto em nome da empresa e das pessoas físicas titulares destas;  
 III - cópia do instrumento de contrato firmado entre a entidade desportiva e a empresa administradora, cuja vigência máxima será de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período.  
 Art. 20. A autorização será negada, caso não se cumpram todos os requisitos exigidos para o deferimento do correspondente pedido.  
 Art. 21. A autorização concedida somente será válida para local determinado e endereço certo, sendo proibida a venda de cartelas de bingo permanente fora da respectiva sala de bingo.  
 Parágrafo Único. As cartelas de bingo eventual poderão ser vendidas em todo o território nacional.  
 Art. 22. A premiação do bingo permanente será apenas em dinheiro, cujo montante não poderá exceder o valor arrecadado por partida.  
 Da Prestação de Contas  
 Art. 23. A entidade desportiva autorizada promotora da reunião de sorteio, apresentará a prestação de contas referente ao sorteio de bingo eventual, ou ao período definido pela LOTERPA da autorização para o bingo permanente, observados os termos e condições previstos nesta Resolução.  
 Art. 24. Até o décimo dia seguinte à data da realização do sorteio, no caso de bingo eventual, a entidade promotora protocolizará a prestação de contas do evento junto a LOTERPA, de cujo documento constará:  
 I - cópia da ata ou da memória do evento, emitida por empresa de auditoria independente, devidamente registrada no órgão competente, de cujo documento conste a regularidade da reunião e dos respectivos procedimentos;  
 II - comprovante do recolhimento dos tributos federais, e municipais incidentes sobre o evento, contendo especificação do montante da premiação oferecida, a quantidade de cartelas vendidas e o valor total arrecadado;  
 Art. 25. Até o décimo dia seguinte à data da realização do sorteio, no caso de bingo eventual, a entidade promotora protocolizará a prestação de contas do evento junto ao Procon, de cujo documento constará comprovação da entrega da premiação programada, por meios de relatórios e planilhas específicas, contendo entre outras informações:  
 I - original da cartela ganhadora ou cópia autenticada;  
 II - relação nominal de todos os ganhadores, com respectivos endereços, números do CPF, da carteira de identidade e da cartela contemplada;  
 III - mapa dos prêmios efetivamente entregues, informando o nome do ganhador, a razão social ou nome do fornecedor, o seu correspondente CGC ou o CPF, o número da nota fiscal, a indicação do prêmio e o valor de sua aquisição;  
 IV - cópia autenticada da Nota Fiscal referente a cada prêmio prometido, idêntica ao do pedido de autorização;  
 V - cópia autenticada ou segunda via do "Termo de Recebimento do Prêmio", com firma reconhecida do ganhador;  
 VI - cópia do CPF e da carteira de identidade do contemplado;  
 VII - outras informações consideradas relevantes por parte do órgão de proteção do consumidor.  
 Art. 26. A entidade desportiva credenciada e a sociedade comercial contratada para administrar o sorteio deverão manter à disposição da LOTERPA, durante cinco anos, toda a documentação relativa à premiação, com os nomes dos respectivos ganhadores, endereço completo e CPF, assim como o original dos recibos de entrega de prêmios, qualquer que seja sua natureza e espécie.  
 Art. 27. Excepcionalmente, o mérito desportivo poderá ser comprovado em relatório quantitativo e qualitativo das atividades desenvolvidas pela entidade requerente nos três anos anteriores ao pedido de autorização.  
 Art. 28. A entidade desportiva receberá percentual mínimo de sete por cento da receita bruta da sala de bingo ou do bingo eventual.  
 Parágrafo Único. As entidades desportivas e as ligas prestarão contas semestralmente a LOTERPA, da aplicação dos recursos havidos dos bingos.  
 Art. 29. É proibido o ingresso de menores de dezotto anos nas salas de bingo.  
 Art. 30. As salas de bingo destinam-se à exclusivamente a esse tipo de jogo.  
 Parágrafo Único. A única atividade admissível concomitantemente ao bingo na sala é o serviço de bar ou restaurante.  
 Art. 31. É proibido a instalação de qualquer tipo de máquina de jogo de azar ou de diversões eletrônicas nas salas de bingo.  
 Art. 32. Excluem-se das exigências contidas na Lei 9.615 de 1998, no Decreto Federal n.º 2.574 de 29 de abril de 1998 e nesta Resolução, os bingos realizados com fins apenas beneficentes em favor de entidades filantrópicas federais, estaduais ou municipais, nos termos da legislação específica, desde que devidamente autorizadas.

Art. 33. A destinação total de recursos arrecadados em cada sorteio dar-se-á nos seguintes termos:  
 I - sessenta e cinco por cento para a premiação, incluindo a parcela correspondente ao imposto sobre a renda e outros eventuais tributos e taxas incidentes;  
 II - a premiação líquida terá a seguinte distribuição:  
 a) Bingo oitenta por cento;  
 b) Linha doze por cento;  
 c) Acumulado, Extra Bingo e Reserva oito por cento;  
 III - vinte e oito por cento para custeio de despesas de operação, administração e divulgação;  
 IV - e 7% (sete por cento) para as entidades desportivas ou para as ligas.

**DA CAUÇÃO**

Art. 34. A entidade credenciada e autorizada, quando comunicar a LOTERPA a data do início de seu funcionamento, ou no ato da renovação do credenciamento e autorização comprovará a prestação de caução em dinheiro ou fiança bancária por estabelecimento, mediante depósito na agência centro do Banco do Estado do Pará - BANPARÁ à ordem da LOTERPA.  
 § 1º Para os bingos permanentes deverá ser caucionado a quantia de R\$20.000,00 (vinte mil reais) e, para os bingos eventuais deverá ser caucionado o valor correspondente ao total da premiação.  
 § 2º A caução garantirá direitos de terceiros, especialmente dos participantes de sorteios promovidos pela entidade depositante, à vista de eventuais atrasos ou irregularidades no pagamento dos prêmios sorteados, e vigorará até noventa dias após o encerramento do período contratual, renovando-se a cada prorrogação.  
 § 3º Se a obrigação da entidade credenciada perante terceiros vier a ser honrada pela LOTERPA, mediante saque parcial ou total da quantia caucionada, a inadimplente deverá reintegrar, no prazo improrogavelmente de quarenta e oito horas, o valor da caução.

**DO PAGAMENTO DEVIDO**

Art. 35. Para a modalidade de bingo eventual, no ato da expedição da autorização de funcionamento a entidade credenciada pagará o preço equivalente de 3 a 5% (por cento) do valor total da premiação.  
 Art. 36. Para a modalidade de bingo permanente, deverá ser cobrado na forma de estimativa, após a verificação dos DARFS e outros documentos das casas de bingo.  
 § 1º A estimativa de que trata o caput deste artigo deverá ser feita pela Diretoria Comercial da LOTERPA.  
 § 2º A Diretoria Comercial da LOTERPA, tomará como base de cálculo os documentos das casas de bingo apresentados à Receita Federal e demais órgãos públicos.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 37. A inobservância dos termos desta Resolução implicará na aplicação das seguintes sanções:  
 a) Notificação;  
 b) Multa de 500 a 5.000 UFIR'S;  
 c) Suspensão de funcionamento;  
 d) Cassação da autorização/credencial.  
 Art. 38. As entidades credenciadas que se encontrarem em funcionamento, terão prazo máximo de 30 (trinta) dias para se adequarem aos termos desta RESOLUÇÃO, cumprindo seus dispositivos.  
 Art. 39. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.  
 Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.  
 SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR DA LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ - LOTERPA, EM 09 DE DEZEMBRO DE 1998.  
 JOSÉ MARI LINDO COSTA WADY SALIM KHAYAT  
 Diretor Presidente Diretor Administrativo

**EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA**

PORTARIA N.º 266/98-GAB/DG/HOLPORTARIA N.º 266/98-GAB/DG/HOL  
 O DIRETOR DO HOSPITAL OFIR LOYOLA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,  
 Considerando os termos da Portaria 262/98-GAB/DG/HOL;  
 Considerando a criação do Programa de Transplantes de Órgãos do HOL que objetiva a finalidade demonstrada naquela Portaria;  
 Considerando, mais, que se torna necessária a constituição de Comissão Técnica destinada a elaborar e executar o programa recém instituído;  
**RESOLVE:**  
 1. Atribuir nos termos Dr. SALOMÃO GEORGES KAWAGUE NETO, Dr. SILVIA REGINA CRUZ, Dr. JOÃO CARLOS PINA SARAIVA, Dr. ANA CRISTINA LOBATO MARQUES VENDRAMINE E Dr. LUIZ CLÁUDIO LOPES CHAVES, tarefa de elaborar e proceder à execução do Programa de Transplantes de Órgãos no HOL.  
 2. Conceder o prazo de 20 (vinte) dias para entrega à Presidência, de documento que concerte programa antes mencionado;  
 3. Atribuir à Secretária da Diretoria Clínica do Hospital, as tarefas de trabalhos burocráticos originários da Comissão designada;  
 4. Facultar ao Coordenador, Dr. FERNANDO JORDÃO DE SOUZA, a requisição, à Diretoria Administrativa, de material suficiente para o desenvolvimento do trabalho.  
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.  
 Dr. NILÓ ALVES DE ALMEIDA,  
 Diretor Geral

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

PORTARIA N.º 15.820 DE 11/12/98  
 Conceder à servidora ELNEIDA DE FÁTIMA DOS S. PESSOA, Técnico Auxiliar de Controle Externo, TCE-ATI-405, Classe B, Nível 2, matrícula n.º 0100300, 04 (quatro) diárias a fim de participar do Seminário de Avaliação do Curso de Aperfeiçoamento dos Servidores dos Tribunais de Contas do Brasil, promovido pela ATRICON, em Belo Horizonte, no período de 15 a 17/12/98.  
 PORTARIA N.º 15.827 DE 10/12/98  
 Dispensar a pedido, a partir de 04/12/98, a servidora MARIA CRISTINA PINA

GALVÃO MAUÉS, Assessor Técnico do Controle Externo TCE-ATNS-601, Classe B, Nível 1, matrícula n.º 0695483, da função comissionada de Chefe da Seção de Expediente do Gabinete da Presidência.

**PORTARIA N.º 15.828 DE 10/12/98**

Nomear a partir de 24/12/98, a servidora MARIA CRISTINA PINA GALVÃO MAUÉS, Assessor Técnico do Controle Externo TCE-ATNS-601, Classe B, Nível 1, matrícula n.º 0695483, para exercer o cargo em comissão de Subchefe de Gabinete da Presidência TCE-CPC-200 NS-02.

**PORTARIA N.º 15.829 DE 10/12/98**

Designar o servidor SIDNEY DO SOCORRO ALFAIA DE SOUZA, Agente Auxiliar de Serviços Administrativos, TCE-AA-304, Classe B, Nível 2, matrícula n.º 0100053, para responder pela função comissionada de Chefe da Seção de Expediente do Gabinete da Presidência, no período de 04 a 31/12/98.

**PORTARIA N.º 15.830 DE 10/12/98**

Designar o servidor PAULO SÉRGIO FERREIRA DE SOUZA, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405, Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100219, para responder pela função comissionada de Chefe da Seção de Expediente do Gabinete da Presidência, no período de 01 a 30/01/99.

**CITAÇÃO - 152/98**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Joel Pereira dos Santos, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 1996/54874-4, que trata da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Paragominas, em face do Convênio SETRAN n.º 05/96, assinado em 21.03.96.  
 Belém, 03 de dezembro de 1998.  
 NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
 Presidente

**CITAÇÃO - 153/98**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Haroldo Costa Bezerra, Ex-Secretário, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 1998/50516-7, que trata da prestação de contas da Secretaria de Estado de Obras Públicas, em face do Convênio DIETRAN n.º 020/97, assinado em 02.05.97.  
 Belém, 03 de dezembro de 1998.  
 NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
 Presidente

**CITAÇÃO - 154-A/98**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. José Pereira da Costa, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 1998/51521-2, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia, em face do Convênio IPASEP s/n.º/96, assinado em 03.06.96 e termos aditivos.  
 Belém, 03 de dezembro de 1998.  
 NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
 Presidente

**CITAÇÃO - 154-B/98**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Raimundo Silveira Lima, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 1998/51521-2, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia, em face do Convênio IPASEP s/n.º/96, assinado em 03.06.96 e termos aditivos.  
 Belém, 03 de dezembro de 1998.  
 NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
 Presidente

**CITAÇÃO - 155-A/98**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Raimundo Orlando de Figueiredo, Responsável no período de 10.04.96 a dezembro/96, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 1997/53214-7, que trata da tomada de contas instaurada na Câmara Municipal de Soure, em face do Convênio IPASEP s/n.º/96, assinado em 10.04.96 e termos aditivos.  
 Belém, 03 de dezembro de 1998.  
 NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
 Presidente

**CITAÇÃO - 155-B/98**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Jorge Peixoto Ramos, Responsável no período de janeiro a março/96, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 1997/53214-7, que trata da tomada de contas instaurada na Câmara Municipal de Soure, em face do Convênio IPASEP s/n.º/96, assinado em 10.04.96 e termos aditivos.  
 Belém, 03 de dezembro de 1998.  
 NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
 Presidente  
 O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 24 de novembro de 1998, tomou as seguintes decisões:

**ACÓRDÃO N.º 27.120**

Processo n.º 98/50727-2  
 Assunto: Aposentadorias



Requerente: Secretaria de Estado de Administração  
 Interessado: Iracema Guimarães Gonçalves  
 Relator: Vencido: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ  
 Conselheira Formalizadora do Acórdão: EVA ANDERSEN PINHEIRO (§ 1º do art. 195 do Regimento)  
 Decisão: Contra os votos dos Exm's Srs. Conselheiros LAURO DE BELÉM SABBÁ, Relator, SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA e NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES, Presidente, registrar a presente aposentadoria.

## ACÓRDÃO Nº 27.121

Processo nº 98/53088-1  
 Assunto: Admissão de Pessoal  
 Origem: Ministério Público do Estado  
 Interessado: André de Oliveira Sobrinho  
 Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
 Decisão: Registrar.

## ACÓRDÃO Nº 27.122

Assunto: Aposentadorias  
 Requerente: Secretaria de Estado de Administração  
 Processo nº 97/51821-9  
 Interessado: Joana Souza de Jesus  
 Processo nº 97/51865-9  
 Interessado: Leonilda da Silva e Souza Marcuaru  
 Processo nº 98/52633-1  
 Interessado: Tereza Pereira Reis  
 Processo nº 98/52859-4  
 Interessado: Maria das Graças Ferreira Miranda  
 Processo nº 98/52940-0  
 Interessado: Adalza Batista dos Reis  
 Processo nº 98/53023-6  
 Interessado: Ana Elizabeth Ferreira Cardoso  
 Processo nº 98/53028-0  
 Interessado: Marilza Rosa Rodrigues  
 Processo nº 98/53029-2  
 Interessado: Maria Roseli Lioioli  
 Processo nº 98/53033-0  
 Interessado: Maria Raimunda Reis de Oliveira  
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA  
 Conselheiro Formalizador da Decisão: SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA (§ 2º do art. 195 do Regimento)  
 Decisão: Registrar.

## ACÓRDÃO Nº 27.123

Assunto: Aposentadorias  
 Requerente: Secretaria de Estado de Administração  
 Processo nº 97/51995-0  
 Interessado: Ana Zilda Leal Carneiro  
 Processo nº 97/52305-5  
 Interessado: Marisa Monteiro Costa  
 Processo nº 98/51290-1  
 Interessado: Clere de Moura Palha  
 Processo nº 98/52239-0  
 Interessado: Leucádia Santos de Sousa Lisboa  
 Processo nº 98/52495-0  
 Interessado: José Cândido da Silva  
 Relator: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO  
 Decisão: Registrar.

## ACÓRDÃO Nº 27.124

Assunto: Aposentadorias  
 Requerente: Secretaria de Estado de Administração  
 Processo nº 98/50645-0  
 Interessado: Maria Nazaré de Paiva Anaissi  
 Processo nº 98/51493-9  
 Interessado: Consuelo Rodrigues de Melo  
 Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO  
 Decisão: Registrar.

## ACÓRDÃO Nº 27.125

Requerente: Secretaria de Estado de Administração  
 Assunto: Aposentadorias  
 Processo nº 98/52188-0  
 Interessado: Laércio Moraes de Pinho  
 Processo nº 98/52973-0  
 Interessado: Maria de Nazaré Sousa Ferreira  
 Assunto: Reforma  
 Processo nº 98/52387-7  
 Interessado: Soldado PM Ilson dos Santos Leonidas Junior  
 Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE  
 Decisão: Registrar.

## ACÓRDÃO Nº 27.126

Processo nº 98/52909-0  
 Assunto: Aposentadoria  
 Requerente: Secretaria de Estado de Administração  
 Interessado: Carmen Lúcia Fontinele da Silva  
 Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE  
 Decisão: Deferir o registro.

## ACÓRDÃO Nº 27.127

Processo nº 98/53017-3  
 Assunto: Aposentadoria  
 Requerente: Secretaria de Estado de Administração  
 Interessado: Maria Helena Machado de Sousa  
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA  
 Conselheira Formalizadora da Decisão: EVA ANDERSEN PINHEIRO (§ 2º do art. 195 do Regimento)  
 Decisão: I - Contra o voto do Exm' Sr. Cons' SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, que entende que servidores não estáveis não têm direito à aposentadoria no serviço público, conforme dispõe o art. 40, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 110, § 2º, da Lei nº 5.810/94;  
 II - Registrar a aposentadoria.

## ACÓRDÃO Nº 27.128

Processo nº 98/53045-9  
 Assunto: Aposentadoria  
 Requerente: Secretaria de Estado de Administração  
 Interessado: José de Almeida Tabosa  
 Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
 Decisão: Deferir o registro.

## ACÓRDÃO Nº 27.129

Processo nº 98/53091-6  
 Assunto: Aposentadoria  
 Requerente: Ministério Público do Estado do Pará  
 Interessado: Wanillec Rodrigues Miranda Serni  
 Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
 Decisão: Registrar.

## ACÓRDÃO Nº 27.130

Processo nº 97/51545-3  
 Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Brejo Grande do Araguaia (Convênio SEPLAN nº 010/96 e Termo Aditivo)  
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA  
 Conselheiro Formalizador da Decisão: LUCIVAL DE BARROS BARBALHO (§ 2º do art. 195 do Regimento)  
 Decisão: Responsabilizar o espólio do Sr. Agenor Miranda de Brito, Ex-Prefeito, pela importância imposta pelo referido Acórdão, devendo ser recolhida no prazo de trinta dias da ciência desta decisão.

## ACÓRDÃO Nº 27.131

Processo nº 96/53668-7  
 Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento (Convênio SETRAN nº 0070/95 e Termo Aditivo)  
 Responsável: Sr. José Lima da Silva, Ex-Prefeito  
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA  
 Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§ 2º do art. 195 do Regimento)  
 Decisão: Julgar regular com ressalva as presentes contas.

## RESOLUÇÃO Nº 15.791

Processo nº 96/56628-9  
 Assunto: Aposentadoria  
 Requerente: Secretaria de Estado de Administração  
 Interessado: Eivaldo de Jesus Araújo  
 Relator: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO  
 Decisão: Converter em diligência.

## RESOLUÇÃO Nº 15.792

Processo nº 98/53026-4  
 Assunto: Aposentadoria  
 Requerente: Secretaria de Estado de Administração  
 Interessado: Maria Lúcia de Luca Martins  
 Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
 Decisão: Converter em diligência.

## RESOLUÇÃO Nº 15.793

Processos nºs 1998/53580-7, 1998/53581-8 e 1998/53582-9  
 Considerando o que consta dos Relatórios Finais das respectivas Comissões de Avaliação de Desempenho, designada pela Portaria nº 12.397, de 09/08/94;  
 Considerando o teor dos pareceres conclusivos dos respectivos Departamentos;  
 Considerando, ainda, o disposto no § 1º do artigo 32, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;  
 Considerando exposição da Presidência, constante da Ata nº 3.889, desta data,  
 RESOLVE, unanimemente:  
 Homologar o estágio probatório dos servidores efetivos do Quadro de Pessoal deste Tribunal abaixo relacionados, concedendo-lhes a garantia constitucional de estabilidade,  
 1. Ellen Margaret da Rocha Souza - 0071920 - Analista de Controle Externo  
 2. Max Ney de Parizós - 0100456 - Analista Auxiliar de Controle Externo  
 3. Maria Júlia Barra Marques - 0100454 - Analista de Controle Externo  
 4. Luiz Roberto dos Reis Júnior - 0100124 - Analista de Controle Externo.

## RESOLUÇÃO Nº 15.795

Processo nº 95/52224-0  
 Assunto: Prestação de Contas da Loteria do Estado do Pará (exercício financeiro de 1994)  
 Responsáveis: Srs. Carlos Alberto de Aragão Vinagre, Luiz da Cruz Loureiro e Paulo Gonçalves Salustiano, Ex-Diretores Presidentes.  
 Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
 Decisão: I - Determinar a reabertura da instrução processual para que o Órgão Técnico e a Procuradoria, no prazo de dez dias, se manifestem sobre a documentação ora apresentada.  
 II - Conceder ao Dr. Paulo Gonçalves Salustiano a oportunidade de apresentar defesa, se assim achar conveniente, no prazo de 24 horas, a contar da publicação desta decisão em Diário Oficial.

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
1º TERMO ADITIVO  
CONVÊNIO ORIGINAL Nº 018/98

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA e a PREFEITURA MUNICIPAL de MOJU  
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo dos Módulos I, II, III, IV do curso de Formação de Professores do Ensino Fundamental.  
 VIGÊNCIA: Vigirá pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura.  
 FORO: Belém  
 DATA DA ASSINATURA: 09 de Dezembro de 1998  
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Prof. Maria Isabel Castro Amazonas

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO  
CONVÊNIO Nº 018/98

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA e a PREFEITURA

MUNICIPAL de MOJU  
 OBJETO: O presente convênio tem como objetivo o estabelecimento de parceria, visando a execução do curso de Formação de Professores do Ensino Fundamental.  
 VIGÊNCIA: Vigirá pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura.  
 FORO: Belém  
 DATA DA ASSINATURA: 09 de Dezembro de 1998  
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Prof. Maria Isabel Castro Amazonas

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
1º TERMO ADITIVO  
CONVÊNIO ORIGINAL Nº 012/98

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA e a PREFEITURA MUNICIPAL de PARAGOMINAS  
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo dos Módulos I, II, III, IV do curso de Formação de Professores do Ensino Fundamental.  
 VIGÊNCIA: Vigirá pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura.  
 FORO: Belém  
 DATA DA ASSINATURA: 09 de Dezembro de 1998  
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Prof. Maria Isabel Castro Amazonas

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO  
CONVÊNIO Nº 012/98

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA e a PREFEITURA MUNICIPAL de PARAGOMINAS  
 OBJETO: O presente convênio tem como objetivo o estabelecimento de parceria, visando a execução do curso de Formação de Professores do Ensino Fundamental.  
 VIGÊNCIA: Vigirá pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura.  
 FORO: Belém  
 DATA DA ASSINATURA: 09 de Dezembro de 1998  
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Prof. Maria Isabel Castro Amazonas

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
1º TERMO ADITIVO  
CONVÊNIO ORIGINAL Nº 017/98

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA e a PREFEITURA MUNICIPAL de MARABÁ  
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo dos Módulos I, II, III, IV do curso de Formação de Professores do Ensino Fundamental.  
 VIGÊNCIA: Vigirá pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura.  
 FORO: Belém  
 DATA DA ASSINATURA: 09 de Dezembro de 1998  
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Prof. Maria Isabel Castro Amazonas

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO  
CONVÊNIO Nº 017/98

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA e a PREFEITURA MUNICIPAL de MARABÁ  
 OBJETO: O presente convênio tem como objetivo o estabelecimento de parceria, visando a execução do curso de Formação de Professores do Ensino Fundamental.  
 VIGÊNCIA: Vigirá pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura.  
 FORO: Belém  
 DATA DA ASSINATURA: 09 de Dezembro de 1998  
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Prof. Maria Isabel Castro Amazonas

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
1º TERMO ADITIVO  
CONVÊNIO ORIGINAL Nº 015/98

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA e a PREFEITURA MUNICIPAL de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo dos Módulos I, II, III, IV do curso de Formação de Professores do Ensino Fundamental.  
 VIGÊNCIA: Vigirá pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura.  
 FORO: Belém  
 DATA DA ASSINATURA: 09 de Dezembro de 1998  
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Prof. Maria Isabel Castro Amazonas

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO  
CONVÊNIO Nº 016/98

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA e a PREFEITURA MUNICIPAL de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
 OBJETO: O presente convênio tem como objetivo, o estabelecimento de parceria para execução de cursos de graduação.  
 VIGÊNCIA: Vigirá pelo prazo de 04 (quatro) anos, a contar da data de sua assinatura.  
 FORO: Belém  
 DATA DA ASSINATURA: 09 de Dezembro de 1998  
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Prof. Maria Isabel Castro Amazonas

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
1º TERMO ADITIVO  
CONVÊNIO ORIGINAL Nº 019/98

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA e a PREFEITURA MUNICIPAL de PARAGUPEBAS  
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo dos Módulos I, II, III, IV do curso de Formação de Professores do Ensino Fundamental.  
 VIGÊNCIA: Vigirá pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura.  
 FORO: Belém  
 DATA DA ASSINATURA: 09 de Dezembro de 1998  
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Prof. Maria Isabel Castro Amazonas

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO  
CONVÊNIO Nº 019/98

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA e a PREFEITURA MUNICIPAL de PARAGUPEBAS  
 OBJETO: O presente convênio tem como objetivo, o estabelecimento de parceria, visando a execução do curso de Formação de Professores do Ensino Fundamental.  
 VIGÊNCIA: Vigirá pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura.  
 FORO: Belém  
 DATA DA ASSINATURA: 09 de Dezembro de 1998  
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Prof. Maria Isabel Castro Amazonas

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
1º TERMO ADITIVO  
CONVÊNIO ORIGINAL Nº 020/98

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA e a PREFEITURA MUNICIPAL de SANTO ANTONIO DO TACÁ



TERÇA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo dos Módulos I, II, III, IV do curso de Formação de Professores do Ensino Fundamental. VIGÊNCIA: Vigirá pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura. FORO: Belém DATA DA ASSINATURA: 09 de Dezembro de 1998 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Prof. Maria Isabel Castro Amazonas

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO CONVÊNIO N.º 020/98

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA e a PREFEITURA MUNICIPAL de SANTO ANTONIO DO TAUÁ OBJETO: O presente convênio tem como objetivo, o estabelecimento de parceria, visando a execução do curso de Formação de Professores do Ensino Fundamental. VIGÊNCIA: Vigirá pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura. FORO: Belém DATA DA ASSINATURA: 09 de Dezembro de 1998 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Prof. Maria Isabel Castro Amazonas

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO CONVÊNIO N.º 021/98

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA e a MOVIMENTO VOLUNTÁRIOS INTER - BRASILEIROS para AMAZONIA - MIBRA JOÃO XXIII OBJETO: O presente convênio tem como objetivo, o estabelecimento de parceria, visando a execução de cursos de Graduação, no município de Igarapé Açu. VIGÊNCIA: Vigirá pelo prazo de 01 (um) anos, a contar da data de sua assinatura. FORO: Belém DATA DA ASSINATURA: 09 de Dezembro de 1998 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Prof. Maria Isabel Castro Amazonas

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ORGÃO: Universidade do Estado do Pará - UEPA MODALIDADE: CARTA CONVITE N.º 028/98 - UEPA OBJETIVO: Aquisição de Material Permanente (EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA) FIRMAS VENCEDORAS EMPRESA ITENS MICOMANIA 001 ASTEC LTDA 02 C.W. SISTEMAS 03 15 05 H.P. INFORMÁTICA 04 Critério: Técnica e Preço Despacho Final: Homologado De-se Ciência, Registra-se e compra-se Universidade do Estado do Pará - UEPA Belém, 14 de dezembro de 1998. Prof.ª Maria Isabel Castro Amazonas Reitora da Universidade do Estado do Pará

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PORTARIA Nº 1.078/98 - TCM, DE 01.12.98.

Conceder férias regulamentares no período de 04.01 a 02.02.99, à servidora SANDRA HELENA JÚNIOR MARINHO, Assistente Técnico II - TCM.CPC.NM.102.3, referente ao período aquisitivo 96/97.

PORTARIA Nº 1.079/98 - TCM, DE 01.12.98.

Conceder férias regulamentares no período de 15.01 a 11.02.99, à servidora ORMEJANDA BARBOSA DA SILVA, Assistente Técnico II - TCM.CPC.NM.102.3, referente ao período aquisitivo 97/98.

PORTARIA Nº 1.080/98 - TCM, DE 01.12.98.

Conceder férias regulamentares no período de 14.01 a 12.02.99, à servidora REJANE GOMES DOS SANTOS MIRANDA, Assistente de Controle Externo - TCM.ATI.302.1/B, referente ao período aquisitivo 97/98.

PORTARIA Nº 1.081/98 - TCM, DE 01.12.98.

Conceder férias regulamentares no período de 18.01 a 16.02.99, à servidora CRISTINA MARTIN CARDOSO DA COSTA, matrícula nº 500000349, colocada à disposição deste Tribunal pela Assembleia Legislativa do Estado do Pará, referente ao período aquisitivo 97/98.

PORTARIA Nº 1.082/98 - TCM, DE 01.12.98.

Conceder férias regulamentares no período de 18.01 a 16.02.99, ao servidor EDGAR DA SILVA LELIS, matrícula nº 500000350, colocado à disposição deste Tribunal pela Assembleia Legislativa do Estado do Pará, referente ao período aquisitivo 97/98.

PORTARIA Nº 1.083/98 - TCM, DE 01.12.98.

Conceder férias regulamentares no período de 20.01 a 18.02.99, à servidora REGINA LÚCIA CARDOSO DE MORAES, matrícula nº 773700, colocada à disposição deste Tribunal pela Prefeitura Municipal de Belém, referente ao período aquisitivo 96/97.

PORTARIA Nº 1.084/98 - TCM, DE 01.12.98.

Conceder férias regulamentares no período de 11.01 a 09.02.99, à servidora MARIA DO CARMO MENDES FERREIRA, Auxiliar de Serviços Administrativos - TCM.AAO.201.1/B, referente ao período aquisitivo 97/98.

PORTARIA Nº 1.085/98 - TCM, DE 01.12.98.

Conceder 20 dias de Licença Saúde, no período de 09 a 28.11.98, à servidora SÔNIA HELENA PEREIRA LOPES, Auxiliar de Serviços Administrativos - TCM.AAO.201.3/A

PORTARIA Nº 1.086/98 - TCM, DE 01.12.98.

Conceder férias regulamentares no período de 02 a 31.12.98, à servidora EDINEIDE MARQUES HONORATO, Assistente de Inspeção - TCM.ATI.303.1/B, referente ao período aquisitivo 97/98.

PORTARIA Nº 1.087/98 - TCM, DE 01.12.98.

Conceder férias regulamentares no período de 04.01 a 02.02.99, ao servidor RAIMUNDO ANTENOR DE FREITAS, Auxiliar de Serviços Operacionais - TCM.AAO.202.3/A, referente ao período aquisitivo 98.

TCM.AAO.202.3/A, referente ao período aquisitivo 98.

PORTARIA Nº 1.088/98 - TCM, DE 01.12.98.

Conceder Suprimento de Fundos ao servidor RIGARDO DE FIGUEIREDO NUNES, Assessor Especial I - TCM.CPC.NS.101.6, no valor de R\$ 500,00 na rubrica 3490.34.

PORTARIA Nº 1.091/98 - TCM, DE 02.12.98.

Conceder 15 dias de Licença Saúde, no período de 10 a 24.11.98, à servidora ROSANA DE NAZARÉ BOULHOSA BEZERRA, Auxiliar Administrativo - TCM.CPC.NM.102.2.

PORTARIA Nº 1.093/98 - TCM, DE 02.12.98.

Conceder 15 dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 18.09 a 02.10.98, à servidora LENA VÂNIA MENDES DA COSTA, Auxiliar Administrativo - TCM.CPC.NM.102.2.

PORTARIA Nº 1.094/98 - TCM, DE 02.12.98.

Conceder 02 dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, nos dias 25 e 27.11.98, à servidora LENA VÂNIA MENDES DA COSTA, Auxiliar Administrativo - TCM.CPC.NM.102.2.

PORTARIA Nº 1.095/98 - TCM, DE 02.12.98.

Conceder 12 dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 16 a 27.11.98, à servidora MARIA BETÂNIA COQUEIRO PITMAN MACHADO, Técnico de Controle Externo - TCM.AC.501.1/B.

PORTARIA Nº 1.096/98 - TCM, DE 02.12.98.

Conceder férias regulamentares à Auditora ELAINE THEREZINHA ZAHLUTH BASTOS, a partir de 07.12.98, referente ao exercício 97/98.

PORTARIA Nº 1.097/98 - TCM, DE 02.12.98.

Conceder férias regulamentares no período de 25.01 a 23.02.99, ao servidor ALCIMAR LOBATO DA SILVA, Técnico de Controle Externo - TCM.AC.501.2/C, referente ao período aquisitivo 97/98.

PORTARIA Nº 1.098/98 - TCM, DE 02.12.98.

Designar a servidora MARIA DO SOCORRO SILVA DO COUTO, Assistente de Controle Externo - TCM.ATI.302.3/A, para responder pela Chefia da 5ª Região/DCI, durante o afastamento do titular, no período de 16.11 a 04.12.98.

PORTARIA Nº 1.099/98 - TCM, DE 02.12.98.

Determinar o cadastramento do Dec. Leg. nº 71/98, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS.

PORTARIA Nº 1.100/98 - TCM, DE 02.12.98.

Determinar o cadastramento dos seguintes Decretos procedentes da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI: 655/98, 656/98, 657/98, 658/98, 658-A/98, 659/98, 660/98, 661/98, 663/98, 664/98 e 665/98.

PORTARIA Nº 1.101/98 - TCM, DE 02.12.98.

Determinar o cadastramento das seguintes Resoluções procedentes da CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO: 06/98, 07/98, 08/98, 09/98, 10/98, 11/98, 12/98, 13/98, 14/98, 15/98 e 16/98.

PORTARIA Nº 1.102/98 - TCM, DE 02.12.98.

Determinar o cadastramento da Resolução nº 01/98, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA.

PORTARIA Nº 1.103/98 - TCM, DE 02.12.98.

Determinar o cadastramento do Dec. Leg. nº 008/96, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA.

PORTARIA Nº 1.104/98 - TCM, DE 02.12.98.

Determinar o cadastramento dos seguintes Decretos procedentes da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA: 24/98, 38/98, e 43/98.

PORTARIA Nº 1.105/98 - TCM, DE 02.12.98.

Determinar o cadastramento dos seguintes Contratos e Termo Aditivo: Contrato nº 002/98, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ e a Sra. ANA LÉIA BISPO DE SOUZA; Contrato nº 007/98, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ e o Sr. AMÁRIO LOPES FERNANDES e Termo Aditivo nº 001/98 ao Contrato Administrativo nº 004/96, celebrado entre a FUNDAÇÃO PARQUES E ÁREAS VERDES DE BELÉM - FUNVERDE e a empresa XEROX DO BRASIL LTDA.

PORTARIA Nº 1.106/98 - TCM, DE 02.12.98.

Determinar o cadastramento do seguinte Convênio e Termo Aditivo: Convênio nº 035/97, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o CENTRO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DO PARÁ - CESEP e Quinto Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre o TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ e a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ - ASTCOM.

PORTARIA Nº 1.107/98 - TCM, DE 02.12.98.

Determinar o cadastramento dos seguintes Decretos: 686/98, 687/98, 688/98 e 694/98, procedentes da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI.

PORTARIA Nº 1.108/98 - TCM, DE 02.12.98.

Determinar o cadastramento das seguintes Leis: 025/98, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU; 249/98, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI; 025/98, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA; 015/98, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÁ; 093/98, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU.

PORTARIA Nº 1.109/98 - TCM, DE 02.12.98.

Determinar o cadastramento dos seguintes Decretos: 33.899/98, 33.901/98, procedentes da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM; 089/98, 106/98, procedentes da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU; 080-A/98, 096-A/98, 128-A/98, procedentes da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENQUE; 041/98, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA e 002/98, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA.

PORTARIA Nº 1.112/98 - TCM, DE 03.12.98.

Conceder 11 dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 27.11 a 07.12.98, à servidora ROSÂNGELA MARIA DA SILVA QUADROS, Diretor - TCM.CPC.NS.101.6.

PORTARIA Nº 1.113/98 - TCM, DE 03.12.98.

Conceder 10 dias de Licença Saúde, no período de 16 a 25.11.98, à servidora INÊS DE LOURDES RODRIGUES ARAÚJO, Assistente Técnico II - TCM.CPC.NM.102.3.

PORTARIA Nº 1.114/98 - TCM, DE 03.12.98.

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 16.12.98 a 12.02.99, à servidora LILIANNE RODRIGUES SOARES, Auxiliar Administrativo - TCM.CPC.NM.102.2.

PORTARIA Nº 1.115/98 - TCM, DE 03.12.98.

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 04.01 a 02.02.99, à servidora ANGELA MARIA DA SILVA GONÇALVES, Assistente Técnico I - TCM.CPC.NM.102.4.

PORTARIA Nº 1.116/98 - TCM, DE 03.12.98.

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 15.12.98 a 13.01.99, à servidora ROSÂNGELA MARIA DA SILVA QUADROS, Diretor - TCM.CPC.NS.101.6.

PORTARIA Nº 1.117/98 - TCM, DE 03.12.98.

Prorrogar por mais 07 (sete) dias, no período de 05 a 11.12.98, a Inspeção Ordinária e Apuração de Denúncia no Município de Barcarena, instaurada pela PORTARIA nº 0964/98 - TCM, e prorrogada pelas PORTARIAS nºs 1.021/98 e 1.043/98, concedendo mais 07 (sete) diárias a cada servidor membro da respectiva Inspeção.

PORTARIA Nº 1.118/98 - TCM, DE 03.12.98.

Conceder Suprimento de Fundos à servidora BEATRIZ ROCHA LOBATO, Inspetor Chefe - TCM.CPC.NS.101.6, no valor de R\$ 1.000,00 na rubrica 3490.34.

PORTARIA Nº 1.119/98 - TCM, DE 03.12.98.

Prorrogar por mais 05 (cinco) dias, no período de 05 a 09.12.98, a Tomada de Contas e Inspeção Ordinária no Município de Vigia, instaurada pela PORTARIA nº 0966/98 - TCM, e prorrogada pela PORTARIA nº 1.044/98, concedendo mais 05 (cinco) diárias a cada servidor membro da respectiva Inspeção.

PORTARIA Nº 1.120/98 - TCM, DE 04.12.98.

Conceder 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 29.10 a 27.12.98, ao servidor HORMILLO NATAL DE ARAÚJO COSTA NETO, Auxiliar de Serviços Administrativos - TCM.AAO.201.2/C.

PORTARIA Nº 1.121/98 - TCM, DE 04.12.98.

Conceder férias regulamentares no período de 04.01 a 02.02.99, ao servidor ARTUR BORGES DIAS, Auxiliar de Serviços Administrativos - TCM.AAO.201.3/A, referente ao período aquisitivo 96/97.

PORTARIA Nº 1.122/98 - TCM, DE 07.12.98.

Autorizar o servidor LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JÚNIOR, Advogado - TCM.ATNS.403.1/B, a viajar ao Município de Novo Repartimento, no dia 10.12.98, para prestar esclarecimentos acerca de Recolhimento do INSS e repasse de duodécimos à Câmara e Prefeitura do referido município.

PORTARIA Nº 1.123/98 - TCM, DE 07.12.98.

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 09.12.98 a 07.01.99, à servidora JULIANA FURTADO COSTA, Assistente de Controle Externo - TCM.ATI.303.1/B.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 982 DE 10.12.98.

CONCEDER, ao servidor RONALDO BITAR TANDAYA, ocupante do Cargo de Auxiliar de Administração, Matrícula Nº 2010801-018, lotado na Assessoria de Planejamento e Organização, Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 81 da Lei Nº 5.810 de 24.01.94 (Regime Jurídico Único), no período de 09.10 a 07.12.98, devendo retornar ao serviço no dia 08.12.98. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 09.10.98.

EXTRATO DE CONVÊNIO CONVÊNIO Nº 069/98

PARTES: IPASEP E PROFIS - AUD. SOC. DE PROMOÇÃO SOCIAL DO FISSURADO LABIO PALATAL DO MUNICÍPIO DE NINGCARÁ/PA. OBJETO: Colaboração técnica administrativa e financeira entre as partes convenientes para prestação de serviços de assistência previdenciária, médica, a nível ambulatorial aos beneficiários do Ipasep. VALOR: R\$ 53.520,00 (valor estimado para 12 meses). VIGÊNCIA: 04/12/98 a 30/11/99. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201.15.007.0021.4084.34.40.39.062. DATA DA ASSINATURA: 04/12/98. ANTONIO CARLOS FONTELLAS DE LIMA Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONVÊNIO CONVÊNIO Nº 070/98

PARTES: IPASEP E SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE IPXUNA. OBJETO: Colaboração técnica administrativa e financeira entre as partes convenientes para prestação de serviços de assistência previdenciária, médica, a nível ambulatorial aos beneficiários do Ipasep. VALOR: R\$ 33.360,00 (valor estimado para 12 meses). VIGÊNCIA: 04/12/98 a 30/11/99. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201.15.007.0021.4084.34.40.39.062. DATA DA ASSINATURA: 04/12/98. ANTONIO CARLOS FONTELLAS DE LIMA Presidente do IPASEP



## COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

**EXTRATO DE OES 091/98 - LICITAÇÃO: DISPENSA**  
Partes: COHAB x Engenheiro Civil Carlos Ernani de Miranda e Silva.  
Objeto: Execução de serviço de topografia em uma área situada em Curuçambá, Ananindeua - Pará, conforme Processo 2873/98.  
Vigência: 15/12/98 a 28/12/98  
Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)  
Doação Orçamentária: 3.1.02.06 - Despesa de Produção de Topografia, Recursos Próprios, Orçamento/98.  
Foro: Belém  
Data da Assinatura: 14/12/98  
Ordenador Responsável: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO

**EXTRATO DE OES 092/98 - LICITAÇÃO: DISPENSA**  
Partes: COHAB x Solos e Rochas Ltda.  
Objeto: Execução de Sondagem de Simples Reconhecimento tipo SPT em área de reassentamento da CDP, localizada próximo da Av. Júlio César.  
Vigência: 15/12/98 a 21/12/98  
Valor: R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais)  
Doação Orçamentária: 3.1.06.03.005.001 - Serviços Técnicos Contratados de Pessoa Jurídica - Recursos Próprios, Orçamento/98.  
Foro: Belém  
Data da Assinatura: 14/12/98  
Ordenador Responsável: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO

**EXTRATO DE OES 093/98 - LICITAÇÃO: DISPENSA**  
Partes: COHAB x Engenheiro Civil Carlos Ernani de Miranda e Silva.  
Objeto: Execução de Serviço de Topografia em uma área situada na Rodovia Augusto Montenegro (IBIFAN).  
Vigência: 15/12/98 a 28/12/98  
Valor: R\$ 3.211,59 (Três mil, duzentos e onze reais e cinquenta e nove centavos)  
Doação Orçamentária: 3.1.02.06 - Despesa de Produção de Topografia, Recursos Próprios, Orçamento/98.  
Foro: Belém  
Data da Assinatura: 14/12/98  
Ordenador Responsável: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO

**EXTRATO DE OES 094/98 - LICITAÇÃO: DISPENSA**  
Partes: COHAB x Moisés Martins Porto  
Objeto: Prestação de Serviço de Leitura, Extração e Entrega de Recortes de todas as Publicações efetuadas no Diário da Justiça/PA e Diário Oficial/PA em 24 horas a contar da data da publicação.  
Vigência: 15/12/98 a 15/12/2000  
Valor: 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)  
Doação Orçamentária: 3.1.06.03.999.002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Recursos Próprios, Orçamento/98.  
Foro: Belém  
Data da Assinatura: 14/12/98  
Ordenador Responsável: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO

## AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO S/N**  
PARTES: Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará - ARCON  
OBJETO: Descentralização de atividades complementares da ANEEL à ARCON relativa à fiscalização de serviços e instalações de energia elétrica; formulação de padrões regionais de qualidade de serviços de energia elétrica; apuração e solução de queixas de consumidores e dos agentes setoriais; estímulo à organização e operacionalização dos conselhos de consumidores; apoio aos estudos visando à regulação dos serviços e instalações de energia elétrica; instrução de processos referentes a autorização para implantação de centrais geradoras termelétricas e daquelas que utilizem fontes renováveis complementares de energia; prestação de apoio aos processos de outorga de concessões e permissões, inclusive quanto às concessões para aproveitamento de potenciais hidráulicos situados em rios do Estado do Pará, e nas atividades que vierem a ser cometidas à ANEEL no âmbito do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos; análise de projetos e de estudos de viabilidade de aproveitamento de potenciais hidráulicos para geração de energia elétrica; acompanhamento dos programas de execução de projetos aprovados e de obras objeto de concessão, permissão ou autorização; realização de campanhas educativas; e aplicação de penalidades de advertência e de multa.  
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 30, § único da Lei 8.987/95; art. 36 da Lei 9.074/95; art. 17 do Decreto nº 2.003/96; arts. 20 a 22 da Lei nº 9.427/96; art. 19 do anexo I do Decreto 2.335/97; art. 116 da Lei nº 8.666/93 e Resolução ANEEL nº 296/98.  
VALOR: R\$ 4.078.000,00 (quatro milhões e setenta e oito mil reais), podendo ser alterado para fazer face a execução plena do objeto do convênio.  
VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a contar de 02/12/98, podendo ser prorrogado, alterado ou rescindido.  
RECURSOS FINANCEIROS: recursos orçamentários da ARCON e recursos financeiros repassados pela ANEEL, advindos de parte da taxa de fiscalização de serviços de energia elétrica.  
ASSINANTES: José Mário Miranda Abdo (ANEEL) e Vilmos da Silva Grunwald (ARCON).  
\* Republado por incorreção no Diário Oficial do Estado nº 28.861 de 14/12/98

**PORTARIA Nº 028/98 - ARCON/CAD DE 14 DE DEZEMBRO DE 1998**  
A Coordenadora Administrativa da Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON, usando das atribuições conferidas na Portaria nº 006/98 - ARCON/GAB de 1+9 de agosto de 1998.

### RESOLVE:

1 - Tornar sem efeito a Portaria nº 027/98 de 10/12/98, que concedeu 02 (duas) diárias à servidora MARILENA MÁCOLA MARQUES.  
2 - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Coordenadora Administrativa da ARCON, 14 de Dezembro de 1998.  
MARIA DO CÉU GUIMARÃES ALENCAR  
Coordenadora Administrativa

## TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A.

CGC/MF Nº 04.815.411/0001-96  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas da Telecomunicações do Pará S.A. - TELIPARÁ, convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em sua sede social à Tv. Dr. Moraes, 21, nesta cidade, às 15:00 horas, do dia 23 de dezembro de 1998, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:  
a) Aumento do Capital Social de R\$168.395.067,84 (cento e sessenta e oito milhões, trezentos e noventa e cinco mil, sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) para R\$177.624.917,18 (cento e setenta e sete milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, novecentos e dezesseite reais e dezesseite centavos), com emissão de 45.061.023 (quarenta e cinco milhões, sessenta e um mil, vinte e três) ações preferenciais Classe "C", sem valor nominal, mediante a capitalização de R\$9.229.849,54 (nove milhões, duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos), do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, de acordo com a Lei 8.167/91.  
b) Alterar a redação do Art. 7º do Estatuto Social, em decorrência do aumento do Capital.  
c) Conforme Parágrafo Único do Art. 172º da Lei 6.404/76 e Art. 14º do Estatuto Social, está excluído o direito de preferência na emissão de ações nos termos da Lei especial sobre incentivos fiscais.  
d) Alterar a redação dos Artigos 28º e 37º do Estatuto Social.  
INSTRUÇÕES GERAIS  
A) Os mandatos de representação na Assembleia deverão ser depositados na Sede Social, sito à Trav. Dr. Moraes, 21, Ed. Sistel - 7º andar (Gabinete da Presidência), até 24 horas antes da realização da Assembleia.  
B) Os acionistas participantes da Custódia Fungível de Ações Nominativas das Bolsas de Valores, que desejarem participar desta Assembleia, deverão apresentar extrato emitido até 2(dois) dias antes da sua realização, contendo sua posição acionária fornecido pelo órgão custodiante.  
Belém, 15 de dezembro de 1998.  
OTÁVIO MARQUES DE AZEVEDO  
Presidente do Conselho de Administração

## JARI CELULOSE S.A.

CGC 04.815.734/0001-80 - COMPANHIA ABERTA  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO  
Convocamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às 10hs do dia 22 de dezembro de 1998, na sede social, em Monte Dourado - Almeirim-PA, para deliberarem sobre: i) alteração Estatutária: i - modificar os números mínimo e máximo dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal; ii) dar nova redação ao texto da letra f do artigo, 20 a qual, juntamente com as letras e e g do mesmo artigo 20, passará a compor um novo artigo a ser criado dentro do Capítulo III; iii - reduzir o prazo para convocação do Conselho de Administração; iv - fixar as atribuições dos membros da Diretoria; v - instituir forma de instalação e de remuneração do Conselho Fiscal; vi) alterar o dispositivo que trata de pagamento de dividendos às ações preferenciais para ajustá-lo ao disposto na Lei 9.457/97; vii - eliminar os parágrafos 2º e 3º do artigo 6º e os artigos 10 e 11; 2) eleger novos membros do Conselho de Administração; 3) consolidar o Estatuto Social da Companhia; 4) assuntos gerais. Em 11 de dezembro de 1998. Guilherme Augusto Frering, Presidente do Conselho de Administração.

## MIDOL - MINERAÇÃO DOLOMITA LTDA.

**COMUNICAÇÃO DE DOCUMENTOS PERDIDOS**  
MIDOL - Mineração Dolomita Ltda., sito à Estrada de Maracacura, 1253 - B. Icoaraci - Belém - Pará, sob o C.G.C. nº 09.409.822/0003-67 e Inscrição Estadual nº 15.192.357-4, comunica a praça que foram extraviadas as notas fiscais de Série 1, de Nºs. 41352, 42566 e 43157 no dia 09/12/98, portanto não nos responsabilizamos pelo uso indevido das mesmas.

## CADAM - CAULIM DA AMAZÔNIA S.A.

C.G.C. Nº 04.788.980/0001-90  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO  
Convocamos os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às 10h do dia 10 de dezembro de 1998, na sede social, para deliberarem sobre: i) pagamento de juros a seus acionistas, a título de remuneração do capital próprio; ii) alteração do Estatuto Social a fim de autorizar o Conselho de Administração a deliberar sobre essa matéria. Monte Dourado, 1º de dezembro de 1998.  
O Conselho de Administração.  
A matéria acima deixou de ser publicada nos D.O.E. nº 28.854 e 28.855 de 03/12/98 e 04/12/98, respectivamente, por problemas técnicos na I.O.E.

## TRAMONTINA BELÉM S.A

TRAMONTINA BELÉM S.A. CGC.NR. 14.068.605/0001-29. Assembleia Geral Extraordinária. CONVOCAÇÃO. São convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 31 de dezembro de 1998, às 10:00 hs, na sede social, no Distrito Industrial de Icoaraci, Setor C, Quadra 2, Lotes 3 a 8, nesta Capital, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Exame e Deliberação a respeito da proposta da Diretoria para Incorporação da Tramontina Icoaraci S/A b) Alteração do Estatuto social no tocante a redistribuição das Ações (face a Incorporação deliberada); c) Reeleição dos membros do Conselho de Administração da Empresa para o Período dezembro de 1998 a novembro de 2001. d) Outros assuntos gerais de interesse da Sociedade. Belém (Pa), 11 de dezembro de 1998. Antônio Pagliari - Diretor Administrativo

TRAMONTINA BELÉM S.A. CGC/MF 14.068.605/0001-29 EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 15/11/1998. Às 17:00 hs. do dia 15/11/1998 na sede social, sito no Distrito Industrial de Icoaraci Setor C, Quadra 02, Lotes 5 e 8, na cidade de Belém, Estado do Pará. Reuniram-se os membros do Conselho de Administração de TRAMONTINA BELÉM S/A, para sob a presidência do Sr. Clóvis Tramontina deliberar sobre a emissão de 3.169.492 Ações Ordinárias Nominativas, ao preço de emissão de R\$ 0,59 por ação, totalizando R\$ 1.870.000,00 dentro do limite do Capital Autorizado, a serem integralizados com Recursos próprios, em moeda corrente nacional, conforme depósito efetuado no Banco da Amazônia S/A - BASA. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada em 15.11.98, aprovada por unanimidade tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA sob o n.º 980015634 do dia 03.12.98. a) Dilermano Guedes Cabral, Sec.Geral.

TRAMONTINA ICOARACI S.A. CGC.NR. 00.650.065/0001-82. Assembleia Geral Extraordinária. CONVOCAÇÃO. São convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 31 de dezembro de 1998, às 10:00 hs, na sede social, na Av. Principal nº. 650 Distrito Industrial de Icoaraci, nesta Capital, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Exame e Deliberação a respeito da proposta da Diretoria para Incorporação da Tramontina Icoaraci S/A pela Tramontina Belém S.A. com o consequente Distrito; b) Outros assuntos gerais de interesse da Sociedade. Belém (Pa), 11 de dezembro de 1998. Antônio Pagliari - Diretor Administrativo

## AGROPECUÁRIA BACURI S.A.

AGROPECUÁRIA BACURI S/A. CGC nº 05.428.321/0001-05. Torna público que recebeu da SECTAM/PA, a Licença de Instalação nº 139/98, com validade até 15.12.99, autorizando a recuperação de 4.615 ha. de área subutilizada, com implantação da bovinocultura de corte e Licença de Operação nº 1134/98 com validade até 15.12.99, autorizando a pecuária em 3.872 ha. num sistema de criação e engorda, em uma área total de 17.338,83 ha., localizada no Município de Cumará do Norte/PA, em conformidade com a Lei Estadual nº 5.887 de 11.05.95. a) A Diretoria.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

Tomada de Preços nº 011/98. Data da Abertura: 29/12/1998 - Hora: 15:00 hs. Local: Praça Tiradentes nº 100 - Cidade Baixa (Sede da Prefeitura). Objetivo: Licitação para implantação de 05 (cinco) microssistemas de abastecimento de água. Monte Alegre (PA), 14 de dezembro de 1998. Rubens Lourenço Cardoso Vieira - Presidente da C.E.L.

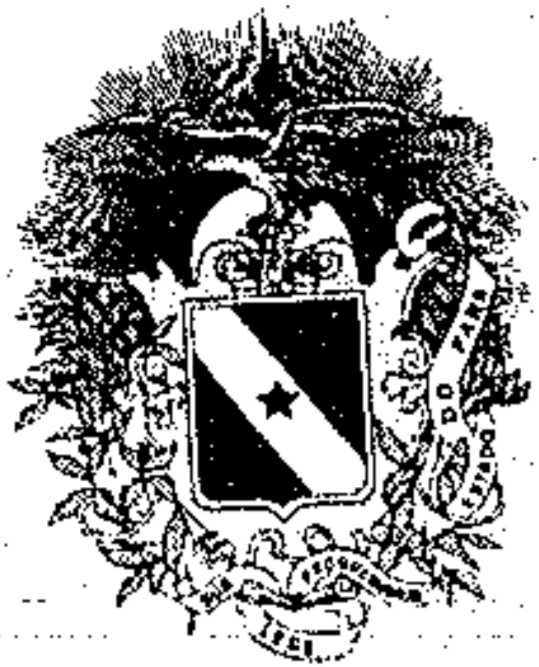
## AGROINDUSTRIAL SANTA EMÍLIA LTDA.

AGROINDUSTRIAL SANTA EMÍLIA LTDA. CGC nº 02.642.068/0001-08. Torna público que recebeu da SECTAM/PA, a Licença de Instalação nº 140/98, com validade até 15.12.99, autorizando a recuperação de 207 ha. de área subutilizada, com implantação de cultura de pupunheira, em uma área total de 427 ha., localizada no Município de Benevides/PA, em conformidade com a Lei Estadual nº 5.887 de 11.05.95. a) A Diretoria.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
O Prefeito Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais, resolve dispensar do processo licitatório, para contratação das firmas: Firma "A" - Supermercado Cristal Ltda., Firma "B" - José Almeida e Cia Ltda., Firma "C" - M. P. A Paiva, Firma "D" - R.P. Quixabeira e Pes. Fis. "A" - Edmundo Araújo Santos, para aquisição de gêneros alimentícios a fim de atender a merenda escolar da Secretaria de Educação do Município, com fundamento no artigo 24, da Lei 8.666/93 e alterações da Lei 8.883/94 e da Lei Federal nº 9648/98 de 27 de maio de 1998. Rondon do Pará, 11 de dezembro de 1998  
A Comissão Permanente de Licitação





Ano CVII da IOE  
109ª da República  
Nº 28.862

# DIÁRIO OFICIAL

1

Belém, terça-feira,  
15 de dezembro de 1998

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

## CADERNO DO JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

#### 9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

##### EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No. 9aJ CJ-363/98

O(A) Doutor(a) WALTER ROBERTO PARO, Juiz Presidente da MM. 9a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 25/03/99, às 14:00 horas, nesta Junta, sita na Trav. D. Pedro I, nº 750 - térreo, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo 9aJ CJ-403/98, em que são partes: LUIZ CARLOS DA NATIVIDADE BERRIEDO, exequente(s) e V. MATOS E COUTINHO, executado(s), constante do seguinte:

01 (um) Forno Industrial, marca SUPERFECTA, modelo Bandeirante Junior, com duas câmaras, série 3656, 220 volts, em funcionamento, no estado. Avaliado em R\$-2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

- Localização do bem: AV. GOV. JOSÉ MALCHER, N. 2060 - CASA 80

- Fiel Depositário: VALDIR MATOS PEREIRA

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão dos referidos bens, pela melhor oferta, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do provimento CR-Nº 15/96.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, ficando desde já a executada ciente da realização da referida Praça e Leilão, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal. Aos 25 de novembro de 1998. Eu \_\_\_\_\_ Alice Romana J. Pereira, Analista Judiciária, lavrei o presente. E eu \_\_\_\_\_ Marcos Josiran Alves de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi.

O(A) Juiz(a): WALTER ROBERTO PARO  
Juiz Presidente

#### 9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

##### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA COM PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS Nº 375/98

O DR. WALTER ROBERTO PARO, Juiz do Trabalho Presidente da MM. 9a. JCJ de Belém. Faz saber, que pelo presente EDITAL, fica notificado PA C MACEDO TORRES, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do processo Nº 9aJ CJ-1661/98, em que é reclamante MANUELL LIMA DE JESUS para comparecer a audiência inaugural dos autos supra que se realizará no dia 11.01.99, às 15:45 horas, na sede da MM. 9a. JCJ de Belém, Trav. D. Pedro I, Nº 750 - andar térreo.

Nessa audiência deverá V.Sa., apresentar as provas que julgar necessárias constantes de documentos e/ou testemunhas, estas no máximo de três.

O não comparecimento de V.Sa., nessa audiência importará no julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 02 dias do mês de dezembro de 1998. Eu \_\_\_\_\_ (JOFRE QUINTAIROS JACOB) Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu \_\_\_\_\_ (MARCOS JOSIRAN ALVES LIMA) Diretor de Secretaria, subscrevi

WALTER ROBERTO PARO  
Juiz do Trabalho Presidente da 9a. JCJ de Belém.

#### 9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No. 9aJ CJ-376/98

O(A) Doutor(a) WALTER ROBERTO PARO, Juiz Presidente da MM. 9a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 25/03/99, às 14:35 horas, no Depósito Público do TRT 8ª, sito à Trav. Manoel Evarista, nº 242, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo 9aJ CJ-245/98, em que são partes: PAULO BART DE SOUZA CRUZ, exequente(s) e RINALDO CUTRIM, executado(s), constante

do seguinte:

direito de uso e gozo do terminal telefônico prefixo 244-0875, contra 531.2353, instalado na Alameda Tropical (Trav. Vileta), nº 843, Pedreira, classe residencial, avaliado em R\$-800,00. Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão dos referidos bens, pela melhor oferta, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do provimento CR-Nº 15/96.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, ficando desde já a executada ciente da realização da referida Praça e Leilão, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal. Aos 3 de dezembro de 1998. Eu \_\_\_\_\_ Alice Romana J. Pereira, Analista Judiciária, lavrei o presente. E eu \_\_\_\_\_ Marcos Josiran Alves de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi.

O(A) Juiz(a): WALTER ROBERTO PARO  
Juiz Presidente

#### 9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 377/98.

##### PRAZO: 05 (CINCO) DIAS

Pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(s), LARCENTER EMPREENDIMENTOS LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo 9aJ CJ-306/95, em que é exequente ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, para tomar ciência da seguinte determinação:

“PROVIDENCIAR A RETIRADA DO BEM PENHORADO, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE DOAÇÃO À INSTITUIÇÃO DE CARIDADE”.

Dado e passado nesta cidade de Belém-PA, em 03 de dezembro de 1998. Eu \_\_\_\_\_ <Ronald Araújo Barbosa>, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu \_\_\_\_\_ <Marcos Josiran Alves de Lima>, Diretor de Secretaria, subscrevi.

WALTER ROBERTO PARO  
Juiz do Trabalho

#### 9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No. 9aJ CJ-378/98

O(A) Doutor(a) WALTER ROBERTO PARO, Juiz Presidente da MM. 9a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 25/03/99, às 14:40 horas, no Depósito Público do TRT 8ª, sito à Trav. Manoel Evarista, nº 242, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo 9aJ CJ-325/96, em que são partes: MARIZA FERREIRA DOS ANJOS NOGUEIRA, exequente(s) e BELÉM PESCA S/A, executado(s), constante do seguinte:

06 (seis) reostatos, marca Isletec, tipo JA de 7,50 OI IMS x 300 X, no estado de novo, avaliados em R\$-400,00 (quatrocentos reais) cada. Total da avaliação: R\$-2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

- Localização do bem: ROD. ARTHUR BERNARDES, KM 14 (BELÉM PESCA)

- Fiel Depositário: LUIZ MAURICIO ALVES DE VASCONCELOS

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão dos referidos bens, pela melhor oferta, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do provimento CR-Nº 15/96.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, ficando desde já a executada ciente da realização da referida Praça e Leilão, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal. Aos 07 de dezembro de 1998. Eu \_\_\_\_\_ Alice Romana J. Pereira, Analista Judiciária, lavrei o presente. E eu \_\_\_\_\_ Marcos Josiran Alves de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi.

O(A) Juiz(a): WALTER ROBERTO PARO  
Juiz Presidente

#### 9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No. 9aJ CJ-379/98

O(A) Doutor(a) WALTER ROBERTO PARO, Juiz Presidente da MM. 9a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 25/03/99, às 14:45 horas, no Depósito Público do TRT 8ª, sito à Trav. Manoel Evarista, nº 242, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo 9aJ CJ-1425/98, em que são partes: IZLETTI BARBOSA FERREIRA, exequente(s) e ERM PIMENTEL, executado(s), constante do seguinte:

01 (um) fogão semi-industrial, com seis bocas, com forno, marca Gual, cor bege, em aço, no estado, avaliado em R\$-300,00 (trezentos reais)

- Localização do bem: AV. CONSELHEIRO FURTADO, N. 4191

- Fiel Depositário: RIVALDO OLIMPIO DE SOUZA

Cinco minutos após o horário a

Faz saber, que pelo presente EDITAL, fica notificado ENGEQUIPA CONSTRUT TRANS P E COMÉRCIO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do processo Nº 9aJ CJ-1549/98, em que é reclamante FRANCISCO DA SILVA CONCEIÇÃO para comparecer a audiência inaugural dos autos supra que se realizará no dia 28.01.99, às 15:00 horas, na sede da MM. 9a. JCJ de Belém, Trav. D. Pedro I, Nº 750 - andar térreo.

Nessa audiência deverá V.Sa., apresentar as provas que julgar necessárias constantes de documentos e/ou testemunhas, estas no máximo de três.

O não comparecimento de V.Sa., nessa audiência importará no julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 07 dias do mês de dezembro de 1998. Eu \_\_\_\_\_ (JOFRE QUINTAIROS JACOB) Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu \_\_\_\_\_ (MARCOS JOSIRAN ALVES LIMA) Diretor de Secretaria, subscrevi/

WALTER ROBERTO PARO  
Juiz do Trabalho Presidente da 9a. JCJ de Belém.

#### 9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS Nº 381/98

O DR. WALTER ROBERTO PARO, Juiz do Trabalho Presidente da MM. 9a. JCJ de Belém. Faz saber, que pelo presente EDITAL, fica notificado ENGEQUIPA CONSTRUT TRANS P E COMÉRCIO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do processo Nº 9aJ CJ-1550/98, em que é reclamante JEREMIAS REIS DE BRITO para comparecer a audiência inaugural dos autos supra que se realizará no dia 28.01.99, às 15:15 horas, na sede da MM. 9a. JCJ de Belém, Trav. D. Pedro I, Nº 750 - andar térreo.

Nessa audiência deverá V.Sa., apresentar as provas que julgar necessárias constantes de documentos e/ou testemunhas, estas no máximo de três.

O não comparecimento de V.Sa., nessa audiência importará no julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 07 dias do mês de dezembro de 1998. Eu \_\_\_\_\_ (JOFRE QUINTAIROS JACOB) Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu \_\_\_\_\_ (MARCOS JOSIRAN ALVES LIMA) Diretor de Secretaria, subscrevi

WALTER ROBERTO PARO  
Juiz do Trabalho Presidente da 9a. JCJ de Belém.

#### 9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA COM PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS Nº 382/98

O DR. WALTER ROBERTO PARO, Juiz do Trabalho Presidente da MM. 9a. JCJ de Belém. Faz saber, que pelo presente EDITAL, fica notificado AUGUSTO SÉRGIO NOBRE DA CRUZ, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do processo Nº 9aJ CJ-1587/98, em que é reclamante TÂNIA MARIA BENTES CAMARÃO para comparecer a audiência inaugural dos autos supra que se realizará no dia 28.01.99, às 15:30 horas, na sede da MM. 9a. JCJ de Belém, Trav. D. Pedro I, Nº 750 - andar térreo.

Nessa audiência deverá V.Sa., apresentar as provas que julgar necessárias constantes de documentos e/ou testemunhas, estas no máximo de três.

O não comparecimento de V.Sa., nessa audiência importará no julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 10 dias do mês de dezembro de 1998. Eu \_\_\_\_\_ (JOFRE QUINTAIROS JACOB) Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu \_\_\_\_\_ (MARCOS JOSIRAN ALVES LIMA) Diretor de Secretaria, subscrevi

WALTER ROBERTO PARO  
Juiz do Trabalho Presidente da 9a. JCJ de Belém.

#### 9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA COM PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS Nº 383/98

O DR. WALTER ROBERTO PARO, Juiz do Trabalho Presidente da MM. 9a. JCJ de Belém.

Faz saber, que pelo presente EDITAL, fica notificado DUTY MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, litisconsorte nos autos do processo Nº 9aJ CJ-1515/98, em que são partes: PAULO DA CONCEIÇÃO COUTINHO DOS SANTOS, reclamante e LILIA CUNHA LTDA,



reclamada, para comparecer a audiência inaugural dos autos supra que se realizará no dia 28.01.99, às 15:40 horas, na sede da MM. 9a. JCJ de Belém, Trav. D. Pedro I, Nº 750 - andar térreo.

Nessa audiência deverá V.Sa., apresentar as provas que julgar necessárias constantes de documentos e/ou testemunhas, estas no máximo de três.

O não comparecimento de V.Sa., nessa audiência importará no julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 10 dias do mês de dezembro de 1998. Eu, \_\_\_\_\_ (JOFRE QUINTAIROS JACOB) Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu, \_\_\_\_\_ (MARCOS JOSIRAN ALVES LIMA) Diretor de Secretaria, subscrevi. \_\_\_\_\_

WALTER ROBERTO PARO

Juiz do Trabalho Presidente da 9a. JCJ de Belém.

### 14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

COM PRAZO DE CINCO DIAS Nº. 880/98

A Doutora RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 14ª. JCJ de Belém  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO CLAUDIO MUNIZ COELHO FILHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, fiel depositário dos bens penhorados nos autos do processo nº 14ª. JCJ-1674/96, em que ANA LÚCIA PEREIRA DIAS FERREIRA é exequente e COLÉGIO ANGLO LATINO S/C LTDA é executada, PARA SUBSTITUIR O COMPUTADOR FIVE STAR 486, PENHORADO NESTE PROCESSO, POR DINHEIRO, EM CINCO DIAS, SOB AS PENAS DA LEI, VEZ QUE A SRA. OFICIALA DE JUSTIÇA RESSALVOU O FUNCIONAMENTO DO MESMO QUANDO DA REMOÇÃO, PICANDO A EMPRESA AUTORIZADA, LOGO APÓS O PAGAMENTO, A RECEBER NA SECRETARIA DA JUNTA O REFERIDO BEM.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-Pa, aos DOIS dias do mês de DEZEMBRO de MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO (02.12.1998). Eu, \_\_\_\_\_ MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Analista Judiciário, digitei. E eu, \_\_\_\_\_ WGLAISON DA LUZ SILVA, Diretor de Secretaria em substituição, subscrevi.

RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY

Juíza do Trabalho Substituta,  
na Presidência da 14ª. JCJ de Belém

### 14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

COM PRAZO DE CINCO DIAS Nº. 1030/98

A Doutora RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 14ª. JCJ de Belém  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA TELEVIDEAS ADMINISTRAÇÃO COM. IMP. LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo nº 14ª. JCJ-915/96, em que é exequente ANA ALICE FERREIRA DO NASCIMENTO, da liberação da penhora sobre o TERMINAL TELEFÔNICO PREFIXO Nº 266-2224, CONTRATO TPA 521.775-0, INSTALADO NA PASS. COARACI NUNES, Nº 39, DE PROPRIEDADE DE MARIA DE LOURDES RODRIGUES CARDOSO, face à liquidação do feito.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-Pa, aos NOVE dias do mês de DEZEMBRO de MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO (09.12.1998). Eu, \_\_\_\_\_ MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Analista Judiciário, digitei. E eu, \_\_\_\_\_ WGLAISON DA LUZ SILVA, Diretor de Secretaria em substituição, subscrevi.

RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY

Juíza do Trabalho Substituta,  
na Presidência da 14ª. JCJ de Belém

### PAUTA DE JULGAMENTO DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 17.12.98, QUINTA-FEIRA, A PARTIR DAS 13,00 HORAS.

01. PROCESSO TRT MS 4612/98. IMPETRANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ - CELPA (Dr. Ricardo Rabello Soriano de Mello). AUTORIDADE COATORA: EXMº SR. JUÍZ PRESIDENTE DA MM. 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM. LITISCONSORTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PARÁ - STIUEPA. RELATOR: Juiz Walmir da Costa.

02. PROCESSO TRT SE AR 1443/98 (NICI 1475/98). AUTORA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM (Dr. Marcelo Meira Mattos). RÉ: MARIA DE NAZARÉ DIAS. RELATOR: Juiz José Conrado Santos. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira. Impedido: Juiz José Augusto Affonso.

03. PROCESSO TRT SE AR 2565/98. AUTOR: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SAVANAH (Dr. José Lobato Maia). RÉ: FERNANDO OLIVEIRA DOS REIS (Dr. Emmanuel Sousa da Silva). RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz Raimundo Costa.

04. PROCESSO TRT SE AR 3854/98. AUTORA: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A (Drª Débora de Aguiar Queiroz). RÉ: GREGÓRIO LISBOA CORDEIRO (Dr. Antônio Carlos Bernardes Filho). RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. REVISOR: Juiz Raimundo Costa.

05. PROCESSO TRT SE AA 3680/98. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procurador: Dr. Mário Leite Soares. RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE CASTANHALE REGIÃO DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Ubirajam Mendes Santana) e SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PANIFICAÇÃO E DE CONFITARIA DO ESTADO DO PARÁ E AMAPÁ. RELATOR: Juiz Raimundo Costa. REVISOR: Juiz Luiz Albano Lima.

06. PROCESSO TRT SE AA 2776/98. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Drª Célia Rosário Lage Medina Cavalcante. RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE BELÉM E ANANINDEUA, COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB e SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DO PARÁ. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz Raimundo Costa.

07. PROCESSO TRT SE AA 2563/98. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Drª Gisele Santos Fernandes Góes. RÉUS: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DO PARÁ - SENALBA e FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO DA FAZENDA-PA. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz Raimundo Costa.

08. PROCESSO TRT SE AA 2424/98. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Drª Gisele Santos Fernandes Góes. RÉUS: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DO PARÁ - SENALBA e ASSOCIAÇÃO DO PESSOAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ (Drª Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen). RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz Raimundo Costa.

09. PROCESSO TRT SE AA 3184/97. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Drª Rita Pinto da Costa de Mendonça. RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE PARAUPEBAS e SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO PESADA - SINICON (Drª Renilda Maria dos Santos Cavalcanti). RELATOR: Juiz Raimundo Costa. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca.

10. PROCESSO TRT SE AA 1089/98. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Drª Célia Rosário Lage Medina Cavalcante. RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MENSAS TELEFÔNICAS DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Edilson Araújo dos Santos) e SINDICATO DO COMÉRCIO DE PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS DE VEÍCULOS RODÓVIÁRIOS DOS MUNICÍPIOS DE BELÉM E ANANINDEUA. RELATOR: Juiz Raimundo Costa. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca.

11. PROCESSO TRT SE AA 3119/98. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procurador: Dr. Mário Leite Soares. RÉUS: SINDICATO DOS JORNALISTAS NO ESTADO DO PARÁ - SINJOR-PA e TV SBT CANAL 5 DE BELÉM LTDA (Dr. José Maria Tuma Haber). RELATOR: Juiz Raimundo Costa. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca.

#### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

#### RELAÇÃO 65/98 - SEÇÃO ESPECIALIZADA SESSÃO 11.12.98

01. ACÓRDÃO TRT SE AR 1899/98. AUTOR: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Laudomício Nazareth de L. Ferreira. RÉ: DULCINEA CARVALHO DE FARIAS. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. PROLATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: SERVIDORES ESTATUTÁRIOS. COMPETÊNCIA RESIDUAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO. A Justiça do Trabalho não é competente para apreciar demanda que envolva relação estatutária, face à competência que lhe é atribuída constitucionalmente, no art. 114, da CF. No entanto, diante desse mesmo dispositivo, possui competência para apreciar demanda que diga respeito a direitos oriundos da relação de emprego havida anteriormente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SESSÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXMOS. JUÍZES JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO e LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, QUE ENTENDIAM PELA IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO, JULGAR PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO RESCISÓRIA PROPOSTA POR MUNICÍPIO DE ABAETETUBA CONTRA DULCINEA CARVALHO DE FERIAS PARA, DESCONSTITUINDO A R. DECISÃO RESCINDENDA, PROPORR NOVU JULGAMENTO, NO SENTIDO DE, AFASTANDO A PRESCRIÇÃO ARGÜIDA PELO AUTOR, AINDA POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXMOS. JUÍZES RELATOR E JOSÉ CONRADO SANTOS, QUE DECIDIAM PELO ACOILHIMENTO DA MESMA, DECLARAR A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DA JUSTIÇA DO TRABALHO QUANTO AO PERÍODO A PARTIR DE 13.12.91, EXTINGUINDO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, AS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO, FERIAS SIMPLES E PROPORCIONAIS MAIS UM TERÇO, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL, FGTS DO PERÍODO ACIMA, MULTA DE 40% DO FGTS, MULTA DO ART. 477, § 8º, DA CLT, INDENIZAÇÃO POR TER SE

PROCESSADO A DISPENSA DURANTE A VIGÊNCIA DA URV, INDENIZAÇÃO DO SEGURO DESEMPREGO E ABONOS, CONDENANDO, O AUTOR AO PAGAMENTO DO FGTS RELATIVO AO PERÍODO DE 05.10.88 A 12.12.91, SEM A MULTA DE 40%, MAIS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, CONFORME OS FUNDAMENTOS, CUSTAS DE R\$20,00 PELO AUTOR, SOBRE O VALOR DO PEDIDO, QUE ORA SE ARBITRA EM R\$1.000,00. PROLATOU O ACÓRDÃO A EXMA. JUÍZA REVISORA.

02. ACÓRDÃO TRT SE AR 1691/98. MCIH 1695/98. AUTORA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM. Dr. Marcelo Meira Mattos. RÉ: BERNARDO LOPES DE ARAÚJO FILHO. Dr. Albertini Último da Rocha Athayde. PROLATORA: Juíza Maria Joaquina Siqueira Rebelo. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA. VIOLAÇÃO DE LITERAL DISPOSITIVO DE LEI DIFERENÇAS SALARIAIS. PLANOS ECONÔMICOS. INCABIMENTO. Não cabe ação rescisória por literal violação de dispositivo de lei, para desconstituir sentença que deferiu diferenças salariais em razão de planos econômicos, quando ao tempo da prolação da decisão havia razoável controvérsia sobre a matéria nos Tribunais, a teor do Enunciado nº 83, do C.TST, e Súmula nº 343, do E.STE. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXMOS. JUÍZES RELATOR E JOSÉ CONRADO DOS SANTOS, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO RESCISÓRIA, REVOCANDO A LIMINAR CONCEDIDA PELO EXMO. JUÍZ RELATOR, QUE MANDAVA SUSPENDER A EXECUÇÃO DA SENTENÇA RESCINDENDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS DE R\$100,00 PELA AUTORA, SOBRE O VALOR DADO À CAUSA DE R\$5.000,00. PROLATOU O ACÓRDÃO A EXMA. JUÍZA REVISORA.

03. ACÓRDÃO TRT SE AR 762/98. AUTOR: BRADESCO LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL. Dr. José Maurício Menassch Nahon. RÉUS: JAMES LIMA PIERRE e PAULO HENRIQUE LIMA ANDRADE. Drª Selma Lúcia Lopes Leão. LITISCONSORTE: LAMARE EQUIPAMENTOS LTDA. RELATOR: Juiz José Maria de Alencar. EMENTA: VIOLAÇÃO LITERAL DE LEI. A violação literal de lei causadora da rescisão é aquela prontamente visível e demonstrável, não se configurando como tal o alinhamento de argumentação típica de recurso. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM ADMITIR A PRESENTE AÇÃO RESCISÓRIA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE RESCISÃO DO VENERANDO ACÓRDÃO TRT-1ª T. AP 2.846/97 (FOLHAS 28 A 32), PREJUDICADO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA PRETENDIDA NA PETIÇÃO INICIAL, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA AUTORA NO IMPORTE DE R\$200,00 (DUZENTOS REAIS), CALCULADAS SOBRE R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS), VALOR ARBITRADO PARA TAL FIM.

04. ACÓRDÃO TRT SE AR 1371/98. AUTOR: TRANSPORTE BRASILEIRO LTDA. Dr. Jorge Cláudio Mena Wanderley. RÉ: ANTONIO CARLOS BARBOSA DE LIMA. RELATOR: Juiz José Conrado Santos. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA - PLANOS ECONÔMICOS - O acolhimento de pedido em ação rescisória de plano econômico, fundada no art. 485, V, do CPC, pressupõe, necessariamente, expressa invocação na petição inicial de afronta ao art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal. A indicação de ofensa literal a preceito de lei ordinária atrai a incidência do Enunciado nº 83 do TST e Súmula 343 do STJ. Recurso ordinário conhecido e provido. (Proc. nº TST-RO-AR-316129/96, Rel. Ministro José Luciano de Castilho Pereira). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMOS. JUÍZES RELATOR, ELIZIÁRIO BENTES e JOSÉ AUGUSTO AFFONSO, RATIFICAR O R. DESPACHO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A AGÜIÇÃO DE DECADÊNCIA, SUSCITADA PELA ILUSTRADA PROCURADORIA REGIONAL, POR FALTA DE SUPORTE JURÍDICO; PELA MESMA MAIORIA ACIMA, JULGAR IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, CONFORME OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA AUTORA DE R\$-100,00 (CEM REAIS) CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$-5.000,00 (CINCO MIL REAIS), ARBITRADO PARA ESTE EFEITO. PROLATORA O ACÓRDÃO A EXMª JUÍZA REVISORA.

05. ACÓRDÃO TRT SE AR 47/98. AUTOR: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI - DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARÁ. Dr. Fernando de Moraes Vaz. RÉUS: HENRIQUE DA SILVA PANTOJA, ANTONIO LEITE TEIXEIRA e outros. Drs. José Henrique de Mendonça Dias. RELATOR: Juiz José Maria de Alencar. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA. DECADÊNCIA. PRAZO. O prazo de decadência, na ação rescisória, conta-se do trânsito em julgado da última decisão proferida na causa, seja de mérito ou não (Enunciado nº 100 da



TERÇA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 1998

Súmula do Colendo Tribunal Superior do Trabalho). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ VILSON JOÃO SCHUBER, EM PRONUNCIAR A DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO DO AUTOR E EXTINGUIR O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, CONFORME O ARTIGO 269, INCISO IV DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS DE RS2.570,87 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DE RS128.543,77 (CENTO E VINTE E OITO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), CONSTANTE DA FOLHA 110 DOS AUTOS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

06. ACÓRDÃO TRT SE AR 2775/98. AUTORA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Procurador: Doutor Rui Lobato Bahia e outros. RÉ: MARLY COSTA DA SILVEIRA BAENA. Doutora Eliane Sabbá Lopes e outros. Prolator: Juiz Waldir da Costa. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA FUNDADA EM VIOLAÇÃO LITERAL DE LEI - IMPROCEDÊNCIA. Não é admissível ação rescisória fundada em ofensa a literal disposição de lei (inciso V do art. 485 do CPC), quando a decisão rescindenda se tiver baseado em texto legal de interpretação controvertida nos tribunais, a teor da Súmula nº 343, do Supremo Tribunal Federal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXM'S JUÍZES RELATOR E JOSÉ CONRADO, JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO RESCISÓRIA, CONFIRMANDO O INDEFERIMENTO DA MEDIDA CAUTELAR VISANDO A SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELO AUTOR, DE RS100,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE RS5.000,00. DEFERIDA INTIMAÇÃO PESSOAL AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. PROLATOU O V. ACÓRDÃO O EXM' JUIZ REVISOR.

07. ACÓRDÃO TRT SE AR 4603/97. AUTORA: UNIÃO FEDERAL. Procurador: Dr. João José Aguiar Carvalho. RÉ: NAZIDE FURTADO DA SILVA. Drª Maria Dulce Amaral Mousinho. RELATOR: Juiz José Conrado Santos. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA - PLANOS ECONÔMICOS - I - "Não cabe Ação Rescisória por violação literal de lei quando a decisão rescindenda estiver baseada em texto legal de interpretação controvertida nos Tribunais" (Enunciado nº 83 do Colendo TST); II - "Desde Napoleão, a ninguém mais ocorreu proibir o juiz de interpretar as leis." (apud Ministro Sepúlveda Pertence, ex-Presidente do Supremo Tribunal Federal, in Revista Veja nº 17, de 30.04.97, pág. 17). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, EM NÃO TOMAR CONHECIMENTO DAS RAZÕES FINAIS DA AUTORA, EIS QUE APRESENTADAS A DESTEMPO; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXM'S JUÍZES RELATOR, GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO, ELIZIÁRIO BENTES E JOSÉ AUGUSTO AFFONSO, RATIFICAR O R. DESPACHO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA; PELA MESMA MAIORIA, JULGAR IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, EM RELAÇÃO AO PLANO BRESSER E À URP DE FEVEREIRO/89; SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO EM RELAÇÃO ÀS URP DE ABRIL E MAIO/88; AINDA POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXM' JUIZ GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO, INDEFERIR A REMESSA DE OFÍCIO AO COLENDÓ TST, SUSCITADA PELO PARQUET, ANTE O QUE DISPÕE O CAPUT DO ART. 475, IN FINE, E SEU INCISO II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, TUDO CONFORME OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA AUTORA DE RS-100,00, (CEM REAIS) CALCULADAS SOBRE O VALOR DE RS-5.000,00 (CINCO MIL REAIS), ARBITRADO PARA ESTE EFEITO, DE CUJO PAGAMENTO FICA ISENTA, NA FORMA DA LEI, O DIGNO ÓRGÃO MINISTERIAL SOLICITOU E LHE FOI DEFERIDA INTIMAÇÃO DO TEOR DO JULGAMENTO. PROLATARÁ O ACÓRDÃO A EXM' JUÍZA REVISORA.

08. ACÓRDÃO TRT SE AR 6102/98 E MCII 2070/98. AUTORA: SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM. Procuradora: Drª Vera Pandolfo Ribeiro. RÉUS: EDIVALDO JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA, ELZENI BEZERRA DE MORAES, EUNICE DE JESUS BURLAMAQUI RODIGHIERI, ERNESTINA DE MIRANDA CHAVES, EDMILSON MARCOLINO DE SOUZA, ELAYDE FIEL DA SERRA FREIRE, ELIENE JAQUES RODRIGUES, ELZA DA CONCEIÇÃO BRAGA LOBATO, EMANOEL MASCARENHAS BARBOSA, ELIZETE MOREIRA DE MIRANDA. Drs. Ieda Livia de Almeida Brito, Francisco A. L. Castro Ribeiro, Jarbas Vasconcelos do Carmo. RELATOR: Juiz José Maria Alencar. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA. I - INTERPRETAÇÃO CONTROVERTIDA. Improcede a ação rescisória, por violação literal de lei, quando baseada a decisão rescindenda em texto legal de interpretação controvertida nos tribunais. II - REMESSA DE OFÍCIO. Não cabe remessa de ofício em sede de ação rescisória. Inteligência do caput do art. 475, in fine, e seu inciso II, do Código de Processo Civil. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À

UNANIMIDADE, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NULIDADE DE CITAÇÃO E A QUESTÃO PREJUDICIAL DE DECADÊNCIA, SUSCITADAS PELAS RÉS E EM ADMITIR A PRESENTE AÇÃO RESCISÓRIA; SEM DIVERGÊNCIA EM DECRETAR A REVELIA, MAS DEIXAR DE APLICAR A PENA DE CONFISSÃO FICTA AOS RÉUS; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO, JOSÉ EDÍLSIMO ELIZIÁRIO BENTES, JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO E JOSÉ CONRADO AZEVEDO SANTOS, EM JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS CONSTANTES DA AÇÃO E DECLARAR PREJUDICADO O EXAME DA MEDIDA CAUTELAR INOMINADA INCIDENTAL, PROCESSO TRT - MCH -20704/98, O QUE DEVE SER CERTIFICADO NOS AUTOS EM APENSO; AINDA POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES RELATOR E GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO, EM NEGAR A REMESSA DE OFÍCIO PARA O COLENDÓ TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA AUTORA, NO VALOR DE RS20,00 (VINTE REAIS), CALCULADAS SOBRE O IMPORTE DE RS1.000,00 (UM MIL REAIS), PARA ESTE FIM ARBITRADO. A DOUTA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO REQUEREU E LHE FOI DEFERIDA INTIMAÇÃO PESSOAL, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGOS 765 DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO E ARTIGOS 125 E 177 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

09. ACÓRDÃO TRT SE AA 2964/98. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procurador: Dr. Mário Leite Soares. RÉUS: SENALBA - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS RECREATIVAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DO PARÁ e ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA COSANPA. Drs. João Batista Vieira dos Anjos e Nelson-Francisco Marzullo Maia. RELATOR: Juiz José Conrado Santos. EMENTA: AÇÃO ANULATÓRIA - CLÁUSULA DE ACORDO COLETIVO DISPONDO SOBRE CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO SINDICAL IMPOSTA A EMPREGADOS NÃO ASSOCIADOS DE SINDICATO - Cláusula de acordo coletivo que impõe o pagamento de contribuição para custeio sindical a empregados não associados do sindicato deve ser anulada, porque em desacordo com o princípio da liberdade sindical negativa, consagrado no artigo 8º, inciso V da Constituição Federal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONSIDERAR REGULAR A PRESENTE ANULATÓRIA, REJEITANDO A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, SUSCITADA PELOS RÉUS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO TOTALMENTE O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RAIMUNDO FREIRE, EM JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, A AÇÃO ANULATÓRIA, PARA DECLARAR A NULIDADE DA CLÁUSULA 19ª DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE OS RÉUS, FICANDO PARCIALMENTE VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA E GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO, QUE ANULAVAM A CLÁUSULA APENAS QUANTO AOS EMPREGADOS NÃO ASSOCIADOS DO SINDICATO; À UNANIMIDADE, EM INDEFERIR O PEDIDO DE MULTA DIÁRIA POR DESCUMPRIMENTO DESTA DECISÃO PELOS RÉUS, BEM COMO O PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DOS DESCONTOS AOS EMPREGADOS NÃO ASSOCIADOS, PORQUE INCABÍVEIS ATRAVÉS DE AÇÃO ANULATÓRIA, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELOS RÉUS, DE FORMA PRO RATA, NO VALOR TOTAL DE RS400,00 (QUATROCENTOS REAIS), SOBRE O VALOR DE RS20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

10. ACÓRDÃO TRT SE AA 2968/98. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procurador(a): Dr. Mário Leite Soares. RÉU (S): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE BARCARENA. Advogado (s): e SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO PARÁ - SINDUSCON. Advogado (s): RELATOR: JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO. EMENTA: AÇÃO ANULATÓRIA - CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA - NULIDADE - É nula a Cláusula de Acordo ou Convenção Coletiva que impõe desconto de valor a título de contribuição confederativa diferenciada para os empregados não sindicalizados, pois viola o princípio da liberdade sindical e ainda a vontade do empregado de exercer livremente o seu direito de concordar ou não com o aludido desconto. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONSIDERAR PERTINENTE E REGULAR A AÇÃO ANULATÓRIA PROPOSTA. NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMOS JUÍZES RAIMUNDO FREIRE DA COSTA, QUE ENTENDE SER TOTALMENTE IMPROCEDENTE A AÇÃO, GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO E FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, QUE JULGAM A AÇÃO PROCEDENTE APENAS EM RELAÇÃO AOS EMPREGADOS NÃO ASSOCIADOS, JULGÁ-LA PARCIALMENTE PROCEDENTE

PARA DECLARAR A NULIDADE DAS CLÁUSULAS 18ª E 19ª, DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DE FLS. 07/22 FIRMADA ENTRE OS RÉUS. DECLARAR AINDA, O DIREITO DOS INTERESSADOS DE REQUEREREM A DEVOLUÇÃO RESPECTIVA, MEDIANTE AÇÃO PRÓPRIA, CONFORME FUNDAMENTOS. CUSTAS PELOS RÉUS, PRO-RATA, SOBRE RS-2.000,00, NO VALOR DE RS-40,00. O DOUTO MINISTÉRIO PÚBLICO REQUEREU E LHE FOI DEFERIDO PEDIDO DE INTIMAÇÃO PESSOAL.

11. ACÓRDÃO TRT SE AA 3676/98. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procurador: Dr. Mário Leite Soares. RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTOS DE DADOS e FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO NO ESTADO DO PARÁ. Drª Mary Lúcia Xavier Cohen. RELATOR: Juiz José Conrado Santos. EMENTA: AÇÃO ANULATÓRIA - CLÁUSULA DE CONVENÇÃO COLETIVA DISPONDO SOBRE DESCONTO ASSISTENCIAL IMPOSTA A EMPREGADOS NÃO ASSOCIADOS DE SINDICATO - Cláusula de convenção coletiva que impõe o pagamento de desconto assistencial a empregados não associados do sindicato deve ser anulada, porque em desacordo com o princípio da liberdade sindical negativa, consagrado no artigo 8º, inciso V da Constituição Federal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONSIDERAR REGULAR A PRESENTE ANULATÓRIA; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO TOTALMENTE O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RAIMUNDO FREIRE, EM JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, A AÇÃO ANULATÓRIA, PARA DECLARAR A NULIDADE DA CLÁUSULA 26ª (CAPUT E PARÁGRAFOS PRIMEIRO E SEGUNDO) DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO FIRMADA ENTRE OS RÉUS, FICANDO PARCIALMENTE VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA E GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO, QUE ANULAVAM A CLÁUSULA APENAS QUANTO AOS EMPREGADOS NÃO ASSOCIADOS DO SINDICATO; À UNANIMIDADE, EM INDEFERIR O PEDIDO DE MULTA POR DESCUMPRIMENTO DESTA DECISÃO PELOS RÉUS, BEM COMO O PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DOS DESCONTOS AOS EMPREGADOS NÃO ASSOCIADOS DO SINDICATO, PORQUE INCABÍVEIS ATRAVÉS DE AÇÃO ANULATÓRIA; AINDA À UNANIMIDADE, EM INDEFERIR O PEDIDO FORMULADO EM RAZÕES FINAIS, DE CONDENAÇÃO DO AUTOR EM LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELOS SINDICATOS RÉUS, DE FORMA PRO RATA, NO VALOR TOTAL DE RS40,00 (QUARENTA REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DE RS2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

12. ACÓRDÃO TRT SE AA 2866/98. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procurador: Dr. Mário Leite Soares. RÉUS: SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES VIAJANTES PRACISTAS MOTORISTAS VENDEDORES PROMOTORES DEMONSTRADORES SUPERVISORES OU FUNÇÕES EQUIVALENTES E AFINS DA INDÚSTRIA AGRICULTURA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS MUNICÍPIOS DE BELÉM ANANINDEUA SANTA IZABEL E CASTANHAL-PA e outros. Drs. Raimundo Cesar Caldas Ribeiro e Jaime Começanha Balesstros Filho. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISOR: Juiz Waldir da Costa. EMENTA: CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA - NULIDADE - Não há como se aceitar a instituição de contribuição confederativa que implique obrigação a ser solvida por todos os integrantes da categoria profissional. Ainda que a entidade sindical tenha assegurado aos empregados que não concordassem com o mencionado desconto o direito de solicitar devolução, a cláusula retro mencionada vulnera o Precedente Normativo nº 119/TST e a norma inserta no artigo 8º, inciso V, da Carta da República, que assegura a liberdade sindical individual ou o direito de o cidadão decidir livremente sobre sua filiação ou não à única entidade sindical existente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXM'S JUÍZES RELATORA E GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO, QUE DECLARAVAM A NULIDADE SOMENTE EM RELAÇÃO AOS EMPREGADOS NÃO ASSOCIADOS AO SINDICATO RÉU, E RAIMUNDO FREIRE, QUE JULGAVA IMPROCEDENTE A AÇÃO, EM JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A PRESENTE AÇÃO PARA DECLARAR A NULIDADE DA CLÁUSULA VIGÉSIMA DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, RELATIVA À CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA, CONFORME OS FUNDAMENTOS; SEM DIVERGÊNCIA, INDEFERIR A DEVOLUÇÃO DE DESCONTOS, À FALTA DE SUPORTE JURÍDICO, TUDO CONFORME OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELOS RÉUS, NO VALOR DE RS 100,00 (CEM REAIS), CALCULADAS SOBRE RS-5.000,00 (CINCO MIL REAIS). O DOUTO MINISTÉRIO PÚBLICO REQUEREU E LHE FOI DEFERIDA INTIMAÇÃO PESSOAL DO TEOR DESTA DECISÃO.

13. ACÓRDÃO TRT SE - AA 3161/98. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procurador: Doutor Mário Leite Soares. RÉUS: COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ - CDP. Doutora Maria da Graça



Meira Abnader e outros. SINDICATO DOS PORTUÁRIOS NO PARÁ E AMAPÁ - SINDIPORTO. Doutora Mary Lúcia Xavier Cohen e outros E SINDICATO DOS GUARDAS PORTUÁRIOS NO ESTADO DO PARÁ E AMAPÁ - SINDIGUAPOR. Doutora Mary Lúcia Xavier Cohen e outros. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. EMENTA: DESCONTO DE NÃO-FILIADOS - NULIDADE - O Excelso Supremo Tribunal tem decidido que a compulsoriedade de contribuição só pode ser imposta aos empregados filiados ao sindicato, mesmo aos que resultarem vencidos na deliberação da assembleia geral, nunca aos não-filiados, sendo nula a cláusula de Acordo Coletivo de Trabalho que assim dispôs, por ferir o direito à plena liberdade de associação e de sindicalização. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, A PRESENTE AÇÃO PARA DECRETAR A NULIDADE DA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, CONSTANTE DOS AUTOS, RELATIVO AO "DESCONTO", ASSEGUANDO-SE AOS TRABALHADORES INTERESSADOS RECLAMAREM, EM AÇÃO PRÓPRIA PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, A DEVOLUÇÃO DOS DESCONTOS EFETIVADOS COM BASE NA REFERIDA CLÁUSULA, VENCIDOS AS EXM'S. JUÍZAS FRANCISCA FORMIGOSA E ROSITA NASSAR, QUE JULGAVAM PROCEDENTE A AÇÃO SOMENTE EM RELAÇÃO AOS NÃO-ASSOCIADOS, SENDO QUE A ÚLTIMA TAMBÉM MANDAVA DEVOLVER OS VALORES NOS PRÓPRIOS AUTOS; TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS, PARA CADA UM DOS RÉUS, DE R\$100,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO, PARA ESTE FIN, EM R\$5.000,00.

14. ACÓRDÃO TRT SE AA 2777/98. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Drª Célia Rosário Lage Medina Cavalcante. RÉUS: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PEÇAS PNEUS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES DOS MUNICÍPIOS DE BELÉM ANANINDEUA e SINDICATO DO COMÉRCIO DE PEÇAS PNEUS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DOS MUNICÍPIOS DE BELÉM E ANANINDEUA. Drª Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISOR: Juiz José Conrado Santos. EMENTA: CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA - NULIDADE - Não há como se aceitar a instituição de contribuição

confederativa que implique obrigação a ser solvida por todos os integrantes da categoria profissional. Ainda que a entidade sindical tenha assegurado aos empregados que não concordassem com o mencionado desconto o direito de solicitar devolução, a cláusula retromencionada vulnera o Precedente Normativo nº 119/TST e a norma inserta no artigo 8º, inciso V, da Carta da República, que assegura a liberdade sindical individual ou o direito de o cidadão decidir livremente sobre sua filiação ou não à única entidade sindical existente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR AS PRELIMINARES DE INDEFERIMENTO DA INICIAL E ILEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, AMBAS À FALTA DE SUPORTE JURÍDICO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXM'S JUÍZES RELATORA E GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO, QUE DECLARAVAM A NULIDADE SOMENTE EM RELAÇÃO AOS EMPREGADOS NÃO ASSOCIADOS AO SINDICATO RÉU, E O EXM' JUZ RAIMUNDO FREIRE, QUE JULGAVA TOTALMENTE IMPROCEDENTE A AÇÃO JULGAR PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO PARA DECLARAR A NULIDADE DA CLÁUSULA XXIII DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, RELATIVA À CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA; SEM DIVERGÊNCIA, INDEFERIR O PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DE DESCONTOS, POR FALTA DE SUPORTE JURÍDICO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELOS RÉUS, NO VALOR DE R\$ 100,00 (CEM REAIS), CALCULADAS SOBRE R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS). O DOUTO MINISTÉRIO PÚBLICO REQUEREU E LHE FOI DEFERIDA INTIMAÇÃO PESSOAL DO TEOR DESTA DECISÃO.

15. ACÓRDÃO TRT/ ED/DC 3316/98 - EMBARGANTE (S) : INDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ; Dr. Paulo Henriques Pereira. EMBARGADO(S) : SINDICATO DA INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE ARROZ, MILHO, MANDIOCA, SOJA, CONDIMENTOS E RAÇÕES BALANCEADAS DO ESTADO DO PARÁ - SINDARROZ e outros. Juiz Relator: Elizário Bentes. EMENTA: DECISÃO EMBARGADA. No plano processual, a contradição pode ocorrer entre as partes da sentença (ou do acórdão) ou mesmo dentro de uma delas. Em regra, essa colidência se verifica entre a fundamentação e o dispositivo. É elementar que a contraditoriedade, capaz de ensejar os embargos declaratórios,

tem de estar na sentença, ou no acórdão; se a contradição for entre sentenças ou entre acórdãos, não haverá lugar para os embargos. Como se observa, a contradição capaz de justificar os embargos tem de estar dentro da decisão embargada e não entre esta e as alegações feitas pelas partes e que estão nos autos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS, MAS OS REJEITAR, POR INEXISTIR NA DECISÃO EMBARGADA AS CONTRADIÇÕES ALEGADAS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

16. ACÓRDÃO TRT SE - HC 5491/98. IMPETRANTE: TADEU PORTELLA NEGREIROS. Doutor Tadeu Portella Negreiros. IMPETRADO: Exmo Juiz Presidente da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Paragominas. PACIENTES: LEILA MIRANDA DE OLIVEIRA E DERYEM RENATO DE OLIVEIRA. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. EMENTA: DEPOSITÁRIO - NOMEAÇÃO - ACEITAÇÃO. A nomeação do depositário é ato que integra o cumprimento do mandado executivo, sendo feita pelo oficial de justiça que escolhe o depositário e lhe atribui o encargo judicial, mediante assinatura do termo de depósito, que integra o auto de penhora. Se o depositário recusar o encargo, o depósito será reputado inexistente, hipótese em que não se poderá tê-lo como depositário infiel. Ao revés, se o sócio da empresa, ciente de sua nomeação como depositário, não recusa o encargo, nem se opõe ao ato judicial e permanece na posse dos bens apreendidos, presume-se que houve aceitação tácita do encargo, sujeitando-se à prisão civil se não restituir os bens penhorados que foram confiados à sua guarda e conservação. Habens corpus denegado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, DENEGAR O HABEAS CORPUS PREVENTIVO IMPETRADO EM FAVOR DO PACIENTE DERYEM RENATO DE OLIVEIRA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, E CONSIDERAR SEM OBJETO O HABEAS CORPUS IMPETRADO EM FAVOR DA PACIENTE LEILA MIRANDA DE OLIVEIRA, POR FALTA DE INTERESSE DE AGIR, EXTINGUINDO O PROCESSO, SEM EXAME DO MÉRITO, QUANTO À ESTA ÚLTIMA (CPC, ART. 267, VI); TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

17. ACÓRDÃO TRT SE AREG/AA 4730/98. AGRAVANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Procuradores: Doutor Rui Lobato Bahia e outros. AGRAVADO: INÁCIO KOURY GABRIEL NETO. PROLATOR: Juiz Waldir da Costa. EMENTA: AÇÃO ANULATÓRIA CONTRA SENTENÇA OU ACÓRDÃO TRANSITADA EM JULGADO - IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA. O pedido de provimento judicial visando a anulação de sentença ou acórdão de mérito, por meio de Ação Anulatória, reveste-se de impossibilidade jurídica, sendo, portanto, inadequada a via processual utilizada pela Autora. Não se está afirmando, contudo, que a Ação Anulatória não contém previsão no ordenamento jurídico. O que não permite o nosso sistema jurídico processual, é o ajuizamento de Ação Anulatória objetivando anular decisão de mérito, que depende de sentença e trânsito em julgado. Para esse fim, foi instituída a Ação Rescisória, nas hipóteses do art. 485, do CPC e art. 836, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELA AGRAVANTE, NO VALOR DE R\$20,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA. O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO REQUEREU E LHE FOI DEFERIDA INTIMAÇÃO PESSOAL DO INTEIRO TEOR DO JULGAMENTO, PELO PRAZO DE OITO DIAS, NOS TERMOS DO ART. 765 DA CLT E 177 DO CPC. PROLATOU O ACÓRDÃO O EXM' JUZ WALDIR DA COSTA. Belém, 14 de dezembro de 1998. HELENE CASTELO-BRANCO CONTENTE. Secretária da Seção Especializada.

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

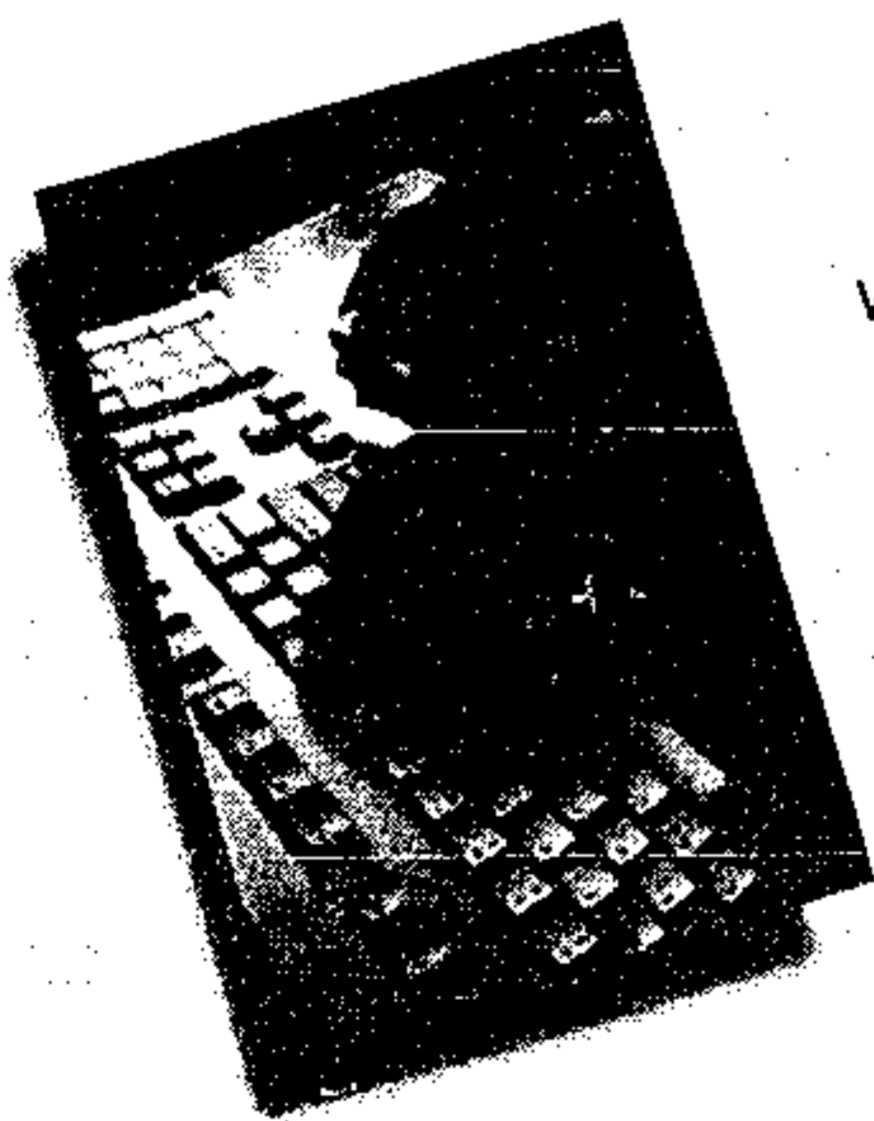
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TUCURUI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº JCJ-TU-239/98  
COM PRAZO DE CINCO DIAS - PROCESSO JCJ-TU-1122/92

A Doutora LÉA HELENA PESSÓA DOS SANTOS, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TUCURUI, FAZ SABER pelo presente EDITAL, que fica NOTIFICADO, nos termos do artigo 231 - II, do Código do Processo Civil, SERRARIA ITAMPULIDA, A FIM DE RECEBER OS BENS PENHORADOS NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRAMENCIONADO, NO PRAZO DE 60 DIAS, SOB PENA DOS BENS SEREM DOADOS A UMA INSTITUIÇÃO DE CARIDADE. Tucuruí, 04 de dezembro de 1998. Eu, ALVARO AUGUSTO BARRA BARROSO, Supervisor de Execução, lavrei o presente. E, eu WALDO RODRIGUES DA SILVA, Diretor de Secretaria, conferi e subscreevi.

# DOCUTECH 135

A gráfica que vai surpreender você.



DocuTech 135 é uma gráfica digital que vai surpreender você.

Ela imprime com qualidade de Primeiro Mundo a preciosos de Terceiro Mundo, rapidez de Fórmula 1 e sem qualquer preconceito contra pequenas tiragens.

O melhor é que toda essa tecnologia

também está disponível para as entidades e empresas privadas.

Tire todas as suas dúvidas, pedindo um orçamento para a Imprensa Oficial.



Cep 66090-120. Belém, Pará. Trav. do Chaco, 2271.  
Tel.: (091) 246-7888. Vendas (fax): (091) 226-0556.  
Pedido de assinatura: fone/fax (091) 246-9142.  
E-mail: ioe@ioepa.com.br  
http://www.ioepa.com.br





A JUÍZA: LÉA HELENA PESSÓA DOS SANTOS  
Juíza do Trabalho, Substituta, na Presidência Da JCI de TUCURUI

**JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TUCURUI  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº JCJ-TU-240/98  
COM PRAZO DE CINCO DIAS  
PROCESSO JCJ-TU-037/92**

A Doutora LÉA HELENA PESSÓA DOS SANTOS, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TUCURUI.

FAZ SABER pelo presente EDITAL, que fica NOTIFICADO, nos termos do artigo 231 - II, do Código do Processo Civil, NILO SÉRGIO CAMPOS HORN, PARA CIÊNCIA DE QUE FOI PENHORADO NOS AUTOS DO PROCESSO ACIMA MENCIONADO. TUCURUI, 04 de dezembro de 1998. Eu, ALVARO AUGUSTO BARRA BARROSO, Supervisor de Execução, lavrei o presente. E, eu WALDO RODRIGUES DA SILVA, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

A JUÍZA:  
LÉA HELENA PESSÓA DOS SANTOS  
Juíza do Trabalho, Substituta, na Presidência  
Da JCI de TUCURUI

**JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TUCURUI  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº JCJ-TU-241/98  
COM PRAZO DE CINCO DIAS  
PROCESSO JCJ-TU-717/97**

A Doutora LÉA HELENA PESSÓA DOS SANTOS, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TUCURUI.

FAZ SABER pelo presente EDITAL, que fica NOTIFICADO, nos termos do artigo 231 - II, do Código do Processo Civil, PEDRO HUMBERTO TOZZETTI, PARA CIÊNCIA DE QUE FOI PENHORADO NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRAMENCIONADO, O SEGUINTE BEM DE SUA PROPRIEDADE: UM TRATOR AGRÍCOLA, CBT COM PNEUS, MODELO: 1090, SÉRIE 68059, MOTOR Nº C70540021-B, COR AMARELO, EM ESTADO DE SUCATA, AVALIADO EM R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)

TUCURUI, 07 de dezembro de 1998. Eu, ALVARO AUGUSTO BARRA BARROSO, Supervisor de Execução, lavrei o presente. E, eu WALDO RODRIGUES DA SILVA, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

A JUÍZA:  
LÉA HELENA PESSÓA DOS SANTOS  
Juíza do Trabalho, Substituta, na Presidência  
Da JCI de TUCURUI

**JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TUCURUI  
EDITAL DE CITAÇÃO  
COM PRAZO DE 05 DIAS Nº JCJ-TU-242/98  
PROCESSO JCJ-TU-402/98**

A Doutora LÉA HELENA PESSÓA DOS SANTOS, Juíza do Trabalho, presidenta da JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TUCURUI.

FAZ SABER pelo presente EDITAL, que fica CITADO, nos termos do artigo 231 - II, do Código do Processo Civil, MITTLER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, executada nos autos do processo acima mencionado, em que é exequente LUIS SOARES DA COSTA, a pagar em quarenta e oito horas ou garantir a execução, sob pena de penhora de tantos bens quanto bastem para integral pagamento da dívida a quantia de R\$ 2.145,49 (DOIS MIL CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), referente ao principal e custas, conforme sentença transitada em julgado, nos autos em referência.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE TUCURUI, ESTADO DO PARÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1998. EU, ALVARO AUGUSTO BARRA BARROSO, SUPERVISOR DE EXECUÇÃO, LAVREI O PRESENTE. E, EU, WALDO RODRIGUES DA SILVA, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

A JUÍZA:  
LÉA HELENA PESSÓA DOS SANTOS  
JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA  
NA PRESIDÊNCIA DA JCI DE TUCURUI

**12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E  
JULGAMENTO DE BELÉM.**

**EDITAL DE PRAÇA (PRAZO DE 20 DIAS)  
Nº 12a. JCJ-210/98**

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho, Presidente da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que ao 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 1999, às 16:00 HORAS, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem (ns) penhorado (s) nos autos do Processo Nº 12ª JCJ-1175/97, na execução movida por JUCIMAR MARTINS

DA COSTA, contra VERSÁTIL SANEAMENTO TRANSPORTES LTDA, executada, constante(s) de: UM MICROCOMPUTADOR 386, GABINETE TIPO TORRE, MARCA NÃO DEFINIDA, COM AS INSCRIÇÕES UPDATING, SEM NÚMERO DE SÉRIE VISÍVEL, COM TECLADO E MONITOR DE 14", MARCA VG ART, FUNCIONANDO PERFEITAMENTE, AVALIADO EM R\$ 1.000,00 (MIL REAIS). Quem pretender arrematar o referido bem deverá comparecer no dia e hora designados, na Sede desta Junta, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta cidade, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20% de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume, na sede deste Juízo. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos SETE dias do mês de DEZEMBRO do ano de mil novecentos e NOVENTA E OITO. Eu (TEODULO RAIMUNDO DE ALMEIDA VASCONCELOS), Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu (ROSÁLIA DE FÁTIMA E SOUZA DE OLIVEIRA), Diretora de Secretaria, substituta, subscrevi., A JUÍZA: VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho.

**12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM  
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 211/98**

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho, Presidente da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM FAZ SABER que pelo presente edital, fica(m) CITADO(A) O (A) SRA. KEILA DE ARAÚJO SOBRAL, que se encontra com domicílio em lugar INCERTO E NÃO SABIDO, executado(a)(s) nos autos do Processo nº 12ª JCJ-112/97, em que é(são) exequente JOÃO JOSÉ ALMEIDA DOS SANTOS, a PAGAR no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) HORAS ou garantir a execução sob pena de PENHORA, a quantia de R\$ 2.210,72 (DOIS MIL DUZENTOS E DEZ REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), que será reajustada até a data do pagamento, correspondente ao PRINCIPAL e CUSTAS. Caso não pague nem garanta a execução no prazo acima estabelecido, será procedida a penhora de tantos bens quantos bastem para pagamento integral da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do(a)(s) interessado(a)(s), é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º Bloco, 1º Andar, nesta Cidade. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos SETE dias do mês de DEZEMBRO do ano de mil novecentos e NOVENTA E OITO. Eu, (JEANE MARIA FARIAS MOREIRA) TÉCNICA JUDICIÁRIA, lavrei. E eu, (ROSÁLIA DE F. E SOUZA DE OLIVEIRA), Diretora de Secretaria, Substituta, subscrevi. A Drª (VANJA COSTA DE MENDONÇA), Juíza do Trabalho, Presidente. JMFM

**12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM  
EDITAL DE PRAÇA**

**COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 12a. JCJ- 212/98**

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho, Presidente da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 19 (DEZENOVE) DE JANEIRO DE 1999, às 15:30 HORAS, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem (ns) penhorado (s) nos autos dos Processos Nº 12ª JCJ-617/98, na execução movida por JOSÉ RUI DE SANTANA, exequente, e CINCO ESTRELAS ALIMENTOS LTDA., executado, constante(s) de: UMA MESA DE MADEIRA COM TRÊS GAVETAS, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$ 80,00 (OITENTA REAIS); UM ARMÁRIO DE MADEIRA COM DEZ PORTAS E DEZ GAVETAS, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS); UM APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA SPRINGER ROYAL 120, FUNCIONANDO, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$ 95,00 (NOVENTA E CINCO REAIS); DOIS ARQUIVOS DE AÇO COM QUATRO GAVETAS CADA, MARCAS ISMA E PANDIN, NOS ESTADOS, AVALIADOS EM R\$ 40,00 (QUARENTA REAIS), CADA UM. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZ dias do mês de DEZEMBRO do ano de mil novecentos e NOVENTA E OITO. Eu (TEODULO RAIMUNDO DE ALMEIDA VASCONCELOS), ANALISTA JUDICIÁRIO, lavrei o presente. E eu (ROSÁLIA DE FÁTIMA E SOUZA DE OLIVEIRA), Diretora de Secretaria, Substituta, subscrevi. A JUÍZA VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho.

**12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM  
EDITAL DE PRAÇA**

**COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 12a. JCJ- 213/98**

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho, Presidente da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 21 (VINTE E UM) DE JANEIRO DE 1999, às 15:00 HORAS, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem (ns) penhorado (s) nos autos dos Processos Nº 12ª JCJ-1107/98, na execução movida por ROSÂNGELA DA CRUZ CASTRO, exequente, e ALESSANDRA MEIRELLES ESTEVES., executada, constante(s) de: 02 (DOIS) APARELHOS DE AR CONDICIONADO, MARCA, MARCA CONSUL, DE 10.000 BTUS, AMBOS FUNCIONANDO, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), CADA UM. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZ dias do mês de DEZEMBRO do ano de mil novecentos e NOVENTA E OITO. Eu (TEODULO RAIMUNDO DE ALMEIDA VASCONCELOS),

ANALISTA JUDICIÁRIO, lavrei o presente. E eu (ROSÁLIA DE FÁTIMA E SOUZA DE OLIVEIRA), Diretora de Secretaria, Substituta, subscrevi. A JUÍZA VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho.

**12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM  
EDITAL DE PRAÇA**

**COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 12a. JCJ- 214/98**

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho, Presidente da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 21 (VINTE E UM) DE JANEIRO DE 1999, às 15:30 HORAS, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem (ns) penhorado (s) nos autos dos Processos Nº 12ª JCJ- 718/97, na execução movida por MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE ALMEIDA, exequente, e COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO PARÁ., executada, constante(s) de: 01- UM VEÍCULO VW/SANTANA CL, ANO FAB/MOD 1989, PLACAS JTO 8780, COR PREDOMINANTE AZUL, A GASOLINA, RENAVAN Nº 141250160, CHASSI 9BWWZZ32ZKP043306, FUNCIONANDO, NO ESTADO, ÚLTIMO LICENCIAMENTO EM 07.12.94, AVALIADO EM R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS); 02- UMA MÁQUINA DATILOGRÁFICA ELÉTRICA, MARCA OLIVETTI, ET 2300, Nº DE PATRIMÔNIO PARAMINÉRIOS 0221, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS); 03- UM APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA SPRINGER TOP LINE, DE 7.000 BTUS. EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS); 04- ) DOIS APARELHOS DE AR CONDICIONADO MARCA SPRINGER TOP LINE, DE 10.000 BTUS, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), CADA UM. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZ dias do mês de DEZEMBRO do ano de mil novecentos e NOVENTA E OITO. Eu (TEODULO RAIMUNDO DE ALMEIDA VASCONCELOS), ANALISTA JUDICIÁRIO, lavrei o presente. E eu (ROSÁLIA DE FÁTIMA E SOUZA DE OLIVEIRA), Diretora de Secretaria, Substituta, subscrevi. A JUÍZA VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho.

**12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM  
EDITAL DE PRAÇA**

**COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 12a. JCJ- 215/98**

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho, Presidente da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 28 (VINTE E OITO) DE JANEIRO DE 1999, às 15:00 HORAS, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem (ns) penhorado (s) nos autos dos Processos Nº 12ª JCJ- 1029/98, na execução movida por CARLOS MARCOS DOS SANTOS, exequente, e LUIZ FERNANDO DE FREITAS., executado, constante(s) de: 01- UM FREEZER MARCA CONSUL 530, COR BRANCA, COM DUAS TAMPAS, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS); 02- UMA MÁQUINA REGISTRADORA, MARCA SANSUNG, DT 220F, ELETRÔNICA, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS); 03- UM TELEVISOR COLORIDO, MARCA TELEFUNKEN, CH 802/411, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$ 100,00 (CEM REAIS); Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZ dias do mês de DEZEMBRO do ano de mil novecentos e NOVENTA E OITO. Eu (TEODULO RAIMUNDO DE ALMEIDA VASCONCELOS), ANALISTA JUDICIÁRIO, lavrei o presente. E eu (ROSÁLIA DE FÁTIMA E SOUZA DE OLIVEIRA), Diretora de Secretaria, Substituta, subscrevi. A JUÍZA VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho.

**12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM  
EDITAL DE PRAÇA**

**COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 12a. JCJ- 216/98**

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho, Presidente da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 04 (QUATRO) DE FEVEREIRO DE 1999, às 15:00 HORAS, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem (ns) penhorado (s) nos autos dos Processos Nº 12ª JCJ- 160/97, na execução movida por IVONISE DA PAIXÃO ASSUNÇÃO BARBOSA, exequente, e ESPÓLIO DE CARLOS ALBERTO COSTA FERREIRA., executado, constante(s) de: DIREITO DE USO E GOZO DO TERMINAL TELEFÔNICO PREFIXO 266 1766, CONTRATO 38.022, PERTENCENTE A ORLANDINA MARQUES FERREIRA, AVALIADA EM R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS). Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZ dias do mês de DEZEMBRO do ano de mil novecentos e NOVENTA E OITO. Eu (TEODULO RAIMUNDO DE ALMEIDA VASCONCELOS), ANALISTA JUDICIÁRIO, lavrei o presente. E eu (ROSÁLIA DE FÁTIMA E SOUZA DE OLIVEIRA), Diretora de Secretaria, Substituta, subscrevi. A JUÍZA VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho.

**12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM  
EDITAL DE PRAÇA**

**COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 12a. JCJ- 217/98**

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho, Presidente da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.



FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 04 (QUATRO) DE FEVEREIRO DE 1999, às 15:30 HORAS, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem (ns) penhorado (s) nos autos dos Processos Nº 12º JCI- 752/96, na execução movida por JOSÉ TAVARES RODRIGUES, exequente, e CIAPEC COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA, executada, constante(s) de: 01- UMA PRENSA HIDRÁULICA MARCA SCHULZ Nº 0592, CAPACIDADE PARA 60 TONELADAS, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS); 02- UMA CORTADEIRA ELÉTRICA, MARCA FRANHO, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS); 03- UMA FURADEIRA DE BANCADA, MARCA JOINVILLE Nº 2726, MOD. 3FC, ANO 1988, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS). Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZ dias do mês de DEZEMBRO do ano de mil novecentos e NOVENTA E OITO. Eu (TEODULO RAIMUNDO DE ALMEIDA VASCONCELOS), ANALISTA JUDICIÁRIO, lavrei o presente. E eu (ROSÁLIA DE FÁTIMA E SOUZA DE OLIVEIRA), Diretora de Secretaria, Substituta, subscrevi. A JUÍZA VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho.

## JUSTIÇA FEDERAL

### JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL: JOÃO BATISTA RIBEIRO  
DIRETOR DE SECRETARIA: RUBENS RODRIGUES CÂMARA

#### BOLETIM Nº 189/98 AUTOS COM DESPACHO

##### CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. nº 98.1025-1  
Autor.: SIND. DOSTRAB. NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP E OUTROS  
Adv.: Dr. Nair Ferreira Reis de Carvalho  
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv.: Dr. Beatriz Engelmann  
DESPACHO: 1 - Torno sem efeito a primeira parte do despacho de fl. 289. 2 - Em separado, segue sentença em nove laudas.

#### AUTOS COM SENTENÇA

##### CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Nos processos abaixo relacionados (3) foi prolatada SENTENÇA com o seguinte teor: Vistos, etc... Assim sendo, tendo presentes as razões expostas e pelo que mais dos autos constam, julgo improcedente o pedido veiculado na petição inicial porque os servidores ativos e inativos do Poder Judiciário da União já foram contemplados com o reposicionamento salarial aqui vindicado (reajuste de 28,86%), sob pena de configurar bis in idem inaceitável. Condeno a vencida ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro em R\$ 100,00 (cem reais), corrigidos monetariamente, a contar desta data. Custas, ex lege. Transitada em julgado a r. sentença, oportunamente, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Proc. nºs 98.1048-3, 98.2431-6 e 98.3499-9  
Autores.: MARIA IRIA PINTO DE CASTRO, FLÁVIO HERMILIO DAS NEVES ALBUQUERQUE NETO e ROSA MARIA DE ALMEIDA BRITO, respectivamente  
Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia  
Réu.: UNIÃO FEDERAL  
Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho

Proc. nº 98.2525-6  
Autor.: WALKÍRYA ALVES DE RIZENDE E OUTROS  
Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia  
Réu.: UNIÃO FEDERAL  
Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho

SENTENÇA: Vistos, etc... Assim sendo, tendo presentes as razões expostas e pelo que mais dos autos constam, julgo improcedente o pedido veiculado na petição inicial porque os servidores ativos e inativos do Poder Judiciário da União já foram contemplados com o reposicionamento salarial aqui vindicado (reajuste de 28,86%), sob pena de configurar bis in idem inaceitável. Condeno a vencida ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro em R\$ 300,00 (trezentos reais), corrigidos monetariamente, a contar desta data. Custas, ex lege. Transitada em julgado a r. sentença, oportunamente, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Proc. nº 98.1045-5  
Autor.: CLEIDE CONCEIÇÃO GONÇALVES SANTANA E OUTROS  
Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia  
Réu.: UNIÃO FEDERAL  
Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho

SENTENÇA: Vistos, etc... Assim sendo, tendo presentes as razões expostas e pelo que mais dos autos constam, julgo improcedente o pedido veiculado na petição inicial porque os servidores ativos e inativos do Poder Judiciário da União já foram contemplados com o reposicionamento salarial aqui vindicado (reajuste de 28,86%), sob pena de configurar bis in idem inaceitável. Condeno a vencida ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro em R\$ 1.000,00 (mil reais), corrigidos

monetariamente, a contar desta data. Custas, ex lege. Transitada em julgado a r. sentença, oportunamente, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Proc. nº 98.1041-4  
Autor.: ANTÔNIO CASTRO DE OLIVEIRA E OUTROS  
Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia  
Réu.: UNIÃO FEDERAL  
Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho

SENTENÇA: Vistos, etc... Assim sendo, tendo presentes as razões expostas e pelo que mais dos autos constam, julgo improcedente o pedido veiculado na petição inicial porque os servidores ativos e inativos do Poder Judiciário da União já foram contemplados com o reposicionamento salarial aqui vindicado (reajuste de 28,86%), sob pena de configurar bis in idem inaceitável. Condeno a vencida ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro em R\$ 900,00 (novecentos reais), corrigidos monetariamente, a contar desta data. Custas, ex lege. Transitada em julgado a r. sentença, oportunamente, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Proc. nº 96.5072-4  
Autor.: ANA LÍDIA LOBATO SOBRAL E OUTROS  
Adv.: Dr. Dorival Indiassu de Souza Neto  
Réu.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
Adv.: Dr. Lúcia Pampolha de Santa Brígida

SENTENÇA: Vistos, etc... Ante os motivos expostos e pelo que mais dos autos constam, JULGO IMPROCEDENTE o pedido veiculado na petição inicial, porque os membros de carreira do magistério superior, por força do art. 5, da Lei 8622/93 e art. 4, da Lei 8627/93, já foram contemplados com aumento específico, de 30,12% em média, não fazendo jus ao percentual de 28,86% concedido aos servidores militares. Condeno os vencidos ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro em R\$ 900,00 (novecentos reais), pro rata, corrigidos monetariamente, a contar desta data (Súmula 14/STJ). Custas, na forma da lei (CPC, art. 20). Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Proc. nº 96.6573-0  
Autor.: JORGE AUGUSTO DE MEDEIROS PINHEIRO E OUTROS  
Adv.: Dr. Inocêncio Mártires Coelho Júnior  
Réu.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
Adv.: Dr. Maria do Rosário de Fátima S. Mattos

SENTENÇA: Vistos, etc... Ante os motivos expostos e pelo que mais dos autos constam: a) JULGO PROCEDENTE o pedido veiculado na petição inicial em relação aos autores JOÃO BOSCO GURJÃO GONDIM, THEREZINHA DE JESUS PACHECO DE ARAGÃO PONTE, FRANCISCO MAXIMIANO CORDEIRO DOS ANJOS e WILSON NAZARÉ DE CASTRO para determinar a extensão do percentual de 28,86%, previsto na Lei 8627/93, incorporando-se o referido percentual aos vencimentos e/ou proventos dos autores, retroativamente, a janeiro de 1993, com o pagamento de todas as diferenças daí resultantes, monetariamente corrigidas pelo IPC, a contar da data em que se tornaram devidos até a data do efetivo pagamento, além dos juros de mora à taxa de seis por cento ao ano contados da citação, ressalvando, contudo, que os servidores civis pertencentes às categorias funcionais já beneficiadas com reajustes menores devem receber apenas a complementação até o limite de 28,86% (EDCL no RMS 22307-7, STF, REL. p/ acórdão Min. NELSON JOBIM). Condeno a vencida ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro em dez por cento sobre o valor atribuído à causa, corrigidos monetariamente a partir da distribuição da ação (STJ, Súmula 14); e b) JULGO IMPROCEDENTE o pedido veiculado na petição inicial em relação aos autores JORGE AUGUSTO DE MEDEIROS PINHEIRO, VERA MARIA NOBRE BRAZ e LÚCIA BECKMAN DE CASTRO MENEZES porque os membros de carreira do magistério superior, por força do art. 5, da Lei 8622/93 e art. 4, da Lei 8627/93, já foram contemplados com aumento específico, de 30,12% em média, não fazendo jus ao percentual de 28,86% concedido aos servidores militares. Condeno os vencidos ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro em R\$ 500,00 (trezentos reais), pro rata, corrigidos monetariamente, a contar desta data. Custas, na forma da lei (CPC, art. 20). Decorrido o prazo para recurso voluntário, com ou sem ele, subam os autos ao E.TRF/1ª Região para reexame necessário (art. 10, da Lei 9469/97). Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Proc. nº 96.6697-3  
Autor.: CARLOS ALBERTO DE ASSUNÇÃO SOUZA E OUTROS  
Adv.: Dr. Inocêncio Mártires Coelho Júnior  
Réu.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
Adv.: Dr. Fernanda Ribeiro Monte Sauto Andrade

SENTENÇA: Vistos, etc... Ante os motivos expostos e pelo que mais dos autos constam: a) JULGO PROCEDENTE o pedido veiculado na petição inicial em relação aos autores ARNALDO MACHADO DA SILVA, ANTÔNIA DE ARAÚJO SARMENTO, ROSEMARY RAMOS DOS SANTOS, EMANOEL CORDEIRO GARCEZ, RAIMUNDO BECKMAN RODRIGUES e MANOEL GUEDES DA SILVA para determinar a extensão do percentual de 28,86%, previsto na Lei 8627/93, incorporando-se o referido percentual aos vencimentos e/ou proventos dos autores, retroativamente, a janeiro de 1993, com o pagamento de todas as diferenças daí resultantes, monetariamente corrigidas pelo IPC, a contar da data em que se tornaram devidos até a data do efetivo pagamento, além dos juros de mora à taxa de seis por cento ao ano contados da citação, ressalvando, contudo, que os servidores civis pertencentes às categorias funcionais já beneficiadas com reajustes menores devem receber apenas a complementação até o limite de 28,86% (EDCL no RMS 22307-7, STF, REL. p/ acórdão Min. NELSON JOBIM). Condeno a vencida ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro em dez por cento sobre o valor atribuído à causa, corrigidos monetariamente a partir da distribuição da ação (STJ, Súmula 14); e b) JULGO IMPROCEDENTE o pedido veiculado na petição inicial em relação ao autor DIONÍSIO DA SILVA OLIVEIRA porque os membros de carreira do magistério superior, por força do art. 5, da Lei 8622/93 e art. 4, da Lei 8627/93, já foram contemplados com aumento específico, de 30,12% em média, não fazendo jus ao percentual de 28,86% concedido aos servidores militares. Condeno o vencido ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro em R\$ 100,00 (cem reais), corrigidos monetariamente, a contar desta data. Custas, na forma da

lei (CPC, art. 20). Decorrido o prazo para recurso voluntário, com ou sem ele, subam os autos ao E.TRF/1ª Região para reexame necessário (art. 10, da Lei 9469/97). Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Proc. nº 97.5839-8  
Autor.: SANDOVAL SOARES MARINHO E OUTROS  
Adv.: Dr. Eidevaldo Assunção Caldas  
Réu.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
Adv.: Dr. Antonino Augusto de Oliveira Mello

SENTENÇA: Vistos, etc... Ante os motivos expostos e pelo que mais dos autos constam: a) JULGO PROCEDENTE o pedido veiculado na petição inicial em relação aos autores SANDOVAL SOARES MARINHO, NAÍTA SANTOS DA COSTA, JOSÉ FERNANDO DO NASCIMENTO MORAES, FRANCISCO PAULINO NARCISO DOS SANTOS para determinar a extensão do percentual de 28,86%, previsto na Lei 8627/93, incorporando-se o referido percentual aos vencimentos e/ou proventos dos autores, retroativamente, a janeiro de 1993, com o pagamento de todas as diferenças daí resultantes, monetariamente corrigidas pelo IPC, a contar da data em que se tornaram devidos até a data do efetivo pagamento, além dos juros de mora à taxa de seis por cento ao ano contados da citação, ressalvando, contudo, que os servidores civis pertencentes às categorias funcionais já beneficiadas com reajustes menores devem receber apenas a complementação até o limite de 28,86% (EDCL no RMS 22307-7, STF, REL. p/ acórdão Min. NELSON JOBIM). Condeno a vencida ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro em dez por cento sobre o valor atribuído à causa, corrigidos monetariamente a partir da distribuição da ação (STJ, Súmula 14); e b) JULGO IMPROCEDENTE o pedido veiculado na petição inicial em relação aos autores MARIA JOSÉ PONTES GOYANA e FERNANDO DA SILVA FERREIRA porque os membros de carreira do magistério superior, por força do art. 5, da Lei 8622/93 e art. 4, da Lei 8627/93, já foram contemplados com aumento específico, de 30,12% em média, não fazendo jus ao percentual de 28,86% concedido aos servidores militares. Condeno o vencido ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro em R\$ 200,00 (duzentos reais), pro rata, corrigidos monetariamente, a contar desta data. Custas, na forma da lei (CPC, art. 20). Decorrido o prazo para recurso voluntário, com ou sem ele, subam os autos ao E.TRF/1ª Região para reexame necessário (art. 10, da Lei 9469/97). Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Proc. nº 97.10068-2  
Autor.: DILSON BATISTA ROCHA E OUTROS  
Adv.: Dr. Eidevaldo Assunção Caldas  
Réu.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
Adv.: Dr. Maria Lúcia Cunha Nascimento

SENTENÇA: Vistos, etc... Ante os motivos expostos e pelo que mais dos autos constam: a) JULGO PROCEDENTE o pedido veiculado na petição inicial em relação aos autores DILSON BATISTA ROCHA, EDGAR CARARINO RIBEIRO, MARIA DE NAZARÉ VIEGAS DA SILVA, IOLETE PEREIRA DE SOUZA, MARIA TEREZA SANTOS CORRÊA, FRANCISCO PAULO DA SILVA MORAES, JOSÉ EMÍLIO CAMPOS MAGNO e CLEIDE RAIO NASCIMENTO, SILVALGOMES PONTES para determinar a extensão do percentual de 28,86%, previsto na Lei 8627/93, incorporando-se o referido percentual aos vencimentos e/ou proventos dos autores, retroativamente, a janeiro de 1993, com o pagamento de todas as diferenças daí resultantes, monetariamente corrigidas pelo IPC, a contar da data em que se tornaram devidos até a data do efetivo pagamento, além dos juros de mora à taxa de seis por cento ao ano contados da citação, ressalvando, contudo, que os servidores civis pertencentes às categorias funcionais já beneficiadas com reajustes menores devem receber apenas a complementação até o limite de 28,86% (EDCL no RMS 22307-7, STF, REL. p/ acórdão Min. NELSON JOBIM). Condeno a vencida ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro em dez por cento sobre o valor atribuído à causa, corrigidos monetariamente a partir da distribuição da ação (STJ, Súmula 14); e b) JULGO IMPROCEDENTE o pedido veiculado na petição inicial em relação ao autor MAURO SÉRGIO MARQUES ALVES porque os membros de carreira do magistério superior, por força do art. 5, da Lei 8622/93 e art. 4, da Lei 8627/93, já foram contemplados com aumento específico, de 30,12% em média, não fazendo jus ao percentual de 28,86% concedido aos servidores militares. Condeno o vencido ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro em R\$ 100,00 (cem reais), corrigidos monetariamente, a contar desta data. Custas, na forma da lei (CPC, art. 20). Decorrido o prazo para recurso voluntário, com ou sem ele, subam os autos ao E.TRF/1ª Região para reexame necessário (art. 10, da Lei 9469/97). Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Proc. nº 96.8052-6  
Autor.: LADY MARIA MONTE PALMA-BACHMANN E OUTROS  
Adv.: Dr. Claudio Monteiro Gonçalves  
Réu.: ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ - LETFPA  
Adv.: Dr. Iracélia de Oliveira Vaz

SENTENÇA: Vistos, etc... Ante os motivos expostos e pelo que mais dos autos constam: a) JULGO PROCEDENTE o pedido veiculado na petição inicial em relação aos autores LENIRA DOS SANTOS ROCHA, LEOPOLDO MÂNCIO DE MORAES NETO, LINDON JOHNSON SILVA FERREIRA, LUCÉLIA CASTRO DE LIMA e LUCICLEIA DE CASTRO PEREIRA para determinar a extensão do percentual de 28,86%, previsto na Lei 8627/93, incorporando-se o referido percentual aos vencimentos e/ou proventos dos autores, retroativamente, a janeiro de 1993, com o pagamento de todas as diferenças daí resultantes, monetariamente corrigidas pelo IPC, a contar da data em que se tornaram devidos até a data do efetivo pagamento, além dos juros de mora à taxa de seis por cento ao ano contados da citação, ressalvando, contudo, que os servidores civis pertencentes às categorias funcionais já beneficiadas com reajustes menores devem receber apenas a complementação até o limite de 28,86% (EDCL no RMS 22307-7, STF, REL. p/ acórdão Min. NELSON JOBIM). Condeno a vencida ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro em dez por cento sobre o valor atribuído à causa, corrigidos monetariamente a partir da distribuição da ação (STJ, Súmula 14); e b) JULGO IMPROCEDENTE o pedido veiculado na petição inicial em relação aos autores LADY MARIA MONTE PALMA BACHMANN, LAURENCE CÂMARA LINS, LOURIVAL RAIMUNDO DA SILVA SANTOS, LUIZ ARLINDO RAMOS DE MELO, LUIZ CARLOS MACIELO DA GRACA, LUIZ CARLOS VIEIRA DE CARVALHO, LUIZ SÉRGIO



SAMICO MACIEL e LUZIA MACIEL GASCANES porque os membros de carreira do magistério superior, por força do art. 5, da Lei 8622/93 e art. 4, da Lei 8627/93, já foram contemplados com aumento específico, de 30,12% em média, não fazendo jus ao percentual de 28,86% concedido aos servidores militares. Condono os vencidos ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro em R\$ 800,00 (oitocentos reais), corrigidos monetariamente, a contar desta data. Custas, na forma da lei (CPC, art. 20). Decorrido o prazo para recurso voluntário, com ou sem ele, subam os autos ao E.TRF/1ª Região para reexame necessário (art. 10, da Lei 9469/97). Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Proc. nº 97.12195-0

Autor.: MARIA DE JESUS MALHEIROS DA FONSECA  
Adv.: Dr. Cleonides S. Correa  
Réu.: INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS E UNIÃO FEDERAL

Adv.: Dr. Ildefonso Pereira Guimarães Júnior  
SENTENÇA: Vistos, etc... Ante os motivos expostos e pelo que mais dos autos constam, JULGO PROCEDENTE o pedido tal qual articulado na petição inicial para determinar a extensão do percentual de 28,86%, previsto na Lei 8627/93, incorporando-se o referido percentual aos vencimentos da autora, retroativamente, a janeiro de 1993, com o pagamento de todas as diferenças daí resultantes, monetariamente corrigidas pelo IPC, a contar da data em que se tornaram devidos até a data do efetivo pagamento, além dos juros de mora à taxa de seis por cento ao ano contados da citação, ressalvando, contudo, que os servidores civis pertencentes às categorias funcionais já beneficiadas com reajustes menores devem receber apenas a complementação até o limite de 28,86% (EDCL no RMS 22307-7, STF, REL. p/ acórdão Min. NELSON JOBIM). Condono a vencida ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro em dez por cento sobre o valor atribuído à causa, corrigido monetariamente a partir da distribuição da ação (STJ, Súmula 14). Custas, ex lege. Decorrido o prazo para recurso voluntário, com ou sem ele, subam os autos ao E.TRF/1ª Região para reexame necessário (CPC, art. 475, II). Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Proc. nº 98.1780-5

Autor.: TADEU FERREIRA MONTEIRO  
Adv.: Dr. José William Coelho Dias  
Réu.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
Adv.: Dr. Maria Lúcia Cunha Nascimento

SENTENÇA: Vistos, etc... Ante os motivos expostos e pelo que mais dos autos constam, JULGO PROCEDENTE o pedido tal qual articulado na petição inicial para determinar a extensão do percentual de 28,86%, previsto na Lei 8627/93, incorporando-se o referido percentual aos vencimentos do autor, retroativamente, a janeiro de 1993, com o pagamento de todas as diferenças daí resultantes, monetariamente corrigidas pelo IPC, a contar da data em que se tornaram devidos até a data do efetivo pagamento, além dos juros de mora à taxa de seis por cento ao ano contados da citação, ressalvando, contudo, que os servidores civis pertencentes às categorias funcionais já beneficiadas com reajustes menores devem receber apenas a complementação até o limite de 28,86% (EDCL no RMS 22307-7, STF, REL. p/ acórdão Min. NELSON JOBIM). Condono a vencida ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro em dez por cento sobre o valor atribuído à causa, corrigido monetariamente a partir da distribuição da ação (STJ, Súmula 14). Custas, ex lege. Decorrido o prazo para recurso voluntário, com ou sem ele, subam os autos ao E.TRF/1ª Região para reexame necessário (CPC, art. 475, II). Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Proc. nº 97.6300-3

Autor.: JOAQUIM JÚLIO ARAÚJO DE LIMA E OUTROS  
Adv.: Dr. Carlos Alberto Serra de Souza  
Réu.: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAP  
Adv.: Dr. Edilena do Carmo Mesquita Villela

SENTENÇA: Vistos, etc... Ante os motivos expostos e pelo que mais dos autos constam, JULGO PROCEDENTE o pedido tal qual articulado na petição inicial para determinar a extensão do percentual de 28,86%, previsto na Lei 8627/93, incorporando-se o referido percentual aos vencimentos e proventos dos autores, retroativamente, a janeiro de 1993, com o pagamento de todas as diferenças daí resultantes, monetariamente corrigidas pelo IPC, a contar da data em que se tornaram devidos até a data do efetivo pagamento, além dos juros de mora à taxa de seis por cento ao ano contados da citação, ressalvando, contudo, que os servidores civis pertencentes às categorias funcionais já beneficiadas com reajustes menores devem receber apenas a complementação até o limite de 28,86% (EDCL no RMS 22307-7, STF, REL. p/ acórdão Min. NELSON JOBIM). Condono a vencida ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro em dez por cento sobre o valor atribuído à causa, corrigido monetariamente a partir da distribuição da ação (STJ, Súmula 14). Custas, ex lege. Decorrido o prazo para recurso voluntário, com ou sem ele, subam os autos ao E.TRF/1ª Região para reexame necessário (CPC, art. 475, II). Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Proc. nº 97.10962-4

Autor.: PAULO SÉRGIO RODRIGUES CECIM E OUTROS  
Adv.: Dr. Ronald Valério Sampaio  
Réu.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
Adv.: Dr. Mônica G. S. Monteiro de Brito

SENTENÇA: Vistos, etc... Ante os motivos expostos e pelo que mais dos autos constam, JULGO PROCEDENTE o pedido tal qual articulado na petição inicial para determinar a extensão do percentual de 28,86%, previsto na Lei 8627/93, incorporando-se o referido percentual aos vencimentos e proventos dos autores, retroativamente, a janeiro de 1993, com o pagamento de todas as diferenças daí resultantes, monetariamente corrigidas pelo IPC, a contar da data em que se tornaram devidos até a data do efetivo pagamento, além dos juros de mora à taxa de seis por cento ao ano contados da citação, ressalvando, contudo, que os servidores civis pertencentes às categorias funcionais já beneficiadas com reajustes menores devem receber apenas a complementação até o limite de 28,86% (EDCL no RMS 22307-7, STF, REL. p/ acórdão Min. NELSON JOBIM). Condono a vencida ao pagamento

dos honorários de advogado que arbitro em dez por cento sobre o valor atribuído à causa, corrigido monetariamente a partir da distribuição da ação (STJ, Súmula 14). Custas, ex lege. Decorrido o prazo para recurso voluntário, com ou sem ele, subam os autos ao E.TRF/1ª Região para reexame necessário (CPC, art. 475, II). Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Proc. nº 98.0815-7

Autor.: ODINEIA MARIA DA SILVA E OUTRO  
Adv.: Dr. Miguel Brasil Cunha  
Réu.: UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA SAÚDE  
Adv.: Dr. Acelina Maria Calderaro Neves

SENTENÇA: Vistos, etc... Ante os motivos expostos e pelo que mais dos autos constam, JULGO PROCEDENTE o pedido tal qual articulado na petição inicial para determinar a extensão do percentual de 28,86%, previsto na Lei 8627/93, incorporando-se o referido percentual aos vencimentos das autoras, retroativamente, a janeiro de 1993, com o pagamento de todas as diferenças daí resultantes, monetariamente corrigidas pelo IPC, a contar da data em que se tornaram devidos até a data do efetivo pagamento, além dos juros de mora à taxa de seis por cento ao ano contados da citação, ressalvando, contudo, que os servidores civis pertencentes às categorias funcionais já beneficiadas com reajustes menores devem receber apenas a complementação até o limite de 28,86% (EDCL no RMS 22307-7, STF, REL. p/ acórdão Min. NELSON JOBIM). Condono a vencida ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro em dez por cento sobre o valor atribuído à causa, corrigido monetariamente a partir da distribuição da ação (STJ, Súmula 14). Custas, ex lege. Decorrido o prazo para recurso voluntário, com ou sem ele, subam os autos ao E.TRF/1ª Região para reexame necessário (CPC, art. 475, II). Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Proc. nº 97.7397-9

Autor.: ADELINA MARIA DE MESQUITA SOTÃO E OUTRO  
Adv.: Dr. Lázaro Sebastião de Oliveira Falcão  
Réu.: UNIÃO FEDERAL  
Adv.: Dr. Ildefonso Pereira Guimarães Júnior

SENTENÇA: Vistos, etc... Diante do exposto, JULGO EXTINTO o processo sem apreciação do seu mérito, tendo em vista a incidência na espécie da legitimidade passiva da União Federal, nos termos do art. 267, inciso VI, segunda figura, do Código de Processo Civil. Condono as autoras nas custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em R\$ 100,00 (cem reais), pro rata, com fundamento no art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil. P. R. I.

Proc. nº 96.4281-0

Autor.: MARIA JOANA E DIAS E OUTROS  
Adv.: Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo  
Réu.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
Adv.: Dr. Maria do Rosário de Fátima S de Mattos

SENTENÇA: Vistos, etc... Ante os motivos expostos e pelo que mais dos autos constam, JULGO EXTINTO o processo sem apreciação do seu mérito com respeito à Autora Maria José Nunes de Melo, tendo em vista a incidência da litiqüência in casu, nos termos do art. 267, inciso V, 2ª figura, do Código de Processo Civil; e no concernente aos demais Autores; b) JULGO PROCEDENTE o pedido tal qual articulado na petição inicial para determinar a extensão do percentual de 28,86%, previsto na Lei 8627/93, incorporando-se o referido percentual aos vencimentos e proventos dos autores, retroativamente, a janeiro de 1993, com o pagamento de todas as diferenças daí resultantes, monetariamente corrigidas pelo IPC, a contar da data em que se tornaram devidos até a data do efetivo pagamento, além dos juros de mora à taxa de seis por cento ao ano contados da citação, ressalvando, contudo, que os servidores civis pertencentes às categorias funcionais já beneficiadas com reajustes menores devem receber apenas a complementação até o limite de 28,86% (EDCL no RMS 22307-7, STF, REL. p/ acórdão Min. NELSON JOBIM). Condono a vencida ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro em dez por cento sobre o valor atribuído à causa, corrigido monetariamente a partir da distribuição da ação (STJ, Súmula 14). Custas, ex lege. Decorrido o prazo para recurso voluntário, com ou sem ele, subam os autos ao E.TRF/1ª Região para reexame necessário (CPC, art. 475, II). Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Proc. nº 97.9933-2

Autor.: MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DUARTE  
Adv.: Dr. Maria das Graças de Souza Cristino  
Réu.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
Adv.: Dr. Maria Lúcia Cunha Nascimento

SENTENÇA: Vistos, etc... Ante os motivos expostos e pelo que mais dos autos constam, JULGO PROCEDENTE o pedido tal qual articulado na petição inicial para determinar a extensão do percentual de 28,86%, previsto na Lei 8627/93, incorporando-se o referido percentual aos vencimentos da autora, retroativamente, a janeiro de 1993, com o pagamento de todas as diferenças daí resultantes, monetariamente corrigidas pelo IPC, a contar da data em que se tornaram devidos até a data do efetivo pagamento, além dos juros de mora à taxa de seis por cento ao ano contados da citação, ressalvando, contudo, que os servidores civis pertencentes às categorias funcionais já beneficiadas com reajustes menores devem receber apenas a complementação até o limite de 28,86% (EDCL no RMS 22307-7, STF, REL. p/ acórdão Min. NELSON JOBIM). Condono a vencida ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro em dez por cento sobre o valor atribuído à causa, corrigido monetariamente a partir da distribuição da ação (STJ, Súmula 14). Custas, na forma da lei (CPC, art. 20). Decorrido o prazo para recurso voluntário, com ou sem ele, subam os autos ao E.TRF/1ª Região para reexame necessário (art. 10, da Lei 9469/97). Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. nº 97.11262-8

Autor.: CARLOS AUGUSTO PEREIRA DA SILVA E OUTROS  
Adv.: Dr. Wanda Rodrigues  
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv.: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca

SENTENÇA: Vistos, etc... Ante os motivos expostos e pelo que mais dos autos constam, JULGO PROCEDENTE o pedido veiculado na petição inicial para

condenar a CEF a proceder às correções integrais, conforme requerido pelos autores, atualizando os saldos de suas contas vinculadas do FGTS nos seguintes índices 8,04%, 20,37%, 44,80%, 2,49% e 14,87% representativos da diferença entre a correção creditada pelo depositário e a que efetivamente deveria ter sido lançada na época oportuna, em face das exclusões verificadas em junho de 87, janeiro de 1989, abril e maio de 1990 e fevereiro de 1991, respectivamente. Sobre as diferenças incidirá correção monetária e juros de mora à taxa de meio por cento ao mês, contados a partir da citação. Condono ainda a vencida ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro em dez por cento sobre o valor da condenação, conforme apurar-se em liquidação de sentença além do reembolso das custas processuais dispendidas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Nos processos abaixo relacionados (2), foi prolatada SENTENÇA com o seguinte teor: Vistos, etc... Ante os motivos expostos e pelo que mais dos autos constam, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido veiculado na petição inicial para condenar a CEF a proceder às correções integrais, conforme requerido pelos autores, atualizando os saldos de suas contas vinculadas do FGTS nos seguintes índices 8,04%, 20,37%, 44,80%, 2,49% e 14,87% representativos da diferença entre a correção creditada pelo depositário e a que efetivamente deveria ter sido lançada na época oportuna, em face das exclusões verificadas em junho/87, janeiro/89, abril/90, maio/90 e fevereiro/91, respectivamente. Sobre as diferenças incidirá correção monetária e juros de mora à taxa de meio por cento ao mês, contados a partir da citação. Condono ainda a vencida ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro em dez por cento sobre o valor da condenação, conforme apurar-se em liquidação de sentença além do reembolso das custas processuais dispendidas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Proc. nºs 98.1884-7 e 98.2413-8

Autoras.: MARIA DE LOURDES MIENDES ALVIES E OUTROS e MARIA DA GRAÇA DUARTE DO COUJO E OUTROS, respectivamente  
Adv.: Dr. Marsal Antônio Crema  
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv.: Dr. Luiz Carlos Lugues

Nos processos abaixo relacionados (2), foi prolatada SENTENÇA com o seguinte teor: Vistos, etc... Ante os motivos expostos e pelo que mais dos autos constam, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido veiculado na petição inicial para condenar a CEF a proceder às correções integrais, conforme requerido pelos representados, atualizando os saldos de suas contas vinculadas do FGTS nos seguintes índices 8,04%, 20,37%, 44,80% e 2,49% representativos da diferença entre a correção creditada pelo depositário e a que efetivamente deveria ter sido lançada na época oportuna, em face das exclusões verificadas em junho/87, janeiro de 1989, abril e maio de 1990, respectivamente. Sobre as diferenças incidirá correção monetária e juros de mora à taxa de meio por cento ao mês, contados a partir da citação. Condono ainda a vencida ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro em dez por cento sobre o valor da condenação, conforme apurar-se em liquidação de sentença além do reembolso das custas processuais dispendidas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Proc. nºs 97.1636-1 e 96.6359-1

Autor.: SIND. DOS TRAB. NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP E OUTROS  
Adv.: Dr. Nair Ferreira Reis de Carvalho  
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv.: Dr. Jorgemisa Jorge Avad

Nos processos abaixo relacionados (5), foi prolatada SENTENÇA com o seguinte teor: Vistos, etc... Ante os motivos expostos e pelo que mais dos autos constam, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido veiculado na petição inicial para condenar a CEF a proceder às correções integrais, conforme requerido pelos autores, atualizando os saldos de suas contas vinculadas do FGTS nos seguintes índices 8,04%, 20,37%, 44,80%, 2,49% e 14,87% representativos da diferença entre a correção creditada pelo depositário e a que efetivamente deveria ter sido lançada na época oportuna, em face das exclusões verificadas em junho/87, janeiro/89, abril/90, maio/90 e fevereiro/91, respectivamente. Sobre as diferenças incidirá correção monetária e juros de mora à taxa de meio por cento ao mês, contados a partir da citação. Condono ainda a vencida ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro em dez por cento sobre o valor da condenação, conforme apurar-se em liquidação de sentença além do reembolso das custas processuais dispendidas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Proc. nºs 97.2278-7, 97.2213-2, 97.2073-1, 97.2399-4 e 97.2905-2

Autores.: JANE CRISTINA DA COSTA MONTECELLI E OUTROS, HERALDO SAMPAIO DE ALMEIDA E OUTROS, ADAIR VAZ E OUTROS, MARIA PIEDADE LOPES DIAS E OUTROS e ARMANDO RIBEIRO MIENDES E OUTROS, respectivamente  
Adv.: Dr. Sérgio Victor Saraiva Pinto  
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv.: Dr. Nelson do Carmo Figueiredo

Proc. nº 98.1025-1

Autor.: SIND. DOS TRAB. NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP E OUTROS  
Adv.: Dr. Nair Ferreira Reis de Carvalho  
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv.: Dr. Beatriz Engelmann

SENTENÇA: Vistos, etc... Ante os motivos expostos e pelo que mais dos autos constam, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido veiculado na petição inicial para condenar a CEF a proceder às correções integrais, conforme requerido pelos representados, atualizando os saldos de suas contas vinculadas do FGTS nos seguintes índices 8,04%, 20,37%, 44,80% e 2,49% representativos da diferença entre a correção creditada pelo depositário e a que efetivamente deveria ter sido lançada na época oportuna, em face das exclusões verificadas em junho/



87, janeiro de 1989, abril e maio de 1990, respectivamente. Sobre as diferenças incidirá correção monetária e juros de mora à taxa de meio por cento ao mês, contados a partir da citação. Condene ainda a vencida ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro em dez por cento sobre o valor da condenação, conforme apurar-se em liquidação de sentença além do reembolso das custas processuais dispendidas. Exclua a UNIÃO da lide julgando em relação a ela extinto o processo, sem exame do mérito. Em decorrência do princípio da sucumbência, condene a autor ao pagamento da verba honorária que arbitro em R\$ 300,00 (trezentos reais) corrigidos monetariamente a contar desta data. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Proc. n° 98.1025-1  
 Autor.: INÊS GONÇALVES WANZELLER  
 Adv.: Dr. Maria das Graças de Souza Cristiano  
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Adv.: Dr. Jorgemisa Jorge Auad

SENTENÇA: Vistos, etc... Ante os motivos expostos e pelo que mais dos autos constam, JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido veiculado na petição inicial para condenar a CEF a proceder à correção integral, conforme requerido pela autora, atualizando o saldo de sua conta vinculada ao FGTS nos índices de 8,04%, 20,37%, 44,80% e 7,87% representativos da diferença entre a correção creditada pelo depositário e a que efetivamente deveria ter sido lançada na época oportuna, em face das exclusões verificadas em junho/87, janeiro/89, abril/90 e maio/90. Sobre a diferença incidirá correção monetária e juros de mora à taxa de meio por cento ao mês, contados a partir da citação. Condene ainda a vencida ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro em dez por cento sobre o valor da condenação, conforme apurar-se em liquidação de sentença além do reembolso das custas processuais dispendidas. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Proc. n° 98.1611-4  
 Autor.: ALFREDO FRANCO DE ALMEIDA  
 Adv.: Dr. Elna Shinoba Yamada  
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Adv.: Dr. Luiz Carlos Lugues

SENTENÇA: Vistos, etc... Ante os motivos expostos e pelo que mais dos autos constam, JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido veiculado na petição inicial para condenar a CEF a proceder à correção integral, conforme requerido pela autor, atualizando o saldo de sua conta vinculada ao FGTS nos índices de 8,04%, 20,37%, 44,80% e 2,49% representativos da diferença entre a correção creditada pelo depositário e a que efetivamente deveria ter sido lançada na época oportuna, em face das exclusões verificadas em junho/87, janeiro/89, abril/90 e maio/90. Sobre a diferença incidirá correção monetária e juros de mora à taxa de meio por cento ao mês, contados a partir da citação. Condene ainda a vencida ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro em dez por cento sobre o valor da condenação, conforme apurar-se em liquidação de sentença além do reembolso das custas processuais dispendidas. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Proc. n° 98.1001-7  
 Autor.: ACIVALDO MARQUES PEREIRA  
 Adv.: Dr. Maria Madalena Garcia Quites  
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Adv.: Dr. Beatriz Engelmann Soares

SENTENÇA: Vistos, etc... Ante os motivos expostos e pelo que mais dos autos constam, JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido veiculado na petição inicial para condenar a CEF a proceder à correção integral, conforme requerido pela autor, atualizando o saldo de sua conta vinculada ao FGTS nos índices de 8,04%, 20,37%, 44,80% e 2,49% representativos da diferença entre a correção creditada pelo depositário e a que efetivamente deveria ter sido lançada na época oportuna, em face das exclusões verificadas em junho/87, abril/90 e maio/90. Sobre a diferença incidirá correção monetária e juros de mora à taxa de meio por cento ao mês, contados a partir da citação. Condene ainda a vencida ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro em dez por cento sobre o valor da condenação, conforme apurar-se em liquidação de sentença além do reembolso das custas processuais dispendidas. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

**CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA**

Proc. n° 98.11650-8  
 Reque.: MARIA DAS GRACAS BALLESTEROS RODRIGUES E OUTRO  
 Adv.: Dr. Paulo Pinho  
 Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

SENTENÇA: Assim sendo, tendo presentes as razões expostas e, pelo que mais dos autos constam, indefiro a medida liminar, bem assim a petição inicial julgando extinto o processo, sem julgamento de mérito, dada a flagrante litispendência, condenando, ainda, os requerentes ao pagamento da multa que estipulo em vinte por cento sobre o valor atribuído à causa, a título de litigância de má-fé. Incabíveis, na espécie, honorários de advogado. Custas, pelos requerentes. Transitada em julgado a sentença, oportunamente, arquivem-se os autos dando-se baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

**JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA**

JOÃO CARLOS MAYER SOARES  
 JUIZ FEDERAL  
 RAFAEL CARLOS RIBEIRO SANTOS  
 DIRETOR DE SECRETARIA

BOLETIM 165/98  
 EXPEDIENTE DO DIA 11/11/98  
 DESPACHOS PROFERIDOS

CLASSE: 01100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA  
 NÚMERO: 96.5169-0  
 AUTOR : ASSOC. DOS EMP. DO BANCO DA AMAZONIA - AIEBA

INTERNET: www.ioepa.com.br

ADV. : SÉRGIO VÍCTOR SARAIVA PINTO E OUTROS  
 RÉU : FAZENDA NACIONAL  
 PROC. : ISAAC RAMIRO BENTES  
 DESP. : Convento o feito em diligência para que a Associação dos Emp. do Banco da Amazônia - AIEBA - emende a inicial, procedendo à qualificação dos representados listados às fls. 18, bem como fazendo a indicação dos mesmos como demandantes, haja vista que a presente ação tem natureza individual, não havendo, portanto, a substituição processual da Entidade pelos seus associados. Após a manifestação do Sindicato, estando em conformidade com a determinação supra, remetam-se os autos à Seção de Distribuição para reatuação no termo de autuação. Isto feito, venham-me os autos conclusos para posterior deliberação.

**CLASSE: 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS**  
 NÚMERO: 95.5896-0

AUTOR : SIND. DOS TRAB. DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
 ADV. : SÉRGIO VÍCTOR SARAIVA PINTO E OUTROS  
 RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
 PROC. : RUI LOBATO BAHIA  
 DESP. : Convento o feito em diligência para que o Sindicato dos Trabalhadores da Universidade Federal do Pará emende a inicial, esclarecendo se a presente ação foi proposta com base no Instituto da Representação ou Substituição Processual, haja vista que a indicação contida na exordial, não se coaduna com o procedimento adotado, em especial, a apresentação da listagem de fls. 11 usque 13 e documentos de fls. 2 usque 242 (anexo I) e 243 usque 442 (anexo II). Após, venham-me os autos conclusos para posterior deliberação.

**NÚMERO: 96.6230-7**

AUTOR : ASSOC. DO PESSOAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADV. : MARCELO SILVA DE FREITAS E OUTROS  
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADV. : LUIZ CARLOS LUGUES E OUTROS  
 RÉU : UNIÃO FEDERAL  
 PROC. : ADÃO PAES DA SILVA  
 DESP. : Convento o feito em diligência para que a Assoc. do Pessoal da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - APCEF-PA - emende a inicial, esclarecendo se a presente ação foi proposta com base no Instituto da Representação ou Substituição Processual. Após, venham-me os autos conclusos para posterior deliberação.

**CLASSE: 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS**

NÚMERO: 95.8167-9  
 AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP  
 ADV. : NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO E OUTROS  
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADV. : LILIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS  
 RÉU : UNIÃO FEDERAL  
 PROC. : RAIMUNDO EDSON DA SILVA MELO  
 DESP. : Convento o feito em diligência para que o SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP - emende a inicial, esclarecendo se a presente ação foi proposta com base no Instituto da Representação ou Substituição Processual. Após, venham-me os autos conclusos para posterior deliberação.

**CLASSE: 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL**

NÚMERO: 98.3967-2  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 PROC. : FRANCISCO BRASILEIRO MONTEIRO  
 EXCDO : ELETROMECLTD  
 DESP. : Regularize a executada a repres. processual, no prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção.

**CLASSE: 03300 - EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**

NÚMERO: 97.4291-1  
 EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADV. : HIDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO E OUTROS  
 EXCDO : TABAQUEIRA IND. E COM. LTDA E OUTRO  
 DESP. : Indefiro o pedido de fls. 27 usque 29, eis que a procuração e substabelecimento (fls. 28/29) encontram-se em fotocópia inautêntica. Intime-se o Oficial de Justiça para se manifestar, por meio de certidão nos autos, sobre a petição de fls. 26.

**CLASSE: 04200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

NÚMERO: 93.4617-9  
 EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADV. : GRACIONE DA MOTA COSTA E OUTROS  
 EXCDO : NILO PAULA FAÇANHA DA SILVA E OUTRO  
 ADV. : JOSÉ MARIA LIMA COSTA E OUTROS  
 DESP. : Desentranhe-se o Mandado de fls. 47, encaminhando-o à Central de Mandados, para proceder sua redistribuição a um dos Oficiais de Justiça desta Seção Judiciária, a fim de cumpri-lo integralmente.

**NÚMERO: 95.0296-5**

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADV. : RENATO LOBATO MORAES E OUTROS  
 EXCDO : LEONITA COSTA AZEVEDO E OUTRO  
 DESP. : Desentranhe-se o Mandado de fls. 36 encaminhando-o à Central de Mandados, acompanhado de cópia da petição de fls. 40, para proceder sua redistribuição a um dos Oficiais de Justiça desta Seção Judiciária, a fim de cumpri-lo integralmente.

**CLASSE: 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO**

NÚMERO: 96.6356-7  
 EMBTE : GRÁFICA PALANGOLA EDITORA LTDA

ADV. : ADEMAR KATO E OUTROS  
 EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 PROC. : JOSÉ MARIA DOS S RODRIGUES FILHO  
 DESP. : Diga a embargante sobre a nova proposta de honorários da Sra. Perita, exarada às fls. 50.

**NÚMERO: 98.6314-0**

EMBTE : WATT ENGENHARIA LTDA  
 ADV. : ADEMAR KATO E OUTROS  
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL  
 PROC. : ANTÔNIO JOSÉ DE MATTOS NETO  
 DESP. : À vista da certidão supra, desentranhe-se a peça de fls. 09/11, devolvendo-a à exequente, mediante recibo nos autos. Especifiquem as partes, no prazo comum de cinco (05) dias, as provas que pretendem produzir, aduzindo, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar.

**SENTENÇAS PROFERIDAS**

**CLASSE: 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS**

NÚMERO: 98.7863-0  
 AUTOR : ANTÔNIO ALEALDO DA SILVA  
 ADV. : JOSÉ ALFREDO DA SILVA SANTANA E OUTRO  
 RÉU : BANCO DO BRASIL S/A  
 SENT. : (...) Ex positis, com amparo no art. 113 do CPC, c/c o art. 109 da CF/88, DECLARO a incompetência absoluta deste Juízo para processar e julgar o presente feito, razão pela qual DETERMINO a remessa dos autos à Justiça Comum do Estado do Pará. Custas ex lege. Honorários advocatícios incabíveis. P.R.1

**CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL**

NÚMERO: 98.10814-3  
 IMPTE : BERTILLON SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA  
 ADV. : GLAIRSON DIAS FIGUEIREDO  
 IMPDO : PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO E OUTROS  
 SENT. : (...) Ex positis, com fundamento nos arts. 1º e 8º da Lei nº 1.533/51, c/ o art. 267, inciso VI, este do Código de Processo Civil, EXCLUO o Superintendente do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS do presente feito, o qual prosseguirá em relação a 1ª Impetrada. No prazo de 5 (cinco) dias regularize a impetrante sua representação processual, vez que trouxe aos autos instrumento procuratório em fotocópia inautêntica. No mesmo prazo, emende-se a inicial para que se atenda ao disposto no art. 10 da Lei nº 1.533/51, bem como para juntar aos autos cópia de seu contrato social. P.R.1

**JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA**

JUIZ FEDERAL JOÃO BATISTA RIBEIRO  
 DIRETOR DE SECRETARIA RUBENS RODRIGUES CÂMARA

BOLETIM Nº 188/98  
 AUTOS COM DESPACHO

**CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS**

Proc. n° 98.6428-3  
 Autor.: SINDICATO DOS POLICIAIS FEDERAIS NO ESTADO DO PARÁ  
 Adv.: Dr. Samir Abdallah Toutenge Júnior  
 Réu.: UNIÃO FEDERAL  
 DESPACHO: Vistos, etc... Os documentos essenciais à propositura da ação devem ser providenciados pela parte interessada. Providencie, pois, o sindicato, no prazo de dez dias, cópias de todas as Portarias de nomeações das comissões de sindicância, bem assim o inteiro teor de cada uma delas tu, pelo menos, certidão circunstanciada sobre o fato sobre o qual versaram e a penalidade aplicada, sob pena de não o fazendo ser indeferida a petição inicial. Intime-se.

**CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS**

Proc. n° 98.1029-2  
 Autor.: ISAÍAS SOLIZA BARATA E OUTROS  
 Adv.: Dr. Wanda Rodrigues  
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Adv.: Dr. Beatriz Engelmann Soares  
 DESPACHO: I - Defiro o pedido de Justiça Gratuita. II - Segue sentença em separado em oito laudas.

**CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO**

Proc. n° 97.6004-1  
 Embgte.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
 Adv.: Dr. Maria Lúcia Cunha Nascimento  
 Embgdos.: MARIA DE NAZARÉ MORAES DA SILVA E OUTROS  
 Adv.: Dr. José de Arimatéia Chaves Sousa  
 DESPACHO: Em face da petição de fl. 118, do processo n. 95.000.2315-6, apenso a estes autos, baixo o feito em diligência para deferir o pedido contido na referida peça. Intime-se.

**Proc. n° 97.7815-3**

Embgte.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
 Adv.: Dr. Rui Lobato Bahia  
 Embgdos.: EDSON ALVES MAGALHÃES E OUTROS  
 Adv.: Dr. José de Arimatéia Chaves Sousa



DESPACHO: Em face da petição de fl. 214, do processo n. 95.000454-2, apenso a estes autos, baixo o feito em diligência para deferir o pedido contido na referida peça. Intime-se.  
Proc. n.º 98.4636-1

Embargo: DIÁRIOS DO PARÁ LTDA  
Adv.: Dr. Luciana Batista Dantas  
Embargo: FAZENDA NACIONAL  
Adv.: Dr. Isaac Ramiro Bentes

DESPACHO: Em face do ofício de fl. 26, do processo n. 95.00222-1, apenso a estes autos, baixo o feito em diligência para que a Exequente se manifeste sobre o teor do referido documento. Intime-se.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS  
Nos processos abaixo relacionados (5), foi prolatada SENTENÇA com o seguinte teor: Vistos, etc... Assim sendo, tendo presentes as razões expostas, por não padecer a sentença embargada do vício apontado desprojeo os embargos de declaração opostos. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Procs. n.ºs 98.0293-0, 98.0303-5, 97.12629-3, 97.4179-9 e 97.6208-4  
Autor: SIND. DOS TRAB. NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP E OUTROS  
Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva  
Réu: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS  
Adv.: Dr. Carmen Lúcia Simões Corrêa

Nos processos abaixo relacionados (2), foi prolatada SENTENÇA com o seguinte teor: Vistos, etc... Assim sendo, tendo presentes as razões expostas, por não padecer a sentença embargada do vício apontado desprojeo os embargos de declaração opostos. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Procs. n.ºs 97.12627-8 e 97.12649-7  
Autor: SIND. DOS TRAB. NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP  
Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva  
Réu: INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
Adv.: Dr. Maria Amélia Ribeiro de Oliveira

Proc. n.º 98.0309-1  
Autor: SIND. DOS TRAB. NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP E OUTRO  
Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva  
Réu: UNIÃO FEDERAL  
Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho

SENTENÇA: Vistos, etc... Assim sendo, tendo presentes as razões expostas, por não padecer a sentença embargada do vício apontado desprojeo os embargos de declaração opostos. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Proc. n.º 98.0351-9  
Autor: SIND. DOS TRAB. NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP E OUTROS  
Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva  
Réu: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
Adv.: Dr. Lúcia Pamplona de Santa Brígida

SENTENÇA: Vistos, etc... Assim sendo, tendo presentes as razões expostas, por não padecer a sentença embargada do vício apontado desprojeo os embargos de declaração opostos. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Proc. n.º 97.7981-6  
Autor: RAIMUNDO LUCIER MARQUES LEAL JÚNIOR E OUTROS  
Adv.: Dr. José de Arimatéia Chaves Sousa  
Réu: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
Adv.: Dr. Antônio Augusto de Oliveira Mello

SENTENÇA: Vistos, etc... Ante os motivos expostos e pelo que mais dos autos constam: a) JULGO PROCEDENTE o pedido veiculado na petição inicial em relação aos autores PEDRO FERREIRA RAMOS, MARIA LUZINEIDES CELESTINO GIRARD e MARIA JOAQUINA CORRÊA DA COSTA para determinar a extensão do percentual de 28,86%, previsto na Lei 8627/93, incorporando-se o referido percentual aos vencimentos, proventos e pensões dos autores, retroativamente, a janeiro de 1993, com o pagamento de todas as diferenças daí resultantes, monetariamente corrigidas pelo IPC, a contar da data em que se tornaram devidos até a data do efetivo pagamento, além dos juros de mora à taxa de seis por cento ao ano contados da citação, ressalvando, contudo, que os servidores civis pertencentes às categorias funcionais já beneficiadas com reajustes menores devem receber apenas a complementação até o limite de 28,86% (EDCL no RMS 22307-7, STF, REL. p/ acórdão Min. NELSON JOBIM). Condeno a vencida ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro em dez por cento sobre o valor atribuído a causa, corrigido monetariamente a partir da distribuição da ação (STJ, Súmula 14); e b) JULGO IMPROCEDENTE o pedido veiculado na petição inicial em relação aos autores RAIMUNDO LUCIER MARQUES LEAL JÚNIOR, ANTONIO GOMES MOREIRA JÚNIOR, ROSA VELOSO DIAS GIANNACCINI, MARIA DE FÁTIMA MENDES LEAL e JOSÉ ANTONIO GOMES DE SOUZA ALVES porque os membros de carreira do magistério superior, por força do art. 5, da Lei 8627/93 e art. 4, da Lei 8627/93, já foram contemplados com aumento específico, de 30,12% em

média, não fazendo jus ao percentual de 28,86% concedido aos servidores militares. Condeno os vencidos ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro em R\$ 500,00 (quinhentos reais), corrigidos monetariamente, a contar desta data. Custas, na forma da lei (CPC, art. 20). Decorrido o prazo para recurso voluntário, com ou sem ele, subam os autos ao E.TRF/1ª Região para reexame necessário (art. 10, da Lei 9469/97). Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Proc. n.º 97.10957-6  
Autor: MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA BENTES E OUTROS  
Adv.: Dr. Ronald Valenim Sampaio  
Réu: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
Adv.: Dr. Lúcia Pamplona de Santa Brígida

SENTENÇA: Vistos, etc... Ante os motivos expostos e pelo que mais dos autos constam: a) JULGO PROCEDENTE o pedido veiculado na petição inicial em relação aos autores MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA BENTES, MARIA DE FÁTIMA COSTA RIBEIRO, MARIA DE JESUS ALVES BOUTH, MARIA CRISTINA FERGUSON GUEDES PINTO, MARIA DA CONSOLAÇÃO SOUZA LOBATO, MARIA DO CARMO LIMA BANDEIRA, MARIA EMÍLIA GAMA ORTIZ MENEZES, MARIA DE JESUS ALVES LIMA e MARIA HELENA DA ROCHA SORIANO para determinar a extensão do percentual de 28,86%, previsto na Lei 8627/93, incorporando-se o referido percentual aos vencimentos e/ou proventos dos autores, retroativamente, a janeiro de 1993, com o pagamento de todas as diferenças daí resultantes, monetariamente corrigidas pelo IPC, a contar da data em que se tornaram devidos até a data do efetivo pagamento, além dos juros de mora à taxa de seis por cento ao ano contados da citação, ressalvando, contudo, que os servidores civis pertencentes às categorias funcionais já beneficiadas com reajustes menores devem receber apenas a complementação até o limite de 28,86% (EDCL no RMS 22307-7, STF, REL. p/ acórdão Min. NELSON JOBIM). Condeno a vencida ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro em dez por cento sobre o valor atribuído à causa, corrigido monetariamente a partir da distribuição da ação (STJ, Súmula 14); e b) JULGO IMPROCEDENTE o pedido veiculado na petição inicial em relação a autora MARIA GOMES BARBOSA porque os membros de carreira do magistério superior, por força do art. 5, da Lei 8622/93 e art. 4, da Lei 8627/93, já foram contemplados com aumento específico, de 30,12% em média, não fazendo jus ao percentual de 28,86% concedido aos servidores militares. Condeno a vencida ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro em R\$ 100,00 (cem reais), corrigidos monetariamente, a contar desta data. Custas, na forma da lei (CPC, art. 20). Decorrido o prazo para recurso voluntário, com ou sem ele, subam os autos ao E.TRF/1ª Região para reexame necessário (art. 10, da Lei 9469/97). Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Proc. n.º 97.10930-3  
Autor: LOURIVAL DE BARROS BARBALHO E OUTROS  
Adv.: Dr. Sebastiana Aparecida S S Sampaio  
Réu: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
Adv.: Dr. Terezinha de Jesus Vieira de Oliveira

SENTENÇA: Vistos, etc... Ante os motivos expostos e pelo que mais dos autos constam: a) JULGO PROCEDENTE o pedido veiculado na petição inicial em relação aos autores LUCIVALDO FERREIRA DE SOUZA, LUCIDEA FREITAS AMARAL, LUCIMAR ARAÚJO DE SOUZA, LAURINDO GARCIA e SOUZA NETO, LUZIA CAPELA BOTELHO, MARIJENA DOS SANTOS GUEDES DE SOUZA, MANOEL DA SILVA ALVES e MANOEL GOMES MACHADO para determinar a extensão do percentual de 28,86%, previsto na Lei 8627/93, incorporando-se o referido percentual aos vencimentos e/ou proventos dos autores, retroativamente, a janeiro de 1993, com o pagamento de todas as diferenças daí resultantes, monetariamente corrigidas pelo IPC, a contar da data em que se tornaram devidos até a data do efetivo pagamento, além dos juros de mora à taxa de seis por cento ao ano contados da citação, ressalvando, contudo, que os servidores civis pertencentes às categorias funcionais já beneficiadas com reajustes menores devem receber apenas a complementação até o limite de 28,86% (EDCL no RMS 22307-7, STF, REL. p/ acórdão Min. NELSON JOBIM). Condeno a vencida ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro em dez por cento sobre o valor atribuído à causa, corrigido monetariamente a partir da distribuição da ação (STJ, Súmula 14); e b) JULGO IMPROCEDENTE o pedido veiculado na petição inicial em relação aos autores LOURIVAL DE BARROS BARBALHO e LINDALVA FERREIRA DA SILVA porque os membros de carreira do magistério superior, por força do art. 5, da Lei 8622/93 e art. 4, da Lei 8627/93, já foram contemplados com aumento específico, de 30,12% em média, não fazendo jus ao percentual de 28,86% concedido aos servidores militares. Condeno a vencida ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro em R\$ 200,00 (duzentos reais), corrigidos monetariamente, a contar desta data. Custas, na forma da lei (CPC, art. 20). Decorrido o prazo para recurso voluntário, com ou sem ele, subam os autos ao E.TRF/1ª Região para reexame necessário (art. 10, da Lei 9469/97). Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Proc. n.º 97.9789-6  
Autor: MARA LÚCIA CERQUEIRA DA SILVA  
Adv.: Dr. Dorival Indissu de Souza Neto  
Réu: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
Adv.: Dr. Mário Sérgio Pinto Tostes

SENTENÇA: Vistos, etc... Ante os motivos expostos e pelo que mais dos

autos constam: a) JULGO PROCEDENTE o pedido tal qual articulado na petição inicial em relação ao cargo de Analista de Sistemas ocupado pela autora MARA LÚCIA CERQUEIRA DA SILVA para determinar a extensão do percentual de 28,86%, previsto na Lei 8627/93, incorporando-se o referido percentual aos vencimentos da autora, retroativamente, a janeiro de 1993, com o pagamento de todas as diferenças daí resultantes, monetariamente corrigidas pelo IPC, a contar da data em que se tornaram devidos até a data do efetivo pagamento, além dos juros de mora à taxa de seis por cento ao ano contados da citação, ressalvando, contudo, que os servidores civis pertencentes às categorias funcionais já beneficiadas com reajustes menores devem receber apenas a complementação até o limite de 28,86% (EDCL no RMS 22307-7, STF, REL. p/ acórdão Min. NELSON JOBIM); e b) JULGO IMPROCEDENTE o pedido veiculado na petição inicial em relação ao cargo de Professor Adjunto ocupado pela autora MARA LÚCIA CERQUEIRA DA SILVA porque os membros de carreira do magistério superior, por força do art. 5, da Lei 8622/93 e art. 4, da Lei 8627/93, já foram contemplados com aumento específico, de 30,12% em média, não fazendo jus ao percentual de 28,86% concedido aos servidores militares. Considerando que houve sucumbência recíproca, o pagamento dos honorários advocatícios se compensam, entre a autora e ré (CPC, art. 21). Custas, na forma da lei. Decorrido o prazo para recurso voluntário, com ou sem ele, subam os autos ao E.TRF/1ª Região para reexame necessário (art. 10, da Lei 9469/97). Publique-se. Registre-se. Intime-se.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. n.º 95.1958-2  
Autor: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP  
Adv.: Dr. Cleide Helena A. Fernandes  
Réu: UNIÃO FEDERAL  
Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho

SENTENÇA: Vistos, etc... Assim sendo, tendo presentes as razões expostas e, pelo que mais dos autos constam, julgo improcedente o pedido veiculado na petição inicial, porque a transformação do adicional de periculosidade em vantagem pessoal foi descaracterizada a sua natureza de percentual para constituir-se em uma parcela salarial, sujeita às variações dos índices de reajustes ou antecipações. Condeno o vencido ao pagamento do valor atribuído à causa, corrigidos monetariamente, a contar da distribuição da ação. Custas, na forma da Lei (CPC, art. 20). Transitada em julgado a r. sentença, oportunamente, arquivem-se os autos dando-se baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Proc. n.º 95.0829-7  
Autor: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP  
Adv.: Dr. Cleide Helena A. Fernandes  
Réu: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
Adv.: Dr. Aylton da Silva Pinheiro

SENTENÇA: Vistos, etc... Ante os motivos expostos e pelo que mais dos autos constam, julgo improcedente o pedido veiculado na petição inicial por não vislumbrar, no caso dos autos, qualquer violação do princípio da isonomia de modo a estender aos substituídos o reposicionamento de nível e, em consequência, o aumento salarial concedido a outra categoria de servidores públicos face a dessemelhança dos cargos e atribuições de cada um deles. Condeno o vencido ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro, com fundamento legal no art. 20, parágrafo quarto, do C.P.C., em proporção (CPC, art. 23), em R\$300,00 (trezentos reais), corrigidos monetariamente, a contar desta data. Custas, na forma da Lei 10660/50. Transitada em julgado a sentença, oportunamente, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Nos processos abaixo relacionados (4), foi prolatada SENTENÇA com o seguinte teor: Vistos, etc... Ante os motivos expostos e pelo que mais dos autos constam, JULGO PROCEDENTE o pedido veiculado na petição inicial para condenar a CEF a proceder às correções integrais, conforme requerido pelos autores, atualizando os saldos de suas contas vinculadas do FGTS nos seguintes índices 8,04%, 20,37%, 44,80%, 2,49% e 14,87% representativos da diferença entre a correção creditada pelo depositário e a que efetivamente deveria ter sido lançada na época oportuna, em face das exclusões verificadas em junho de 87, janeiro de 1989, abril e maio de 1990 e fevereiro de 1991, respectivamente. Sobre as diferenças incidirá correção monetária e juros de mora à taxa de meio por cento ao mês, contados a partir da citação. Condeno ainda a vencida ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro em dez por cento sobre o valor da condenação, conforme apurar-se em liquidação de sentença além do reembolso das custas processuais dispendidas. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Procs. n.ºs 97.12412-0, 98.0389-6, 97.10824-1 e 98.1527-1  
Autores: RAIMUNDO AMADOR DA SILVA E OUTROS, IVANILDO NAZARENO CASTELO BRANCO E OUTROS, CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO BARBOSA E OUTROS e BENEDITA FONSECA E OUTROS, respectivamente  
Adv.: Dr. Wanda Rodrigues  
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv.: Dr. Beatriz Engelmann Soares

Proc. n.º 98.1029-2  
Autor: ISAIAS SOUZA BARATA E OUTROS  
Adv.: Dr. Wanda Rodrigues



Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Adv.: Dr. Beatriz Engelmann Soares  
 SENTENÇA: Vistos, etc... Ante os motivos expostos e pelo que mais dos autos constam, JULGO PROCEDENTE o pedido veiculado na petição inicial para condenar a CEF a proceder às correções integrais, conforme requerido pelos autores, atualizando os saldos de suas contas vinculadas do FGTS nos seguintes índices 8,04%, 20,37%, 44,80%, 2,49% e 14,87% representativos da diferença entre a correção creditada pelo depositário e a que efetivamente deveria ter sido lançada na época oportuna, em face das exclusões verificadas em junho/87, janeiro/89, abril/90 e maio/90 e fevereiro/91, respectivamente. Sobre as diferenças incidirá correção monetária e juros de mora à taxa de meio por cento ao mês, contados a partir da citação. Condeno ainda a vencida ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro em dez por cento sobre o valor da condenação, conforme apurar-se em liquidação de sentença além do reembolso das custas processuais dispendidas. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Proc. nº 98.1921-9  
 Autor: WALDEMIR JOSÉ SARAIVA SANTANA E OUTROS  
 Adv.: Dr. Marsal Antônio Crema  
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Adv.: Dr. Jorgemisa Jorge Auad  
 SENTENÇA: Vistos, etc... Ante os motivos expostos e pelo que mais dos autos constam, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido veiculado na petição inicial para condenar a CEF a proceder às correções integrais, conforme requerido pelos autores, atualizando os saldos de suas contas vinculadas do FGTS nos seguintes índices 8,04%, 20,37%, 44,80%, 2,49% e 14,87% representativos da diferença entre a correção creditada pelo depositário e a que efetivamente deveria ter sido lançada na época oportuna, em face das exclusões verificadas em junho/87, janeiro/89, abril/90, maio/90 e fevereiro/91, respectivamente. Sobre as diferenças incidirá correção monetária e juros de mora à taxa de meio por cento ao mês, contados a partir da citação. Condeno ainda a vencida ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro em dez por cento sobre o valor da condenação, conforme apurar-se em liquidação de sentença além do reembolso das custas processuais dispendidas. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Nos processos abaixo relacionados (5), foi prolatada SENTENÇA com o seguinte teor: Vistos, etc... Ante os motivos expostos e pelo que mais dos autos constam, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido veiculado na petição inicial para condenar a CEF a proceder às correções integrais, conforme requerido pelos autores, atualizando os saldos de suas contas vinculadas do FGTS nos seguintes índices 8,04%, 20,37%, 44,80%, 2,49% e 14,87% representativos da diferença entre a correção creditada pelo depositário e a que efetivamente deveria ter sido lançada na época oportuna, em face das exclusões verificadas em junho/87, janeiro/89, abril/90, maio/90 e fevereiro/91, respectivamente. Sobre as diferenças incidirá correção monetária e juros de mora à taxa de meio por cento ao mês, contados a partir da citação. Condeno ainda a vencida ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro em dez por cento sobre o valor da condenação, conforme apurar-se em liquidação de sentença além do reembolso das custas processuais dispendidas. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Procs. nºs 98.1852-6, 98.1879-9, 98.2592-0, 98.1916-0 e 98.2655-2  
 Autores: JOSÉ NAZARENO FERNANDES PANTOJA E OUTROS, ORACI DO NASCIMENTO RAMOS E OUTROS, RAIMUNDO VIDINHA GOMES E OUTROS, DALILA TRINDADE MORAES E OUTROS e CLÁUDIO AUGUSTO COSTA DE SOUZA E OUTROS, respectivamente  
 Adv.: Dr. Marsal Antônio Crema  
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Adv.: Dr. Jorgemisa Jorge Auad

Nos processos abaixo relacionados (2), foi prolatada SENTENÇA com o seguinte teor: Vistos, etc... Ante os motivos expostos e pelo que mais dos autos constam, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido veiculado na petição inicial para condenar a CEF a proceder às correções integrais, conforme requerido pelo autor, atualizando os saldos de sua conta vinculada do FGTS nos seguintes índices 8,04%, 44,80% e 14,87% representativos da diferença entre a correção creditada pelo depositário e a que efetivamente deveria ter sido lançada na época oportuna, em face das exclusões verificadas em junho/87, abril/90 e fevereiro/91, respectivamente. Sobre as diferenças incidirá correção monetária e juros de mora à taxa de meio por cento ao mês, contados a partir da citação. Condeno ainda a vencida ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro em dez por cento sobre o valor da condenação, conforme apurar-se em liquidação de sentença além do reembolso das custas processuais dispendidas. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Procs. nºs 97.4984-4 e 97.5824-2  
 Autores: ORNA BRELAZ DE MELO e OTÁVIO PERBIRA DA SILVA, respectivamente  
 Adv.: Dr. Paula Frassinetti Mattos  
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Adv.: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca

Proc. nº 97.4298-0  
 Autor: GILSINA MARIA DE JESUS SANTOS E OUTROS  
 Adv.: Dr. Paula Frassinetti Mattos

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Adv.: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca  
 SENTENÇA: Vistos, etc... Ante os motivos expostos e pelo que mais dos autos constam, JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido veiculado na petição inicial para condenar a CEF a proceder às correções integrais, conforme requerido pelos autores, atualizando o saldo de suas contas vinculadas do FGTS nos seguintes índices 8,04%, 44,80% e 14,87% representativos da diferença entre a correção creditada pelo depositário e a que efetivamente deveria ter sido lançada na época oportuna, em face das exclusões verificadas em junho/87, abril/90 e fevereiro/91, respectivamente. Sobre as diferenças incidirá correção monetária e juros de mora à taxa de meio por cento ao mês, contados a partir da citação. Condeno ainda a vencida ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro em dez por cento sobre o valor da condenação, conforme apurar-se em liquidação de sentença além do reembolso das custas processuais dispendidas. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Proc. nº 97.4295-2  
 Autor: JOSÉ MARIA MANITO DE LIMA  
 Adv.: Dr. Paula Frassinetti Mattos  
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Adv.: Dr. Jorgemisa Jorge Auad  
 SENTENÇA: Vistos, etc... Ante os motivos expostos e pelo que mais dos autos constam, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido veiculado na petição inicial para condenar a CEF a proceder às correções integrais, conforme requerido pelo autor, atualizando os saldos de sua conta vinculada do FGTS nos seguintes índices 8,04%, 44,80% e 14,87% representativos da diferença entre a correção creditada pelo depositário e a que efetivamente deveria ter sido lançada na época oportuna, em face das exclusões verificadas em junho/87, abril/90 e fevereiro/91, respectivamente. Sobre as diferenças incidirá correção monetária e juros de mora à taxa de meio por cento ao mês, contados a partir da citação. Condeno ainda a vencida ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro em dez por cento sobre o valor da condenação, conforme apurar-se em liquidação de sentença além do reembolso das custas processuais dispendidas. Excluo a UNIÃO da lide julgando em relação a ela extinto o processo, sem exame do mérito. Em decorrência do princípio da sucumbência, condeno o autor ao pagamento da verba honorária que arbitro em R\$ 300,00 (trezentos reais) corrigidos monetariamente a contar desta data. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Proc. nº 97.8274-6  
 Autor: JOSÉ SEVERINO DE LIMA  
 Adv.: Dr. Paula Frassinetti Mattos  
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho  
 SENTENÇA: Vistos, etc... Ante os motivos expostos e pelo que mais dos autos constam, JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido veiculado na petição inicial para condenar a CEF a proceder à correção integral, conforme requerido pelo autor, atualizando o saldo de sua conta vinculada ao FGTS nos índices de 8,04%, 20,37%, 44,80%, 2,49% e 14,87% representativos da diferença entre a correção creditada pelo depositário e a que efetivamente deveria ter sido lançada na época oportuna, em face da exclusão verificada em junho/87, janeiro/89, abril/90, maio/90 e fevereiro/91. Sobre as diferenças incidirá correção monetária e juros de mora à taxa de meio por cento ao mês, contados a partir da citação. Condeno ainda a vencida ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro em dez por cento sobre o valor da condenação, conforme apurar-se em liquidação de sentença além do reembolso das custas processuais dispendidas. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Proc. nº 97.0313-3  
 Autor: MANOEL CUNHA DE ALMEIDA  
 Adv.: Dr. Paula Frassinetti Mattos  
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E UNIÃO FEDERAL

Adv.: Drs. Eliane Maria Ichihara Fonseca e Adão Paes da Silva, respectivamente  
 SENTENÇA: Vistos, etc... Ante os motivos expostos e pelo que mais dos autos constam, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido veiculado na petição inicial para condenar a CEF a proceder às correções integrais, conforme requerido pelo autor, atualizando os saldos de suas contas vinculadas do FGTS nos seguintes índices 8,04%, 44,80% e 14,87% representativos da diferença entre a correção creditada pelo depositário e a que efetivamente deveria ter sido lançada na época oportuna, em face das exclusões verificadas em junho/87, abril/90 e fevereiro/91, respectivamente. Sobre as diferenças incidirá correção monetária e juros de mora à taxa de meio por cento ao mês, contados a partir da citação. Condeno ainda a vencida ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro em dez por cento sobre o valor da condenação, conforme apurar-se em liquidação de sentença além do reembolso das custas processuais dispendidas. Excluo a UNIÃO da lide julgando em relação a ela extinto o processo, sem exame do mérito. Em decorrência do princípio da sucumbência, condeno o autor ao pagamento da verba honorária que arbitro em R\$ 300,00 (trezentos reais) corrigidos monetariamente a contar desta data. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Nos processos abaixo relacionados (2), foi prolatada SENTENÇA com o seguinte teor: Vistos, etc... Ante os motivos expostos e pelo que mais dos autos constam, JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido veiculado na petição inicial para condenar a CEF a proceder à correção integral, conforme requerido pela autora, atualizando o saldo de sua conta vinculada ao FGTS nos índices de 8,04%, 20,37%, 44,80% e 2,49% representativos da diferença

entre a correção creditada pelo depositário e a que efetivamente deveria ter sido lançada na época oportuna, em face da exclusão verificada em junho/87, janeiro/89, abril/90 e maio/90. Sobre as diferenças incidirá correção monetária e juros de mora à taxa de meio por cento ao mês, contados a partir da citação. Condeno ainda a vencida ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro em dez por cento sobre o valor da condenação, conforme apurar-se em liquidação de sentença além do reembolso das custas processuais dispendidas. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Procs. nºs 97.12495-3 e 98.0045-5  
 Autores: ALCY TAVARES DE OLIVEIRA COSTA e OLÍVIA DE AVIZ MIRANDA, respectivamente  
 Adv.: Dr.ªs. Rosane Baglioli Damnski e Nilma Quitês Reis, respectivamente  
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Adv.: Dr. Luiz Carlos Lugues

Proc. nº 97.12491-2  
 Autor: ELZA GUEDES VICTORINO  
 Adv.: Dr.ªs. Rosane Baglioli Damnski  
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Adv.: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca  
 SENTENÇA: Vistos, etc... Ante os motivos expostos e pelo que mais dos autos constam, JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido veiculado na petição inicial para condenar a CEF a proceder à correção integral, conforme requerido pela autora, atualizando o saldo de sua conta vinculada ao FGTS nos índices de 8,04%, 20,37%, 44,80% e 7,87% representativos da diferença entre a correção creditada pelo depositário e a que efetivamente deveria ter sido lançada na época oportuna, em face da exclusão verificada em junho/87, janeiro/89, abril/90 e maio/90. Sobre as diferenças incidirá correção monetária e juros de mora à taxa de meio por cento ao mês, contados a partir da citação. Condeno ainda a vencida ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro em dez por cento sobre o valor da condenação, conforme apurar-se em liquidação de sentença além do reembolso das custas processuais dispendidas. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Proc. nº 98.1827-4  
 Autor: WEBER PINTO DE CARVALHO  
 Adv.: Dr. José Maria Castro Castilho  
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Adv.: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca  
 SENTENÇA: Vistos, etc... Ante os motivos expostos e pelo que mais dos autos constam, JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido veiculado na petição inicial para condenar a CEF a proceder à correção integral, conforme requerido pelo autor, atualizando o saldo de sua conta vinculada ao FGTS nos índices de 6,82%, 20,37%, 44,80% e 2,49% representativos da diferença entre a correção creditada pelo depositário e a que efetivamente deveria ter sido lançada na época oportuna, em face da exclusão verificada em junho/87, janeiro/89, abril/90 e maio/90. Sobre as diferenças incidirá correção monetária e juros de mora à taxa de meio por cento ao mês, contados a partir da citação. Condeno ainda a vencida ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro em dez por cento sobre o valor da condenação, conforme apurar-se em liquidação de sentença além do reembolso das custas processuais dispendidas. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

#### CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Proc. nº 98.10491-6  
 Embgts: ALFREDO RODRIGUES CABRAL COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA  
 Adv.: Dr.ª Maria do Socorro Miralha de Paiva Neves  
 Embgda: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
 Adv.: Dr. Francisco Brasil Monteiro  
 SENTENÇA: Vistos, etc... Com fundamento no art. 16, § 1º da Lei 6.830/80, c/c os arts. 737 e 284, § único, do CPC, indefiro a inicial julgando extinto o processo, nos termos do art. 267, I, do CPC e determino o arquivamento dos autos após os registros de praxe e trânsito em julgado. Custas na forma da lei. P. R. J.

JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA  
 JOÃO CARLOS MAYER SOARES  
 JUIZ FEDERAL  
 RAFAEL CARLOS RIBEIRO SANTOS  
 DIRETOR DE SECRETARIA

BOLETIM 163/98  
 EXPEDIENTE DO DIA 05.11.98  
 ATA DE AUDIÊNCIA

CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS  
 NÚMERO: 95.4707-1

AUTOR : CARMEM DA GRAÇA DUARTE  
 ADV. : ELIETE DE SOUZA COLARES E OUTRO  
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADV. : NELSON DO CARMO FIGUEIREDO E OUTROS  
 RÉU : UNIÃO FEDERAL  
 PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO  
 EM AUDIÊNCIA: Es postis, verificada a ilegitimidade passiva da segunda Ré, com fundamento no art. 267, VI, do CPC, EXTINGO o processo em relação à União, prosseguindo-se o feito no pertinente à relação litigiosa



travada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Custas já pagas. No concernente à sucumbência, considerando-se os atos processuais já praticados, com fulcro no art. 20, § 3º, do CPC, condeno a Autora ao pagamento de honorários advocatícios no importe de R\$ 50,00 (Cinquenta reais). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Desentremem-se as peças e eventuais documentos oferecidos pela parte excluída. Retifique-se a atuação. Por fim, diante do pedido formulado pelas partes - Autora e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - no sentido da suspensão do processo pelo prazo de 10 dias para tentativa de conciliação quanto à questão jurídica objeto do processo, com base no art. 265, II, do CPC, o pleito findou por ser acolhido pelo Juízo, pelo que o prosseguimento da audiência viu-se prejudicado até o término do prazo de suspensão do processo.

DESPACHOS PROFERIDOS

CLASSE: 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
NÚMERO: 95.7126-6
AUTOR : TIMOTÉO MAGNO DE MOARES E OUTROS
ADV. : RAYMUNDO JOÃO O. DE MACEDO E OUTROS
RÉU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
DNER
PROC. : ANTONIO DE LIMA FREITAS
DESP. : 1. Chamo o processo à ordem para acolher a petição de fls. 70/74 como desistência da ação, razão pela qual, a teor do art. 267, § 4º, do CPC, pronuncie-se a Autarquia-ré, no prazo de 5 (cinco) dias, quanto à referida postulação. 2. Ofereçam as partes, no mesmo prazo, comando sucessivamente, suas alegações finais, após o que, venham-me os autos conclusos para sentença. 3. Intimem-se.

NÚMERO: 95.7387-0
AUTOR : FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS SILVA E OUTROS
ADV. : JOSÉ DE ARIMATÉIA CHAVES SOUSA E OUTROS
RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
PROC. : MARTHIA MARIA DE SENA FONSECA E OUTROS
DESP. : Recebo a(s) apelação(ões) interposta(s) em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista ao(s) apelado(s) para apresentar(em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Egr. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as cautelas legais.. Intimem-se.

NÚMERO: 96.4353-1
AUTOR : BARTOLOMEU JOSÉ DE BARROS JÚNIOR E OUTROS
ADV. : CLÁUDIO MONTEIRO GONÇALVES
RÉU : ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ - ETFFPA
PROC. : IRACÉLIA DE OLIVEIRA VAZ
DESP. : Idêntico ao anterior.
NÚMERO: 96.4535-6
AUTOR : LEILA TELMA LOPES SODRÉ E OUTROS
ADV. : CLÁUDIO MONTEIRO GONÇALVES
RÉU : ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ - ETFFPA
PROC. : IRACÉLIA DE OLIVEIRA VAZ
DESP. : Idem, idem.

NÚMERO: 96.8047-0
AUTOR : MANOEL ANTÔNIO QUARESMA RODRIGUES E OUTROS
ADV. : CLÁUDIO MONTEIRO GONÇALVES
RÉU : ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ - ETFFPA
PROC. : IRACÉLIA DE OLIVEIRA VAZ
DESP. : Idem, idem.

NÚMERO: 96.8050-0
AUTOR : JOSÉ DO CARMO SMITH MESQUITA E OUTROS
ADV. : CLÁUDIO MONTEIRO GONÇALVES
RÉU : ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ - ETFFPA
PROC. : IRACÉLIA DE OLIVEIRA VAZ
DESP. : Idem, idem.

NÚMERO: 96.8161-1
AUTOR : ALZIRA COUTINHO RIBEIRO E OUTROS
ADV. : CLÁUDIO MONTEIRO GONÇALVES
RÉU : ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ - ETFFPA
PROC. : IRACÉLIA DE OLIVEIRA VAZ
DESP. : Idem, idem.

NÚMERO: 97.1946-2
AUTOR : AGOSTINHO SÉRGIO SMITH MESQUITA E OUTROS
ADV. : CLÁUDIO MONTEIRO GONÇALVES
RÉU : ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ - ETFFPA
PROC. : IRACÉLIA DE OLIVEIRA VAZ
DESP. : Idem, idem.

NÚMERO: 97.10867-7
AUTOR : ALEXANDRE NASCIMENTO DA SERRA FREIRE E OUTROS
ADV. : REGINALDO DE CASTRO MAIA
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
DESP. : Idem, idem.

CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
NÚMERO: 98.2233-0
IMPTE : LUIZ GONZAGA EMERENCIANO AGUIRRE E OUTRO
ADV. : REGINALDO DE CASTRO MAIA
IMPDO : CHEFE DO 2º DISTRITO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
DESP. : Reconsidero a última parte da decisão de fls. 23, no que se refere à

conclusão para sentença, determinando a notificação da Autoridade Impetrada para oferecimento das informações e a citação da UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) para compor a lide como litisconsorte passiva necessária. Após o transcurso do prazo legal, abra-se vista ao Ministério Público Federal e, acostado o parecer do parquet, venham-me conclusos para sentença. Intime-se. Cumpra-se.

CLASSE: 05204 - JUSTIFICAÇÃO
NÚMERO: 98.10517-9
JFTE : EDITE BASTOS SAMPAIO
ADV. : GLAUCIA MARIA CUESTAS CAVALCANTE ROCHA E OUTROS
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
DESP. : Em face dos termos da certidão supra, intime-se a justificante para que forneça o endereço da justificada PIETROS, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção do feito.

SENTENÇAS PROFERIDAS

CLASSE: 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
NÚMERO: 97.7689-5
AUTOR : FRANCISCO WELLINGTON NUNES GOMES E OUTROS
ADV. : REGINALDO DE CASTRO MAIA
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : ILDEFONSO PEREIRA GUIMARÃES JÚNIOR
SENT. : (...) Ex positis, com fulcro no art. 269, inciso I, do CPC, JULGO parcialmente procedente o pedido para, RECONHECENDO, apenas a partir de abril de 1994, a redução nominal dos valores percebidos, a título de vencimentos pelos Autores, DECLARAR, incidenter tantum, a inconstitucionalidade do art. 22, § 7º, alínea b, da Lei nº 8.880, e dos arts. 21, § 8º, da MP nº 457, e 21, § 8º, da MP nº 482, e DETERMINAR à Ré, na figura do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Pará, que PROCEDA ao recálculo dos vencimentos dos Autores, retroativamente a abril de 1994, ou em relação àqueles que tomaram posse em data posterior, a partir do efetivo exercício, com termo final em dezembro de 1996, tomando por base a URV da data do efetivo pagamento do mês de competência ? entendendo-se este como sendo o dia da transferência dos recursos orçamentários para o(s) banco(s) depositário(s) das contas dos Autores ?, e CONDENAR à Ré ao pagamento das respectivas diferenças pretéritas. ESCLAREÇO que, por se tratar de dívida de natureza alimentícia, os valores devem ser restituídos com correção monetária desde as datas dos pagamentos a menor até a efetiva restituição em devolução. INFORMO que, com base na Súmula nº 54 do STJ e no precedente firmado no REsp nº 5.657-SP, originário da 1ª Turma da citada Corte, no cômputo dos valores atrasados devem ser incluídos juros de mora, no percentual de 12% a.a. (doze por cento ao ano), contados a partir da data da prática do ato ilícito até a data da efetiva restituição. Para melhor ilustrar a matéria pertinente à atualização do débito, trazemos à colação excertos do leading case mencionado. Vejamos: Com efeito, a jurisprudência consagrou que, mesmo não explicitado nas avenças ou composições sobre o pagamento de débitos de salários, vencimentos ou proventos. (que tem natureza alimentar), não existe impedimento para atualização monetária, à semelhança do ocorrente com os juros moratórios.(...) no regime trabalhista ou estatutário, os servidores prestam serviços profissionais remunerados mensalmente, cujos créditos constituem dívida de caráter alimentar e privilegiada, seja decorrente de vencimentos, de salário ou proventos. Demais, segundo torrencial entendimento pretoriano, quanto à correção monetária devendo ser integral, sob pena de aviltamento do crédito. Ora, a tratar de crédito legitimamente constituído, por que se lhe negar a aplicação de juros moratórios, por trabalho desempenhado (Decreto-lei 75/66 e Decreto-lei 2.322/87)? Se o crédito de natureza financeira pública ou privada pode ser taxado em 1% ao mês e, os negócios bancários, atualmente, com taxas altíssimas, por que discriminar dívida de natureza alimentar, exclusivamente pela qualificação estatutária do credor? Em reforço, sinalo-se que no cálculo da renda mensal do benefício previdenciário, pela inadimplência os juros são de 1% ao mês. O direito não fica alheio às realidades, nem se divorcia do bom senso. Sua compreensão deve estar sublinhada pelo aspecto da justiça das normas. O direito é justo. Não é desajustado, nem injusto. Caracteriza-se por sua adaptação social, quanto às suas normas de incidência.(...) com essas idéias, no confronto do fato com as realidades apontadas, e a regente lei concreta, para a consecução do direito, inexistindo norma proibitiva específica, sob os auspícios do art. 5º da Lei de Introdução ao Código Civil, como manifestação real da vida jurídica, emitindo juízo, entendo que o caso não pode sujeitar-se inteiramente ao art. 1.062, Código Civil. Por esse leito, tenho que a aplicação da taxa de 1% ao mês, não dimana contrariedade à finalidade econômica dos juros de mora, sem afronta, favorecendo interpretação temperada ou flexível do art. 1.062 do Código Civil. Em face da sucumbência recíproca, que é mínima em relação aos Autores, com espeque nos arts. 20, § 4º, e 21, parágrafo único, todos do CPC, CONDENO a União em honorários advocatícios no importe de 5,0% (cinco por cento) sobre o valor da condenação e ao pagamento das despesas processuais em restituição. Ao fim, presentes os requisitos autorizativos da medida ? a verossimilhança da alegação, sobejamente reconhecida neste ato decisório, e o fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, caracterizado na natureza alimentícia do pedido ?, com esteio no art. 273 c/c o art. 461, ambos do CPC, RECONSIDERO a decisão de fls. 45, revogatória da medida de antecipação dos efeitos da tutela final, para que, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Pará, em havendo disponibilidade de recursos orçamentários, se dê efetividade imediata ao comando decisório delineado na sentença. Deve-se salientar que à hipótese em apreciação, por se tratar do restabelecimento de uma situação jurídica previamente aperfeiçoada, não se aplicam os óbices elencados nas Leis nº 9.494/97, 4.348/64 e 5.021/66, que cuidam de vedação à obtenção de aumento ou extensão de vantagens a servidores públicos. Depreende-se que a melhor exegese que se pode extrair da citada lei seja aquela obtida pelo experiente Min. Edson Vidigal, quando do julgamento do precedente previamente mencionado, que vislumbra na Lei nº 9.494 uma ? norma de exceção à regra geral?, consignando que ? a sua interpretação deva ser restritiva, e não extensiva. Logo, a sua incidência deve limitar-se de forma estrita aos casos indicados expressamente em seu texto (minus voluit quam dixit)?. No julgado mencionado, que avaliava se o reajuste amparado nas Leis nºs 8.622/93 e 8.627/93, no percentual de 28,86%, poderia ser concedido por meio de tutela antecipatória ou se departaria com

a vedação contida na Lei nº 9.494, a 5ª Turma do Superior Tribunal de Justiça entendeu que as aludidas Leis tratavam de previsão geral da remuneração dos servidores públicos, prevista na Constituição Federal, art. 37, inciso X, e não a aumento ou extensão de vantagens. Nessa linha de orientação, examinando idêntica questão iuris, o Tribunal Regional Federal da 3ª Região? negou efeito suspensivo a agravo de instrumento interposto contra decisão antecipatória de tutela, senão, vejamos: ?Perceba-se que a questão, conquanto sutil, não alimenta qualquer dúvida: impedir a supressão de um valor já constante dos vencimentos ? objetivo da demanda subjacente ? certamente não é o mesmo que simplesmente aumentar esses vencimentos. Por essa razão, em cognição sumária, entendo que a limitação imposta pela MP n. 1.570/97, conquanto tenha sido considerada constitucional em tese pelo Col. Supremo Tribunal Federal, não se aplica ao caso. A medida provisória em questão restringe o exercício de direito e vai contra o próprio espírito da reforma processual, que instituiu a figura da antecipação da tutela. Ainda que essas características não sejam suficientes para, por si sós, tornar a medida provisória inválida ou inconstitucional, será suficiente para justificar a interpretação restritiva que se lhe aplica. Por último, cabe-se registrar que a presente decisão, por não ter como pressuposto a constitucionalidade ou inconstitucionalidade do art. 1º da Lei nº 9.494/97, não confronta ou diverge do comando judicial emergente do provimento cautelar deferido pelo Supremo Tribunal Federal no âmbito da Ação Declaratória de Constitucionalidade nº 4-DJ. Segundo bem explanou o douto Min. Celso de Mello, por ocasião da Petição nº 1.404-8-medida liminar (301), que buscava a suspensão de tutela antecipada concedida por Juiz do Tribunal Regional Federal da 3ª Região em desfavor da Fazenda Pública Federal, a qual havia determinado a incorporação do percentual remuneratório discutido na presente ação, o conteúdo do medida cautelar conferida pela Excel. Corte, até final julgamento da ação declaratória de constitucionalidade, permite aferir as seguintes conclusões: a) incide, unicamente, sobre pedidos de tutela antecipada, formulados contra a Fazenda Pública, que tenham por pressuposto a constitucionalidade ou inconstitucionalidade do art. 1º da Lei nº 9.494/97; b) inibe a prolação, por qualquer juiz ou Tribunal, de ato decisório sobre pedido de antecipação de tutela, que, deduzido contra a Fazenda Pública, tenha por pressuposto a questão específica da constitucionalidade, ou não, da norma inserida no art. 1º da Lei nº 9.494/97; c) não se aplica aos efeitos já consumados (com os pagamentos já efetuados) decorrentes de decisões antecipatórias de tutela anteriormente proferidas; d) estende-se às antecipações de tutela, ainda não executadas, qualquer que tenha sido o momento da prolação do respectivo ato decisório; e) suspende a execução de atos futuros, relativos a prestações pecuniárias de trato sucessivo, emergentes de decisões antecipatórias que precederam o julgamento, pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal, do pedido de medida cautelar formulado na ADC nº 4-DF. Do exposto, conclui-se que não há óbice à efetividade imediata do provimento antecipatório. Sentença sujeita ao duplo grau obrigatório, nos termos do art. 475, inciso II, do CPC, somente no efeito devolutivo, uma vez que, dentro da nova sistemática delineada pela Lei nº 8.952/94, que redefiniu o quadro de efetividade das decisões judiciais, a execução antecipada dos efeitos futuros da sentença meritória, por intermédio do instituto da antecipação de tutela jurisdicional, não se encontra mais tolhida pelos, até então, intersetivos óbices do reexame necessário e do recurso com efeito suspensivo. Sobre o tema, por sua perfeita identidade com o entendimento por nós abraçado, trazemos à colação a lição do eminente Juiz do Egrégio Tribunal Regional Federal da 4ª Região, Dr. Teori Albino Zavascki?, vejamos: "(...) decorre do próprio sistema agora instalado no direito processual. O legislador, ao construir a solução normativa para dirimir as tensões entre o direito à efetividade do processo e o direito à segurança jurídica, criou mecanismos de prevalência do primeiro. Ora, essa opção do legislador deverá ser considerada, daqui por diante, como princípio de interpretação das demais normas do sistema processual. Ou seja, as normas processuais deverão ser interpretadas e aplicadas em conformidade com o referido princípio, de modo que se obtenha, do ponto de vista sistemático, resultados convergentes e direcionados a alcançar o valor jurídico privilegiado. Isso resulta ser legítima a antecipação da tutela nos casos focados (reexame necessário e sentença sujeita a recurso com efeito suspensivo), e mais: confirmada pela sentença a procedência da tutela já antecipada provisoriamente, o eventual recurso de apelação não poderá ter efeito suspensivo, por que isso é absolutamente incompatível com sistema agora adotado. Sim outras palavras, o artigo 520 do CPC contém, por força do sistema, um inciso implícito, que bem poderia ter a seguinte redação: "... será (...) recebida só no efeito devolutivo (a apelação) quando interposta de sentença que: ... VI - julgar procedente o pedido de tutela já antecipada no processo". Por idêntica razão, o reexame necessário, nestes casos, deverá ser feito sem prejuízo da execução dos efeitos antecipados. É, pois, com essa ressalva implícita que se deverá interpretar, a partir de agora, o art. 475 do Código. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Espeça-se Ofício, por mim assinado, comunicando o inteiro teor desta decisão ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro desta Seção Judiciária.

NÚMERO: 97.7987-2
AUTOR : LIGIA DE JESUS HIENSCHEL CORRÊA E OUTROS
ADV. : APARECIDA YACY DAS NEVES PINTO
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : ILDEFONSO PEREIRA GUIMARÃES JÚNIOR
SENT. : (...) Ex positis, com fulcro no art. 269, inciso I, do CPC, JULGO parcialmente procedente o pedido para, RECONHECENDO, apenas a partir de abril de 1994, a redução nominal dos valores percebidos, a título de vencimentos pelos Autores, DECLARAR, incidenter tantum, a inconstitucionalidade do art. 22, § 7º, alínea b, da Lei nº 8.880, e dos arts. 21, § 8º, da MP nº 457, e 21, § 8º, da MP nº 482, e DETERMINAR à Ré, na figura do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Pará, que PROCEDA ao recálculo dos vencimentos dos Autores, retroativamente a abril de 1994, ou em relação àqueles que tomaram posse em data posterior, a partir do efetivo exercício, com termo final em dezembro de 1996, tomando por base a URV da data do efetivo pagamento do mês de competência ? entendendo-se este como sendo o dia da transferência dos recursos orçamentários para o(s) banco(s) depositário(s) das contas dos Autores ?, e CONDENAR à Ré ao pagamento das respectivas diferenças pretéritas. ESCLAREÇO que, por se tratar de dívida de natureza alimentícia, os valores devem ser restituídos com correção monetária desde as datas dos pagamentos a menor até a efetiva restituição em devolução. INFORMO que, com base na Súmula nº 54 do STJ e no precedente



firmado no REsp nº 5.657-SP, originário da 1ª Turma da citada Corte, no cômputo dos valores atrasados devem ser incluídos juros de mora, no percentual de 12% a.a. (doze por cento ao ano), contados a partir da data da prática do ato ilícito até a data da efetiva restituição. Para melhor ilustrar a matéria pertinente à atualização do débito, trazemos à colação excertos do *leading case* mencionado. Vejamos: Com efeito, a jurisprudência consagrou que, mesmo não explicitado nas avenças ou composições sobre o pagamento de débitos de salários, vencimentos ou proventos (que tem natureza alimentar), não existe impedimento para atualização monetária, à semelhança do ocorrente com os juros moratórios. (...) no regime trabalhista ou estatutário, os servidores prestam serviços profissionais remunerados mensalmente, cujos créditos constituem dívida de caráter alimentar e privilegiada, seja decorrente de vencimentos, de salário ou proventos. Demais, segundo torrencial entendimento pretoriano, quanto à correção monetária devendo ser integral, sob pena de aviltamento do crédito. Ora, a tratar de crédito legitimamente constituído, por que se lhe negar a aplicação de juros moratórios, por trabalho desempenhado (Decreto-lei 75/66 e Decreto-lei 2.322/87)? Se o crédito de natureza financeira pública ou privada pode ser taxado em 1% ao mês e, os negócios bancários, atualmente, com taxas altíssimas, por que discriminar dívida de natureza alimentar, exclusivamente pela qualificação estatutária do credor? Em reforço, sinal-se que no cálculo da renda mensal do benefício previdenciário, pela inadimplência os juros são de 1% ao mês. O direito não fica alheio às realidades, nem se divorcia do bom senso. Sua compreensão deve estar sublinhada pelo aspecto da justiça das normas. O direito é justo. Não é desajustado, nem injusto. Caracteriza-se por sua adaptação social, quanto às suas normas de incidência. (...) com essas ideias, no confronto do fato com as realidades apontadas, e a regente lei concreta, para a consecução do direito, inexistindo norma proibitiva específica, sob os auspícios do art. 5º da Lei de Introdução ao Código Civil, não pode sujeitar-se inteiramente ao art. 1.062, Código Civil. Por esse leito, tenho que a aplicação da taxa de 1% ao mês, não dimina contrariedade à finalidade econômica dos juros de mora, sem afronta, favorecendo interpretação temperada ou flexível do art. 1.062 do Código Civil. Em face da simetria recíproca, que é mínima em relação aos Atores, com espeque nos arts. 20, 4º, e 21, parágrafo único, todos do CPC, CONDENO a União em honorários advocatícios no importe de 5,0% (cinco por cento) sobre o valor da condenação e ao pagamento das despesas processuais em restituição. Ao fim, presentes os requisitos autorizativos da medida? A verossimilhança da alegação, sobejamente reconhecida neste ato decisório, e o fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, caracterizado na natureza alimentícia do pedido?, com esteio no art. 273 c/c o art. 461, ambos do CPC, RECONSIDERO a decisão de fls. 45, revogatória da medida de antecipação dos efeitos da tutela final, para que, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Pará, em havendo disponibilidade de recursos orçamentários, se dê efetividade imediata ao comando decisório delineado na sentença. Deve-se salientar que à hipótese em apreciação, por se tratar do restabelecimento de uma situação jurídica previamente aperfeiçoada, não se aplicam os óbices elencados nas Leis nº 9.494/97, 4.348/64 e 5.021/66, que cuidam de vedação à obtenção de aumento ou extensão de vantagens a servidores públicos. Depreende-se que a melhor exegese que se pode extrair da citada lei seja aquela obtida pelo experiente Min. Edson Vidigal, quando do julgamento do precedente previamente mencionado, que vislumbra na Lei nº 9.494 uma norma de exceção à regra geral?, consignando que a sua interpretação deva ser restritiva, e não extensiva. Logo, a sua incidência deve limitar-se de forma estrita aos casos indicados expressamente em seu texto (minus voluit quam dixit). No julgado noticiado, que avalia se o reajuste amparado nas Leis nºs 8.622/93 e 8.627/93, no percentual de 28,86%, poderia ser concedido por meio de tutela antecipatória ou se depararia com a vedação contida na Lei nº 9.494, a 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça entendeu que as aludidas Leis tratavam de revisão geral da remuneração dos servidores públicos, prevista na Constituição Federal, art. 37, inciso X, e não a aumento ou extensão de vantagens. Nessa linha de orientação, examinando idêntica questão iuris, o Tribunal Regional Federal da 3ª Região negou efeito suspensivo a agravo de instrumento interposto contra decisão antecipatória de tutela, senão, vejamos: Perceba-se que a questão, conquanto sutil, não alimenta qualquer dúvida: impedir a supressão de um valor já constante dos vencimentos? Objetivo da demanda subjacente? certamente não é o mesmo que simplesmente aumentar esses vencimentos. Por essa razão, em cognição sumária, entendo que a limitação imposta pela MP n. 1.570/97, conquanto tenha sido considerada constitucional em tese pelo Col. Supremo Tribunal Federal, não se aplica ao caso. A medida provisória em questão restringe o exercício de direito e vai contra o próprio espírito da reforma processual, que instituiu a figura da antecipação da tutela. Ainda que essas características não sejam suficientes para, por si só, tornar a medida provisória inválida ou inconstitucional, será suficiente para justificar a interpretação restritiva que se lhe aplicou. Por último, cabe-se registrar que a presente decisão, por não ter como pressuposto a constitucionalidade ou inconstitucionalidade do art. 1º da Lei nº 9.494/97, não confronta ou diverge do comando judicial emergente do provimento cautelar deferido pelo Supremo Tribunal Federal no âmbito da Ação Declaratória de Constitucionalidade nº 4-DF. Segundo bem explanou o douto Min. Celso de Mello, por ocasião da Petição nº 1.404-8-medida liminar (301), que buscava a suspensão de tutela antecipada concedida por Juiz do Tribunal Regional Federal da 3ª Região em desfavor da Fazenda Pública Federal, a qual havia determinado a incorporação do percentual remuneratório discutido na presente ação, o conteúdo da medida cautelar conferida pela Excelsa Corte, até final julgamento da ação declaratória de constitucionalidade, permite aferir as seguintes conclusões: a) incide, unicamente, sobre pedidos de tutela antecipada, formulados contra a Fazenda Pública, que tenham por pressuposto a constitucionalidade ou inconstitucionalidade do art. 1º da Lei nº 9.494/97; b) inibe a prolação, por qualquer juiz ou Tribunal, de ato decisório sobre pedido de antecipação de tutela, que, deduzido contra a Fazenda Pública, tenha por pressuposto a questão específica da constitucionalidade, ou não, da norma inscrita no art. 1º da Lei nº 9.494/97; c) não se aplica aos efeitos já consumados (com os pagamentos já efetuados) decorrentes de decisões antecipatórias de tutela anteriormente proferidas; d) estende-se às antecipações de tutela, ainda não executadas, qualquer que tenha sido o momento da prolação do

respectivo ato decisório; e) suspende a execução de atos futuros, relativos a prestações pecuniárias de trato sucessivo, emergentes de decisões antecipatórias que procederam o julgamento, pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal, do pedido de medida cautelar formulado na ADC nº 4-DF. Do exposto, conclui-se que não há óbice à efetividade imediata do provimento antecipatório. Sentença sujeita ao duplo grau obrigatório, nos termos do art. 475, inciso II, do CPC, somente no efeito devolutivo, uma vez que, dentro da nova sistemática delineada pela Lei nº 8.952/94, que redelineou o quadro de efetividade das decisões judiciais, a execução antecipada dos efeitos futuros da sentença meritória, por intermédio do instituto da antecipação de tutela jurisdicional, não se encontra mais tolhida pelos, até então, intransponíveis óbices do reexame necessário e do recurso com efeito suspensivo. Sobre o tema, por sua perfeita identidade com o entendimento por nós abraçado, e trazemos à colação a lição do eminente Juiz do Egrégio Tribunal Regional Federal da 4ª Região, Dr. Teori Albino Zavascki, vejamos: (...) decorre do próprio sistema agora instalado no direito processual. O legislador, ao construir a solução normativa para dirimir as tensões entre o direito à efetividade do processo e o direito à segurança jurídica, criou mecanismos de prevalência do primeiro. Ora, essa opção do legislador deverá ser considerada, daqui por diante, como princípio de interpretação das demais normas do sistema processual. Ou seja, as normas processuais deverão ser interpretadas e aplicadas em conformidade com o referido princípio, de modo que se obtenha, do ponto de vista sistemático, resultados convergentes e direcionados a alcançar o valor jurídico privilegiado. Disso resulta ser legítima a antecipação da tutela nos casos focados (reexame necessário e sentença sujeita a recurso com efeito suspensivo), e mais: confirmada pela sentença a procedência da tutela já antecipada provisoriamente, o eventual recurso de apelação não poderá ter efeito suspensivo, por que isso é absolutamente incompatível com sistema agora adotado. Em outras palavras, o artigo 520 do CPC contém, por força do sistema, um inciso implícito, que bem poderia ter a seguinte redação: "... será (...) recebida só no efeito devolutivo (a apelação) quando interposta de sentença que ... VI - julgar procedente o pedido de tutela já antecipada no processo". Por idêntica razão, o reexame necessário, nestes casos, deverá ser feito sem prejuízo da execução dos efeitos antecipados. É, pois, com essa ressalva implícita que se deverá interpretar, a partir de agora, o art. 475 do Código. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Expeça-se Ofício, por mim assinado, comunicando o inteiro teor desta decisão ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro desta Seção Judiciária.

## CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

NÚMERO: 98.7418-1

IMPTE.: JOSÉ FRANCISCO VERIDIANO

ADV.: ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LIMA

IMPDO.: ADMINISTRADOR DO MUSEU EMÍLIO GOELDI

SENT.: (...) Ex positis, com fundamento nos arts. 1º e 8º da Lei nº 1.533/51, c/ o art. 267, incisos I e VI, este do Código de Processo Civil, INDEFIRO a petição inicial, razão pela qual JULGO extinto o processo sem julgamento do mérito. Custas não devidas. Honorários incabíveis (Súmulas 512/STF e 105/STJ). P.R.1.

EM TEMPO:  
DESPACHO DO DIA 30.10.98

## CLASSE: 05204 - JUSTIFICAÇÃO

NÚMERO: 98.10517-9

JFTE.: EDITE BASTOS SAMPAIO

ADV.: GLAUCIA MARIA CUESTAS CAVALCANTE ROCHA E OUTROS

JFDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

DESP.: Defiro o pedido de justiça gratuita formulado na inicial. Designo o dia 27/01/99, às 14:00 h, para a realização da audiência de justificação. Citem-se. Intimem-se.

## MINISTÉRIO PÚBLICO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio de seu 3º Promotor de Justiça Civil e de Defesa Comunitária e da Cidadania em Ananindeua, CONSIDERANDO que "todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida", conforme dispõe o art. 225, caput, da Constituição Federal; CONSIDERANDO que ao Ministério Público, enquanto instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, cabe, nos termos do art. 129, III, da Constituição Federal, promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção, dentre outros interesses difusos e coletivos, do meio ambiente; CONSIDERANDO o trabalho que vem sendo desenvolvido pelo Ministério Público em todo o Estado do Pará, na defesa ambiental e, particularmente, aquele realizado nesta 3ª Promotoria de Justiça Civil e de Defesa Comunitária e da Cidadania de Ananindeua; CONSIDERANDO que dentre as áreas de atuação ministerial em matéria ambiental, no Município de Ananindeua, apresenta-se como prioritária a que diz respeito à extração irregular de minerais da classe II, haja vista a grave situação de degradação provocada por tais atividades, no referido Município; CONSIDERANDO, entretanto, a necessidade de se efetivar atuação que objetive não apenas a reparação dos danos produzidos no meio ambiente mas, principalmente, que impeça, sempre que possível, a própria concretização dos mesmos; CONSIDERANDO que, para que se viabilize uma atuação do Ministério Público com tal escopo, imprescindível se apresenta que os órgãos públicos responsáveis pelo trabalho de fiscalização ambiental exerçam suas atribuições com eficiência; CONSIDERANDO que a experiência obtida por meio das atividades desenvolvidas na 3ª Promotoria de Justiça Civil e de Defesa Comunitária e da Cidadania de Ananindeua, indica que as ações da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, no que concerne ao trabalho de fiscalização ambiental, vêm se mostrando ineficazes, dificultando, assim, a atuação preventiva do Ministério Público;

CONSIDERANDO, especialmente, que durante a instrução do procedimento administrativo nº 005/97 - 3ª P.J.C.D.C.C. Anan, pôde o Ministério Público do Estado do Pará confirmar a existência de graves deficiências no trabalho de fiscalização ambiental desenvolvido pela SECTAM, particularmente no que concerne às atividades de extração de minerais da classe II;

CONSIDERANDO, igualmente, o dever imposto ao Ministério Público de zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias a sua garantia (art. 129, II, da CF);

CONSIDERANDO que o art. 80 da Lei 8.625, de 12.02.93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), prevê a aplicação subsidiária das normas da Lei Complementar nº 75, de 20.05.93 (Lei Orgânica do Ministério Público da União), ao Ministério Públicos dos Estados, e

CONSIDERANDO, finalmente, o disposto no art. 6º, XX, da Lei Complementar nº 75/93, conclui pela necessidade de RECOMENDAR à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, especialmente, e, no que for pertinente (itens 07 e 08), ao próprio Estado do Pará, como pessoa jurídica de direito público interno, que:

1. Passem a ser encaminhadas ao Ministério Público, com regularidade, cópias autenticadas de autos de processos administrativos punitivos porventura instaurados pela SECTAM, em decorrência da extração irregular de minerais da classe II, no Município de Ananindeua;
2. Passem a ser encaminhadas à autoridade policial competente, igualmente de forma regular, cópias autenticadas de autos de processos administrativos punitivos instaurados pela SECTAM, em decorrência da extração irregular de minerais da classe II, no Município de Ananindeua, visando ao início de procedimento investigatório policial;
3. Passem a ser encaminhadas à Secretaria de Estado da Fazenda informações acerca de empresas que estejam a extrair irregularmente minerais da classe II, no Município de Ananindeua, objetivando a tomada de providências, pelo mencionado órgão, em defesa do erário público estadual eventualmente lesado;
4. Seja tornada praxe administrativa de Avaliação de Projetos e Licenciamento - CODAP, requiera esta, da Coordenadoria de Fiscalização ou de outro setor competente para tanto, informação quanto a existência de processo administrativo punitivo contra o solicitante da licença ambiental;
5. Sejam implementados esforços no sentido de se intensificar a imposição de penalidades administrativas, especialmente aquelas previstas no art. 119, II, III e VIII, da Lei Estadual nº 5.887, de 09.05.95 (multa, apreensão de equipamentos e veículos, e interdição de estabelecimento ou atividade, respectivamente), aos que promovem a extração ilegal de minerais da classe II, no Município de Ananindeua;
6. Sejam, conseqüentemente, observadas rigorosamente as normas legais estaduais relativas aos processos administrativos punitivos instaurados, objetivando a imposição das penalidades acima indicadas (Título V, Capítulo XIV, Seção IV, da Lei nº 5.887, de 09.05.95), particularmente aquelas definidoras de prazos para apresentação de defesas/imputações (art. 140), julgamento (art. 141) e interposição de recursos (art. 143), evitando-se, assim, que a demora no desenvolvimento de tais processos possa servir como estímulo à consolidação de situações de impunidade e, por conseguinte, à prática continuada de infrações ambientais;
7. Sejam colocados à disposição das Coordenadorias que desempenham papel fiscalizador, no âmbito da SECTAM (Coordenadoria de Fiscalização - COFIS, Coordenadoria de Avaliação de Projetos e Licenciamento - CODAP, e Coordenadoria de Proteção Ambiental - COPAM), recursos materiais de utilização exclusiva (principalmente, veículos), de modo que possam desenvolver suas atividades de maneira sistemática, e
8. Seja realizada, a curto prazo, avaliação acerca das necessidades de recursos humanos da Secretaria, destinados aos trabalhos de fiscalização ambiental, haja vista ter sido reconhecido pelo próprio Coordenador de Fiscalização, nos autos do procedimento administrativo nº 005/97-3ª P.J.C.D.C.C. Anan. (fls. 106), ser insuficiente o número de funcionários da SECTAM que atuam na aludida área. Concluída tal análise, recomenda-se a nomeação de novos servidores, após a efetivação de concurso público, sanando-se, desse modo, a carência de pessoal já referida.

Para finalizar, e tendo em vista o novo quadro normativo proveniente da edição da Lei nº 9.605, de 12.02.98, impõe-se que lembremos aos destinatários das presentes recomendações o teor do art. 68 do aludido diploma legal:

Art. 68. Deixar, aquele que tiver o dever legal ou contratual de fazê-lo, de cumprir obrigação de relevante interesse ambiental:

Pena - detenção, de um a três anos, e multa.

Parágrafo único. Se o crime é culposo, a pena é de três meses a um ano, sem prejuízo da multa. (grifos nossos).

Ananindeua (Pa), 27 de novembro de 1998

FIRMINO ARAÚJO DE MATOS

Promotor de Justiça.

PS. - Republicado por incorreção.

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

AVISO

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, Desembargador ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT, FAZ SABER, aos que do presente tomarem conhecimento, que no dia 16 do corrente, quarta-feira, haverá Sessão Solene para a Diplomação dos Candidatos Eleitos no pleito de 1998, a ser realizada no Teatro da Paz, com início às 19:00 horas. PMDB